

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição N° 1541

Segunda-feira • 22 de junho de 2020

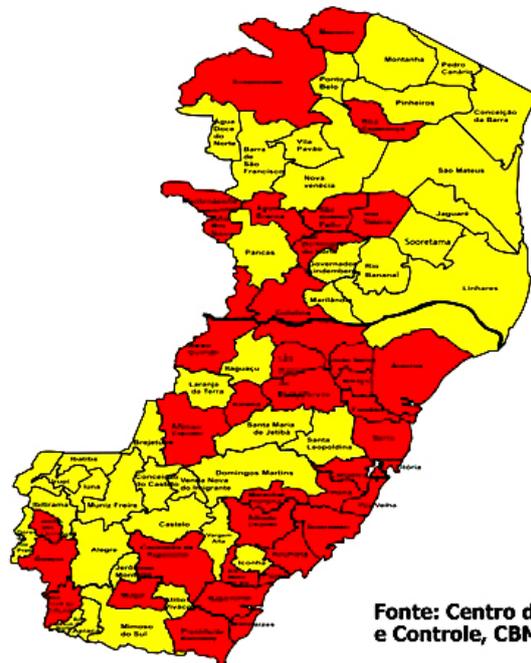
Vitória/ES

## Governo do Espírito Santo divulga 10º Mapa de Risco Covid-19

### 10º MAPA DE RISCO COVID19 DO ESPÍRITO SANTO

**MATRIZ DE RISCO AMPLIADA  
22/06 a 28/06**

**RISCO ALTO 38**  
**RISCO MODERADO 40**



Fonte: Centro de Comando e Controle, CBMES e SESA.

Governo do Estado do Espírito Santo

O Governo do Estado anunciou, neste sábado (20), o novo Mapa de Risco Covid-19, que terá vigência entre a próxima segunda-feira (22) e o domingo (28). Em sua décima versão, o Mapa classifica 38 municípios capixabas em Risco Alto e outros 40 em Risco Moderado. Aracruz, Guaçuí, Rio Novo do Sul, São Gabriel da Palha e Vila Valério passam agora para o Risco Alto e terão que seguir as medidas qualificadas pelo prazo mínimo de 14 dias. Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Bom Jesus do Norte e Ibitirama vão para Risco Moderado.

A estratégia de mapeamento de risco teve início no dia 20 de abril, levando em consideração o coeficiente de incidência da doença. No dia 04 de maio, o Mapa

de Risco passou a contar a taxa global de ocupação dos leitos de UTI. No dia 18 de maio, a Matriz de Risco Ampliada entrou na terceira fase com a inserção da taxa de letalidade, do índice de isolamento social e a porcentagem da população acima dos 60 anos – considerado como grupo de risco.

O Mapa de Risco segue as orientações dos boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde e recomendações da equipe de especialistas do Centro de Comando e Controle (CCC) Covid-19 no Espírito Santo, que é composto pelo Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil, Secretaria da Saúde (Sesa), Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

As decisões adotadas pelo Governo do Estado seguem parâmetros técnicos.

Confira a classificação de todos os municípios capixabas:

#### RISCO ALTO:

Afonso Claudio, Águia Branca, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Divino de São Lourenço, Ecoporanga, Fundão, Guaçuí, Guarapari, Ibirajuba, Itapemirim, Itarana, João Neiva, Mantenedópolis, Marataizes, Marechal Floriano, Mucurici, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, Santa Teresa, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, São José do Calçado, São Roque do Canaã,

Serra, Viana, Vila Valério, Vila Velha e Vitória.

#### RISCO MODERADO:

Água Doce do Norte, Alegre, Apiacá, Atilio Vivacqua, Barra de São Francisco, Brejetuba, Bom Jesus do Norte, Castelo, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itaguaçu, Iúna, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, Laranja da Terra, Linhares, Marilândia, Mimoso do Sul, Montanha, Muniz Freire, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, Rio Bananal, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Mateus, Sooretama, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante e Vila Pavão.

\*Texto do Governo do Estado.

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 1541

Segunda-feira - 22 de Junho de 2020

Vitória/ES

## Sumário

### Consórcios Intermunicipais

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES .....	3	Jaguaré.....	133
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES.....	3	João Neiva.....	181
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES.....	17	Laranja da Terra .....	184
Consórcio Público COINTER.....	20	Mantenópolis .....	186
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - CONSÓRCIO CAPARAÓ .....	26	Marechal Floriano .....	214
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES .....	31	Marilândia .....	215

### Municípios

Afonso Cláudio .....	33	Montanha .....	218
Alfredo Chaves.....	34	Pedro Canário .....	219
Alto Rio Novo.....	38	Piúma .....	221
Anchieta.....	55	Presidente Kennedy .....	223
Aracruz .....	57	Santa Leopoldina.....	225
Baixo Guandu .....	86	Santa Maria de Jetibá.....	266
Barra de São Francisco.....	87	Santa Teresa.....	273
Castelo .....	88	São Domingos do Norte.....	274
Conceição do Castelo .....	91	São Gabriel da Palha .....	277
Domingos Martins.....	94	São Roque do Canaã.....	287
Dores do Rio Preto.....	98	Serra .....	297
Ecoporanga .....	99	Sooretama .....	307
Fundão .....	100	Venda Nova do Imigrante .....	309
Guaçuí .....	103	Viana.....	310
Guarapari .....	104	Vila Pavão .....	314
Ibiraçu .....	122	Vila Valério .....	315
Itaguaçu .....	129		
Itarana .....	131		



# Consórcios Intermunicipais

## CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

### PORTARIA CIM NOROESTE Nº 11 – R, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 280777

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 11 – R, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Revoga a PORTARIA CIM NOROESTE Nº 04 – R, DE 23 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM NOROESTE, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a PORTARIA CIM NOROESTE Nº 04 – R, DE 23 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Água Branca - ES, 19 de junho de 2020.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Presidente do Consórcio CIM NOROESTE

## CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

### ATA Nº 01/2020 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Publicação Nº 281055

ATA Nº 01/2020

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), às 10 (dez) horas, por meio de reunião virtual, via teleconferência, haja vista a pandemia do Corona Vírus, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária do CIM POLINORTE, tendo participado os Prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais ingressaram na teleconferência por meio de acesso liberado pelo administrativo do consórcio, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura à reunião o Presidente, o Exmo. Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, prefeito de Ibirapu, agradecendo a presença de todos e após as devidas apresentações, a Sr.ª Máratti Croce - Diretora Executiva procedeu à leitura da ata nº 06/2019, referente à reunião anterior realizada em 04/12/2019, sendo aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do dia proposta na convocação, a qual foi aprovada com a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da ata na ordem de sua deliberação, e, em seguida tomadas as seguintes deliberações: Item 01 – Apreciação da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre, referente ao exercício financeiro de 2019 (com Parecer do Conselho Fiscal): Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 01/2020, datado de 20/03/2020, que julgou pela regularidade das contas apresentadas, referente ao terceiro quadrimestre, referente ao exercício financeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES em 25/03/2020 (quarta-feira), Edição nº 1481, no qual o Conselho Fiscal por unanimidade recomenda a aprovação da Prestação de Contas do período apreciado. Após os devidos esclarecimentos a Assembleia Geral, por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares a prestação de contas do período acima referido. Item 02 – Apreciação do relatório de atividades do CIM POLINORTE (Saúde e Meio Ambiente), referente ao período de janeiro, fevereiro,

março e abril de 2020 (1º QUADRIMESTRE): Foram apresentados inicialmente os relatórios de atividades do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, referente ao primeiro quadrimestre de 2020, demonstrando a quantidade dos serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados e o total das execução de despesas realizadas com serviços de saúde, de forma discriminada por município/grupo de procedimentos/procedimentos, emitido em 03/06/2020, tomando-se por base os valores contidos na TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE – TVSPS, TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS – TVEL e TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS deste Consórcio Público, conforme segue abaixo transcrito, bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio, esclarecendo que os relatórios de forma pormenorizada encontram-se disponíveis para emissão por qualquer dos municípios, por meio do Sistema de Gestão em Saúde – RG Business Intelligence utilizado pelo Consórcio, podendo ser identificado cada consulta, procedimento ou exame realizado e o cidadão beneficiado com o atendimento, bem como valores gastos com cada tipo de serviço em saúde realizado por meio do CIM POLINORTE. A seguir transcritos na presente ata:

Município	Serviços de Saúde Utilizados em 2020	
	Total de Procedimentos de Saúde Utilizados	Valor Total Gasto com Serviços de Saúde
Aracruz	93.767	R\$ 1.030.123,78
Ibiraçu	9.949	R\$ 109.563,98
Fundão	25.471	R\$ 232.592,89
João Neiva	24.576	R\$ 245.207,92
Linhares	255.555	R\$ 2.360.213,32
Santa Teresa	29.494	R\$ 216.842,86
São Roque do Canaã	21.093	R\$ 202.429,77
Santa Leopoldina	17.243	R\$ 246.464,00
Sooretama	10	R\$ 432,10
Rio Bananal	4.682	R\$ 124.483,00
<b>Total Geral</b>	<b>481.840</b>	<b>R\$ 4.768.353,62</b>

Município	Prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, executados nas Unidades de Saúde do município CONTRATANTE
	Valor Total Gasto com Serviços de Saúde
Aracruz	R\$ 1.660.473,69
Ibiraçu	R\$ 169.279,62
Fundão	R\$ 414.626,29
Linhares	R\$ 782.686,30
Santa Leopoldina	R\$ 13.379,80
Sooretama	R\$ 559.978,43
Rio Bananal	R\$ 167.064,14
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 3.767.488,27</b>

#### RESUMO do QUADRIMESTRE no tocante LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Média de pareceres emitidos por mês: 7 pareceres/ mês

Município	Entradas de Processo	Vitorias Realizadas	Pareceres Emitidos	Pareceres a emitir
João Neiva	6	6	3	3
Sooretama	5	5	4	1
Rio Bananal	30	30	17	13
Santa Leopoldina	6	6	-	6
Ibiraçu	3	2	2	1
Fundão	5	4	2	3
São Roque do Canaã	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>53</b>	<b>28</b>	<b>27</b>

Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, os relatórios apresentados das áreas de saúde e de meio ambiente foram aprovados por unanimidade. Item 3 - Apreciação do relatório de situação da celebração dos contratos de rateio (Saúde e Meio Ambiente) referentes ao exercício financeiro de 2020: Foi apresentado o relatório de situação dos municípios consorciados no tocante a celebração dos contratos de rateio referentes ao exercício financeiro de 2020, nas áreas de saúde e de meio ambiente, sendo demonstrado que todos os municípios consorciados firmaram o contrato de rateio para o exercício financeiro vigente nas áreas de saúde e de meio ambiente. Foi destacada a importância de que todos os municípios encaminhem ao consórcio as notas de pagamentos do valor de cada repasse de forma imediata ao repasse financeiro realizado, afim de permitir a contabilização do respectivo valor pela contabilidade do consórcio, visando evitar atrasos na emissão do relatório contábil mensal de prestação de contas do consórcio a ser enviado a cada um dos municípios consorciados. Foi ressaltado que o atraso no envio das notas de pagamentos de apenas um dos municípios, prejudica a todos os demais, causando atrasos na contabilização das receitas e por consequência, atrasos na execução da contabilidade e na expedição dos relatórios de prestação de contas mensais. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade os relatórios apresentados das áreas de saúde e de meio ambiente, com a recomendação de que todos os municípios consorciados enviem de imediato a nota de pagamento pertinente ao valor repassado, e ainda que, na área de saúde, tal valor somente seja liberado no sistema de gestão em saúde após o recebimento da nota de pagamento correspondente. Item 4 - Apreciação do relatório de situação da celebração dos contratos de programa referentes ao exercício financeiro de 2020: Foi apresentado o relatório de situação dos municípios consorciados no tocante a celebração dos contratos de programa da área de saúde referentes ao exercício financeiro de 2020, sendo demonstrado que todos os municípios consorciados firmaram o contrato de programa para o exercício financeiro vigente. E, de igual forma ao item anterior, foi destacada a importância de que todos os municípios encaminhem ao consórcio as notas de pagamentos do valor de cada repasse de forma imediata ao repasse financeiro realizado, afim de permitir a contabilização do respectivo valor pela contabilidade do consórcio. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, com a recomendação de que todos os municípios consorciados enviem de imediato a nota de pagamento pertinente ao valor do pagamento realizado para utilização em consultas, exames e procedimentos em saúde, e ainda que, tal valor somente seja liberado no sistema de gestão em saúde do consórcio após o recebimento da nota de pagamento correspondente. Item 5 - Apreciação da proposta de adequação do salário base entre a Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central Linhares e a Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares – UPAI: Foi relatado que a adequação salarial, além de compreendida enquanto norma jurídica, também é entendida pelo próprio senso de justiça das pessoas que prestam serviços ao consórcio como empregados públicos, mesmo porque, a obrigação de pagar salários iguais a empregados celetistas que desenvolvem atividades em iguais circunstâncias, certamente, evidencia uma questão de lógica jurídica, reconhecida na justiça do trabalho. Por toda essa questão protetiva, a CLT, em seu artigo 461 estipulava que “sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade”. Sendo assim, foi proposto o alinhamento e a adequação do salário base entre os valores aprovados anteriormente como padrão para a Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central Linhares e a Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares – UPAI. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, em observância ao princípio da isonomia bem como ao critério do salário paradigma de mesma função, foi aprovado por unanimidade a uniformização dos salários observando os seguintes termos:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	TIPO	SALÁRIO BASE REDE CUIDAR	SALÁRIO BASE UPAI / LINHARES
FARMACEUTICO	40 HORAS	Emprego Público - EP	R\$ 3.395,00	R\$ 3.395,00
ENFERMEIRO	40 HORAS	Emprego Público - EP	R\$ 3.065,00	R\$ 3.065,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	Emprego Público - EP	R\$ 1.451,84	R\$ 1.451,84

Item 6 - Relatório de situação da implantação dos serviços do SAMU 192 na região abrangida pelo CIM POLINORTE: Em cumprimento à deliberação unânime da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 04/12/2019, a Diretoria Executiva do Consórcio, encaminhou a minuta do termo de adesão aos municípios consorciados, com o objetivo de formalizar o compromisso do MUNICÍPIO ADERENTE, em participar da implantação do Programa SAMU para todos, conforme decreto estadual nº 4548-R/2019, na forma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, considerando a faculdade de cada município consorciado de participar dos projetos aprovados pela Assembleia Geral, visando qualificar a atenção pré-hospitalar, objetivando permitir que o município, por meio do CIM POLINORTE, no modelo de gestão associada de serviços públicos, seja o contratante dos serviços do SAMU 192, no modelo de governança regional, permitindo desta forma que os serviços do SAMU 192 possam expandir os atendimentos para a região Polinorte do Espírito Santo, com redução dos custos de implantação para os municípios consorciados, e ainda, com o apoio financeiro do Governo do Estado. Concluído o processo de discussão, o assunto foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade as deliberações: a) aprovar o relatório apresentado referente à situação de cada um dos municípios consorciados; b) autorizar que o processo de contratação de organização social para a implantação e gestão dos serviços do SAMU 192, contemple os municípios que até a data da publicação do edital público, tenham firmado o termo de adesão aos serviços do SAMU 192, por meio do modelo de governança regional do CIM POLINORTE; c) autorizar que o CIM POLINORTE, no tocante ao processo de contratação de organização social para a implantação e gestão dos serviços do SAMU 192, submeta-se ao disposto na legislação estadual e federal que regulamenta a contratação de organizações sociais qualificadas pelo órgão estadual ou federal, e que o procedimento de Chamamento Público em questão do CIM POLINORTE, reger-se-á no que couber, pela Lei

Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, Decreto nº 2.484-R, de 10 de março de 2010, Decreto nº 3863-R, de 25 de setembro de 2015, bem como as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Portaria GM/MS nº2.048, de 05 de novembro de 2002, e demais Normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emitidas pelo Ministério da Saúde (MS) e os princípios da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no que couber, além das condições que serão fixadas em Edital e nos seus Anexos. Item 7 - Proposta de contratação dos serviços de Detecção Quantitativa de Anticorpos humanos do tipo IgM e IgG contra o Sars-CoV-2 (COVID-19) -- Metodologia: eletroquimioluminescência: Foi apresentada a proposta de contratação dos serviços de Pesquisa Quantitativa de Anticorpos humanos do tipo IgM e IgG contra o Sars-CoV-2 (COVID-19) -- Metodologia: eletroquimioluminescência, com responsável técnico e tecnologia reconhecida e recomendada pelos Organismos Internacionais de Saúde (metodologia utilizada atualmente pelo LACEN), por obter maior confiabilidade no diagnóstico do COVID\_19 e agilizar a entrega dos resultados, evitando assim, tanto no setor público quanto no setor privado, afastamento do servidor/empregado por vários dias, de forma desnecessária, quando o paciente não teve o contágio pelo COVID\_19, apesar de sintomas iniciais apresentados, e o dever de seguir o protocolo de afastamento do trabalho até o resultado dos exames. Concluída a discussão e colocado em votação, foi aprovada por unanimidade pela inclusão na TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS – TVEL do CIM POLINORTE em favor dos municípios consorciados, dos serviços de Detecção Quantitativa de Anticorpos IgM e IgG COVID\_19 – ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA (Sensibilidade e Especificidade 98,8%) com resultados disponibilizados no máximo em 24 h, pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Item 8 - Proposta de inclusão na tabela de serviços do CIM POLINORTE do exame PCR para Sars-CoV2 (COVID-19): Após discussão o assunto, por unanimidade o assunto em questão ficou para deliberação na próxima reunião. Item 9 - Proposta de portaria de regulamentação metodológica da execução da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura no tocante as análises dos processos de licenciamento ambiental: Foi apresentada proposta de padronização e uniformização dos procedimentos a serem adotados nos atendimentos às diversas demandas dos municípios consorciados, sendo destacados os atendimentos e pareceres emitidos pela área de meio ambiente até a presente data. E, após ampla discussão a minuta de portaria de regulamentação proposta, foi aprovada por unanimidade, passando a mesma a integrar a presente ata como Anexo I, autorizando o presidente do consórcio a realizar a sua publicação, como forma de unificar e pacificar o atendimento às demandas dos municípios consorciados da área de meio ambiente existentes. Item 10 – Outros assuntos: Item 10.1 – Apreciação do OFÍCIO (GAB) Nº 205/2020 no qual vem exposto o pedido de renúncia do cargo de Vice-Presidente do CIM POLINORTE, do Senhor Jones Cavaglieri, prefeito do município de Aracruz: O Vice presidente do consórcio CIM POLINORTE apresentou de forma expressa pedido de renúncia ao cargo eletivo de vice presidente atualmente ocupado, haja vista tratar-se de ano eleitoral, e interesse de ter maior tempo para dedicar-se as eleições municipais. Concluído o processo de discussão o pedido de renúncia do cargo de vice presidente do CIM POLINORTE do município de Aracruz, foi aprovado por unanimidade, autorizando o presidente do consórcio a formalizar resposta ao prefeito de Aracruz. Ficando vago o cargo de vice presidente do CIM POLINORTE até nova eleição a ser realizada na próxima reunião da Assembleia Geral. Item 10.2 – Apreciação da proposta de adoção do pregão eletrônico pelo CIM POLINORTE: Foi apresentada proposta de minuta de portaria regulamentando a adoção da modalidade de pregão eletrônico no âmbito do CIM POLINORTE, como forma de maior transparência e maior concorrência e economia de recursos públicos na contratação de serviços e de compras de bens comuns. E, após ampla discussão a minuta de portaria de regulamentação proposta, foi aprovada por unanimidade, passando a mesma a integrar a presente ata como Anexo II, autorizando o presidente do consórcio a realizar a sua publicação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deste Consórcio declarou encerrada a reunião às 11:50 (onze) horas e 50 (cinquenta) minutos, e eu, Máratti Croce, Diretora Executiva do CIM POLINORTE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente, tendo os demais presentes participado da reunião virtual conforme liberação e registro pelo administrativo deste consórcio público.

Eduardo Marozzi Zanotti  
Presidente CIM POLINORTE

Máratti de Fátima Croce  
Diretora Executiva CIM POLINORTE

## ANEXO I

### MINUTA DE PORTARIA CIM POLINORTE Nº XX, DE XX DE JUNHO DE 2020

*“Dispõe sobre critérios e diretrizes gerais, e os procedimentos básicos a serem seguidos no âmbito do licenciamento ambiental de aterros sanitários”.*

O presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio, e, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 04/06/2020;

CONSIDERANDO os contratos de rateio celebrados entre os Municípios consorciados e o Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, com o objetivo de ratear as despesas do consórcio entre os consorciados, nos termos do artigo 8º da Lei Nº 11.107/2005 e dos dispositivos do contrato público firmado, tendo por fim o efetivo funcionamento da Câmara Setorial de Meio Ambiente e agricultura do consórcio;

CONSIDERANDO o valor igualitário aprovado do repasse estabelecido nos contratos dos Municípios com o Consórcio na área de Meio Ambiente para o ano de 2020, de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

CONSIDERANDO que a forma de tratamento na prestação do serviço deve ser igualitária a todos os entes consorciados, de forma a atender os princípios da Isonomia e da Igualdade, onde todos têm o mesmo direito no atendimento perante este consórcio público;

CONSIDERANDO que todos os 07 Municípios consorciados aderentes (Sooretama, Rio Bananal, João Neiva, Ibirapu, Fundão, Santa Leopoldina e São Roque do Canaã) que atualmente fazem parte da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura já estão habilitados ao Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local;

CONSIDERANDO a grande procura à regularização ambiental através do Licenciamento Ambiental Municipal e a necessidade destas demandas serem atendidas dentro do prazo estipulado pelos decretos municipais de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar o tempo de resposta ao conjunto de processos demandados ao Consórcio CIM POLINORTE para análise, agendamento de vistoria e emissão do parecer por cada um dos municípios consorciados, segundo os princípios da isonomia e da igualdade de tratamento a todos os municípios consorciados, quanto as demandas da área de meio ambiente existentes;

Resolve:

Art. 1º. A solicitação dos municípios consorciados para agendamento de vistoria, análise técnica e emissão de parecer deverão ser solicitadas por ofício ou por e-mail, onde deverão constar:

I. Número do ofício, data, atividade e prioridade para análise que seguirá a Matriz GUT – GRAVIDADE, URGÊNCIA E TENDÊNCIA;

II. Processo escaneado de capa a capa, constando na última folha o check list realizado pelo município de toda documentação necessária para a análise. O check list tomará por base a lista de documentação anexa ao decreto municipal de licenciamento, podendo sofrer alteração;

III. Os projetos deverão ser encaminhados à Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do CIM POLINORTE via CD ou pen drive no formato PDF ou Word;

Art. 2º. Fica estabelecido que a matriz de prioridade será analisada da seguinte forma:

I. GRAVIDADE: critério que avalia o impacto financeiro, ambiental ou intensidade em que o problema pode gerar se não for solucionado. Os danos podem ser avaliados tanto de forma quantitativa como qualitativa, dependendo do assunto e do contexto.

A pontuação da gravidade varia de 1 a 3 onde, conforme a seguinte escala: (1) baixo – (2) médio – (3) alta.

II. URGÊNCIA: Quanto mais rápida determinada situação precisa ser resolvida, mais urgente ela é. Portanto, esse é um fator que leva em conta o prazo e a “pressão” para solucionar um problema. Problemas urgentes nesta portaria serão àqueles processos que têm prazos definidos por lei, ou ainda os que dependem do tempo de resposta para outra instituição ou ainda os processos para realização de atividade do próprio município.

A pontuação da urgência varia de 0 a 3, conforme a seguinte escala: (0) não aplicado - (1) baixo – (2) médio – (3) alta.

III. TENDÊNCIA: Diz respeito ao padrão de evolução da situação. Em outras palavras, ela indica se o problema tende a piorar rapidamente ou se deve permanecer estável caso não seja solucionado.

A pergunta que pode ser feita é: “Se não resolvermos isso no prazo de 90 dias, esse problema vai piorar aos poucos ou rapidamente?”

A pontuação da tendência varia de 1 a 3, conforme a seguinte escala: (0) não vai piorar (1) baixo – (2) médio – (3) alta.

Parágrafo Único: a conjugação da matriz de prioridade será realizada analisando o processo em questão o qual irá requerer a análise técnica e pontuação dentro de cada prioridade de valor, multiplica-se todos os valores, o processo com maior pontuação será o de prioridade alta, o intermediário de prioridade média e o de pontuação menor de prioridade baixa. Em caso de empate àquele que apresentar pontuação maior no quesito urgência será analisado primeiro.

Art. 3º. Fica definido os prazos a contar da data de recebimento do ofício dos municípios consorciados pela Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, via e-mail, solicitando a vistoria no empreendimento e à emissão do parecer por e-mail ou protocolados às seguintes prioridades: de 90 dias para a prioridade baixa, o prazo de 50 dias para a prioridade média e o prazo de 30 dias para a prioridade alta .

Art. 4º. A matriz será atribuída para priorizar os vários processos dos Municípios consorciados, aderentes a Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura encaminhados ao CIM POLINORTE, e deverá ser conjugada manifestação expressa pelo próprio município.

Art. 5º. Na Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, os processos serão analisados em ordem cronológica de forma rotativa e igualitária atendendo a todos os Municípios consorciados, em forma de rodízio do primeiro ao último município a protocolizar a solicitação junto ao CIM POLINORTE de análise e parecer, por ordem cronológica, a iniciar pelos processos

de prioridade alta, retomando ao próximo processo do primeiro município, após finalizar todas as análises de um processo de cada um dos Municípios consorciados segundo a ordem cronológica do protocolo do pedido, conjugado com a matriz de prioridade.

Art. 6º. Durante a análise do processo administrativo de requerimento da licença ambiental ou outra análise técnica, se a Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura julgar necessário a apresentação de esclarecimentos e complementações de informações, estes deverão ser solicitados por ofício, encaminhado por e-mail à secretaria municipal responsável, de uma única vez, exceto quando decorrentes de fatos novos.

Parágrafo Único: O prazo para análise do processo será sobrestado até apresentação de todas as informações solicitadas e um novo prazo será contado a partir da data do protocolo de apresentação da documentação solicitada.

Art. 7º. Após elaboração do parecer técnico ambiental, pela a equipe do CIM POLINORTE este será encaminhado ao Município em primeiro momento de forma eletrônica, por e-mail, e, em seguida protocolado em forma física.

Parágrafo Único: As condicionantes sugeridas no parecer serão disponibilizadas eletronicamente, em formato world a fim de contribuir com o Município no momento da redação das condicionantes da licença ambiental.

Art. 8º. Não será permitido contato telefônico ou reuniões dos técnicos da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura do CIM POLINORTE com o empreendedor ou consultor técnico do processo a ser analisado. Exceto em vistorias, desde que acompanhados por servidor municipal.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o Órgão Executivo Municipal poderá solicitar de ofício, via e-mail, reunião com os Técnicos da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura em conjunto com a participação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de outras entidades que a secretaria municipal julgar necessário, quando couber e ainda, com representantes do empreendedor.

Art. 9º. Toda convocação para reuniões, dúvidas, esclarecimentos, deverão ser encaminhados por e-mail e agendadas com a Chefe da Área de Meio Ambiente da Câmara Setorial de Meio Ambiente do CIM POLINORTE.

Art. 10. A emissão das licenças municipais ambientais é de competência do Município, dentro do seu poder discricionário de decisão.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, XX de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em XX de junho de 2020.

ANEXO II

MINUTA DE PORTARIA CIM POLINORTE Nº \_\_\_ – R, DE \_\_\_ DE JUNHO DE 2020.

Dispõe Sobre Normas e Procedimentos para Licitações na Modalidade Pregão na Forma Eletrônica e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio, e, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 04/06/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão eletrônico, no âmbito do CIM POLINORTE;

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, na forma eletrônica, de

acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, destinadas à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

Parágrafo Único: Consideram-se bens e serviços comuns, para fins deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 2º. O CIM POLINORTE poderá realizar licitações na modalidade pregão para aquisições de bens e serviços comuns, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação.

Parágrafo Único: O pregão poderá ser utilizado na forma eletrônica ou presencial.

Art. 3º. A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único: As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art. 5º. Para efeito desta Portaria, os termos abaixo são definidos:

I - métodos de autenticação de acesso: recursos de tecnologia da informação que visam garantir a autenticidade da identificação de quem está acessando as informações do sistema e das informações que estão sendo disponibilizadas;

II - recursos de criptografia: recursos de tecnologia da informação e dados em cifra ou em código, mediante o uso de uma palavra chave secreta, de forma a permitir que apenas quem tem acesso a ela possa decifrar ou compreender esses dados e informações;

III - sistema eletrônico: conjunto de programas de computador utilizando recursos de tecnologia de informação para autorizar rotinas e processos;

IV - provedor: uma organização pública ou privada que proveja serviços de armazenamento de dados, de desenvolvimento, de manutenção, de hospedagem, de acesso ao sistema eletrônico e à Internet e a garantia de segurança e integridade de informações, dentre outros serviços;

V - chave de identificação: conjunto de caracteres que identificam, individualmente, o usuário do sistema eletrônico;

VI - credenciamento: situação na qual os envolvidos com o sistema eletrônico possuem ou passem a possuir chave de identificação e senha para acesso ao mesmo.

Art. 6º. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º. O pregão eletrônico será realizado, pelo consórcio público conduzido, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação próprios ou por meio de acordos de cooperação técnica com outros órgãos ou entidades ou pela contratação destes serviços.

Art. 7º. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participarão do pregão eletrônico.

§ 1º. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

§ 3º. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 8º. À autoridade competente, ordenador de despesas, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

- I - designar dentre os empregados públicos do órgão promotor da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio;
- II - solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato.

§ 1º. A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica, sendo que neste caso, terá seus efeitos cessados quando concluído o procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio deverá ser integrada, conforme deliberação da Assembleia Geral deste consórcio público, sendo sempre a mesma equipe e pregoeiro do pregão presencial e do pregão eletrônico.

Art. 9º. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - coordenar o processo licitatório;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e por parecer jurídico emitido pela área jurídica do CIM POLINORTE, quando for o caso;
- III - conduzir a sessão pública na internet;
- IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V - dirigir a etapa de lances;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos, apoiado por parecer jurídico emitido pela área jurídica do CIM POLINORTE, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 10. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, bem como:

- I - elaborar o instrumento convocatório para a compra eletrônica submetendo à análise prévia da área jurídica deste consórcio público, quando o edital utilizado não estiver padronizado.
- II - efetuar o registro do instrumento convocatório, no sistema eletrônico de compras, para divulgar e realizar a respectiva compra, informando a data e horário limite para recepção das propostas de preços e apresentação de lances;
- III - providenciar o arquivamento da documentação relativa a todos os processos de compra eletrônica por eles promovidos, para fins, inclusive, de fiscalização e auditorias interna e externa.

Art. 11. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- I - credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras e licitações;
- II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

VIII - submeter-se às presentes exigências, assim como aos termos e participação e condições de contratação constantes no instrumento convocatório.

Parágrafo Único: O fornecedor descredenciado no Município de Ibirapu/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 12. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico financeira;

IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/ 93.

§ 1º. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá – mediante regra expressa em edital, ser substituída pelo sistema de registro cadastral ou, em se tratando de órgão ou entidade não abrangida pelo referido Sistema, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

§ 2º. Poderá ser apresentado para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas, referentes aos incisos IV e V, obtidas via "INTERNET". Caberá, no entanto, a quem os receber confirmar o seu teor na própria rede de comunicação internet ou no órgão emitente.

Art. 13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;

III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único: Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 15. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Parágrafo único: Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 16. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto, de competência do setor requisitante, deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiver apoiado, bem como ampla pesquisa do preço de mercado do objeto licitada.

Art. 17. A fase externa do pregão deverá observar as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso, de acordo com os valores estimados para as aquisições de bens e serviços, nos seguintes veículos:

a) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

1. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES; e
2. meio eletrônico, na internet.

b) acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

1. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES;
2. meio eletrônico, na Internet; e
3. jornal de grande circulação.

II - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis;

III - do aviso do edital deverão constar: o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública; a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

IV - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

V - na divulgação de pregão realizado para registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso I, "b";

Art. 18. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º. Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

§ 3º. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 20. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 21. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º. A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto, sem prejuízo de qualquer ação criminal cabível.

§ 4º. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 22. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo

real por todos os participantes.

§ 4º. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§ 5º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 23. O sistema de pregão, na forma eletrônica, ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 24. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, após comunicar a todos os participantes.

§ 7º. O sistema eletrônico encerrará a recepção de lances, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos após o encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

§ 8º. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública será oportunizado o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 9º. Ao final da disputa, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 11. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 12. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 25. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º. Encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas, o pregoeiro fixará um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que o licitante detentor da melhor oferta apresente a documentação de comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive outros anexos quando houver a necessidade.

§ 2º. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou e-mail dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, deverão ser reapresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da sessão disputa.

§ 3º. No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da sessão de disputa, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 4º. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

§ 5º. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital. Caso em que o pregoeiro convocará o licitante proponente para negociar o preço, tendo sempre como meta o preço da menor oferta obtida no pregão.

§ 6º. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE de forma consorciada, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços - previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ser efetuadas na modalidade pregão.

§ 7º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos for necessária - respeitada a ordem de classificação -, para alcançar o total estimado observado às mesmas condições exigidas da licitante vencedora e também a sua proposta comercial.

Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica, por meio da internet, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

§ 3º. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 4º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 27. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º. Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 28. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 29. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato e/ou da ata de registro de preços.

§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência;

III - planilhas de custo, quando for o caso;

IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - edital e respectivo anexo, quando for o caso;

VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico, nos casos previstos no inciso II, do art. 10 desta portaria;

X - documentação exigida para a habilitação;

XI - ata contendo os seguintes registros:

- a) licitantes participantes;
- b) propostas apresentadas;
- c) lances ofertados na ordem de classificação;
- d) aceitabilidade da proposta de preço;
- e) habilitação; e
- f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;

XII - documentos comprobatórios das publicações, a saber:

- a) do aviso do edital;
- b) do resultado da licitação;
- c) do extrato do contrato; e
- d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§ 1º. O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º. Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§ 3º. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 31. É vedada a exigência de:

- I - garantia de proposta;
- II - aquisição de edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e.
- III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação.

Art. 32. Caberá à entidade ou órgão requisitante da compra eletrônica:

- I - providenciar a alocação de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da compra eletrônica;
- II - elaborar o termo de referência para a compra, com a indicação do objeto de forma sucinta e clara e que contemple todos os demais elementos indispensáveis a mesma, tais como, justificativa da necessidade, condições de execução, prazo e outros.

Parágrafo Único: O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, estratégia de suprimento e o prazo do contrato.

Art. 33. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no edital.

Art. 34. Para efeitos habilitatórios admitir-se-á o saneamento de falhas, desde que, a critério do Pregoeiro, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de inabilitação do licitante e aplicação da multa prevista no edital.

Art. 35. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

Art. 36. Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Art. 37. Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

Art. 38. Objetivando a correta aplicação desta Portaria, caberá ao Consórcio:

- I - promover o treinamento ao Pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Licitação e demais responsáveis pelo setor de do Consórcio;
- II - formalizar o recebimento do objeto da contratação nas condições estipuladas no instrumento convocatório.

Art. 39. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, XX de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em XX de junho de 2020.

## COMUNICADO DE INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Publicação Nº 281058

COMUNICADO DIRETORIA EXECUTIVA

Aos quatro (04) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), às 10 (dez) horas, por meio de teleconferência, haja vista a pandemia do Corona Vírus, estando presentes os Prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, conforme aprovação unânime, fica incluído na TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS – TVEL do CIM POLINORTE o seguinte procedimento abaixo discriminado, conforme Ata 01/2020 da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE:

PROCEDIMENTO	VALOR
Detecção Quantitativa de Anticorpos IgM e IgG COVID_19 – ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA (Sensibilidade e Especificidade 98,8%) com resultados disponibilizados no máximo em 24 h	R\$ 160,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 19 de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

## EXTRATO DO 4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2018

Publicação Nº 280977

EXTRATO DO 4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2018

Contrato Administrativo: 051/2018.

Ref.: Chamamento Público – Credenciamento (Processo 117/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017).

Objeto: Inclusão de procedimento ao objeto dos serviços.

Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

Contratado: : LAVOISIER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

CNPJ: 17.019.789/0001-25

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 01101.1030200012.002 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data do Aditivo: 19 de junho de 2020.

Amparo Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente do Cim Polinorte

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA**

Publicação Nº 280947

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA**

Pelo presente Termo fica retificada a ATA 95 de abertura e julgamento dos envelopes referente ao processo nº 118/2017 de Inexigibilidade nº 002/2017 – Chamamento Publico, publicada no DOM/ES em 12/06/2020.

Onde se lê: Clinica Equilíbrio Ltda ME - 925/2020 - 03/03/2020 - Inclusão de Profissional ao Contrato nº 031/2018

Leia-se: Clinica Equilíbrio Ltda ME - 925/2020 - 03/06/2020 - Inclusão de Profissional ao Contrato nº 031/2018

Onde se Le: 10 de março de 2020;

Leia-se: 10 de junho de 2020.

Ibiraçu-ES, 19/06/2020 – Lucimar Antônio da Silva – Pres. da CPL – CIM POLINORTE

**TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO Nº 01/2020 AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Publicação Nº 281067

**TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO Nº 01/2020****AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que inabilitou a Empresa Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda EPP, CNPJ nº 32.468.498/0001-08, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Construção da Sede Administrativa do Consórcio Público da Região Polinorte. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com Parecer Técnico do Engenheiro Civil e responsável pela elaboração do Termo de Referência designado para analisar a documentação técnica apresentada, mantendo a inabilitação da Requerente, e de acordo com o parecer da Douta Assessoria Jurídica do CIM POLINORTE, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto, mantendo a decisão da Comissão de Licitação que INABILITOU a empresa Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda EPP, permanecendo HABILITADA a empresa BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.192.659/0001-07.

Diante disso, convoca os licitantes para a abertura do Envelope Proposta de Preços, que se dará no dia 23/06/2020, às 09h00min no mesmo local indicado no Edital.

O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo e do Parecer Técnico e Jurídico encontram-se acostados no autos e disponíveis nesta CPL, sediada à Rua Antônio Barroso Gomes, 05 – Bairro Cohab – Ibiraçu-ES.

Ibiraçu-ES, 19/06/2020 – Lucimar A. da Silva – Pres. da CPL CIM POLINORTE

**CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, POR INTERMEDÉDIO DA UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE - REDE CUIDAR SUL E A EMPRESA RCS EIRELI.**

Publicação Nº 281127

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019**

PROCESSOS Nºs 442/2018 E 516/2019

Pregão Presencial nº 001/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, POR INTERMEDÉDIO DA UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE - REDE CUIDAR SUL E A EMPRESA RCS EIRELI.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, associação Pública de direito público, por intermédio da

UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE - REDE CUIDAR SUL, com sede na localizada na Rua Agenor Luiz Thomé, S/N, Centro, na cidade de Guaçuí – ES, CEP: 29. 560 – 000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.722.566/0002-33, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu presidente Sr. ANGELO GUARÇONI JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do CPF nº. 525.429.987-87, e a empresa RCS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Nova Lima/MG, sito à Rua Senador Milton Campos, nº 35, Salas 401,402,409 412, Bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000 inscrita no CNPJ sob nº 17.836.262/0001-93, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. RICARDO CABRAL SANTIAGO, inscrito no CPF sob nº 882.016.946-00, e C.I. nº M-6.863.308 expedida pela SSP-MG, residente domiciliado na Rua das Bromélias, nº 874, Condomínio Village Terrasse, Nova Lima/MG, CEP: 34.003-074, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Considerando que as atividades de atendimento presenciais nas dependências da Unidade de Cuidado Integral à Saúde – Rede Cuidar em Sul encontram-se suspensas, devido á pandemia do COVID – 19, e o alto risco de contaminação em ambientes hospitalares;

Considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, e;

Considerando a decisão da Câmara Setorial de Saúde Extraordinária do CIM POLO SUL, realizada em 14/05/2020;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

1.1. Fica acrescido ao objeto do contrato firmado, em caráter excepcional e temporário, os serviços de consulta, monitoramento e diagnóstico por meio da TELEMEDICINA, em todas as especialidades constantes da tabela de Serviços e Procedimento em Saúde da CONTRATANTE, no valor unitário da tele consulta de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

1.2. A prestação dos serviços realizados por meio da telemedicina, deverão observar o disposto na Portaria nº 467, datada de 20/03/2020 do Ministério da Saúde e a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020 e demais legislação aplicável a matéria.

1.3. As ações de TELEMEDICINA constantes do item 1.1 deste termo aditivo, estão condicionadas à permanência da Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional ocasionadas pelo COVID-19.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais clausulas e condições não alterados pelo presente termo aditivo.

2.2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Guaçuí/ES, 19 de junho de 2020.

ANGELO GUAÇONI JUNIOR  
PRESIDENTE DO CIM POLO SUL

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019**

Publicação Nº 281030

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019

PROCESSOS Nºs 442/2018 E 516/2019

Pregão Presencial nº 001/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA RCS EIRELI.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu presidente Sr. ANGELO GUARÇONI JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do CPF nº. 525.429.987-87, e a empresa RCS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Nova Lima/MG, sito à Rua Senador Milton Campos, nº 35, Salas 401,402,409 412, Bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000 inscrita no CNPJ sob nº 17.836.262/0001-93, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. RICARDO CABRAL SANTIAGO,

inscrito no CPF sob nº 882.016.946-00, e C.I. nº M-6.863.308 expedida pela SSP-MG, residente domiciliado na Rua das Bromélias, nº 874, Condomínio Village Terrasse, Nova Lima/MG, CEP: 34.003-074, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Considerando que as atividades de atendimento presenciais nas dependências da Unidade de Cuidado Integral à Saúde – Rede Cuidar Sul encontram-se suspensas, devido á pandemia do COVID – 19, e o alto risco de contaminação em ambientes hospitalares;

Considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, e;

Considerando a decisão da Câmara Setorial de Saúde Extraordinária do CIM POLO SUL, realizada em 14/05/2020;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

1.1. Fica acrescido ao objeto do contrato firmado, em caráter excepcional e temporário, os serviços de consulta, monitoramento e diagnóstico por meio da TELEMEDICINA, em todas as especialidades constantes da tabela de Serviços e Procedimento em Saúde da CONTRATANTE, no valor unitário da tele consulta de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

1.2. A prestação dos serviços realizados por meio da telemedicina, deverão observar o disposto na Portaria nº 467, datada de 20/03/2020 do Ministério da Saúde e a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020 e demais legislação aplicável a matéria.

1.3. As ações DE TELEMEDICINA constantes do item 1.1 deste termo aditivo, estão condicionadas à permanência da Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional ocasionadas pelo COVID-19.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais clausulas e condições não alterados pelo presente termo aditivo.

2.2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul/ES, 19 de junho de 2020.

ANGELO GUAÇONI JUNIOR

CONTRATANTE

**CONSÓRCIO PÚBLICO COINTER****PORTARIA 001/2020**

Publicação Nº 280952

**PORTARIA COINTER Nº 001/2020 – P, de 02 de janeiro de 2020.**

O Presidente do Cointer, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.807,53 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos) em favor do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – Cointer, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos abaixo relacionados:

<b>01000.01101.20.122.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de ADM Geral da Ceasa Noroeste</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	78	2.910.0000.002	970,85
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	79	2.910.0000.002	1.439,72
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	80	2.910.0000.002	500,00
<b>Total</b>		<b>2.910.0000.002</b>	<b>2.910,57</b>

<b>01000.01101.20.122.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de ADM Geral da Ceasa Noroeste</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	81	2.910.0000.004	1.876,34
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	82	2.910.0000.004	500,00
<b>Total</b>		<b>2.910.0000.004</b>	<b>2.376,34</b>

<b>01000.01101.20.122.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de ADM Geral da Ceasa Noroeste</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	83	2.910.0000.006	345,32
<b>Total</b>		<b>2.910.0000.006</b>	<b>345,32</b>

<b>01000.01101.20.122.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de ADM Geral da Ceasa Noroeste</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	84	2.910.0000.007	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	85	2.910.0000.007	170,72
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	86	2.910.0000.007	500,00
<b>Total</b>		<b>2.910.0000.007</b>	<b>5.670,72</b>



<b>01000.01101.20.122.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de ADM Geral da Cesa Noroeste</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	87	2.910.0000.003	1.802,88
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	88	2.910.0000.003	196,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	89	2.910.0000.003	500,00
<b>Total</b>		<b>2.910.0000.003</b>	<b>2.498,88</b>

<b>01000.01101.20.122.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de ADM Geral da Cesa Noroeste</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	90	2.910.0000.009	4.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	91	2.910.0000.009	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	2.910.0000.009	4.577,78
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	93	2.910.0000.009	7.000,00
<b>Total</b>		<b>2.910.0000.009</b>	<b>16.577,78</b>

<b>01000.01101.20.122.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de ADM Geral da Cesa Noroeste</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	94	2.910.0000.008	3.193,06
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	95	2.910.0000.008	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	96	2.910.0000.008	5.000,00
<b>Total</b>		<b>2.910.0000.008</b>	<b>10.193,06</b>

<b>01000.01101.20.122.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de ADM Geral da Cesa Noroeste</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	97	2.910.0000.010	10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	98	2.910.0000.010	3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	99	2.910.0000.010	1.956,84
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100	2.910.0000.010	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	101	2.910.0000.010	15.000,00
<b>Total</b>		<b>2.910.0000.010</b>	<b>31.956,84</b>



<b>01000.01101.20.122.0001.2.003 – Operacionalização e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	102	2.910.0000.013	500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	103	2.910.0000.013	500,00
<b>Total</b>		<b>2.910.0000.013</b>	<b>1.000,00</b>

<b>01000.01101.20.122.0001.2.003 – Operacionalização e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	104	2.910.0000.014	700,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	105	2.910.0000.014	1.403,10
<b>Total</b>		<b>2.910.0000.014</b>	<b>2.103,10</b>

<b>01000.01101.20.122.0001.2.003 – Operacionalização e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	106	2.910.0000.003	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	107	2.910.0000.003	1.910,00
<b>Total</b>		<b>2.910.0000.003</b>	<b>3.910,00</b>

**Artigo 2º** – Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro recursos correrão por conta do superávit financeiro por fonte de recurso apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado a seguir e detalhado em anexo:

Ativo Financeiro	R\$ 93.816,35
Passivo Financeiro	R\$ 14.273,74
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 79.542,61</b>

**Artigo 3º** – Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.264,92 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) em favor do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – Cointer, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos abaixo relacionados:


**01000.01101.20.122.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de ADM Geral da Ceasa Noroeste**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	108	2.910.0000.001	10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	109	2.910.0000.001	3.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	110	2.910.0000.001	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	111	2.910.0000.001	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	112	2.910.0000.001	23.764,92
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	113	2.910.0000.001	14.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	114	2.910.0000.001	3.000,00
<b>Total</b>		<b>2.910.0000.001</b>	<b>57.764,92</b>

**01000.01101.20.122.0001.2.003 – Operacionalização e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM**

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	115	2.910.0000.001	5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	116	2.910.0000.001	500,00
<b>Total</b>		<b>2.910.0000.001</b>	<b>5.500,00</b>

**Artigo 4º** – Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro recursos correrão por conta do superávit financeiro por fonte de recurso apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado a seguir e detalhado em anexo:

Ativo Financeiro	R\$	80.813,15
Passivo Financeiro	R\$	17.548,23
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>R\$</b>	<b>63.264,92</b>

Colatina-ES, 02 de janeiro de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PRESIDENTE DO COINTER

**PORTARIA 004/2020**

Publicação Nº 280953

PORTARIA COINTER Nº 004/2020 – P, de 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente do Cointer, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) nas fontes a seguir em favor do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos abaixo relacionados:

01000.01.101.20.122.0001.2.001 - Manutenção de Atividades de ADM Geral do Cointer			
Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	51	1.910.0000.001	270,00
Total			270,00
Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro recursos ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada:			
01000.01.101.20.122.0001.2.002 – Apoio e Capacitação a Pequenos Produtores			
Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	58	1.910.0000.001	90,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	59	1.910.0000.001	90,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	60	1.910.0000.001	90,00
Total			270,00

Colatina-ES, 17 de fevereiro de 2020.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO

PRESIDENTE DO COINTER

**PORTARIA 005/2020**

Publicação Nº 280956

PORTARIA COINTER Nº 05/2020 – P, de 11 de março de 2020.

O Presidente do Cointer, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Artigo 1º  Abre de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros  Cointer, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.

01000.01101.20.122.0001.2.001 <input type="checkbox"/> Manutenção de Atividades de ADM Geral da Ceasa Noroeste			
Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	117	1.910.0000.001	10.000,00
Total			10.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, os recursos ocorrerão por conta da anulação parcial de dotação, conforme demonstrado a seguir e detalhado em anexo:

01000.01101.99.999.9999.9.999 <input type="checkbox"/> Reserva de Contingência			
Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	077	1.910.0000.001	10.000,00
Total			10.000,00

Colatina-ES, 11 de março de 2020.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO

PRESIDENTE DO COINTER

**PORTARIA 006/2020**

Publicação Nº 280980

PORTARIA COINTER Nº 06/2020 – P, de 04 de maio de 2020.

O Presidente do Cointer, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abre de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em favor do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros □ Cointer, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.

01000.01101.20.122.0001.2.001 - Manutenção de Atividades de ADM Geral da Ceasa Noroeste			
Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P- Jurídica	35	1.520.0001.002	120.000,00
Total		1.910.0000.001	120.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, os recursos ocorrerão por conta do aditivo ao convênio nº 001/2019 celebrado com a Centrais de Abastecimento do Espírito Santo (CEASA-ES), de acordo com a tabela de fonte de recurso do TCEES 8. Recursos de Convênios (PC TC-028/2004) - Anexo III da IN TCEES nº 43/2017.

Colatina-ES, 04 de maio de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PRESIDENTE DO COINTER

**RESOLUÇÃO 001/2020**

Publicação Nº 280960

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Cointer, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.807,53 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos) em favor do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - Cointer, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro recursos ocorrerão por conta do superávit financeiro por fonte de recurso apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado a seguir e detalhado em anexo:

Descrição	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit
Recurso Ordinário	80.813,15	17.548,23	63.264,92
Recursos de Contrato de Rateio	93.816,35	14.273,74	79.542,61
Total	174.629,50	31.821,97	142.807,53

Colatina-ES, 02 de janeiro de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PRESIDENTE DO COINTER

**RESOLUÇÃO 004/2020**

Publicação Nº 280963

RESOLUÇÃO Nº 004/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do Cointer, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em favor do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - Cointer, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro os recursos ocorrerão por conta do aditivo ao convênio nº 001/2019 celebrado com a Centrais de Abastecimento do Espírito Santo (CEASA-ES), de acordo com a tabela de fonte de recurso do TCEES 8. Recursos de Convênios (PC TC-028/2004) - Anexo III da IN TCEES nº 43/2017.

Colatina-ES, 04 de maio de 2020.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO

PRESIDENTE DO COINTER

**RESOLUÇÃO 005/2020**

Publicação Nº 280971

RESOLUÇÃO Nº 005/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do Cointer, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - Cointer, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2020.

01000.01101.20.122.0001.2.001 □ Manutenção de Atividades de ADM Geral da Ceasa Noroeste			
Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.30.00 – Material de Consumo		1.910.0000.001	10.000,00
Total		1.910.0000.001	10.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, os recursos ocorrerão por conta da anulação parcial de dotação, conforme demonstrado a seguir e detalhado em anexo:

01000.01101.99.999.9999.9.999 □ Reserva de Contingência			
Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	077	1.910.0000.001	10.000,00
Total		1.910.0000.001	10.000,00

Colatina-ES, 11 de março de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PRESIDENTE DO COINTER

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA - CONSÓRCIO CAPARAÓ**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL - 18/06/2020**

Publicação Nº 280841

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA – CONSÓRCIO CAPARAÓ, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2020, NO AMBIENTE VIRTUAL GOOGLE MEET.

Aos dezoito dias do mês de junho de do ano de dois mil e vinte (18/06/2020) às 09h00min, no ambiente virtual Google Meet, reuniram-se os prefeitos do municípios integrantes dos Consórcio Caparaó, para a realização da Assembleia Geral da

entidade, conforme edital de convocação. Inicialmente estavam presentes os prefeitos dos municípios de Ibitirama, Guaçuí, Dores do Rio Preto, Bom Jesus do Norte e Muqui, e os representantes devidamente documentados dos municípios de Ibatiba, Apiacá e Jerônimo Monteiro, não se alcançando desta forma o quórum mínimo de 2/3 dos associados, qual seja 10 (dez) municípios, para realização da Assembleia em primeira chamada. Às 09h30min o presidente em exercício Reginaldo Simão de Souza, declarou instalada a Assembleia Geral em segunda chamada, haja vista a disposição estatutária de realização da mesma em segunda chamada com qualquer número de presentes. Após a instalação, o presidente agradeceu a presença de todos e passou à deliberação do item 1) da pauta, qual seja, Prestação de Contas do exercício financeiro de 2019; Após a apresentação da mesma pelo diretor executivo, as contas foram colocadas em apreciação e aprovada por unanimidade dos presentes. Ato contínuo passou-se ao item 2) da pauta, qual seja, 2) Apresentação da situação financeira atualizada do Consórcio; Neste momento o diretor executivo apresentou a situação financeira da entidade, esclareceu os desafios enfrentados em razão da pandemia de Covid-19 e da inadimplência dos municípios. Após essa apresentação passou-se ao item 3) da pauta, qual seja, apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 2021; Foi apresentada a seguinte proposta de Resolução: RESOLUÇÃO AG-CIM CAPARAÓ Nº XX/2020. Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021. O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - Consórcio Caparaó, no uso de suas atribuições conferidas pela cláusula décima quarta, §1º, VI do Contrato de Consórcio Público FAZ SABER que a ASSEMBLEIA GERAL do Consórcio aprovou e ele publica a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º. Fica estimada a receita e fixada a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - Consórcio Caparaó para o exercício financeiro de 2021, nos termos desta Resolução. Art. 2º. Para o efeito do disposto no art. 3º desta Resolução, fica definido que cada município contribuirá no exercício de 2021 com uma parcela fixa mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo anualmente o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a título de taxa administrativa e uma parcela variável de R\$ 0,16 (dezesseis centavos de real) por habitante por mês relativos à taxa do programa de licenciamento ambiental somente para os municípios participantes do programa. Parágrafo Único - A população considerada é aquela estimada pelo IBGE para o ano de 2019. Art. 3º. A receita orçamentária, conforme legislação vigente é estimada em R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), conforme a seguinte demonstração:

Orçamento da Receita					
2021					
Nº	Municípios	Rateio Administrativo	Rateio Licenciamento	Total por Município	População Estimada 2019
1	Alegre	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	30.084
2	Apiacá	R\$ 24.000,00	R\$ 14.528,64	R\$ 38.528,64	7.567
3	Bom Jesus do Norte	R\$ 24.000,00	R\$ 19.077,12	R\$ 43.077,12	9.936
4	Divino São Lourenço	R\$ 24.000,00	R\$ 8.263,68	R\$ 32.263,68	4.304
5	Dores do Rio Preto	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	6.749
6	Guaçuí	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	30.867
7	Ibatiba	R\$ 24.000,00	R\$ 50.077,44	R\$ 74.077,44	26.082
8	Ibitirama	R\$ 24.000,00	R\$ 17.066,88	R\$ 41.066,88	8.889
9	Irupi	R\$ 24.000,00	R\$ 25.683,84	R\$ 49.683,84	13.377
10	Iúna	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	29.161
11	Jerônimo Monteiro	R\$ 24.000,00	R\$ 23.408,64	R\$ 47.408,64	12.192
12	Muniz Freire	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	17.465
13	Muqui	R\$ 24.000,00	R\$ 29.662,08	R\$ 53.662,08	15.449
14	São José do Calçado	R\$ 24.000,00	R\$ 20.267,52	R\$ 44.267,52	10.556
Total Anual		R\$ 288.000,00	R\$ 208.035,84	R\$ 496.035,84	
Previsão de Rendimentos		R\$ 1.964,16			
TOTAL ANUAL RECEITAS		R\$ 498.000,00			

Art. 4º. As receitas decorrentes de arrecadação de repasses e transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei Nº 4.320/1964. Art. 5º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Orçamentos das Despesas		
2021		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
330000000	DESPESAS CORRENTES	R\$ 483.489,65
331000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 371.683,77

331900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 371.683,77
331901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 292.941,18
331901300	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 78.742,59
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 111.805,88
333900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 111.805,88
333901400	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.077,65
333903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.357,65
333903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 97,65
333903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 97,65
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 97,65
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 87.882,35
333909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 97,65
333909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 97,65
340000000	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 14.510,35
344000000	INVESTIMENTOS	R\$ 14.510,35
344900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.510,35
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.510,35
TOTAL GERAL		R\$ 498.000,00

Art.6º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por órgão e unidade orçamentária, classificação funcional programática de função, subfunção, programa e contas de elementos de despesa, conforme desmembramento nos moldes e na forma dos anexos da Lei Federal nº 4.320/1964 e correspondente codificação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional. Parágrafo único – Durante a execução orçamentária fica o Presidente do Consórcio, autorizado a remanejar, transpor ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta resolução, até o nível de elemento de despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas. Art. 7º. Fica o Presidente do Consórcio, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões, bem como para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações. Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2021. Após a leitura da proposta, a mesma foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Ato contínuo inverteu-se a pauta, deixando o item 4) para o final da Assembleia, passando-se aos itens 5 e 6, qual seja 5) Informações sobre os impactos econômicos e sociais da pandemia de Covid-19 e 6) Informações sobre a queda de receitas do Fundeb; O diretor executivo fez a apresentação sobre os impactos sociais e financeiros da pandemia e sobre a queda de receitas do Fundeb, do ICMS e das demais receitas. Ato contínuo passou-se ao item 7) da pauta, qual seja, informações sobre o fechamento de Comarcas na Região sendo aprovado pela Assembleia o envio de uma manifestação do Consórcio Caparaó, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, ao Governo do Estado do Espírito Santo, ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Espírito Santo, posicionando-se contra e repudiando o fechamento de Comarcas na região do Caparaó, o que representa um retrocesso e um dificultador no acesso à Justiça pelos cidadãos. Ato contínuo passou-se ao item 4) da pauta, qual seja apresentação do balanço do Programa de Licenciamento Ambiental, sendo o mesmo apresentado pela analista ambiental do Consórcio Larissa Cabral Millen; Antes do término da Assembleia Geral, o Presidente em exercício Reginaldo Simão de Souza agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada pelos presentes e vai assinada, pelo diretor executivo e pelo presidente em exercício do Consórcio Caparaó. Ibitirama-ES, 18 de junho de 2020.

Reginaldo Simão de Souza

Presidente em Exercício do Consórcio Caparaó

Renan Leal de Oliveira

Diretor Executivo do Consórcio Caparaó

**RESOLUÇÃO AG-CIM CAPARAÓ Nº 18.2020 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2021).**

Publicação Nº 280842

**RESOLUÇÃO AG-CIM CAPARAÓ Nº 18/2020**

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - Consórcio Caparaó, no uso de suas atribuições conferidas pela cláusula décima quarta, §1º, VI do Contrato de Consórcio Público FAZ SABER que a ASSEMBLEIA GERAL do Consórcio aprovou e ele publica a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica estimada a receita e fixada a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba – Consórcio Caparaó para o exercício financeiro de 2021, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. Para o efeito do disposto no art. 3º desta Resolução, fica definido que cada município contribuirá no exercício de 2021 com uma parcela fixa mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo anualmente o valor de R\$ 24.000, 00 (vinte e quatro mil reais) a título de taxa administrativa e uma parcela variável de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos de real) por habitante por mês relativos à taxa do programa de licenciamento ambiental somente para os municípios participantes do programa.

Parágrafo Único - A população considerada é aquela estimada pelo IBGE para o ano de 2019.

Art. 3º. A receita orçamentária, conforme legislação vigente é estimada em R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), conforme a seguinte demonstração:

Orçamento da Receita					
2021					
Nº	Municípios	Rateio Administra- tivo	Rateio Licenciamento	Total por Município	População Estimada 2019
1	Alegre	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	30.084
2	Apiacá	R\$ 24.000,00	R\$ 14.528,64	R\$ 38.528,64	7.567
3	Bom Jesus do Norte	R\$ 24.000,00	R\$ 19.077,12	R\$ 43.077,12	9.936
4	Divino São Lourenço	R\$ 24.000,00	R\$ 8.263,68	R\$ 32.263,68	4.304
5	Dores do Rio Preto	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	6.749
6	Guaçuí	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	30.867
7	Ibatiba	R\$ 24.000,00	R\$ 50.077,44	R\$ 74.077,44	26.082
8	Ibitirama	R\$ 24.000,00	R\$ 17.066,88	R\$ 41.066,88	8.889
9	Irupi	R\$ 24.000,00	R\$ 25.683,84	R\$ 49.683,84	13.377
10	Iúna	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	29.161
11	Jerônimo Monteiro	R\$ 24.000,00	R\$ 23.408,64	R\$ 47.408,64	12.192
12	Muniz Freire	R\$ 24.000,00	Não Participa	R\$ 24.000,00	17.465
13	Muqui	R\$ 24.000,00	R\$ 29.662,08	R\$ 53.662,08	15.449
14	São José do Calçado	R\$ 24.000,00	R\$ 20.267,52	R\$ 44.267,52	10.556
Total Anual		R\$ 288.000,00	R\$ 208.035,84	R\$ 496.035,84	
Previsão de Rendimentos		R\$ 1.964,16			
TOTAL ANUAL RECEITAS		R\$ 498.000,00			

Art. 4º. As receitas decorrentes de arrecadação de repasses e transferências, tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são discriminadas por categoria econômica, conforme anexos da Lei Nº 4.320/1964.

Art. 5º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Orçamentos das Despesas		
2021		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
330000000	DESPESAS CORRENTES	R\$ 483.489,65
331000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 371.683,77
331900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 371.683,77
331901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 292.941,18
331901300	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 78.742,59
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 111.805,88
333900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 111.805,88
333901400	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.077,65
333903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.357,65
333903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 97,65
333903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 97,65
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 97,65
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 87.882,35
333909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 97,65
333909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 97,65
340000000	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 14.510,35
344000000	INVESTIMENTOS	R\$ 14.510,35
344900000	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.510,35
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.510,35
TOTAL GERAL		R\$ 498.000,00

Art.6º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta-se por órgão e unidade orçamentária, classificação funcional programática de função, subfunção, programa e contas de elementos de despesa, conforme desmembramento nos moldes e na forma dos anexos da Lei Federal nº 4.320/1964 e correspondente codificação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – Durante a execução orçamentária fica o Presidente do Consórcio, autorizado a remanejar, transpor ou transferir total ou parcialmente, as categorias de programação constante desta resolução, até o nível de elemento de despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada as competências e atribuições definidas para a unidade orçamentária em decorrência das necessidades demandadas.

Art. 7º. Fica o Presidente do Consórcio, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões, bem como para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Consórcio Caparaó, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. (18/06/2020).

Reginaldo Simão de Souza

Presidente em Exercício do Consórcio Caparaó

Biênio 2019/2020

**CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017**

Publicação Nº 280930

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 002/2017

PROCESSO Nº 072/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SÍ O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES E A EMPRESA SERVIBRAS SERVIÇOS LTDA - EPP.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, nº 420 – São Francisco Nova Venécia/ES, designado abreviadamente como CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. MÁRIO SÉRGIO LUBIANA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado neste Município, e de outro lado, e de outro lado, a Empresa SERVIBRAS LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.746/0001-45, estabelecida na Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, 717 – Cond. Villaggio Limoeiro Bloco torre c2, sala 601 B-VII – Serra/ES, CEP: 29.164-044, e-mail: comercial@servibras.srv.br, tel. (27) 3064-0405, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora ALESSANDRA LIMA SOUZA, portadora do CPF nº 104.216.857-19 e da CI nº 1.932.872, brasileira, casada, domiciliada e residente na Rua Sebastião Gaiba, nº 229, Vila Garrido - Vila Velha, CEP: 29.116-300, ajustam o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, referente ao valor do Contrato sob referência, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Por força deste aditamento, em conformidade com a redação do Artigo 65, §2º, II, da Lei 8.666/93, fica alterado o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, na forma abaixo, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2020, permanecendo enquanto durar a situação de emergência em saúde pública de importância nacional (ocasionada pelo COVID 19), porém, respeitado o prazo de vigência contratual.

5.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 224.520,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte reais) e por força deste aditamento o valor contratual sofreu variação de acordo com a necessidade do consórcio quanto ao espaço a ser higienizado bem como dos auxiliares de serviços gerais necessários, conforme abaixo discriminado, em decorrência da pandemia COVID 19 e nos termos deliberados nas ATAS Nº 02/2020 e Nº03/2020. Sendo os valores mensais, referentes ao Contrato nº 002/2017 pagos na forma das tabelas mencionadas:

**SERVIÇOS EXECUTADOS - COMPETÊNCIA 05/2020**

ITEM	CATEGORIA	QUANT.ITEM	V.UNITÁRIO MENSAL	PERÍODO	DIAS	TOTAL ITEM PERÍODO
1	Encarregado	0	3.139,19		0	-
2	Auxiliar de Serviços gerais (20%)	1	3.783,98	18/05/2020 a 31/05/2020	14	1.765,86
3	Auxiliar de Serviços gerais (40%)	1	4.218,86	01/05/2020 a 31/05/2020	30	4.218,86
TOTAL DO PERÍODO						5.984,72

5.1.1 – As cláusulas acrescidas ao contrato por meio deste termo aditivo, tem caráter excepcional, tendo como causa a situação de emergência em saúde pública de importância nacional (ocasionada pelo COVID 19), e oriundas de acordo entre as partes, devidamente externado nos autos, conforme documentos constantes no processo número 072 de 2017 (fls.1685/1692, 1699/1720).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 - As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

2.2 - Integra-se ao presente Termo Aditivo o Processo nº 072/2017.

2.3 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia - ES, 19 de junho de 2020.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES

CONTRATANTE

ALESSANDRA LIMA SOUZA

Sócia

SERVIBRAS SERVICOS LTDA – EPP

CNPJ sob o nº 06.064.746/0001-45

CONTRATADA

### **PORTARIA CIM NORTEES Nº 11 – P 19 DE JUNHO DE 2020**

Publicação Nº 281125

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 11 – P, 19 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM NORTE/ES,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o empregado público do CIM NORTE/ES, Marcelo Neumann, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

a) CONTRATO Nº 004/2019 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

Contratada: DANIELLA HOFFMAM ANTUNES BENICIO ME.

Objeto: : O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em vigilância durante 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias do mês, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico e vigilância para atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema de monitoramento eletrônico. Com fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança, implantação do sistema, inclusive toda a infraestrutura necessária, objetivando atender a unidade cuidar – Nova Venécia/ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado acima e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Venécia/ES, 19 de junho de 2020.

Mario Sérgio Lubiana

Presidente do CIM NORTE/ES

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - PROC. Nº 12202/2020

Publicação Nº 280899

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - PROC. Nº 12202/2020

Base Legal: Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

Empresa: Patresley Dos Santos Gueller 09936945786, inscrita no CNPJ nº 33.015.805/0001-68.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, sendo de extrema necessidade em decorrência da Pandemia do COVID19, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 6.582,00 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 10 01 10 122 0048 Projeto/Atividade: 2.113, Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Elemento Despesa: 44905200000, Equipamento e Material Permanente, Fonte: 22150000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Ficha: 0022 e 10 01 10 122 0049 Projeto/Atividade: 2.151, Ação e serviços Públicos de Saúde de Enfrentamento da Emergência Covid19, Elemento Despesa: 33903000000, Material de Consumo, Fonte: 22140000, Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Ficha: 0111.

Afonso Cláudio/ES, 19 de junho de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza

Chefe do Setor de Compras

Fundo Municipal de Saúde

Sílvia Renata de O. Freislebem

Gestora/Sec. Municipal de Saúde

### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PROC. Nº 012027/2020 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Publicação Nº 280983

Tomada de Preços

Nº 004/2020

Proc. Nº 012027/2020

Classificação das Propostas

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação das propostas comerciais - envelope nº 01 da Tomada de Preços em epígrafe: 1ª - GESSO AFONSO CLÁUDIO LTDA - EPP, no valor total de R\$ 95.150,69 (noventa e cinco mil cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), 2ª - EA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no valor total de R\$ 98.755,13 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), 3ª - SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA - ME, no valor total de R\$ 105.555,97 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), 4ª - WVS CONSTRUTORA LTDA - ME, no valor total de R\$ 112.084,17 (cento e doze mil oitenta e quatro reais e dezessete centavos) e 5ª - C A J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor total de R\$ 114.264,57 (cento e quatorze mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Desclassificada: MAFERMAN CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ Nº 37.060.469/0001-26, por não apresentar a Composição Análítica do BDI, conforme item 7.1.5 do Edital. Não tendo sido possível obter junto às licitantes a declaração de renúncia ao direito de recursos, conforme determina o art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da referida publicação. Os autos ficam desde já com vistas franqueada.

Afonso Cláudio/ES, em 19 de junho de 2020.

Elilda Maria Bissoli

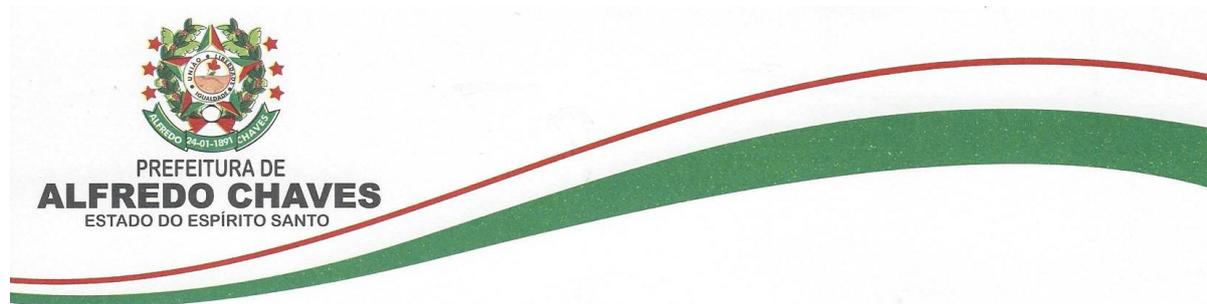
Presidente da Comissão de Licitação em exercício

# Alfredo Chaves

## PREFEITURA

**DECRETO Nº 809-P-2020**

Publicação Nº 280936

**DECRETO Nº. 0809-P/2020**

**EMENTA:** Dispõe sobre concessão de benefício de mudança de nível I para nível II a servidor estatutário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede o benefício da mudança de nível I para nível II a servidora **Rotiléa da Penha Gaigher**, portadora do CPF/MF nº 031.733.867-60, no cargo de Administrador matrícula 2872.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO CHAVES (ES), EM 19. JUNHO. 2020.****FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO

O presente Ato foi afixado nesta  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves  
Em: 19 / 06 / 2020

-----  
Pascoal Garcia Martins  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 0498-P/2019

**EDITAL Nº 038-2020**

Publicação Nº 280974



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**EDITAL Nº 038/2020**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 022/2019**

*Dispõe sobre a desclassificação do Processo Seletivo Público de Provas para atendimento de necessidade de contratação de excepcional interesse público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), referente ao Edital do Processo Seletivo nº 022/2019.*

O Chefe do Poder Executivo de Alfredo Chaves, no uso das atribuições legais, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA ABAIXO** por não comparecimento para a entrega de documentação no prazo estabelecido conforme Edital 037/2020 de convocação para apresentação de documentos e realização de exames médicos.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
167	MARÍLIA THOM

Alfredo Chaves – ES, 18 de junho de 2020.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SILVIA PINTO FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO AVALIADORA**

**EDITAL Nº 039-2020**

Publicação Nº 280975



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**EDITAL Nº 039/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E  
REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

*Dispõe sobre a convocação para apresentação de documentos e realização de exames médicos da candidata aprovada, do Processo Seletivo Público de Provas para atendimento de necessidade de contratação de excepcional interesse público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), referente ao Edital do Processo Seletivo nº 022/2019.*

O Chefe do Poder Executivo de Alfredo Chaves, no uso das atribuições legais, com base no item 8 – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO - do Edital do Processo Seletivo Público Nº 022/2019 e atento ao que consta no Edital Nº 022/2019 a este concernente, **CONVOCA A CANDIDATA ABAIXO** para se apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, localizada na Avenida Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, 3º andar, munido dos documentos listados no item 8.1.1 do Edital nº 022/2019 para o fim de realizar os exames médicos necessários a sua **nomeação em caráter temporário, que será feita entre a data de admissão até a vigência do contrato.**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

INSCRIÇÃO	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
198	PRISCILA JAVARINI CALDONHO	18/06/2020 à 22/06/2020	8h às 12h

Os documentos necessários para admissão deverão ser entregues de acordo com as datas/horários indicados acima. A relação de documentos consta no item 8.1.1 do Edital do Processo Seletivo Público 022/2019 e está disponível no site <http://alfredochaves.es.gov.br>.



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A entrega de todos os documentos – conforme solicitados – é obrigatória no período descrito acima, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

Alfredo Chaves – ES, 18 de junho de 2020.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SILVIA PINTO FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO AVALIADORA**

# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### LEI MUNICIPAL Nº 980/2020

Publicação Nº 280955

LEI MUNICIPAL Nº 980, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Alto Rio Novo, para o exercício financeiro de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei em cumprimento ao § 2º do art. 165, da Constituição Federal, art. 62 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a organização e estrutura orçamentária;

III - as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual;

IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária;

V - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal e Precatórios;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

VII - as disposições relativas às despesas com pessoal;

VIII - as concessões de subvenções sociais;

IX - as disposições finais.

#### CAPÍTULO I

##### Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 2º. Em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, esta lei de Diretrizes Orçamentárias definirá as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2021, estabelecidas no Anexo I que é parte integrante desta lei, em compatibilidade com a programação orçamentária e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e os montantes da dívida pública e precatórios para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII que integram esta Lei, em obediência a Portaria nº. 249, de 30 de abril de 2010, espedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior, constituem-se das seguintes informações:

I - Demonstrativo I: Metas Anuais;

II - Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS (quando houver);

VII - Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

## CAPÍTULO II

### Organização e Estrutura Orçamentária

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, especificando discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; que dispõe sobre conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e respectivos valores.

Parágrafo único. Na elaboração do orçamento do município para o exercício de 2021 será observado o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, nº. 753, de 21 de dezembro de 2012, adotando o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - ação é um conjunto de operação cujo produto contribui para o alcance do objetivo do programa.

a) cada programa é composto por um conjunto de ações;

b) a ação pode ser um projeto, uma atividade ou outras ações;

c) o PPA do Município apresentará a descrição das ações de maneira objetiva, espelhando analiticamente os procedimentos necessários à obtenção parcial ou total do programa;

d) na descrição mencionada na alínea anterior será identificado qual o produto ou serviço final esperado, qual a unidade física e de medida da ação e indicação do gerente responsável pela sua execução.

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta

um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º. O acompanhamento do programa poderá ser feita por parte do gerente indicado pelo gestor responsável pela unidade administrativa a qual está vinculado;

§ 2º. O gerente do programa terá a responsabilidade de avaliar a sua eficiência, eficácia e a efetividade, em todas as fases de execução.

Art. 7º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 1º. O gestor do programa mencionado no inciso I do artigo anterior será automaticamente o Secretário Municipal da pasta que for inserido no plano de contas da despesa, salvo indicação de outro gestor por ato formal do Chefe do Executivo.

§ 2º. O gestor do programa indicará o gerente ou fiscal de cada ação.

Art. 8º. Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Parágrafo único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida;

VII - reserva de contingência.

### CAPÍTULO III

#### Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Art. 9º. O orçamento do Município de Alto Rio Novo para o exercício de 2021 será elaborado e executado visando a obedecer entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 1º, alínea "a" do inciso I, do art. 4º e art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a ampliação da capacidade de investimento.

Art. 10. Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2021 observarão os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de maio de 2000.

Art. 11. No Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimados para o exercício de 2021.

Art. 12. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2020, a descrição e valores das suas dotações orçamentárias da despesa, para fins de consolidação do projeto de lei da Proposta Orçamentária Anual.

I - as dotações orçamentárias da despesa do Poder Legislativo observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício financeiro de 2021;

II - os duodécimos repassados ao Poder Legislativo, não ultrapassarão os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

III - na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de gastos com o Legislativo definido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente;

IV - se o valor das dotações orçamentárias das despesas do Legislativo sejam inferior ao limite de gastos previstos no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, os duodécimos serão repassados com base no valor das dotações orçamentárias, ressalvadas a existência de lei específica para abertura de créditos adicionais e o remanejamento de valores, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 13. Na programação da despesa serão observadas:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do §§ 2º, 3º do art. 167, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

III - o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14. Os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2021 incorporados à proposta orçamentária do Município.

Art. 15. Somente serão incluídas, na Proposta Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 16. A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com inciso IV do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, serão destinadas, prioritariamente aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observadas os limites estabelecidos pela mesma lei.

Art. 17. O Poder Executivo destinará no mínimo 15% (quinze por cento) das seguintes receitas arrecadada durante o exercício de 2021, destinado às ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto no art. 198 da Constituição Federal:

I - do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);

II - do total das receitas de transferências recebidas da União (quota-parte do FPM; quota-parte do ITR; quota-parte de que trata a Lei Complementar nº. 87/96 - Lei Kandir);

III - do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;

IV - das receitas de transferências do Estado (quota-parte do ICMS; quota-parte do IPVA; quota-parte do IPI – exportação);

V - da receita da dívida ativa tributária de impostos;

VI - da receita das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da dívida ativa tributária de impostos.

Art. 18. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de créditos;

II - as ações delineadas nesta Lei, terão prioridade sobre as demais.

Art. 19. A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor não superior a 2% (dois por cento) da previsão da Receita Corrente Líquida para 2021.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério do Orçamento e Gestão, art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, Expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, conjugado com o disposto na alínea "b" do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a Riscos Fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares as dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º. Na definição dos riscos fiscais o município adotará procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento da perda estimada dos créditos de liquidação duvidosa em obediência aos Princípios da Oportunidade e Prudência.

§ 4º. A metodologia de cálculo a ser utilizada terá por base uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios anteriores, do qual se inferirá o percentual de inadimplência, a ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber.

Art. 20. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 21. Fica os Poderes Executivo e Legislativo, autorizado a efetuar as modificações a que se refere o artigo anterior até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento do Município, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Executivo e do Chefe do Legislativo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 22. O orçamento fiscal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgão e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo município.

Art. 23. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Município, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art. 24. No prazo de trinta dias após a abertura dos créditos suplementares o Poder Executivo remeterá cópia dos Decretos de suplementação ao Legislativo Municipal.

**CAPÍTULO IV****Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária**

Art. 25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Para a limitação de empenho o Chefe do Executivo comunicará aos gestores responsáveis e terão prioridades as seguintes despesas:

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
- V - dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.

§ 2º. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:

- I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - as despesas com benefícios previdenciários;
- III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - as despesas com PASEP;
- V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 3º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 4º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 5º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Art. 26. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações de governo.

Art. 27. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título e a reestruturação organizacional, pelo Poder Executivo e o Poder Legislativo, somente serão admitidos:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - através de lei específica.

Art. 28. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e instituições privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o Município.

Art. 30. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas, ajuda humanitária e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada e celebração de convênio e sua respectiva publicação no órgão oficial de imprensa.

§ 2º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no termo de convênio firmado.

Art. 31. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outras esferas de Governo e instituições de ensino, no ensino técnico e superior, com a finalidade de gerar mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.

## CAPÍTULO V

### Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 34. A Proposta Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, nos termos do Parágrafo único do art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

## CAPÍTULO VI

### Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 36. O Executivo Municipal, mediante autorização legal, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme dispõe o § 2º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a instituir através de Decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos através de Sistema de Sorteio de Prêmios, para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e dívida ativa.

§ 2º. A aquisição de bens destinados a doação através de sorteio ou campanha de incentivo fiscal será regulamentada por Decreto do Executivo.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

Art. 39. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras estabelecidas pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2021.

Art. 40. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 41. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos Servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no inciso III do art. 20 e inciso V do parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor:

I - eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

## CAPÍTULO VIII

### Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 43. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 12 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

#### Seção I

##### Incentivo à Participação Popular

Art. 44. O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 e Lei Federal nº. 12.527/11.

Art. 45. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - na definição das prioridades que integram a proposta orçamentária de 2021, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

#### CAPÍTULO IX

##### Disposições Finais

Art. 46. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2020, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do exercício vigente.

Art. 47. Se a Proposta Orçamentária Anual não for aprovada até o término do exercício financeiro de 2020 pelo Poder Legislativo, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, na condição de crédito especial, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e Contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 49. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2020 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2021, conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 50. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 51. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento

ao disposto na Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, administração pública municipal submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dezanove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2021 passará a vigorar de acordo com o disposto na Lei Municipal que aprovará o Plano Plurianual de 2021-2022 e demais alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Poder Legislativo:

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
0004 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0076 - AQUISIÇÃO DE FROTA
0108 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Poder Executivo:

0002 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXECUTIVAS
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0005 - CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
0006 - ENCARGOS ESPECIAIS
0006 - ENCARGOS ESPECIAIS
0008 - CORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS
0012 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE URBANISMO
0012 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE URBANISMO
0015 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0016 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0016 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0017 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0017 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0019 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
0020 - TRANSPORTE ESCOLAR
0021 - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
0022 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
0023 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0024 - SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
0025 - SAÚDE DA FAMÍLIA

0028 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0031 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
0034 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0039 - PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS
0042 - APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO
0042 - APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO
0045 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
0045 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
0045 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
0046 - CONSELHO TUTELAR
0048 - BOLSA FAMÍLIA
0055 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0056 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0057 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E CULTURAL
0058 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
0059 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
0061 - EXECUÇÃO DE CONVENIO COM O MINISTERIO DA SAUDE- MDS
0063 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO BASICO EM SAUDE
0064 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA
0067 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
0068 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
0072 - PROGRAMA CRAS / AÇÃO SOCIAL
0080 - MAPEAMENTO DO MUNICIPIO
0084 - EXECUÇÃO DE CONVENIO COM A SECRET. DE ESTADO, ASSIST. E DESENV. SOCIAL - SETADES
0087 - EXECUÇÃO DE CONVENIO COM A SECR. DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SESPORT
0089 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
0090 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
0101 - EXECUÇÃO DE CONVENIOS COM O GOVERNO FEDERAL
0102 - POLITICA ESTADUAL DE CONFINANCIAMENTO DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE - PECAPS
0104 - PROGRAMA INCLUIR
0105 - PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ
0107 - PROGRAMA GESTAO DO IGD-SUAS
0110 - CONCLUSAO DA UNIDADE DE ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0110 - CONCLUSAO DA UNIDADE DE ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0113 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
0114 - PREVENSAO DE CALAMIDADE PUBLICA
0114 - PREVENSAO DE CALAMIDADE PUBLICA
0116 - EXECUÇÃO DE CONVENIO COM A SEC. DE EST. DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDURB
0117 - CONTRATO DE REPASSE COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES
0118 - PROMOVER A APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FDM
0119 - GESTÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dezanove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

## ANEXO II

## ANEXO DE METAS FISCAIS

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais (art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II, LRF)

Tendo como finalidade subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais, expomos a base metodológica, bem como o memorial de cálculo utilizado na composição dos valores informados.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2021 levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade.

As metas para o período 2021-2022 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

No que se refere ao resultado nominal, este indicador tem como objetivo medir a variação do endividamento público através da diferença do estoque líquido da dívida no final de cada exercício, e no caso específico do período 2021-2022, a variação será negativa para os últimos anos do triênio, indicando com isso, que houve uma redução da dívida do município.

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do período 2021-2022 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município a manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras.

Em relação às projeções das despesas do município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos adequando-as às receitas, visando com isso, o equilíbrio das contas públicas.

As medidas pretendidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município;
- Implantação do Programa de modernização Tributária;
- Cobrança da Dívida Ativa;
- Atualização da Legislação Tributária Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

## ANEXO DE RISCOS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de uma gestão fiscal eficiente e eficaz. Esse compromisso inicia-se com a elaboração da LDO, quando são definidas as metas fiscais, a previsão e os gastos com as receitas esperadas e a identificação dos principais riscos sobre as contas públicas, tendo continuidade com a revisão desses parâmetros na elaboração do projeto de lei orçamentária e o monitoramento durante sua execução, de modo a garantir que os riscos fiscais não afetem o alcance do objetivo maior: o processo de gestão fiscal e social responsável.

Os principais riscos são de natureza fiscal, abrangendo dois tipos: orçamentário e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram alterações entre receitas e despesas orçadas. No caso da receita, por exemplo, cita-se a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente, e as mudanças relativas à aceleração ou desaceleração da economia.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar disparidades em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, que podem variar tanto em função do nível da atividade econômica, quanto a fatores ligados às novas obrigações constitucionais legais, por exemplo. Ainda assim, é possível equilibrar receitas e despesas da área, uma vez que a determinação e a aplicação de recursos terão aumentos percentuais gradativos ao longo de quatro anos, conforme prevê o projeto em votação; também, haverá maior repasse de recursos pelo Governo Federal ao Município, conforme o número de alunos, no qual se incluirão os alunos da educação infantil e do ensino médio.

Outra despesa importante é o gasto com pessoal e encargos, que basicamente são determinados por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. Com o aumento anual previsto para o salário mínimo, o Município terá que rever o Plano de Cargos e Salários, pois alguns níveis salariais irão se equiparar ou terão verbas remuneratórias muito próximas.

Além desse acréscimo, a despesa de pessoal também se elevará pela revisão e redefinição dos valores salariais dos cargos públicos. Havendo possibilidade do Poder Executivo realizar concurso público visando suprir as necessidades da administração para melhoria dos serviços prestados, esta previsão não poderá afetar as contas, já que às despesas decorrentes dos mesmos estão enquadradas na receita prevista.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro, diz respeito à administração da dívida pública, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros vinculados. Já o segundo tipo se refere aos passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamento de processos judiciais que envolvam o município.

É de salientar que as regras para os pagamentos resultantes de demandas judiciais estão sujeitas ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal. Também podem ocorrer riscos semelhantes em outros processos, que venham a surgir no decorrer do exercício atual e do período 2021-2022, caso das ações judiciais movidas por fornecedores, de que trata o "demonstrativo de riscos fiscais", em anexo. Essas ações judiciais representam risco para o Município, no sentido de que os fornecedores poderão mover processos judiciais, na tentativa de receberem suas dívidas geradas, liquidadas e não pagas em exercícios anteriores, as quais, em sua maioria, não mais estejam inscritas em dívidas, dadas suas prescrições de prazo para pagamento. E esses riscos, caso ocorram, serão suportados pela Reserva de Contingência.

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município.

Nesse contexto, os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois restringem a capacidade de realização de investimento do Município e, conseqüentemente, a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas

na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo artigo 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que, os riscos que se materializam, sejam compensados com a re-alocação ou redução de despesas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

## **LEI MUNICIPAL Nº 981/2020**

Publicação Nº 280961

LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA O GALPÃO DOS FEIRANTES A SER CONSTRUÍDO AO LADO DO MERCADO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO E DA ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado O Galpão Feirantes a ser construído ao lado do Mercado Municipal de Alto Rio Novo, de GALPÃO DOS FEIRANTES LIUZABETY BARBOZA VERLY, localizado neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e Empresa Luz e Força Santa Maria S/A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo – ES, aos dezessete (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

## **NONA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N.º 005/2019 (DECRETO N.º 5731/2019)**

Publicação Nº 281026

### **CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, nos termos do Título XI do Edital n.º.005/2019 (Decreto n.º. 5731/2019), conforme retificação da homologação publicada no DOM/ES sob o n.º. 279152, Edição n.º. 1532, págs. 48 a 54, de 09/06/2020, para compareceR no dia 22 de JUNHO de 2020, no horário de 14h00min (SEGUNDA-FEIRA), no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, situada na Rua Paulo Martins, n.º. 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo – ES, para TOMAR POSSE NO CARGO EM QUE FOI CLASSIFICADA E ASSINAR O RESPECTIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O não comparecimento da candidatA serÁ entendido como desistÊncia da vaga.

### **1. PROFESSOR MAPA – SERIES INICIAIS (ANOS INICIAIS – PRÉ-ESCOLAR) – EDUCACÃO INFANTIL**

16	DANIELA DE BARROS FRANCISCO	24
----	-----------------------------	----

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 025/2020 EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 280846

PORTARIA Nº 025/2020

18 DE JUNHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, Luziana Cássia Vilela Hote, nomeada através do Decreto nº 5756/2020 de 02 de janeiro de 2020 (Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo – ES), no uso de suas atribuições que lhe confere.

Considerando a CFB Art. 205, a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Considerando CFB Art. 206. Inciso V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade.

Considerando a LDB Art. 3 Inciso VII – valorização do profissional da educação escolar; e Art. 11 Inciso III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

Considerando a Lei Municipal 289/2000 - Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Alto Rio Novo Art. 3 Inciso VI -As funções do Magistério: Aquelas desempenhadas na escola ou em outras unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação por ocupantes de cargos integrantes do quadro do magistério, compreendendo:

- a) Regência de Classe;
- b) Administração Escolar;
- c) Planejamento Educacional;
- d) Inspeção Escolar;
- e) Supervisão Escolar;
- f) Coordenação de Área;
- g) Coordenação Escolar;
- h) Orientação Educacional;
- i) Pesquisa Educacional;
- j) Direção da Unidade Educacional;
- k) Acompanhamento, controle e avaliação das atividades educacionais desenvolvidas no sistema educacional.

Considerando a Lei Municipal 289/2000 - Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Alto Rio Novo Artigo nº 18 – Os professores de natureza pedagógica atuarão conforme suas especialidades:

I – Nas unidades escolares: na educação infantil (pré – escola), na educação especial no ensino fundamental, e no ensino médio, os portadores de curso de licenciatura de graduação plena em pedagogia ou em nível de pós graduação com habilidades em supervisão escolar, orientação educacional, administração escolar e com pelo menos dois anos de experiência docente.

II – Na administração do ensino no âmbito do município, os portadores de curso de licenciatura de graduação plena em pedagogia ou em nível de pós graduação observada a especificação do anexo V desta Lei, com pelo menos dois anos de experiência docente.

III – Na administração do ensino no âmbito central os portadores de licenciatura de graduação plena em pedagogia, ou nível de pós-graduação conforme especificado no anexo V, mestrado e doutorado, com experiência em atividades de magistério de, no mínimo, 03 (três) anos.

Parágrafo Único: Para atendimento a necessidades específicas, poderão atuar no âmbito da administração central e regional, quando convocados, profissionais da educação das classes "A" e "B", sem perda de direitos e vantagens e por tempo determinado.

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, excepcionalmente para o ano letivo de 2020 (dois mil e vinte), na Instituição de ensino EMEF "Vereador Rubens Ramiro da Silva" a profissional da educação "Ilzete Lino de Barros Oliveira (efetiva como Professor MapA -25 horas semanais), para desenvolver a função de Coordenadora Escolar no turno Matutino à partir de 18 de fevereiro de 2020, objetivando garantir no estabelecimento de ensino condições de trabalho aos profissionais da educação assegurando o pleno funcionamento da Escola de acordo com as normas estabelecidas pela Proposta Pedagógica da mesma.

Art. 2º - A secretaria municipal de educação acompanhará, orientará e avaliará os trabalhos realizados pelo profissional relacionado.

Art. 3º - A unidade escolar deverá adotar providencias quanto à divulgação desta portaria aos professores, bem como zelar pela obrigatoriedade de seu cumprimento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a data de 18 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos (18) dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

LUZIANA CÁSSIA VILELA HOTE

Secretária Municipal de Educação

## RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020

Publicação Nº 280997

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

CONTRATADO: LORENZONI DIESEL LTDA ME

Objeto: O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de mecânica em geral, elétrica, eletrônica, retífica, torno, solda, entre outros, que se fizerem necessários com fornecimento de peças e acessórios originais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, nos tratores agrícolas e nas máquinas pesadas que compõem a frota municipal, em atendimento

às Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Transporte (SMOSUT) e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SMAIC).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro 2020, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE.

Valor: As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, no valor estimado de R\$ 118.424,94 (cento e dezoito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme quadro a seguir, correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do CONTRATANTE para o exercício de 2020:

Dotações orçamentárias:

SEC. OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

014100014101.0412200082.009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS.

33903000000-MATERIAL DE CONSUMO FONTES DE REC 10010000000,15300000000,15400000000.

33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA FONTES DE REC 10010000000,15300000000,15400000000.

014100014101.1545200122.011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE URBANISMO.

33903000000-MATERIAL DE CONSUMO FONTES DE REC10010000000,15300000000,15400000000.

33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FONTES DE REC10010000000,15300000000,15400000000.

SEC. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

021100021002.2060501132.055-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

33903000000-MATERIAL DE CONSUMO FONTES DE REC10010000000,15300000000,15400000000.

33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FONTES DE REC.10010000000,15300000000,15400000000.

Processo Administrativo: 001666/2020.

**TERMO DE ADESÃO SAÚDE COVID**

Publicação Nº 280985

TERMO DE ADESÃO A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU 192, NA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO.

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO ALTO RIO NOVO, AOS SERVIÇOS DO SAMU 192, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL POR MEIO DO CIM NOROESTE.

Tendo em vista os objetivos e finalidades do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, constantes do Contrato de Consórcio Público e, em cumprimento às deliberações unânimes das Assembleias Geral Extraordinárias realizadas nos dias 21/01/2020 e 14/04/2020;

O Município de ALTO RIO NOVO-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 31.796.659/0001-20 com sua sede na Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, situada na Rua Paulo Martins, nº. 266, Bairro, Santa Bárbara, CEP 29760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ AMÉRICO BOREL, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 479.344.417-20 e C.I nº. 374.309– ES residente e domiciliado em na Rua José Marques Centro de Alto Rio Novo ES, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO ADERENTE, firma o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de adesão tem como objeto formalizar o compromisso do MUNICÍPIO ADERENTE em participar da implantação do Programa “SAMU para todos”, conforme decreto estadual nº 4548-R/2019, na forma aprovada pela Assembleia Geral em reuniões realizadas em 21/01/2020 e 14/04/2020, visando qualificar a atenção pré-hospitalar, com o objetivo de permitir que o município seja o contratante dos serviços do SAMU 192, no modelo de governança regional por meio do CIM NOROESTE, permitindo desta forma que os serviços do SAMU 192 possam expandir os atendimentos para a região Noroeste do Espírito Santo, com redução dos custos de implantação para os municípios consorciados, e ainda, com o apoio financeiro do Governo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste termo de adesão é pelo período implantação dos serviços do SAMU 192 por meio do CIM NOROESTE, passando o mesmo a ser substituído pelo instrumento contratual a ser firmado com o CIM NOROESTE, o qual definirá as rubricas orçamentárias e os recursos financeiros que deverão ser aportados pelo município na execução do referido projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES**

3.1. O município se compromete a utilizar recursos financeiros por meio de contrato de programa que terá por objeto a gestão associada de serviços públicos do SAMU 192, no modelo de governança regional pelo CIM NOROESTE, e parceria com a Secretária Estadual de Saúde, conforme decreto estadual nº 4548-R/2019, publicado no DIO/ES dia 16/12/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REPRESENTANTE MUNICIPAL**

4.1. Para tanto, e ciente das condições estabelecidas pela decisão da Assembleia Geral, desde já, indico o Senhor ELQUIMINES MARQUES DA SILVA Secretário Municipal de Saúde para representar esse município no grupo de trabalho destinado ao referido projeto, e para participar das reuniões técnicas de implantação, controle e acompanhamento dos serviços consorciados dos serviços do SAMU 192 no âmbito dos municípios consorciados ao CIM NOROESTE, aderentes do projeto em questão.

O presente Termo de Adesão e compromisso segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor. E será publicado no órgão de imprensa oficial deste MUNICÍPIO ADERENTE.

Alto Rio Novo (ES), 18 de Junho de 2020.

LUIZ AMERICO BOREL

Prefeito Municipal de Alto Rio Novo

# Anchieta

## PREFEITURA

### AVISO LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2020

Publicação Nº 281079

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

O Município de Anchieta/ES torna público que realizará no dia 14/07/2020, às 09:00 horas, no auditório da Prefeitura, à Rod. do Sol, 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, Licitação na modalidade de Chamada Pública, processo administrativo nº 4442/2020, aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:00 horas do mesmo dia.

Informações na CPL, nos dias úteis no horário das 11:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (28) 3536-3358.

Anchieta/ES, 19/06/2020.

Presidente da CPL

Renata Santos da Costa

### EXTRATO DA DECISÃO DA COMISSÃO INTERNA JULGADORA - PROCESSO Nº 19001/2018 PROCESSO Nº 4282/2019

Publicação Nº 280923

ANCHIETA, 16 DE MARÇO DE 2020

OFÍCIO/SEMAN/GOLCF/Nº 055/2020

AO SR. TASSO JOSÉ DOS REIS

ASSUNTO: DECISÃO DA COMISSÃO INTERNA JULGADORA – PROCESSO Nº 19001/2018, PROCESSO Nº 4282/2019

#### DECISÃO

Prezado Sr.,

Tendo em vista o processo administrativo inerente ao Auto de Infração nº 0853/2018, autuado no processo administrativo nº 19001/2018, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAN vem por meio deste informar que após apresentação de recurso por meio do processo nº 4282/2019, foi apreciada pela Comissão Interna Julgadora da SEMAN na reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2020, culminando nos seguintes encaminhamentos:

1. Indeferimento da impugnação em sua totalidade.
2. Aplicação do montante integral da multa, conforme estabelecido no Auto de Infração nº 0853/2018.

Informamos que o autuado dispõe do prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento desta documentação para atendimento às exigências constantes neste ofício.

Atenciosamente,

JÉSSICA MARTINS DE FREITAS  
Secretária de Meio Ambiente  
Anchieta – ES  
Portaria nº 104/2017

CARLA DE BRITES AMARAL ELIAS  
Gerente Operacional de Licenciamento,  
Controle e Fiscalização Ambiental  
Portaria nº 432/2019

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019

Publicação Nº 280987

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019

PROCESSO Nº 5533/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES E A EMPRESA ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do Aditivo corresponde a R\$ 193.200,00 (Cento e noventa e três mil e duzentos reais).

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria Municipal de Governo	041220072014	33903974000	10010000000	0002085
Secretaria Municipal de Governo	041310052012	33903974000	10010000000	0002086
Secretaria Municipal de Educação	123610122042	33903974000	11110000000	0001687
Secretaria Municipal de Educação	121220102027	33903974000	11110000000	0001071
Secretaria Municipal de Educação	123650122043	33903974000	11110000000	0001802

### **EXTRATO DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO Nº 01, Nº 02 E Nº 03/2020**

Publicação Nº 280894

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES E O SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA BERTOLINI.

Objeto: Permissão de uso de Quiosque nº 01, situado na Praça dos Imigrantes, sob o número de instalação 926727.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.

Processo: 25477/2019

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 002/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES E Sra. DANIELA MATTOS DOS SANTOS.

Objeto: Permissão de uso de Quiosque nº 02, situado na Praça dos Imigrantes, sob o número de instalação 841136.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.

Processo: 25477/2019

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 003/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES E O Sr. PHILEMON DE MATTOS GARCIA.

Objeto: Permissão de uso de Quiosque nº 03, situado na Praça dos Imigrantes, sob o número de instalação 160323904.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.

Processo: 25477/2019

# Aracruz

## PREFEITURA

### AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 PROCESSO Nº 18.782/2018 E 1256/2019 - SEMAD

Publicação Nº 280949

AVISO REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 18.782/2018 e 1256/2019

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, com emissão e fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos, com chip, para utilização mediante uso de senha individual, com recargas online mensais de crédito, para concessão do benefício de auxílio-alimentação, em favor dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Aracruz – ES, compreendendo efetivos, comissionados e contratados.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 06/07/2020.

Início da disputa: às 13h30min do dia 06/07/2020.

EDITAL: Disponibilizado no sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).[Licitação nº 820692](#)

Maiores informações poderão ser obtidas através do:

Telefone: (27) 3270-7081

Email: [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

Aracruz/ES, 19 de Junho de 2020

Marcelo Rodrigues de Oliveira

Pregoeiro Oficial da PMA

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti -Mat. 3580

### CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE N.º 001/2020/SEMDS

Publicação Nº 281039

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEMDS), por meio da Comissão do Processo Seletivo EDITAL N.º 01/2020/SEMDS, vem a público COMUNICAR que, revendo seus atos nos termos do item 18.1 do Edital, a Comissão detectou circunstâncias que alteraram a relação da CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL dos candidatos do processo, a saber:

- Passando a constar o candidato JOCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS, na ordem de classificação final geral de n.º 70º do Cargo F03 – Motorista (na classificação preliminar constava como indeferido)
- Passando a constar como indeferidas as inscrições da candidata ROSILENE MOREIRA DA SILVA no cargo de M01- Agente Administrativo, por motivo de duplicidade de inscrição (duas inscrições para o mesmo cargo e por CPF inválido para a última inscrição).
- Passando a constar como indeferida a inscrição da candidata CAROLINY MONTEIRO DE SOUZA1, Cargo M01 – Agente Administrativo por motivo de CPF Inválido.

Aracruz/ES, 18 de junho de 2020.

Comissão do Processo Seletivo

Portaria de nº 16.674 de 18/05/2020

**DECRETO Nº 38005**

Publicação Nº 280939

DECRETO N.º 38.005, DE 03/06/2020.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar processados e não processados, no valor total de R\$114.858,72 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, setenta e dois centavos), abaixo descritos, a saber:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMSA					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
719	2019	R\$ 6.462,29	IMPrensa NACIONAL	719/2019	158
TOTAL		R\$ 6.462,29			
SEMOB					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
159	2019	R\$ 9.866,46	PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	15525/2017	34
TOTAL		R\$ 9.866,46			
SEMAG					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
127	2019	R\$ 1.825,02	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI	4656/2019	29
128	2019	R\$ 5.574,98	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI	4656/2019	30
130	2019	R\$ 77.179,99	ASAP COMERCIAL EIRELI EPP	4656/2019	31
TOTAL		R\$ 84.579,99			
TOTAL NÃO PROCESSADO		R\$ 100.908,74			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
SEMAG					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
129	2019	R\$ 13.949,98	COMERCIAL LICITA LTDA - EPP	4656/2019	32
TOTAL		R\$ 13.949,98			
TOTAL PROCESSADO		R\$ 13.949,98			
SOMA		R\$ 114.858,72			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 38043**

Publicação Nº 280943

DECRETO N.º 38.043, DE 17/06/2020.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DAS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação da Servidora SANDRA APARECIDA DELAIA RAMOS, Matrícula 29.045, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Preparo de Processos e Compras – Secretaria de Suprimentos do Município de Aracruz – SEMSU, Símbolo CC10, a partir de 17/06/2020.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora SANDRA APARECIDA DELAIA RAMOS, Matrícula 29.045, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Suprimentos – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC7, a partir de 17/06/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 38044**

Publicação Nº 280944

DECRETO N.º 38.044, DE 17/06/2020.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DAS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação da Servidora THAÍS TRIVILIN DE PAULA, Matrícula 31.401, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Análise de Processos – Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz – SEMOB, Símbolo CC10, a partir de 17/06/2020.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora THAÍS TRIVILIN DE PAULA, Matrícula 31.401, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Preparo de Processo e Compras – Secretaria de Suprimentos do Município de Aracruz – SEMSU, Símbolo CC10, a partir de 17/06/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 38045**

Publicação Nº 280941

DECRETO N.º 38.045, DE 18/06/2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO N.º 21.218, DE 09/08/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a proceder a contratação da Estudante abaixo descrita como Estagiária, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão "E", da tabela salarial administrativa, conforme Decreto n.º 21.218, de 09/08/2010.

Nome	Curso	Faculdade	Secretaria	A partir
MIELLEN CORREIA SANTOS	Direito	FACE	SEMAD	10/03/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 38046**

Publicação Nº 280942

DECRETO N.º 38.046, DE 18/06/2020.

DESIGNA MEMBRO PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE E REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ARACRUZ, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 33.494, DE 01/12/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor abaixo relacionado, para compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da Qualidade e Regularidade da Prestação dos Serviços de Transporte Público Municipal de Passageiros de Aracruz, nomeada pelo Decreto n.º 33.494/2017, e suas alterações contida no Decreto n.º 34.999, de 22/11/2018, em substituição ao Senhor Anderson Graziotti Alvarenga, conforme Memorando n.º 621/2020-SETRANS.

Representantes dos Órgãos/Entidades	MEMBROS
SEGOV - Secretaria Municipal de Governo	Luiz Carlos Adão dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 38047**

Publicação Nº 280945

DECRETO N.º 38.047, DE 18/06/2020.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO as diretrizes estratégicas do Plano Diretor Municipal de Aracruz;

CONSIDERANDO também a política de desenvolvimento emanada do Estatuto das Cidades no que respeita as funções sociais da cidade e o disposto na Lei Municipal n.º 3.143/2018 e Redação dada pela Lei n.º 3.915/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 02/2020/CPDM – que redefine o novo traçado da Zona de Preservação Permanente – ZPP, nos Lotes nº 08 e 09 da Quadra nº12, Inscrições 01410550142 e 01410550178 e área pública inscrição nº 01410550206, no loteamento denominado Royal Gardem, localizado na Sede do município de Aracruz, forma que sejam consideradas as informações das coordenadas (SIRGAS) – 2000 do Shape file que retrate a real localização da trajetória da bacia hidrográfica do Rio Piranema em Aracruz/ES, conforme indicado em mapa anexo.

Art. 2º Fica homologada a Resolução n.º 03/2020/CPDM – que informa ao Setor responsável da SEMOB, que trata sobre análise e aprovação de projetos que o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do Hospital Maternidade São Camilo está em processo final de análise pela Comissão Técnica e que a modificação interna prevista no projeto apresentada pelo requerente, o Conselho entende que não afetará os índices urbanísticos estabelecidos para o referido empreendimento e que os mesmos deverão seguir os trâmites normais estabelecidos por essa Secretaria.

Art. 3º Ficam homologadas as Resoluções de números 02 e 03/2020/CPDM, que tratam das deliberações proferidas durante a 3ª reunião ordinária do Conselho do Plano Diretor Municipal realizada por Videoconferência.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

O Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 3.143/2008 e Redação dada pela Lei nº 3.915/2015 no uso de suas atribuições, de acordo com o que consta na ata da 03ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada no dia 09 de junho de 2020, através de videoconferência.

RESOLVE:

Redefinir o novo traçado da Zona de Preservação Permanente – ZPP, nos Lotes nº 08 e 09 da Quadra nº12, Inscrições 01410550142 e 01410550178 e área pública inscrição nº 01410550206, no loteamento denominado Royal Gardem, localizado na Sede do Município de forma que sejam consideradas as informações das coordenadas (SIRGAS) – 2000 do Shape file que retrate a real localização da trajetória da bacia hidrográfica do Rio Piranema em Aracruz/ES, conforme indicado em mapa anexo.

Aracruz/ES, 15 de junho de 2020.

Ivan Vicente Pestana

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 16.431, de 08/01/2020

Durcilei Bosio

Secretária Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 16.431, de 08/01/2020

**RESOLUÇÃO Nº 03/2020**

O Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 3.143/2008 e Redação dada pela Lei nº 3.915/2015 no uso de suas atribuições, de acordo com o que consta na ata da 03ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada no dia 09 de junho de 2020, através de videoconferência.

**RESOLVE:**

Informar ao Setor responsável da SEMOB, que trata sobre análise e aprovação de projetos que o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do Hospital Maternidade São Camilo está em processo final de análise pela Comissão Técnica e que a modificação interna prevista no projeto apresentado pelo requerente, o Conselho entende que não afetará os índices urbanísticos estabelecidos para o referido empreendimento e que os mesmos deverão seguir os trâmites normais estabelecidos por essa Secretária.

Aracruz/ES, 15 de junho de 2020.

Ivan Vicente Pestana

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 16.431, de 08/01/2020

Durcilei Bosio

Secretária Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal

Portaria nº 16.431, de 08/01/2020

**DECRETO Nº 38048**

Publicação Nº 280954

DECRETO N.º 38.048, DE 18/06/2020.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a Servidora LUCIENE BORGES SEPULCHRO, Matrícula n.º 31.286, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Gerais – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, Símbolo CC10, a partir de 19/06/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 38052**

Publicação Nº 281015

DECRETO N.º 38.052, DE 19/06/2020.

RETIFICA O DECRETO N.º 38.012, DE 04/06/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto n.º 38.012, de 04/06/2020, o período de contratação do Senhor Ozeias Ribeiro dos Santos, conforme Processo n.º 10.143/2018:

Onde se Lê:

...no período de 03/06/2020 a 02/06/2021...

Leia-se:

...no período de 09/06/2020 a 08/06/2021...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04/06/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 38053**

Publicação Nº 281014

DECRETO N.º 38.053, DE 19/06/2020.

ALTERA O ARTIGO 10 DO DECRETO N.º 36.578, DE 22/07/2019, QUE REGULAMENTA O USO DE BEM PÚBLICO, NO CENTRO DE COMÉRCIO "ELOÍSIO GERALDO GUZZO", NO MERCADO MUNICIPAL "SANTO CERRI" E NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOÃO UBALDO DO NASCIMENTO" NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído os parágrafos §7º, §8º, §9º e §10. no artigo 10, do Decreto n.º 36.578, de 22/07/2019, com a seguinte redação:

"§7º O permissionário poderá firmar contrato privado com pessoa jurídica em que o objetivo seja o aperfeiçoamento da gestão da permissão do Box com pessoa jurídica a qual estará sujeita ao cumprimento das determinações impostas pelo Decreto 36.578/2019.

§8º O titular da permissão, em caso de realização de contratação contida no §7º deste artigo, deverá protocolar cópia do contrato na Secretaria de Administração e Recursos Humanos para dele conhecer e emitir manifestação de admissibilidade, fazendo constar, obrigatoriamente, o objeto e o objetivo do contrato, prazo do contrato, não superior a 12 meses.

§9º Em caso de inadmissibilidade do contrato pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos ou descaracterização futura do contrato, o permissionário terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o termo de rescisão do contrato na Prefeitura.

§10. A celebração de contrato para aperfeiçoamento da gestão pelo permissionário não altera os deveres, proibições, obrigações e responsabilidades contidas no Decreto Municipal nº 36.578/2019, inclusive quanto aos contratos individuais de trabalho."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 38050**

Publicação Nº 280840

DECRETO N.º 38.050, DE 18/06/2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE REDUÇÃO DE CIRCULAÇÃO E AGLOMERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/ GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas para prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado;

Considerando, finalmente, o dever da Administração Pública Municipal de resguardar a saúde de servidores públicos e usuários dos serviços públicos diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam definidas neste Decreto medidas de redução de circulação e aglomeração de servidores públicos a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracruz, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º São medidas de que trata este Decreto, em ordem crescente de prioridade:

I - a concessão de férias compulsórias a servidores públicos que possuem 02 (dois) ou mais períodos aquisitivos vencidos e acumulados, ou a vencer o segundo período até dezembro de 2020;

II - o estímulo da concessão de férias a servidores públicos que manifestem interesse em gozá-las, e possuem um único período aquisitivo vencido;

III - a garantia da possibilidade de concessão de férias a servidores públicos que manifestem interesse em gozar férias decorrentes de período aquisitivo vincendo e em curso;

IV - a designação excepcional e temporária para trabalho remoto somente aos servidores públicos do grupo de risco para para complicações se infectados pelo Novo Coronavírus (COVID 19);

V - a observação de regras especiais de afastamento laboral a servidores públicos que pertencem ao grupo de risco para complicações se infectados pelo Novo Coronavírus (COVID 19).

VI - a implementação, de forma equilibrada, do Regime de Revezamento de Jornada de Trabalho.

Parágrafo único. Cada órgão e entidade definirá estratégia de gestão de pessoas, de modo a garantir que as medidas elencadas nos incisos do caput tenham prevalência e sejam aplicadas à rotina administrativa, de acordo com a ordem de prioridade fixada.

## CAPÍTULO II

### DAS FÉRIAS

Art. 3º Serão concedidas férias aos servidores públicos que tenham períodos aquisitivos implementados e manifestem interesse em gozá-las, independente de agendamento prévio em escala.

Art. 4º Estarão de férias compulsoriamente os servidores públicos com dois ou mais períodos aquisitivos vencidos, ou com o segundo período a vencer até dezembro de 2020, independente de agendamento prévio em escala.

§1º Compete a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos encaminhar a Secretaria de Governo a listagem com os nomes dos servidores, matrículas e períodos para elaboração de Portaria concedendo férias conforme caput deste artigo, sem qualquer aviso prévio a Secretaria que os servidores encontram-se lotados.

§2º Para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos municipais, serão permitidas exceções ao disposto no caput, desde que devidamente justificadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade e submetidas à apreciação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e após encaminhadas a Secretaria Municipal de Governo para suspensão das férias.

Art. 5º Não são alcançados pelo disposto neste Decreto os servidores localizados em:

I - unidades de saúde, incluindo, dentre outros;

II - unidades administrativas prestadoras de serviços públicos essenciais ou que operam em regime de plantão.

Art. 6º Serão concedidas férias proporcionais ao período aquisitivo dos servidores que ainda não completaram o período aquisitivo de 12 meses, a critério do Secretário da pasta.

Parágrafo único. A chefia imediata deverá organizar a escala de férias dos servidores municipais conforme o caput deste artigo para que o serviço público não seja interrompido ou prejudicado.

Art. 7º A Durante o estado de calamidade pública, o gestor informará ao servidor público sobre a antecipação de suas férias, por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado pelo servidor.

§1º As férias:

I - não poderão ser gozadas em períodos inferiores a quatorze dias corridos;

II - poderão ser concedidas por solicitação do gestor, ainda que o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido, de forma proporcional.

§2º Adicionalmente, pode haver negociação de antecipação de um período futuro de férias, dos servidores públicos que tenham pelo menos 06 (seis) meses de admissão, mediante acordo escrito, que deverá ser enviado a Gerência de Recursos

Humanos para registro na ficha funcional.

§3º A chefia imediata deverá organizar a escala de férias dos servidores municipais conforme o caput deste artigo para que o serviço público não seja interrompido ou prejudicado.

Art. 8º Será concedido, a critério do Secretário de cada pasta, recesso aos estagiários que tiverem período aquisitivo, a serem gozados imediatamente, devendo encaminhar formalmente a Secretaria de Administração e Recursos Humanos a data de início e retorno.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 10. Cada Secretaria deverá criar seu próprio plano de contingência, com o objetivo de estabelecer medidas a serem tomadas para garantir a continuidade de suas funções habituais, respeitando o estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Compete ainda as Secretarias encaminharem o plano de contingência à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o dia 01/07/2020, que após análise dará ciência à Secretaria Municipal de Governo.

### CAPÍTULO III

#### DA SUSPENSÃO DAS PERÍCIAS MÉDICAS PRESENCIAIS E DO PROTOCOLO CLÍNICO PARA SERVIDORES COM SÍNDROMES GRIPAIS

Art. 11. Ficam suspensas as perícias médicas presenciais e entrega de atestados médicos no setor de Perícia Médica, salvo disposições previstas neste Decreto.

§1º Os atestados médicos, independentemente da quantidade de dias, devem ser encaminhados para o e-mail [rh.pericia@aracruz.es.gov.br](mailto:rh.pericia@aracruz.es.gov.br) até 48 (quarenta e oito) horas da emissão do referido atestado.

§ 2º Os servidores devem manter a guarda do atestado original encaminhado por e-mail, tendo em vista que o Setor de Perícia Médica pode solicitar a qualquer tempo a apresentação do mesmo.

Art. 12. O Setor de Perícia Médica não fará atendimento ao público, devendo qualquer solicitação ou dúvida ser encaminhada no email [rh.pericia@aracruz.es.gov.br](mailto:rh.pericia@aracruz.es.gov.br) ou nos telefones (027) 32707000 ramal 7031 ou (27) 99818 8817.

Parágrafo único. O servidor deve observar se o setor de perícia confirmará o recebimento do e-mail no prazo de 02 (dois) dias úteis, e caso não confirme, deverá entrar em contato através de telefone.

Art. 13. Fica adotado para os servidores públicos municipais o Protocolo de Isolamento Domiciliar da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, por meio da Portaria Conjunta nº 036-R, de 16 de março de 2020, por 14 (quatorze) dias nos casos de síndromes gripais, sem sinais de gravidade, independentemente de confirmação laboratorial.

Parágrafo único. O servidor com síndrome gripal deverá encaminhar o atestado à perícia médica, observando o disposto no parágrafo único do art. 12.

### CAPÍTULO IV

#### DAS MEDIDAS DE AFASTAMENTO LABORAL

Art. 14. A Gerência de Recursos Humanos em conjunto à Gerência de Vigilância em Saúde deverá apresentar um protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias, para os servidores públicos que estabeleceram contato com pacientes suspeitos ou confirmados do novo coronavírus (COVID-19), inclusive colegas de trabalho, e os que coabitam com paciente suspeito do novo coronavírus (COVID-19), ainda que não apresentem sintomas típicos da doença.

Art. 15. A perícia médica pode determinar, mediante a apresentação de laudo médico, preferencialmente da especialidade, que o servidor público pertencente ao grupo de risco para complicações se infectados pelo Novo Coronavírus (COVID 19), se afaste do ambiente de trabalho, enquanto durar a vigência do Decreto nº 37.740, de 16/03/2020, salvo se possível a realização do teletrabalho.

§1º O laudo será avaliado pelo médico perito e toda e qualquer informação complementar que se faça necessária será solicitada e deverá ser encaminhada pelo servidor, inclusive com comparecimento pessoal, se for o caso.

§2º Os servidores dispostos no caput deste artigo deverão enviar o laudo à perícia médica, observando o disposto no parágrafo único do art. 12, com vistas a obter a confirmação de que o laudo médico se enquadra no caput deste artigo para validar o afastamento.

## CAPÍTULO V

### DA JORNADA DE TRABALHO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 16. Ficam criadas duas jornadas de trabalho, devendo ser organizada pela chefia imediata, sendo de 8h às 13h e 13h às 18h.

§1º As jornadas de trabalho descritas no caput deste artigo, devem ser organizadas de modo a garantir a segurança dos servidores públicos, mantendo obrigatoriamente 2m (dois metros) de distância entre os servidores.

§2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos servidores comissionados, que deverão cumprir a carga horária integral, e aos servidores que atuam em serviços essenciais, bem como servidores que não exercem suas atribuições exclusivamente em ambientes fechados.

§3º Cada Gestor promoverá a divisão de suas equipes, de forma equilibrada, em cada unidade administrativa dos órgãos e entidades, garantindo a prestação ininterrupta do serviço público.

§4º Compete ao Gestor elaborar Portaria, com a devida publicidade, com o nome, matrícula, horário de trabalho de cada servidor, que deverá ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos para o devido controle, garantindo assim a transparência na prestação do serviço público. E em caso de alteração, deve ser feita Portaria de retificação e após a devida publicação ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos.

§ 5º Os setores de trabalho onde é possível manter o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os servidores, deverão permanecer com sua jornada de 12 às 18 horas, exceto nas sextas-feiras.

Art. 17. Ficam suspensos os registros de ponto biométricos para todos os servidores municipais.

§1º O controle de frequência dos servidores públicos municipais será realizado por meio de folha de frequência individual, conforme anexo I, devendo ser preenchido diariamente com o nome completo e matrícula do servidor e do Gerente ou Secretário da pasta, e carimbo destes últimos, salvo os servidores isentos de controle de frequência constantes na IN SRH Nº 001/2014.

§2º A folha de frequência deve ser enviada para o e-mail [pontorh@aracruz.es.gov.br](mailto:pontorh@aracruz.es.gov.br), até o terceiro dia útil do mês subsequente.

§ 3º O descumprimento dos parágrafos anteriores gerará a falta injustificada correspondente ao dia, ou o mês.

Art. 18. O preenchimento da folha de frequência em desconformidade com este Decreto poderá ensejar a apuração de ato infracional por meio de processo administrativo disciplinar, podendo gerar aplicação de penalidade disciplinar por inobservância dos deveres e proibições descritos em lei para o servidor público.

Art. 19. O Setor de Ponto não fará atendimento ao público, devendo qualquer solicitação ou dúvida ser encaminhada no e-mail [pontorh@aracruz.es.gov.br](mailto:pontorh@aracruz.es.gov.br) ou através do telefone (027) 32707000 ramal 7030.

Parágrafo único. O servidor deve observar se o setor de ponto confirmará o recebimento do e-mail no prazo de 02 (dois) dias úteis, e caso não confirme, deverá entrar em contato através de telefone.

## CAPÍTULO VI

### DO TELETRABALHO

Art. 20. Os servidores que estão realizando o teletrabalho devem retornar ao trabalho presencial até o dia 01/07/2020, conforme orientação da chefia imediata em observância aos arts. 16 e 17 deste Decreto.

Art. 21. Fazem parte do grupo de risco para complicações se infectados pelo Novo Coronavírus (COVID 19) os servidores que possuem:

- I – doenças cardíacas crônicas;
- II – doença cardíaca congênita
- III – insuficiência cardíaca mal controlada
- IV – doença cardíaca isquêmica descompensada
- V – doenças respiratórias crônicas;
- VI – DPOC e asma mal controlados;
- VII – doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- VIII – fibrose cística com infecções recorrentes;
- IX – displasia broncopulmonar com complicações
- X – doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- XI – diabetes;
- XII – doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica.

§1º São considerados ainda como grupo de risco para complicações se infectados pelo Novo Coronavírus (COVID 19) gestantes, mulheres que deram a luz há menos de quarenta dias, maiores de sessenta anos e pessoas portadoras de comorbidades, hipertensão arterial, doenças do pulmão e rins, pacientes em tratamento contra câncer e pacientes em diálise.

§2º Compete a perícia médica identificar demais doenças que enquadrem o servidor no grupo de risco para complicações se contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19), de acordo com a Organização Mundial de Saúde.

Art. 22. Fica estabelecida, durante o estado de emergência a que se refere o Decreto n.º 37.740 /2020, em caráter excepcional e temporário, a possibilidade de trabalho remoto somente aos servidores públicos municipais que pertencem ao grupo de risco para complicações se infectados pelo Novo Coronavírus (COVID 19).

§1º Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância a prestação de serviços preponderante ou totalmente fora das dependências da Prefeitura Municipal de Aracruz, com a utilização de tecnologias da informação e comunicação que, por sua natureza, não configurem trabalho externo.

§ 3º O tempo de uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada de trabalho normal servidor público não constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso, exceto se houver previsão em ato normativo editado pelo gestor.

§ 4º O servidor público que retirar qualquer processo administrativo ou documento oficial do local de trabalho, deverá preencher termo de responsabilidade, conforme anexo III.

Art. 23. Cabe à chefia imediata orientar o servidor que estiver, excepcionalmente, no regime de que trata o art. 22.

Parágrafo único. Recomenda-se que os gestores orientem aos servidores que caso necessário será requerido seu comparecimento à instituição.

Art. 24. Os gestores organizarão os trabalhos a serem realizados, sempre que possível em consenso com os servidores.

Parágrafo único. Deve ser elaborado relatório de teletrabalho do servidor contendo:

I – a descrição das atividades desempenhadas pelo servidor;

II – a periodicidade em que o servidor em regime de teletrabalho compareceu ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades;

III – o horário e o período que o servidor esteve ao regime de teletrabalho.

Art. 25. O trabalho realizado pelo servidor em regime de teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, desde que atestada pelo gestor no relatório de trabalho.

§ 1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário.

§ 2º Sendo identificado o descumprimento das regras do teletrabalho, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada a que alude o caput deste artigo, cabendo ao gestor estabelecer regra para compensação.

§ 3º Durante o regime de teletrabalho, o servidor não fará jus ao pagamento de benefício de auxílio transporte e nem se sujeitará a eventual banco de horas.

Art. 26. São atribuições da chefia imediata, em conjunto com os gestores, acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.

Art. 27. Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir o trabalho com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor;

II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;

III – manter telefones de contato e e-mail permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor;

VII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação;

VIII – cumprir a carga horária, conforme estabelecido em respectivos planos de cargo e carreira.

§ 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º Fica vedado o contato do servidor com partes ou advogados, vinculados, direta ou indiretamente, aos dados acessados pelo servidor ou àqueles disponíveis à sua secretaria.

§ 3º Nas hipóteses do inciso II, o atendimento será feito preferencialmente por videoconferência; caso seja necessária a presença física no servidor da sede da secretaria, será concedido prazo razoável para o comparecimento

§ 4º O servidor deverá dispor de espaço físico, mobiliários e equipamentos próprios e adequados para a prestação do teletrabalho.

Art. 28. Verificado o descumprimento das disposições contidas neste capítulo ou em caso de denúncia identificada, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará ao gestor, para que ocorra a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 29. O servidor é responsável por providenciar e manter estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.

Parágrafo único. O Município de Aracruz não arcará com nenhum custo para aquisição de bens ou serviços destinados ao servidor em teletrabalho.

Art. 30. Compete às unidades de tecnologia da informação viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de teletrabalho.

Art. 31. Os gestores deverão encaminhar relatório de teletrabalho, conforme anexo V, devidamente atestado, em conjunto com a Portaria, conforme anexo IV, que designou para o teletrabalho, para à Gerência de Recursos Humanos, sendo condição para comprovação de cumprimento de jornada de trabalho, até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Art. 32. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos poderá editar atos normativos complementares, a fim de adequar e especificar a regulamentação da matéria às suas necessidades.

Art. 33. Definido o teletrabalho, o gestor editará Portaria indicando os nomes, respectivas matrículas e horário de trabalho à Gerência de Recursos Humanos, que será encaminhada à Gerência de Recursos Humanos, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

Art. 34. Cabe a chefia imediata encaminhar à Gerência de Recursos Humanos relatório das atividades executadas pelo servidor que estiver, excepcionalmente, no regime de que trata o art. 21.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Competirá à autoridade máxima do órgão ou entidade a adoção de medidas para adequar a gestão de seu quadro de pessoal às disposições contidas neste Decreto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação.

Parágrafo único. Só serão permitidas exceções às regras deste Decreto caso elas se justifiquem para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, hipótese na qual a motivação do ato deverá ser submetida pela autoridade máxima do órgão ou entidade à apreciação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 36. Compete as auxiliares de serviço gerais quando da realização da limpeza pela manhã, manter abertas portas e janelas, e permanecer próximo das salas enquanto não houver servidor no local.

Art. 37. O descumprimento dos termos deste Decreto devem ser denunciados por meio da Ouvidoria Pública Municipal para apuração dos fatos e devidas providências administrativas (abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar).

Art. 38. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos fica responsável por orientar, fiscalizar e notificar as Secretarias que não estejam cumprindo as normas deste Decreto ou as normas de saúde necessárias durante a pandemia. As notificações deverão ser encaminhadas ao Secretário de Administração que após tomar ciência deverá informar ao Secretário de Governo.

Parágrafo único. Compete a Secretaria que for notificada conforme caput deste artigo responder ao Setor de Segurança do Trabalho no prazo de cinco dias úteis quanto as providências adotadas para garantir o cumprimento deste Decreto e das normas de saúde necessárias durante a pandemia, sob pena de responsabilidade do gestor, bem como da chefia imediata.

Art. 39. As Portarias criadas pelas Secretarias em relação ao trabalho dos servidores devem ser assinadas pelo Secretário da pasta e pelo Prefeito.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a regulamentar, mediante Portaria, as condições de trabalho, bem como o período em que ocorrerá a compensação da jornada de trabalho, de seus profissionais, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 41. O servidor responde administrativa, civil e penalmente pelo ato omissivo ou comissivo praticado no exercício irregular de suas atribuições.

Art. 42. Fica alterado o horário de funcionamento das repartições públicas municipais toda às sextas-feiras para início às 7h e término às 13h, em razão da medida de desinfecção aplicada, salvo os serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Compete à chefia imediata organizar o trabalho entre os servidores do mesmo setor na sexta-feira, podendo ser estabelecida escala, de modo que cinquenta por cento da equipe permaneça na repartição e na sexta-feira posterior, em teletrabalho, de forma alternada.

Art. 43. O descumprimento do isolamento social, em razão do exercício de outras atividades econômicas, ou em razão de qualquer outro ato, por servidores em teletrabalho, configura ato infracional, que será apurado por meio de processo administrativo disciplinar, podendo gerar a aplicação de penalidade, por inobservância das proibições e deveres funcionais.

Art. 44. A falsificação ou adulteração de documentos necessários à comprovação do cumprimento da carga horária ou para fins de afastamento ou teletrabalho, configura ato infracional, que será apurado por meio de processo administrativo disciplinar, podendo gerar a aplicação de penalidade, por inobservância das proibições e deveres funcionais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 45. Ficam revogados os Decretos números 37.859/2020, 37.781/2020, 37.796/2020 e Portarias números 16.575/2020 e 16.602/2020.

Art. 46. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

MÊS: _____ / _____					
Nome: _____					
Matrícula: Cargo: _____					
Local de Trabalho: _____					
Dia	Marcações			Servidor	Chefe Imediato
	Entrada	Intervalo	Saída		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
Obs:					
Assinatura do Servidor					
Assinatura do Chefe Imediato					

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO TELETRABALHO

Nome:

Matrícula:

Secretaria:

Local de trabalho:

Declaro para os devidos fins que me enquadro nos termos do Decreto n.º 38.050/2020, conforme abaixo:

 gestante; aquele que tiverem filhos menores de 01 ano; com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com comorbidade atestada; portador de doença respiratória crônica ou comprometedora de imunidade devidamente comprovadas por laudo médico, e; aquele que tenha retornado de países ou regiões endêmicas atingidas pelo COVID 19, por até 14 (quatorze) dias; auxiliar de serviços gerais, com idade igual ou superior à 60(sessenta) anos, ante o risco permanente de contato com superfícies e locais possivelmente infectadas pelo COVID-19; coabito com o servidor público disposto nas hipóteses anteriores; coabito com pessoa (s), independentemente de serem servidores públicos, que retornem de viagens internacionais.

Declaro estar ciente que a Perícia Médica pode solicitar, a qualquer momento, documentos complementares e/ou comparecimento pessoal, para avaliar a necessidade de trabalho remoto.

Declaro ainda estar ciente de todos os termos e responsabilidades descritas no Decreto n.º 38.050/2020.

ASSINATURA

\_\_\_/\_\_\_/2020

Data

## ANEXO III

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins, em observância a autorização para realização de teletrabalho enquanto durar o estado de emergência a que se refere o Decreto n.º 37.740/2020, que retirei do local de trabalho os seguintes processos administrativos e/ou documentos oficiais:

1 - Processo administrativo nº:

Interessado:

Assunto:

2 - Memorando nº

Assunto:

3 - Ofício nº

Assunto:

Declaro estar ciente que é minha responsabilidade manter os processos administrativos e documentos em pleno estado de conservação, e devolvê-los quando solicitado pela chefia imediata ou na conclusão do trabalho.

## ANEXO IV

## MODELO DE PORTARIA

## MINUTA DE PORTARIA

FICAM AUTORIZADOS OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO.

Considerando o Decreto nº 37.740, de 16/03/2020 que decreta situação de emergência de saúde pública no Município de Aracruz, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas para contenção e enfrentamento;

Considerando o Decreto n.º 38.050/2020, que criou critérios para a realização de teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado os servidores abaixo relacionados a realizarem o teletrabalho:

Nome	Matrícula	Horário de trabalho

Art. 3º Esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, xxx de xxxxx de 2020.

Secretário Municipal

ANEXO V  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TELETRABALHO

Nome:  
Matrícula:  
Cargo:  
Local de Trabalho:  
Secretaria:  
Horário de trabalho e/ou atendimento ao público:  
Data de início e conclusão:

Proc. Ou Doc.	Parte	Atividade	Data

Atesto para os devidos fins que o servidor público supracitado neste Relatório de teletrabalho realizou as atividades acima descritas e assim cumpriu devidamente sua carga horária semanal prevista em lei.

SECRETÁRIO MUNICIPAL

**LEI Nº 4308**

Publicação Nº 280970

LEI N.º 4.308, DE 18/06/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições, na seguinte dotação orçamentária:

21.00.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.01.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.334.0043.2.0127 – Desapropriação e Aquisição de Áreas e Imóveis para Concessão

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Valor ..... R\$500.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, Fonte de Recursos – 2.530.0000.0000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo (Fundo Especial).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 16723**

Publicação Nº 280957

PORTARIA N.º 16.723, DE 17/06/2020.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ARTIGO 51, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

NOME	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Ariane Pereira Nicoli	Presidente	Efetivo	21822
Cinthia Pavesi Lopes	Membro	Comissionado	29.558
Ana Lúcia Machado Mazzega	Membro	Efetivo	27290
Patricia Souza Nascimento Galavotti	Membro	Efetivo	3580
Josiane Dias Rosário	Membro	Comissionado	29447

Parágrafo único. No caso de impedimento ou ausência do Presidente, fica designada a servidora Ana Lúcia Machado Mazzega, matrícula n.º 27.290, como Presidente Substituta.

Art. 2º Ao Presidente e aos Membros da Comissão Permanente de Licitação será devida uma gratificação especial constante no Art. 4º da Lei n.º 3.529/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 16.633, de 24/04/2020 e 16.659, de 06/05/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 16724**

Publicação Nº 280958

PORTARIA N.º 16.724, DE 17/06/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 1º E INCISO IV DO ART. 3º DA LEI FEDERAL 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores efetivos MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 1041, EDSON WANDER DAMBROZ, Matrícula 996 e a servidora comissionada THÁIS TRIVILIN DE PAULA, Matrícula n.º 31401, como PREGOEIROS OFICIAIS do Município de Aracruz/ES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da EQUIPE DE APOIO ao Senhor Pregoeiro, a partir de 17/06/2020:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
Adrian Carlos Raimundo	27.366	Efetivo
Angela Maria Cunha Peluchi	31.244	Efetivo
Ana Lucia Machado Mazzega	27.290	Efetivo
Ariane Pereira Nicoli	21.822	Efetivo
Andressa Miranda Barros	22.079	Efetivo
Cinthia Pavese Lopes	29.558	Comissionado
Jane Maura Del Caro Calil	1.018	Efetivo
José Carlos Ribeiro Pereira	2.773	Efetivo
Josiane Dias Rosário	29.447	Comissionado
Kellen Serra Barbosa	21.869	Efetivo
Marta Aparecida Ricato B. ferreira	2.831	Efetivo
Patrícia Souza Nascimento Galavotti	3.580	Efetivo
Rosa Maria Ruy Boguski	164	Efetivo
Rosângela Gratz Lyrio	2.387	Efetivo
Tarcisio Torres Primo Cavalcanti	21.854	Efetivo
Tereza Cristina Oliveira	1.338	Efetivo

Art. 3º Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio as seguintes atribuições, dentre outras:

I – Recebimento das propostas de lance;

II – Análise de suas aceitações e sua classificação;

III – Habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio, composta por até 06 (seis) integrantes, serão definidos através de Portaria, pelo Secretário de Suprimentos, no momento da emissão do Edital ou da realização do Pregão.

Parágrafo único. As Equipes de Apoio, definidas pelo Secretário de Suprimentos, serão compostas, na sua maioria, preferencialmente, por funcionários ocupantes de Cargos Efetivos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias n.º 16.324, de 19/11/2019 e n.º 16.433, de 09/01/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 16726

Publicação Nº 280959

PORTARIA N.º 16.726, DE 18/06/2020.

HOMOLOGA FÉRIAS PARA SERVIDORES NO MÊS DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E A LEI N.º 4.118/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias dos Servidores constantes na relação anexa no mês de JUNHO de 2020, Lote 3203, nos respectivos períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

FÉRIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020						
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI						
GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	21967	MARIA JOSE GONÇALVES MAI	11/06/2018	10/06/2019	15/06/2020	14/07/2020
FÉRIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – SETRANS						
GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	502	CLEUSEMIR SILVERIO	03/02/2019	02/02/2020	01/06/2020	30/06/2020
30	29192	NARCISO BOTAN RECLA	03/02/2019	02/02/2020	15/06/2020	14/07/2020
FÉRIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR						
GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
20	31273	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRIGINI	19/06/2018	18/06/2019	15/06/2020	04/07/2020
FÉRIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB						
GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO FÉRIAS
30	22201	THAIS CORREA TINOCO	25/07/2017	24/07/2018	15/06/2020	14/07/2020

## PORTARIA Nº 16727

Publicação Nº 280965

PORTARIA N.º 16.727, DE 18/06/2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo descrita o gozo de férias restantes de acordo com as informações contida no Memorando n.º 0312/2020 – RCT/FÉRIAS-GRH, a saber:

Matr.	Nome	Portaria de Interrupção	Período Aquisitivo	Dias Restantes	Dias de Gozo	Documento Solicitante
664	Maria das Graças Frigini Cuzzuol	16.512/2020	2018/2019	09 Dias	01/07/2020 a 09/07/2020	Conforme Memo. 212/2020-SEMPA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 16728

Publicação Nº 281017

PORTARIA N.º 16.728, DE 18/06/2020.

CEDE SERVIDOR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 55 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006 E DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 024/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder os Servidores abaixo relacionados, para ter exercício no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz - SAAE, a partir de 08/11/2019, com ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz - SAAE, em conformidade com o Convênio de Cooperação Mútua n.º 024/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
2427	ÂNGELA MARIA PEREIRA CAMARGO	Ajudante de Serviços Público
1230	JOBISON BERNARDO MACHADO	Ajudante de Serviço Público
3066	MARILZETE ROCHA VICENTE POLTRONIERI	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 16729

Publicação Nº 280967

PORTARIA N.º 16.729, DE 18/06/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

## RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com os Memorandos n.º 0311/2020-GRH:

Nome	Matr.	Período Interrompido	Portaria	Período Aquisitivo	Dias Restantes	Doc. Solicitante
Fernanda Souza Alves dos Santos	31.510	15/06 a 04/07/2020	16.690/2020	2018/2019	20	Memo. 0184/2020-SEMTUR
Claudionor Vicente Borges	2.438	01/06 a 30/06/2020 (totalidade)	16.689/2020	2019/2020	30	Memo. 048/2020-SEMSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Art. 1º, relativas a cada servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 16730**

Publicação Nº 280968

PORTARIA N.º 16.730, DE 18/06/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

## RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com o Memorando n.º 0304/2020-GRH:

Nome	Matr.	Período Interrompido	Portaria	Período Aquisitivo	Dias Restantes	Doc. Solicitante
Leonardo Reis Milagres	29.281	01/06 a 30/06/2020 (totalidade)	16.690/2020	2018/2019	30	Memo. 441/2020-SEMED
Klayjhonn Pego Souza	21.970	01/06 a 30/06/2020 (totalidade)	16.714/2020	2019/2020	30	Memo. 468/2020-SEMED
Jucimar Vieira Barcelos	2.553	11/06 a 20/06/2020	16.690/2020	2019/2020	10	Memo. 043/2020-SEMAM
Symonthon Gomes Santana	28.932	07/04 a 21/04/2020	16.597/2020	2018/2019	15	Memo. 132/2020-SEMFI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Art. 1º, relativas a cada servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 16731**

Publicação Nº 281016

PORTARIA N.º 16.731, DE 19/06/2020.

INDICA OS MEMBROS PARA COMPOR A COORDENAÇÃO DE APOIO AS AÇÕES DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO 2020-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os membros abaixo relacionados para compor a Coordenação do Orçamento Cidadão 2020-2021, do Município de Aracruz, a saber:

ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	Função	NOME
Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA	Titular	Maria das Graças Frigini Cuzzuol
	Suplente	Priscila Donata Barcelos
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOB	Titular	Mariana Santana Madelli
	Suplente	Saulo dos Santos Deambrozi
Representante da Câmara Municipal de Aracruz - CMA	Titular	Luan Lopes Franciso
	Suplente	Rosimery Terra Rosário
Representante do Conselho Popular de Aracruz - CONSPAR	Titular	Lúcia de Oliveira
	Titular	Lucinéia Nunes da Rocha
	Titular	Luciana Barcelos Casate
	Suplente	Iracema Gomes de Oliveira Sabadi
	Suplente	Adilson Rodrigues
	Suplente	Gustavo Rossoni Barcelos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 280926

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4277/2020

INTERESSADA: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica devidamente credenciada pelo DETRAN/ES para confecção de placas de veículos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.23, II, c/c art. 24, II da Lei Federal de n.º 8.666/1993, atualizado por meio do Decreto Federal de n.º 9.412/2018.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa Ponto das Placas - CNPJ 12.026.594/0001-99.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais)

**JUSTIFICATIVA**

O fornecimento dos serviços se dá em razão necessidade básica para o pleno funcionamento dos veículos oficiais desta Secretaria, sendo imprescindível, diante da necessidade de regularização do emplacamento dos veículos por meio da contratação de serviços de terceiros devidamente credenciado pelo DETRAN/ES.

Outro fator que deve ser considerado é a Resolução 780, de 26 de junho de 2019, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014. O Estado do Espírito Santo iniciou no dia 10 de dezembro de 2018 a utilizar o novo modelo MERCOSUL, destarte a troca será obrigatória para veículos zero-quilômetro, sendo de grande importação a contratação em tela, de modo a atender a legislação vigente.

A escolha da empresa se dá em razão da apresentação do menor preço, comprometendo-se esta a fornecer os serviços com os padrões de qualidade exigidos, tendo a empresa demonstrado regularidade fiscal e trabalhista mediante documentação idônea.

Pelo exposto, e porque dos autos consta Parecer Jurídico que opina pela Dispensa de Licitação, RATIFICA-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pois o serviço é de pequeno valor, abaixo do que a lei prevê como máximo para realizar a contratação direta, conforme previsto no art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos atualizado pelo Decreto Federal de n.º 9.412/2018, que prevê ser dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços.

Publique-se e cumpra-se.

Aracruz/ES, 19 de junho de 2020.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065 de 01/01/2017

**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº7/2019 PE N]087/2019 PROC. Nº 14993/2019 -SEMTUR**

Publicação Nº 281009

		<b>PM de Aracruz</b> Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br		<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>  <b>7 / 2019</b>  <b>Menor Preço</b>				
<b>A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação</b>								
<b>Unidade Gestora 11 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>								
<b>PREGÃO ELETRONICO 87 / 2019</b>								
<b>Fornecedor</b>		004038 T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS LTDA						
<b>Endereço</b>		AVN CARLOS LINDEMBERG 7220						
<b>Bairro</b>		GLORIA						
<b>Cidade</b>		VILA VELHA		<b>Estado</b> ES				
				<b>Cep</b> 29122-036				
<b>CGC.(RG)</b>		23.108.708/0001-66		<b>Telefone</b> 2733398914				
<b>Banco</b>				<b>Fax</b>				
<b>Condição Pagto</b>		CONFORME EDITAL						
<b>Prazo Entrega</b>		CONFORME EDITAL						
<b>Prazo Garantia</b>								
<b>Processos</b>								
000000014993/2019								
<b>Processo da Ata</b>								
<b>Processos Agregados</b>								
<b>Unidades Requisitantes</b>								
012.001.002.002.000 - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA								
<b>Nro Lote 1</b>		<b>Descrição LOTE 1</b>						
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Un.</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Média Consumo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Pr. Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	2.89.01.1346.3	UN	BIG DADDY'S		0,000	50,000	219,0600	10.953,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTAS LEQUES TUBOS 30 MM MISTA FIM CRAKER.								
2	2.89.01.1347.1	UN	BIG DADDY'S		0,000	50,000	180,9000	9.045,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTAS W 30 TUBOS 30MM CROSSETE KAMURRO.								
3	2.89.01.1348.0	UN	BIG DADDY'S		0,000	40,000	360,0100	14.400,4000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTA ARÁBIA LEQUE 100 TUBOS CALDA AZUL EXPLOSÃO KAMURRO DOURADO.								
4	2.89.01.1349.8	UN	BIG DADDY'S		0,000	40,000	180,9000	7.236,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTAS W 30 TUBOS 30MM CROSSET VERDE.								
5	2.89.01.1350.1	UN	BIG DADDY'S		0,000	40,000	180,9000	7.236,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTAS W 30 TUBOS 30MM CROSSET VERMELHO.								
6	2.89.01.1351.0	UN	BIG DADDY'S		0,000	40,000	180,9000	7.236,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTAS W 30 TUBOS 30MM CROSSET PRATA.								
7	2.89.01.1352.8	UN	BIG DADDY'S		0,000	40,000	428,3300	17.133,2000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE								

ARTIFÍCIO TIPO TORTA V MUNDIAL 156 TUBOS RASTRO AZUL EXPLOSÃO CHORÃO BROCADA.							
8	2.89.01.1353.6	UN	BIG DADDY'S	0,000	40,000	279,9900	11.199,6000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTAS W 120 TUBOS CALDA VERMELHA EXPLOSÃO CRISÂNTEMO CRAKING.							
9	2.89.01.1354.4	UN	BIG DADDY'S	0,000	70,000	84,8800	5.941,6000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTAS DE 25 TUBOS VAZO AZUL / PALMEIRA PRATEADA.							
10	2.89.01.1355.2	UN	BIG DADDY'S	0,000	40,000	180,2800	7.211,2000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTAS DE 30 TUBOS LEQUE TRASSANTE KAMURRO.							
11	2.89.01.1356.0	UN	BIG DADDY'S	0,000	50,000	180,2800	9.014,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTAS DE 30 TUBOS LEQUE EXPLOSÃO DE FLORES COM CRACKLING / CALDA AZUL.							
12	2.89.01.1357.9	UN	BIG DADDY'S	0,000	50,000	387,6400	19.382,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTAS ATENA W 90 TUBOS CALDA VERMELHA EXPLOSÃO COCONUT PRATA COM CLAKING.							
13	2.89.01.1358.7	UN	BIG DADDY'S	0,000	50,000	372,2500	18.612,5000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTA 100 MÁGICA Z CALDA AZUL EXPLOSÃO FLORES CRAKER.							
14	2.89.01.1359.5	UN	BIG DADDY'S	0,000	40,000	195,7100	7.828,4000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTAS DE 49 TUBOS EFEITOS E CORES DIVERSOS.							
15	2.89.01.1360.9	UN	BIG DADDY'S	0,000	50,000	193,8800	9.694,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTAS DE 49 TUBOS TRASSANTE EXPLOSÃO MISTA.							
16	2.89.01.1361.7	UN	BIG DADDY'S	0,000	1.300,000	21,2300	27.599,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO MORTEIROS DE 2,5" EFEITO ESTRELA PRATEADA.							
17	2.89.01.1362.5	UN	BIG DADDY'S	0,000	1.200,000	34,1000	40.920,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO MORTEIROS DE 3" EFEITO KAMURRO E INTERNITENTE.							
18	2.89.01.1363.3	UN	BIG DADDY'S	0,000	400,000	121,5200	48.608,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO MORTEIROS DE 7" BELÍSSIMA VERMELHA.							
19	2.89.01.1364.1	UN	BIG DADDY'S	0,000	90,000	73,7400	6.636,6000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO MORTEIROS DE 5" CRACKER DE LUZ.							
20	2.89.01.1365.0	UN	BIG DADDY'S	0,000	90,000	98,9900	8.909,1000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO BOMBAS DE 6" FOLHA SECA COM TRONCO.							
21	2.89.01.1366.8	UN	BIG DADDY'S	0,000	50,000	609,2200	30.461,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO GIRÔNDOLA 172 TUBOS EFEITOS BALADAS DE CRACKER, BALADAS VERMELHAS, TUBOS DE APITOS, BALADASVERDES E PRATAS.							

22	2.89.01.1367.6	UN	BIG DADDY'S	0,000	60,000	271,9200	16.315,2000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO LEQUES DE CORES 120 TUBOS EFEITOS BALADAS DE CRACKER, VERMELHAS, TUBO DE APITO, BALADAS VERDES E PRATAS.							
23	2.89.01.1368.4	UN	BIG DADDY'S	0,000	60,000	68,8700	4.132,2000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1.5'EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COM EXPLOÇÃO.							
24	2.89.01.1424.9	UN	BIG DADDY'S	0,000	60,000	930,6500	55.839,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTA 665 TUBOS VERONA EFEITO EM Z PEROLAS VERMELHAS TUBO 15MM.							
25	2.89.01.1425.7	UN	BIG DADDY'S	0,000	60,000	874,6500	52.479,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTA 300 TUBOS MAYA EFEITO EM LEQUE VASO CRACKLING VERDE VERMELHO/ APITO TUBO 20MM							
26	2.89.01.1426.5	UN	BIG DADDY'S	0,000	60,000	834,0000	50.040,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTA 300 TUBOS ATLÂNTIDA EFEITO EM Z TRAÇANTE DOURADO PONTA AZUL TUBO 20MM							
27	2.89.01.1427.3	UN	BIG DADDY'S	0,000	60,000	782,3000	46.938,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO TIPO TORTA 252 TUBOS PANDORA EFEITO EM W CENTRO CROSSETE VERDE LAT. VERMELHO TUBO 25MM							
<b>Valor Total Lote</b>						551.000,0000	
<b>Valor Total Ata</b>						551.000,0000	

Aracruz/ES, 19 de dezembro de 2019

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****PROCESSO SELETIVO SAAE-ARA 001-2020 - RESPOSTA DE RECURSOS 2ª FASE -CLASSIFICAÇÃO GERAL - AGENTE ADM**

Publicação Nº 281052

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020****RESPOSTA DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA – CLASSIFICAÇÃO GERAL****CARGO: AGENTE ADMINISTRATO**

<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RESPOSTA DO RECURSO</b>
<b>015</b>	Josemara Nunes Soares Lobato	<b>INDEFERIDO</b>
<b>103</b>	Giza Carla Santi	<b>INDEFERIDO</b>
<b>117</b>	Magna do Rosário	<b>INDEFERIDO</b>
<b>368</b>	Alcimara Clemente de Oliveira Vitorio	<b>INDEFERIDO</b>

**Informações complementares:**

O candidato que apresentou recurso e quiser conhecer da decisão da comissão do processo seletivo, deverá encaminhar a solicitação para o e-mail: [processoseletivo@saaeara.com.br](mailto:processoseletivo@saaeara.com.br), informando nome completo, número da inscrição, cargo e o número do documento de identidade, conforme item 8.2 e 12.9 do edital.

Aracruz-ES, 22 de Junho de 2020

**COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO****PORTARIAS SAAE-ARA-010/2020 e 041/2020**

# Baixo Guandu

## PREFEITURA

### ADITIVO 02-CONTRATO 066/2018-SEMSA/BG

Publicação Nº 281013

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

FMS-SEMAS/BG/ES

EXTRATO ADITIVO 02

CONTRATO Nº 066/2018

Processo nº 2.176/2020

OBJETO: Aditivo para continuidade da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de peças, em equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADO:

GEORGE SOUZA GRIGÓRIO ME

CNPJ nº 26.991.496/0001-04

Vr. Total Peças: R\$7.700,00

Valor Total Serviços: R\$25.855,83

Valor Global: R\$33.555,83

PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses.

PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses.

Baixo Guandu/ES, 17/06/2020

TEREZINHA DO C. ALVES BOLZANI

Secretária Municipal de SAÚDE

# Barra de São Francisco

## PREFEITURA

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2018

Publicação Nº 281005

RESUMO DE ADITIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 117/2018.

Com base no Processo de nº 000049/2018 e Procedimento Licitatório Tomada de Preços 000002/2018.

CONTRATADA: R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP OBJETO: Contratação de empresa para execução da drenagem e pavimentação da Avenida Carlos Valli e trecho da Rodovia do Contorno na sede do Município de Barra de São Francisco-ES, conforme Planilha Orçamentária, Projeto e Cronograma Físico-Financeiro anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 Por meio do presente Termo aditivo fica acrescido ao Contrato de número em epígrafe o valor de R\$ 109.598,39 (cento e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), correspondente ao percentual de 8,04% do valor inicial do contrato, cujo valor global passará para R\$ 2.740.427,27 (dois milhões, setescentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

1.2 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante na Ficha 000701, Fonte de Recurso 1520.

Assinatura: 04 de junho de 2020.

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2018

Publicação Nº 280989

RESUMO DE ADITIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0122/2018.

Com base no Procedimento Administrativo nº 00011560/2019, e Procedimento Administrativo Tomada de Preços nº 000004/2019.

CONTRATADA: CONSTRUCTION PERSON

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Bairro Vila Vicente, nesta municipalidade, conforme Planilha Orçamentária, Projeto, Memorial e Cronograma anexos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - Em razão do presente Termo Aditivo fica acrescido ao contrato supramencionado o valor de R\$ 26.390,18 (vinte e seis mil e trezentos e noventa reais e dezoito centavos), passando o valor global do mesmo para R\$ 607.467,59 (seiscentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

1.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão na Ficha 000066, Fonte de Recurso 1211000000.

Assinatura: 18 de junho de 2020.

### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Publicação Nº 281008

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 000003/2020

1. Síntese do objeto: Contratação de empresa para construção de um Terminal Rodoviário, na sede deste município, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memória de Cálculo anexos ao Edital.

2. Tipo de licitação: Tomada de Preços 000003/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL.

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2020.

4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

Barra de São Francisco, 19 de junho de 2020.

Mirella Neves Ricardo

Presidente da CPL

# Castelo

## PREFEITURA

### 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.18429/2019 - FMS

Publicação Nº 280988

#### TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.18429/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - FILIAL.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.638/0001-39, com endereço na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DOMINGOS FRACAROLI, brasileiro, viúvo, agente político, inscrito no CPF sob o nº 493.280.427-04, RG sob o nº 282.778-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua José Alves Rangel, nº 111, Santo Andrezinho, nesta Cidade de Castelo-ES, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª NAYARA BENFICA PIRES PUZIOL, brasileira, casada, residente e domiciliado à residente e domiciliado na Rua Antonio Rangel, 248, apt 301, Bairro Volta Redonda, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 103.339.027-50 e Carteira de Identidade nº 1.968.394 SSP-ES, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL, doravante denominada CONVENIENTE pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 27.187.087/0002-95, situada na Rua Antônio Bento, nº. 112, Centro, Castelo - ES, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo WALTER LUIZ BARBIERO MILANEZE ALTOÉ, brasileiro, solteiro, Religioso, Portador do CPF nº. 687.983.187-72 e RG 734234 SPTC, residente e domiciliado na Rua Costa Pereira, nº 41, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.300-090, em conformidade com os autos do processo nº 6668/2020, com fundamento nos arts. 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei nº. 8.666/1993, Constituição Federal, em especial o Art. 199; Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria MS/GM 3.390, de 30 de dezembro de 2013, Portaria 3.166, de 20 de dezembro de 2013, Portaria 3.410, de 30 de dezembro de 2013, (Portaria MS/ GM 529 de 1º de abril de 2013, Institui o Programa de Segurança do Paciente), Portaria MS / GM 142, de 27 de janeiro de 2014 que institui a Política Nacional Hospitalar, Portaria (ES) 96-R, de 15 de julho de 2009, Lei Federal Nº 13.995, de 05 de maio de 2020, Portaria MS Nº 1.448 de 29 de maio de 2020 e Considerando o Plano de Trabalho firmado entre as partes, resolvem aditar o presente convênio, que regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio original, na Cláusula PRIMEIRA, fica acrescido no item 1.3 "o custeio das despesas referentes a transferência do recurso encontram-se discriminadas no Plano de Trabalho, apresentado pela Instituição e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Convênio original, na Cláusula SEGUNDA, fica acrescido no item 2.1.2.1 letra a) a integralidade do valor do auxílio financeiro recebido deverá ser obrigatoriamente aplicado conforme os termos da Lei Nº 13.995 de 05 de maio de 2020 em seu ART. 3º e conforme objetos detalhados no Plano de Trabalho firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Convênio original, na Cláusula SEXTA fica acrescido em R\$ 320.776,25 (Trezentos e Vinte Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente auxílio financeiro pela União às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao Sistema único de Saúde-SUS, por meio da Portaria do Ministério da Saúde Nº 1.448 de 29 de maio de 2020, tudo conforme processo administrativo nº 006688/2020 e Lei autorizativa nº 3.986, de 17 de junho de 2020, com objetivo de preparar a Santa Casa Castelense para trabalhar de forma articulada com o Gestor Municipal do SUS, no Controle do avanço da epidemia do COVID-19 e no atendimento a população.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Convênio original, na Cláusula DÉCIMA, fica acrescido o Fiscal do Convênio será a servidora Rachel Lima Campanha – Portaria nº 4.831, de 31 de março de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Convênio original, na Cláusula DÉCIMA SEGUNDA, fica acrescido a Entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde de Castelo, observadas as disposições no Art. 3º da Lei Nº 13.995 de 05 de maio de 2020, no art. 4º da Lei nº 13.949 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e conforme objetos detalhados no Plano de Trabalho firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura.

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0160011030100492.648	31900400000	0022	SEMSA – 12140000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed.
0160011030100492.648	31901100000	0023	SEMSA – 12140000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Castelo/ES, 19 de junho de 2020

DOMINGOS FRACAROLI  
PREFEITO

NAYARA BENFICA PIRES PUZIOL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESUMO CONTRATO 3.19046/2019

Publicação Nº 280844

CONTRATO No 3.19046/2019

Ref. Pregão Presencial No 44/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ARMAZÉM GUARNIER LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne) para atender ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi”, conforme especificações constantes no Anexo 02 e Anexo 08, constantes no Processo Administrativo nº 019046/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, que se refere a:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
04	CARNE SUÍNA (COSTELINHA DE PORCO) - apresentação: em pedaços; conservação: congelada; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitária: isento de sujidades, parasitas e larvas; legislação: conforme lei nº 6.925 de 17/12/2001; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	420	15,51	6.514,20
10	SALSICHA SUÍNA (PCT C/ 3,300KG) - embutido; origem: suíno; tipo: hot dog; tempero/recheio: tradicional; conservação: a vácuo congelada; propriedades organolépticas: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitária: isento de sujidades, parasitas e larvas; legislação: conforme resolução - rdc nº 259, de 20 de setembro de 2002 e legislação: in mapa nº 4 de 31/03/2000; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; acondicionamento: embalagem plástica original, a vácuo; unidade de fornecimento: pacote com 3,300 kg.	Pct	70	20,14	1.409,80
TOTAL					R\$ 7.924,00

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro respectivo de sua assinatura;

O início da vigência será contado do dia seguinte ao da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 7.924,00 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
010001.0824400082.478	33903000000	01104	SEMAS – outros recursos vinculados à Assistência Social – demais recursos
010001.0824400112.457	33903000000	01166	SEMAS – transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
010001.0824400112.456	33903000000	01153	SEMAS – outros recursos vinculados à Assistência Social – demais recursos
010001.0824400082.472	33903000000	01094	SEMAS – outros recursos vinculados à Assistência Social – demais recursos

Castelo/ES, 19 de junho de 2020.

DOMINGOS FRACAROLI

Prefeito

# Conceição do Castelo

## PREFEITURA

### 1º E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2019

Publicação Nº 280984

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2019

Referência: Construção do terminal rodoviário do município de Conceição do Castelo-ES. CONTRATANTE: município de conceição do castelo. CONTRATADA: J & J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: Fica aditivado do Contrato nº 124/2019, o percentual aproximado de 24,96% (vinte e quatro virgula noventa e seis) por cento, perfazendo um valor de R\$ 110.849,02 (cento e dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 015001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Ficha: 0041 Fonte de Recurso: 25400000000 (Royalties Estadual) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00000 (Obras e Instalações). AMPARO LEGAL: protocolo GED nº 2824/2020, processo nº 1420/2020 e no Edital de Tomada de Preços nº 000004/2019. Conceição do Castelo, ES, 17 de junho de 2020.

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2019

Referência: Construção do terminal rodoviário do município de Conceição do Castelo-ES. CONTRATANTE: município de conceição do castelo. CONTRATADA: J & J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 124/2019 de 19 de junho de 2020 a 18 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 015001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Ficha: 0041 Fonte de Recurso: 10010000000 (Recurso Próprio) e 15100021000 (Convênio Federal) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00000 (Obras e Instalações). AMPARO LEGAL: protocolo GED nº 2877/2020, processo nº 1420/2020 e no Edital de Tomada de Preços nº 000004/2019.

Conceição do Castelo, ES, 19 de junho de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

### 3º TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019

Publicação Nº 281020

#### 3º TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019

REFERÊNCIA: contratação de empresa de engenharia para ampliação da unidade municipal de ensino fundamental Edson Altoé. CONTRATANTE: município de conceição do castelo, es. CONTRATADA: D & G PROJETOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato 021/2019 de 19 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16001- Secretaria Municipal de Educação: Ficha: 086 Fonte de Recurso: 25400000 (Royalties estadual) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00000 (Obras e Instalações). AMPARO LEGAL: protocolo nº 3054/2020, processo nº 732/2019 e Edital de Tomada de Preços nº 000009/2018.

Conceição do Castelo, ES, 19 de junho de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

### ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 00006/2020

Publicação Nº 280924

#### ADJUDICAÇÃO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2020.021E0700001.01.0012

Adjudico o presente processo, com base no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no julgamento da CPL, cujo objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o número 1.008/2020. A modalidade do certame foi definida no artigo 23 inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de 06 de 1994, sendo adjudicado o certame em favor da empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI ME, no valor total de R\$ 658.134,97 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Conceição do Castelo, ES, 19 de junho de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

### **AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 00006/2020**

Publicação Nº 280917

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2020.021E0700001.01.0012

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da CPL - Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, o RESULTADO da Tomada de Preços nº 00006/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 1.008/2020, sendo vencedora da proposta a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI ME, no valor global de R\$ 658.134,97 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Conceição do Castelo, ES, 19 de junho de 2020.

Valéria Pravato Guarnier

Presidente da CPL

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076**

Publicação Nº 281024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2020

Protocolo nº: 3022/2020 e Processo nº 1179/2020

Código de Identificação Cidades:2020.021E0500001.09.0028. Em face do contido no Protocolo nº: 3022/2020 e Processo nº 1179/2020, e de acordo com o Art. 24, Inciso XVII, da lei 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa AUTO FRANCE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 21.432.283/0003-82, em todos os termos. OBJETO: Conserto e Manutenção do veículo tipo ambulância, modelo Renault Master, placa QRM 6DOO. VALOR GLOBAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais).

Conceição do Castelo – ES, em 19 de junho de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

### **ERRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020**

Publicação Nº 280973

ERRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020

Processo n.º 826/2020 e Protocolo Ged n.º 2138/2020. ONDE SE LE: 014001 – Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Ficha: 0031 Fonte de Recurso: 13900010000 (Recurso Estadual) Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00000 (Contribuições). LEIA SE: 014001 – Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social Ficha: 0031 Fonte de Recurso: 13110000000 (Recurso Federal) 13900010000 (Recurso Estadual) Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00000 (Contribuições).

Conceição do Castelo- ES, 19 de junho de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 00006/2020**

Publicação Nº 280921

## HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2020.021E0700001.01.0012

Homologo o presente processo, com base no parecer da Assessoria Jurídica Municipal e no julgamento da CPL, cujo objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo a solicitação protocolizada sob o número 1.008/2020. A modalidade do certame foi definida no artigo 23 inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de 06 de 1994, sendo homologado vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI ME, no valor total de R\$ 658.134,97 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Conceição do Castelo, ES, 19 de junho de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2020**

Publicação Nº 280847

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2020

Protocolo nº: 2534/2020 e Processo nº 980/2020

Código de Identificação Cidades: 2020.021E0500001.09.0027. Em face do contido no Protocolo nº: 2534/2020 e Processo nº 980/2020, e de acordo com o Art. 24, Inciso XVII, da lei 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 39.786.983/0001-79, em todos os termos. OBJETO: aquisição de peças destinadas a manutenção e reparos do veículo van mercedes bens sprinter ambulância placa ovf 9934. VALOR GLOBAL: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Conceição do Castelo – ES, em 19 de junho de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

# Domingos Martins

## PREFEITURA

### 1906 DIVERSOS

Publicação Nº 281003

16/06/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020 - FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/FMS E A EMPRESA S &amp; A SERVIÇOS E OBRAS LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma para implantação da Unidade de Saúde em Melgaço, localidade de Melgaço - Domingos Martins -ES, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, conforme planilha e cronograma físico financeiro, constante na Tomada de Preços nº 000002/2020 - FMS.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 188.392,16 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Processo nº 000606/2020, Tomada de Preços Nº 002/2020-FMS.

10/06/2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA S &amp; A SERVIÇOS E OBRAS LTDA ME.

OBJETO: Trata-se de aditivo de prazo de execução ao contrato de prestação de serviços nº 120/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de Obras de Ampliação de 02(duas) salas de aula na EMEF Gustavo Guilherme João Plaster, Distrito de Melgaço, no Município de Domingos Martins - ES, com fornecimento de ferramentas, material e mão de obra, conforme planilha e cronograma físico financeiro, especificações técnicas e projeto, obra com aproximadamente 135,02m<sup>2</sup>, constante na Tomada de Preços nº 000020/2019.

Prazo de Execução: acréscimo de 120(cento e vinte dias) dias a partir de 15 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços Nº 020/2019, Processo Administrativo nº 1803/2019-003.

Domingos Martins/ES, 19 de junho de 2020.

Wanzete Krüger

Prefeito Municipal

19/06/2020 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

“A Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES, em atendimento ao disposto no §1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, a “SOU FELIZ” ORGANIZAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 36.387.959/0001-79, para a formalização de Termo de Fomento, no valor global de R\$ R\$ 68.685.54 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) pelo período de 06 meses a partir da data de assinatura do instrumento e, nesse sentido, torna público extrato da Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Processo nº 2129/2020, objetivando o apoio na organização e implementação das ações específicas no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública em decorrência da Pandemia do COVID-19, no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso, cujo inteiro teor pode ser consultado no site [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br), ou requerido pelo e-mail [mrosc@domingosmartins.es.gov.br](mailto:mrosc@domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins/ES, 19 de junho de 2020.

Wanzete Krüger

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2020 - FMS

Publicação Nº 280991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 009/2020 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS NECESSÁRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM DE VESTIMENTAS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, TENDO COMO PRINCIPAL OBJETIVO, EVITARMOS A CONTAMINAÇÃO E PROPAGAÇÃO DA DOENÇA COVID - 19, CAUSADA PELO CORONAVÍRUS.

Data de Abertura: 06 de Julho de 2020 – 10:00 horas

Informações e cópia do edital: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07:00 às 12:00 horas; site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins - ES, 16 de Junho de 2020.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna

Pregoeira Municipal Substituta

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 032/2020**

Publicação Nº 280993

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 032/2020

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, móveis e eletrodomésticos, para atender a nova instalação da EMEF Tijuco Preto.

Data de abertura: 06 de Julho de 2020 – 08:00 horas

Informações e cópia do edital: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07:00 às 12:00 horas; site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins - ES, 19 de Junho de 2020.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna

Pregoeira Municipal Substituta

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 06-2020-FMS**

Publicação Nº 280843

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA.

Pregão Presencial nº 006/2020 - FMS

Objeto: Confecção de placas, faixas, banners, persianas e plotagem de brasão do município nos veículos da SECSAU, adesivagem autocolante, entre outros para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores, na divulgação de campanhas, conferências e eventos que serão realizados nos diversos programas, para doze (12) meses.

Vencedoras: FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, IMPRIMA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME e PRONTO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME.

Domingos Martins – ES, 18 de junho de 2020.

WANZETE KRUGER

Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 2.953/2020

Publicação Nº 281004

LEI MUNICIPAL Nº 2.953/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO DE BENS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE TIJUCO PRETO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante Acordo de Cooperação, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, à Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade de Tijuco Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.846/0001-77, o uso e a posse dos bens a seguir descritos:

Item	Qtde	Objeto/equipamento	Especificações
01	01	Trator Agrícola 75 cv	marca New Holland, Modelo TT75, chassi nº HCCZTT75LKJ88125,série TSD8R401171
02	01	Enxada rotativa acoplável a trator agrícola 75cv	marca Algar, modelo AER 2000, série 6038

Art. 2º Fica o Poder Executivo dispensado de realizar o Chamamento Público para firmar Acordo de Cooperação com vistas a ceder o uso e a posse dos bens especificados no art. 1º da presente Lei à Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade de Tijuco Preto, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º O Acordo de Cooperação tem por objetivo transferir a posse dos bens descritos no Art. 1º desta Lei à Associação e Moradores e Agricultores da Comunidade de Tijuco Preto, para servir de apoio aos Associados no desenvolvimento de atividades rurais.

§ 1º Os bens deverão ser utilizados exclusivamente pela Associação para fins de fomentar e desenvolver a atividade agrícola local.

§ 2º A destinação dos bens com finalidade diversa da prevista nesta Lei, ou em contrariedade à Lei Federal nº 13.019/2014, autoriza o Poder Executivo a rescindir unilateralmente o Acordo de Cooperação, retornando os bens ao município de Domingos Martins/ES, sem direito a Associação à indenização.

Art. 4º Fica expressamente vedado à Associação transferir ou ceder os bens, objeto da presente Lei, a terceiros.

Art. 5º Durante a vigência do Acordo de Cooperação correrão por conta única e exclusiva da Associação as despesas decorrentes da utilização e manutenção dos bens.

Art. 6º A Associação será responsável pelas perdas e danos causados sobre os bens, dentro de sua área de responsabilidade, conforme ajustado no Acordo de Cooperação.

Parágrafo único - Não se aplica à Associação a responsabilidade de que trata o caput em razão do desgaste do bem decorrente do seu uso ordinário e do perecimento pelo decurso do tempo.

Art. 7º Ao término do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, os bens retornarão imediatamente ao município, não socorrendo à Associação qualquer direito à indenização.

Art. 8º A celebração do Acordo de Cooperação tratado nesta Lei fica condicionada ao atendimento de todas as exigências previstas na Lei 13.019/2014.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins, 19 de junho de 2020.

WANZETE KRUGER

Prefeito

## **REPÚBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0025/2020**

Publicação Nº 280995

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REPÚBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que, foi republicada a abertura do processo licitatório especificado a seguir:

PREGÃO Nº 0025/2020

Objeto: Ata de Registro de Preço para possível aquisição de material de cozinha e limpeza destinados ao estoque do Almoxarifado Central para atendimento das Secretarias Municipais

NovaData de abertura: 03 de Julho de 2020 – 08:00 horas

Informações: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 horas às 12 horas; site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins – ES, 19 de Junho de 2020.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna

Pregoeira Municipal Substituta

# Dores do Rio Preto

## PREFEITURA

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2020

Publicação Nº 281048

TOMADA DE PREÇOS

N.º 06/2020

ID: 2020.024E0700001.01.0023

O Município de Dores do Rio Preto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 14/07/2020, às 09:00h, TOMADA DE PREÇOS objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de vestiário e banheiro (masculino e feminino) bem como depósito/cozinha no anexo a quadra da CMEI "Mundo Novo".

Edital completo disponível no site: [www.pmdrp.es.gov.br](http://www.pmdrp.es.gov.br).

Informações: João Otávio ou Helder.

Tel.(28)3559-1102 R. 221 ou 233.

Dores do Rio Preto, 19/06/2020.

Helder Carelli do Couto

Presidente da C.P.L

### RESUMO DE CONTRATO Nº 97/2020

Publicação Nº 281051

RESUMO DE CONTRATO

Nº 97/2020

ID: 2020.024E0700001.01.0015

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: CJ DETOGNI MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Contratação de serviços de escavadeira hidráulica e caminhão prancha para transporte de máquinas e madeiras, manutenção de pontes e recuperação de estradas vicinais.

Modalidade de licitação: pregão Presencial nº 18/2020.

Valor: R\$ 77.910,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Dores do Rio Preto, 19/06/2020.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

# Ecoporanga

## PREFEITURA

### HOMOLOGAÇÃO PE 002/2020

Publicação Nº 280994

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

HOMOLOGO o resultado final do presente certame.

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero quilômetro com equipamento roll-on/roll-off e dois contêineres.

EMPRESA VENCEDORA:

VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 21.700.911/0001-00.

Valor Global: 387.999,00

Processo: 552/2020.

ID: 2020.025E0700001.01.0009

Data homologação: 19/06/2020

ELIAS DAL COL

Prefeito

# Fundão

## PREFEITURA

### COMUNICADO - ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÃO Nº 002/2020 DO MPC-ES

Publicação Nº 280982

#### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ES, por intermédio do Chefe do Executivo Municipal, faz saber aos interessados que o inteiro teor da Recomendação nº 002/2020 exarada pelos membros do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo se encontra disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Fundão ([www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)), bem como nos átrios da sede da Prefeitura Municipal de Fundão, situada na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, conforme recomendação do Ministério Público de Contas deste Estado.

Fundão/ES, 19 de junho de 2020.

JOILSON ROCHA NUNES

Prefeito do Município de Fundão/ES

### COMUNICADO - PROCESSO Nº 3527/2020

Publicação Nº 281091

#### COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3527/2020

Referente a licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos interessados que durante os dias 23, 24 e/ou 25 de junho de 2020, a partir de 08:00h às 12:00h estará disponível servidor público para acompanhamento de retirada de cópias de processo administrativo ao representante legal da empresa FORÇA CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 32.440.562/0001-42. Os custos das cópias serão arcados pela empresa, em respeito ao prescrito na Lei nº 12.527/2011, artigo 12.

Fundão/ES, 19 de junho de 2020.

WANDERSON MORETT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2019

Publicação Nº 281069

#### CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4619/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna pública a CONVOCAÇÃO dos licitantes mais bem classificados nos itens 56 (carne bovina moída magra) e 59 (charque dianteiro), Pregão Presencial nº 018/20019, Processo Administrativo nº 4619/2018, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais no ano letivo de 2019 por meio de Sistema de Registro de Preços conforme Decreto nº 7.892/2013, tendo em vista o disposto no Art. 15 da Lei 8.666/93, no Art. 11 da Lei e 10.520/2002, visando atender às necessidades do Secretaria Municipal de Educação, para apresentarem, caso haja interesse, propostas comerciais compatíveis com os valores de mercado para os referidos itens, em respeito ao instituído no art. 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013. As propostas devem ser encaminhadas formalmente para o email [licitacao@fundao.es.gov.br](mailto:licitacao@fundao.es.gov.br) dentro do prazo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação deste ato. A opção de envio digital da proposta se deu pelo estado de pandemia de COVID-19 vivenciado. Maiores informações sobre o edital poderão ser solicitadas por meio da Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00 horas, pelo e-mail da CPL ([licitacao@fundao.es.gov.br](mailto:licitacao@fundao.es.gov.br)).

Fundão/ES, 19 de junho de 2020.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI

Pregoeira Oficial da PMF

Decreto nº 085/2020

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2020**

Publicação Nº 281006

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1295/2020

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES vem tornar público a Ata de registro de Preço nº 029/2020, cujo objeto é a Contratação via Sistema de Registro de Preços de empresa para locação de impressoras multifuncionais, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), com assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição de mão de obra técnica, exceto papel para atender demanda da Prefeitura Municipal de Fundão. A Ata de Registro de Preços em tela foi celebrada entre o Município de Fundão e a empresa LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, a qual foi vencedora do item 01, perfazendo a despesa unitária de R\$ 115,00 (Cento e quinze reais). A ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogado.

Fundão/ES, 17 de junho de 2020.

MUNICIPIO DE FUNDÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante legal Sr. Joilson Rocha Nunes

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 046-2020**

Publicação Nº 280931

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

CNPJ: 27.165.182.0001-07

CONTRATADA: OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP

CNPJ: 32.787.176/0001-21

OBJETO CONTRATUAL: aquisição de equipamentos (bebedouro e purificador de água) para atender a demanda a Prefeitura Municipal de Fundão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 004100.0412200022.076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO; 449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 15300000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO. 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA; 005200.1236100072.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESPORT; 449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 15300000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO.

Fundão/ES, 17 de junho de 2020.

Joilson Rocha Nunes

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2640/2020**

Publicação Nº 281021

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço e Ratifico a Dispensa de licitação abaixo descrita:

PROCESSO nº 2640/2020

OBJETO: Aquisição de produtos de higienização pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração (álcool antisséptico em gel – refil em embalagem plástica transparente, com álcool gel a 70% adaptável a dispensador plástico e álcool etílico hidratado a 70%).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 27.165.182/0001-07

CONTRATADA: K 7 QUÍMICA DO BRASIL EIRELI

CNPJ Nº: 23.267.516/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 c/c Artigo 1º DECRETO 9.412/18.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04100.0412200022.76 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

33903000000 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS:

15300000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO FEDERAL

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Fundão/ES, 19 de junho de 2020.

Joilson Rocha Nunes

Prefeito do Município de Fundão/ES

# Guaçuí

## PREFEITURA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

Publicação Nº 281043

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 041/2020

O Município de Guaçuí-ES, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 26/06/2020 às 10h, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, art. 4º-G, em consonância com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de desinfetante a base de amônia indicados para desinfecção e higienização de paredes, pisos, entre outros para prevenção ao COVID-19, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até as 09h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 10h do dia 26/06/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2020.

Barbara Araújo Gomes Machado

Pregoeira – PMG

### PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 040/2020

Publicação Nº 280937

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 040/2020

"REGISTRO DE PREÇOS"

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 06/07/2020 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O protocolo dos envelopes será até as 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 06/07/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2020.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro – PMG

# Guarapari

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PE 047/2020

Publicação Nº 281070

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020, REGISTRO DE PREÇO, EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS, PROCESSO Nº 18590/19, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ARTESANAIS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - SEMSA.

Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 06/07/2020

Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 14:00 horas do dia 07/07/2020

Data e horário da abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 07/07/2020

Data e horário da abertura da sessão pública: às 14:30 horas do dia 07/07/2020

[www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)

E-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br).

Guarapari/ES, 22 de junho de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PE 049/2020

Publicação Nº 281073

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020, PROCESSO Nº 29896/19, visando a AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS TIPO FURGÃO ADPTADOS PARA AMBULANCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 06/07/2020.

Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 09:00 horas do dia 07/07/2020.

Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 07/07/2020.

Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 07/07/2020.

[www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)

E-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br).

Guarapari/ES, 22 de junho de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE 043/2020

Publicação Nº 281116

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020 – PROCESSO no 4390/2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA,

MEDIANTE SISTEMAINFORMATIZADO E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNETICO VISANDO A AMANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DO MUNICIPIO DE GUARAPARI-ES, E INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS – SEMAD.

Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 07/07/2020

Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 08/07/2020

Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 08/07/2020

Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 08/07/2020.

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)

E-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br).

Guarapari/ES, 22 de junho de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

## **DECRETO Nº 319/2020**

Publicação Nº 281086

DECRETO Nº. 319/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO, o senhor AURINHO ROCHA MACHADO, do cargo de GERENTE DE AGROPECUÁRIA E PESCA”, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura – SEMAG.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 19 de junho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 320/2020**

Publicação Nº 281088

DECRETO Nº. 320/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADO, o senhor MURILO PETRI CALANZANI, no cargo em comissão de GERENTE DE AGROPECUÁRIA E PESCA”, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura – SEMAG.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 19 de junho de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 E OUTRA**

Publicação Nº 281121

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020**

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Contratada: Moura Comércio Atacadista e Distribuição EIRELI

Objeto: A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/ Secretaria Municipal de Educação e a empresa vencedora do certame licitatório Moura Comércio Atacadista e Distribuição EIRELI, referente ao pregão eletrônico para registro de preços Nº. 147/2019, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ACESSÓRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de Referência Anexo.

Valor total do lote 01: R\$ 679.035,00

Prazo de Vigência: 01 (um) ano

Processo Administrativo: 20611/2019

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020**

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Contratada: Servi Mix Comércio e Serviços LTDA ME

Objeto: A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/ Secretaria Municipal de Educação e a empresa vencedora do certame licitatório Servi Mix Comércio e Serviços LTDA ME, referente ao pregão eletrônico para registro de preços Nº. 147/2019, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ACESSÓRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de Referência Anexo.

Valor total do lote 02: R\$ 287.297,00

Prazo de Vigência: 01 (um) ano

Processo Administrativo: 20611/2019

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019 E OUTRO**

Publicação Nº 281047

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019**

Contratantes: Município de Guarapari/ES

Contratada: Engeflex EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor e prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 069/2019. Fica concedido o reajuste de valor referente a 4,0638%, perfazendo um valor de R\$ 48.278,18, totalizando o valor do contrato em R\$ 1.236.278,18, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitação e autorização contidas no Processo Administrativo nº 7659/2020. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/2019, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/05/2020 a 12/05/2021.

Processo Administrativo: 7659/2020

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020**

Contratantes: Município de Guarapari/ES

Contratada: Benevides Construções e Serviços LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e decréscimo de valor do contrato de prestação de serviços nº 028/2020, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 8836/2020. O decréscimo é de 0.0664%, perfazendo o valor de R\$ 1.719,91. O acréscimo é de 23,34% perfazendo o valor de R\$ 604.503,30.

Processo Administrativo: 8836/2020

## **PORTARIA/GAB Nº. 081/2020**

Publicação Nº 281044

PORTARIA/GAB Nº. 081/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CRIAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 11.407/2020, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente ao servidor FELIPE NEY KRAMER.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº 11.407/2020, frente ao Sr. FELIPE NEY KRAMER, na ocasião, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA (PEA), FUNÇÃO ENGENHEIRO AGRÔMOMO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG, por supostas infrações constantes no art. 161,III, alínea "f" e "i" da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Ficam designados os servidores AMANDA BURMANN RODRIGUES, matrícula nº 224809-3, CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES, matrícula nº 13.700-6 e ANA PAULA DE JESUS LOPES, matrícula nº 16.302-32, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para comporem a respectiva COMISSÃO PROCESSANTE, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dia do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

## **PORTARIA/SEMSA Nº 129/2020**

Publicação Nº 281078

PORTARIA SEMSA Nº 129/2020

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - EDITAL Nº 007/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica do Município de Guarapari;

RESOLVE

Art.1º – Fica instituída a Comissão Avaliadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 007/2020 para contratação de profissional médico plantonista na área da saúde;

Art.2º – A Comissão será composta, pelos membros:

- I. Thayssa Merizio Marques – Assistente Administrativo
- II. Gabriela Vizzoni Mezdri – Supervisora de Atenção à Saúde
- III. Carla Santana Machado – Assistente Administrativo
- IV. Marcela Célia Poton – Assistente Administrativo
- V. Fernanda Miranda Ribeiro – Farmacêutica da VISA

Presidida pela Supervisora de Atenção à Saúde e Secretariada pela Assistente Administrativo Thayssa Merizio Marques.

Art.3º – Esta portaria surte seus efeitos a partir desta data.

Art.4º – Dada e passada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 15 de junho de 2020,

ALESSANDRA SANTOS ALBANI  
Secretária Municipal de Saúde

## **RESULTADO CP 003/20**

Publicação Nº 281031

### RESULTADO CP 003/2020

O Município de Guarapari-ES torna público o resultado da Concorrência Pública nº 003/2020, processo nº 17956/2019, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DE EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO NA PRAIA DO MORRO. Onde a empresa YASMIN ATHAYDE REZENDE, sagrou se vencedora do certame com valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Fica concedido o prazo de cinco dias uteis para interposição de recursos.

Guarapari/ES, 22 de junho de 2020

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA COPEL

## **RESULTADO CP 005/20**

Publicação Nº 281040

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público RESULTADO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019, PROCESSO Nº 4.183/2020, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUARAPARI-ES- SEMOP, onde sagrou se vencedor do certame a

empresa LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI LTDA com o valor de R\$ 16.065.678,98 (dezesesseis milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos. Fica concedido o prazo de cinco dias uteis para interposição de recursos.

Guarapari/ES, 22 de junho de 2020

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA

Secretaria da Copel

**SEMSA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020**

Publicação Nº 281080



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020**

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.**

A Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Nº. 102/2017 e com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Medida Provisória nº 922, de 28 de fevereiro de 2020, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal nº 3757/2014, e visando tomar medidas em relação aos Decretos Nº. 202 e 254/2020 que decreta “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**”, em razão da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (**COVID-19**), **tendo em vista que a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial exige imediata providência desta Secretaria de Saúde**, observando as formalidades legais, torna público a abertura do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, visando ampliar a prestação dos serviços na rede municipal de enfrentamento à **COVID-19**, atendendo ao Plano de Contingência Municipal para a Infecção Humana pelo Coronavírus (**COVID-19**), conforme **processo administrativo nº 11.272/2020**.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação por prazo determinado de profissionais para os cargos de **TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE**.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) também objetiva a criação de cadastro de reserva para o (s) cargo (s), todo o PSS será executado e acompanhado pela Comissão do Processo, conforme PORTARIA SEMSA Nº 129/2020.

1.3 A atuação desses profissionais se dará para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, compondo equipes de forma integrada com outros órgãos ou setores necessárias às ações de prevenção e controle para enfrentamento à **COVID-19**, atendendo ao disposto no Plano Municipal de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (**COVID-19**).

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado não terão direito líquido e certo à contratação. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados observando o prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.6 A contratação temporária prevista neste Edital se dá com fulcro no art. 37, inciso IX da CRFB/88 e não se confunde com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalhistas (CLT), nem com o vínculo estatutário de direito público.

## 2 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 As categorias para cadastro de reserva, as vagas para contratação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, assim como, a carga horária desses profissionais, estão estabelecidas no quadro a seguir:

<b>CARGA HORÁRIA – 40 HORAS</b>			
<b>(PODENDO ATUAR EM REGIME DE ESCALA – DIURNO E NOTURNO)</b>			
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CÓDIGO CARGO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>
<b><u>TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE / AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA</u></b>	TOS – DT	28 + 2 (PCD) + CR	1.193,50

2.2 A realização deste Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e visa o preenchimento de vagas e criação de cadastro de reserva para os cargos acima previstos, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso) entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.

2.4 As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas descritas no subitem 2.1 e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari.

2.5 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea “c”, da Constituição Federal.

2.6 Os candidatos habilitados para esta contratação temporária são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo previstos neste Edital, e poderão entrar em exercício de forma imediata, de acordo com o interesse e conveniência administrativa do Município de Guarapari.

## 3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.2 Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

3.2.1 Das 30 (trinta) vagas ofertadas, pelos menos, 02 (duas) vagas serão destinadas às pessoas com Deficiência.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.2.2. As convocações destinadas às pessoas com deficiência ocorrerá na 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira) e 41ª (quadragésima primeira) colocações, e assim sucessivamente.

3.3 Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

3.4 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.5 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.6. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.9 No caso de classificação e convocação o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

3.10 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica nos termos do Decreto Federal 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

3.11 O Candidato deverá comparecer a Junta Médica munido de laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as restrições funcionais relacionadas.

3.12 Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do Município de Guarapari, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **até 06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que caracterizado a vigência da situação de emergência e que haja devida justificativa do Secretário Municipal de Saúde.

4.2 Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, dentro do prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.3 Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico (<https://www.guarapari.es.gov.br>).

4.4 A jornada de trabalho será exercida nas ações de prevenção e controle para enfrentamento à **COVID-19** e atividades correlatas, definida de acordo com a necessidade do serviço, na forma a ser estabelecida pela **SEMSA**, basicamente apresentada no **Anexo II**, deste Edital.

4.5 Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública e as prerrogativas do Decreto nº 4599-R/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 18/03/2020, e Decreto nº 202/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/03/2020, não serão permitidas inscrições de candidatos (as):

- a) Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com comorbidade;
- b) Gestantes e lactantes;
- c) Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade;

## **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2 Na data da inscrição o candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

5.5 Só será permitida 1 (uma) inscrição por candidato. O candidato será eliminado do Processo Seletivo sendo constatado mais de uma inscrição, não cabendo recurso desta decisão;

5.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.7 Para efeito de inscrição, serão exigidos os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, na forma da lei.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter Ensino médio completo;
- d) Preencher a ficha de Inscrição, conforme **Anexo I**, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas.
- e) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- f) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 59 (cinquenta e nove) anos;
- g) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas;
- h) Não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de Cargo Público);

5.8 No ato da inscrição, **o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópia simples para autenticação do agente administrativo conforme Lei nº 13.726 de 08 de**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**outubro de 2018:**

- a) Cópia de Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Cópia de cursos relacionados a Saúde ou Curso Técnico – 100 h ou mais.
- e) Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelo Departamento de Identificação – DEI – da Polícia Civil;
- f) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Guarapari;
- g) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou fatura de cartão);
- h) Laudo Médico (Atestado de Médico de Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo) e que não é pertencente ao Grupo de Risco do COVID-19.

5.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos e imprecisos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.10 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, serão realizadas nos dias **23 a 25/06/2020**, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, situada à Rua Adamastor Antônio da Silva, S/N, Guarapari-ES, das 9h às 17h.

5.11 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior;

5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;

5.13 A documentação do candidato será conferida no ato da inscrição e ficará retida na Secretaria Municipal de Saúde para eventual necessidade.

5.14 A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para efeito de análise curricular serão considerados os critérios de pontuação descritos na tabela abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Declaração de conclusão de cursos relacionados a Saúde ou Curso Técnico (até 04 cursos).	10
Declaração de conclusão de graduação na Área da Saúde	60

6.2 O candidato estará apto a ser classificado desde que possua pontuação mínima de 10 pontos.



**MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.3 A documentação original comprobatória para a análise curricular deverá ser apresentada acompanhado de cópia, no ato da inscrição.

6.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.

6.5 O resultado parcial do processo seletivo simplificado será divulgado no site da Prefeitura de Guarapari ([www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)) no site do Diário Oficial dos Municípios – **DOM/ES** [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br) e no átrio da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, no dia **30/06/2020**.

6.6 Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação no critério experiência profissional;
- c) Aprovados do Concurso Público do Município nos últimos 03 (três) anos ou que façam parte do quadro de reserva;

## **7 DA REMUNERAÇÃO**

7.1 A remuneração fixada neste Edital considera o vencimento inicial dos cargos efetivos adotados, conforme Lei Complementar nº. 4325/2019, conforme preleciona e o Art. 6º, da Lei 3757/2014.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Após o resultado parcial, os candidatos deverão comparecer na **SEMSA** no dia **30/06/2020** até as **17hrs** para interpor recurso, não sendo aceitos recursos via correio, internet ou outros meios não presenciais.

8.2 Os Recursos deverão ser encaminhados via ofício protocolado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, no endereço Rua Adamastor Antônio da Silva, S/N, Guarapari-ES.

8.3 O candidato no seu recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeito a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.4 Todos os recursos serão analisados e julgados pela comissão Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA** no prazo máximo de 01 (hum) dia útil e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento após Classificação Final.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.6 O resultado final será divulgado no dia **02/07/2020** no site da Prefeitura Municipal de Guarapari e no Diário Oficial dos Municípios.

## **9 DA CHAMADA**

9.1 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, de acordo com a classificação e necessidade da



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Administração, por meio de edital de convocação publicado pela internet no site [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br) e DOM.

9.2 O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado para a contratação, implicará na desclassificação do candidato.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo Chefe do Poder Executivo e o profissional contratado.

10.2 São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 59 (cinquenta e nove anos);
- c) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- e) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
- f) Conhecer e respeitar as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei nº 3.757/2014 e estando de pleno acordo com essas normativas;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Cópia da Carteira de Identidade;
- i) Cópia do CPF;
- j) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- k) Carteira Profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- l) Declaração de não acúmulo de cargos;
- m) Cópia do PIS/PASEP;
- n) Certificado de reservista (sexo masculino);
- o) Comprovante de residência atualizado;
- p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- q) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- r) Cópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- s) Comprovante de Escolaridade;
- t) Declaração de bens (documento original);
- u) Declaração de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidão dos distribuidores da Justiça Federal;

10.3 Os candidatos convocados terão 03 (três) dias úteis para entregar a documentação



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

necessária para elaboração do contrato de trabalho.

10.4 Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação.

10.5 O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga.

## **11 DA VIGÊNCIA**

11.1 A vigência do contrato de trabalho será de **90 (noventa) dias**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 4º, inciso I da Lei nº 3.757/2014, e rescindido em qualquer tempo por interesse da Administração.

## **12 DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO**

12.1 O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço poderá ser rescindido ou extinto antes do prazo previsto, sem direito a indenização, nas hipóteses previstas no artigo 9º da Lei nº 3.757/2014, podendo ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Por conveniência administrativa;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 No caso de surgirem vagas no período de vigência do Processo Seletivo, poderão ser convocados os candidatos classificados acima das vagas oferecidas, conforme ordem de classificação.

13.2 A inexatidão das informações e/ ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo e insanáveis, tornará nula a inscrição, assim como o termo contratual.

13.3 As dúvidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionados pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, nomeada através da Portaria SEMSA nº 129/2020.

13.4 A comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo tem o objetivo de analisar, julgar e dirimir quaisquer dúvidas deste edital.

13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de junho de 2020,

**Alessandra Santos Albani**  
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DE TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE**

Nº xxxxx/2020.

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO:     /     /     IDADE: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital.

Deseja optar pela Vaga PCD? ( ) SIM ( ) NÃO

Guarapari-ES, de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Guarapari-ES, de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pelo atendimento



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLASSIFICAÇÃO**  
**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Declaração de conclusão de cursos relacionados a Saúde ou Curso Técnico (até 04 cursos).	10
Declaração de conclusão de graduação na Área da Saúde	60

**Guarapari-ES, \_\_\_\_\_ de junho de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO TEMPORÁRIO, SOB REGIME ESPECIAL.

Cargo: **Técnico Operacional em Saúde**

Vencimentos R\$ 1.193,50 (hum mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Função: Agente de Saúde Pública

Habilitação: Ensino Médio ou Profissionalizante Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:**

**Atividades descritas na Lei nº 4.325/2019 bem como as seguintes atividades correlatas à função e necessárias ao combate do COVID-19**

- Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde;
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos e setores, em ações conjuntas que contribuam com a saúde pública;
- Acompanhar vistorias e ações de orientação quanto ao controle de epidemias, em locais de grande circulação de interesse a saúde, alta incidência de casos e/ou aglomerações e pontos de relevâncias conforme orientação da Vigilância em Saúde;
- Verificar as condições de higiene e limpeza das áreas determinadas;
- Preservação da ordem de saúde pública;
- Auxiliar os agentes públicos em ação de fiscalização e conscientização da comunidade sobre os riscos de endemias, epidemias e pandemias;
- Zelar pela prática de higiene individual e coletiva;
- Entrega de correspondência que lhe for confiada;
- Auxiliar na proteção e conscientização ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- Atuar em barreiras sanitárias do Município de forma a controlar o fluxo de pessoas, bem como, controle de índices fisiológicos;
- Desempenhar outras tarefas correlatas que auxiliem ao enfrentamento da disseminação da Pandemia;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHO**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NA SEMSA/site PMG.	22 de junho de 2020
PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM DOM/ES.	
Prazo Recurso Edital.	
Local das Inscrições: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – Horário: 09h às 11h e de 13h às 17h.	23, 24 e 25 de junho de 2020
Divulgação da classificação inicial dos candidatos.	30 de junho de 2020
Recebimento de Recurso da Classificação na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – Horário: 09h às 11h e de 13h às 17h.	30 de junho de 2020
Divulgação classificação final dos candidatos após julgamentos dos recursos e após avaliação de Laudo médico dos candidatos destinados a vagas de (PCD)	02 de julho de 2020
1ª Convocação – Entrega dos documentos para Admissão, conforme Item 8.2	02 de julho de 2020

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 20.580/2020

Publicação Nº 280905

PORTARIA Nº 20.580/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2139/2020;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, ainda, o Decreto Municipal n.º 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROBSON SANTINI, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL - GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, adicional 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, correspondente ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau máximo, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e Decreto Municipal n.º 3.821/2006, a partir de 04.06.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.06.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, 18 de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de junho de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 20.581/2020

Publicação Nº 280906

PORTARIA Nº 20.581/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 02145/2020;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, ainda, o Decreto Municipal n.º 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora AMANDA PATROCINIO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, correspondente ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e Decreto Municipal n.º 3.821/2006, a partir de 05.06.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.06.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 18 de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de junho de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 20.582/2020**

Publicação Nº 280907

PORTARIA Nº 20.582/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2000/2020;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, ainda, o Decreto Municipal n.º 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora MARIA IZABEL ROCHA DOS SANTOS DANTAS, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL - GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, adicional 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, correspondente ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau máximo, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e Decreto Municipal n.º 3.821/2006, a partir de 19.05.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 18 de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de junho de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 20.583/2020**

Publicação Nº 280909

PORTARIA Nº 20.583/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.459/2011 de 24 de junho de 2011;

Considerando a necessidade de garantir às mulheres e crianças uma assistência humanizada;

Considerando a necessidade de implementação de boas práticas na atenção ao parto e no nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para constituir o Grupo Condutor Municipal da Rede de atenção à saúde materno-infantil:

Cleide Beatriz Gasparini da Silva

Flávia Helena Gorza dos Santos

Douglas Dos Santos Andrade

Adriana Siqueira Piol

Rosiane Broetto Graziotti Fiorotti

Sonia Maria Guzzo Romanha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 19.741/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 18 de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de junho de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 20.584/2020**

Publicação Nº 280910

PORTARIA Nº 20.584/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1926/2020;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, ainda, o Decreto Municipal n.º 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA DE FATIMA VIEIRA, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL - GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, correspondente ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau máximo, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e Decreto Municipal n.º 3.821/2006, a partir de 12.05.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 18 de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de junho de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA Nº 20.585/2020**

Publicação Nº 280911

PORTARIA Nº 20.585/2020

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através do processo administrativo n.º 02214/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora MARLENE ARAUJO BRAGA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF, a partir de 09.06.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.06.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 18 de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de junho de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 20.586/2020**

Publicação Nº 280913

PORTARIA Nº 20.586/2020

CONTRATA SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo n.º 02154/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I – JOELSON MEDEIROS FELIX DA SILVA, para ocupar o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, a partir de 10.06.2020.

Art. 2º O contrato de trabalho é com prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.06.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 18 de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de junho de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 20.587/2020**

Publicação Nº 280914

PORTARIA Nº 20.587/2020

CONTRATA SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo n.º 02098/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I – MARLENE ARAUJO BRAGA, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF, a partir de 10.06.2020.

Art. 2º O contrato de trabalho é com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.06.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 18 de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de junho de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

---

## CÂMARA MUNICIPAL

---

### PROJETO DE LEI Nº 3.330/2020

Publicação Nº 280972

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.330/2020.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibirapu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 3.330/2020 que altera as disposições do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.065/2020, prorrogando o prazo de isenção da contribuição mensal para custeio do serviço de iluminação pública.

A isenção provisória de cobrança da contribuição mensal para custeio do serviço de iluminação pública, aos consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda foi criada pela Lei Municipal n.º 4.064/2020 para atender a esta população carente durante a pandemia provocada pelo Novo Coronavírus – (COVID-19), que fez diminuir a circulação de moeda e renda.

Porém tal criação acompanhou o prazo estipulado pela Medida Provisória n.º 950/2020 que fez incluir o art. 1-A a Lei n.º 12.212, de 20 de janeiro de 2010, para determinar o aumento do desconto concedido aos consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, que passou a ser de 100% para a parcela do consumo igual ou inferior a 220kWh/mês, no período entre 01/04/2020 e 30/06/2020.

Contudo, tal prazo esgota-se neste mês e, por e-mail solicitado da própria gestora de energia deste Estado, EDP - ES, através do portal de atendimento ao Poder Executivo foi solicitado esta prorrogação por Lei Municipal para atender ao sistema de cadastramento da concessionária.

Neste cenário, como forma de garantir efetividade à iniciativa adotada pela União Federal, por meio da Medida Provisória n.º 950/2020, é que segue este Projeto de Lei para fazer efeito a dilação de prazo anteriormente fixada pela Medida Provisória n.º 950/2020 devidamente alterada.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei n.º 3.330/2020 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse na área da assistência social. Estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria, em caráter de urgência dados os efeitos gerados pela pandemia.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 17 de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 3.330/2020

Altera disposição da Lei Municipal nº 4.065/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 4.065, de 30 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam isentos da contribuição mensal para custeio do serviço de iluminação pública, na forma do disposto no artigo 149A, da Constituição Federal, estabelecido pelo art. 384 da Lei Municipal nº. 2.743 de 27 de dezembro de 2006, os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda que utilizam parcela do consumo igual ou inferior a 220 kWh/mês, durante o período de 01 de abril de 2020 a 30 de agosto de 2020."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 17 de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

# Itaguaçu

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 976/2020

Publicação Nº 281012

PORTARIA Nº 976/2020

Concede abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu e;

- Considerando a Lei nº 1.700/2018 e o requerimento nº 002109/2020 de 15/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, TAMARIS BERTI KLUG, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de abono para tratar de assunto de seu interesse pessoal, em 15 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de junho de 2020.

Itaguaçu/ES, 15 de junho de 2020.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 15/06/2020.

EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 7.877/2015

### PORTARIA Nº. 958/2020

Publicação Nº 281010

PORTARIA Nº. 958/2020

Concede licença para acompanhar pessoa da família.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere nos termos do Art. 123 da Lei 1319/2011, e suas alterações (Estatuto dos Servidores) e em atendimento a Lei 1691/2018 e 1699/2018 do Município de Itaguaçu e;

-Considerando o requerimento nº 002097/2020 de 15/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, CIRLEIA ALVES HASTENREITER, Agente de Administração de Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) dia de licença para acompanhar pessoa da família, em 10 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2020.

Itaguaçu/ES, 15 de junho de 2020.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 15/06/2020.

EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 7.877/2015

### **PORTARIA Nº. 959/2020**

Publicação Nº 281011

PORTARIA Nº. 959/2020

Concede licença para tratamento de saúde.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu;

-Considerando o requerimento nº 002102/2020 de 15/06/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora TATIANE TRENTA LEITE, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2020.

Itaguaçu/ES, 15 de junho de 2020.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 15/06/2020.

EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 7.877/2015

# Itarana

## PREFEITURA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMAS Nº 035/2020 CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS REFERENTE AO RESULTADO FINAL – EDITAL SEMAS Nº008/2018/2019

Publicação Nº 281023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SEMAS Nº 035/2020

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

REFERENTE AO RESULTADO FINAL – EDITAL SEMAS Nº008/2018/2019

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr.º Ademar Schneider, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itarana - ES, situada Rua Elias Estevão Colnago, S/N – Centro, sob Realização, Análise de Currículo e Títulos da Comissão Geral, conforme Decreto nº 1.072/2018 de 24/10/2018.

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 001/2018.

Art. 1º CONVOCA o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vaga existente no cargo de Psicólogo, conforme Resultado Final mediante Edital SEMAS nº 008/2018/2019 e Decreto de Homologação nº 1.114/2019.

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº *
6º lugar	Nair Juliana Carlota	070

- O (Nº) corresponde ao número da Inscrição do Candidato.

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Elias Estevão Colnago, S/N, Centro – Itarana/ES, no período do dia 23 à 25 de junho de 2020, em dia e horário comerciais (de segunda-feira à sexta-feira das 07:00h às 13:00h), juntamente da cópia e original dos documentos abaixo descritos, para efetivar sua contratação.

- Foto 3x4 atualizada;
- CPF e Documento de Identidade;
- CTPS – Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou declaração de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de reservista, sendo do sexo masculino;
- Comprovante de residência recente;
- Comprovante de escolaridade;
- Original do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo Médico do Trabalho devidamente registrado no Ministério do Trabalho e emprego – MTE;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;

- Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão, Registro e Comprovante de Quitação da Anuidade (se for o caso);
- Declaração de bens;
- Declaração de Não Condenação;
- Declaração de Nada Consta de registro de antecedentes Civil e criminal do Tribunal de Justiça Estadual e Tribunal Federal;
- Declaração de que não acumula cargos públicos.

Art. 3º Conforme estabelecido no item 11.3 do Edital SEMAS nº 001/2018, o não comparecimento do candidato classificado para formalizar a contratação, após o prazo de 03 (três) dias úteis da chamada, implicará na sua desclassificação do Processo Seletivo.

Art. 4º A desistência do candidato no momento da convocação pela ordem de classificação, será documentada e assinada pelo candidato desistente, devendo o mesmo ser eliminado do Processo Seletivo, de acordo com o disposto no item 11.5 Edital nº 001/2018.

Art. 5º Caso ocorra o disposto nos artigos 3º e 4º deste Edital, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

Itarana/ES, 19 de junho de 2020.

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana/ES

## **RESUMO DO CONTRATO Nº 079/2020**

Publicação Nº 281027

TERMO DE RESUMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 079/2020;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA;

CONTRATADA: SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 32.323.986/0001-27;

OBJETO: Execução de obra de drenagem e pavimentação em blocos de concreto tipo "uni-stein", nas ruas do bairro Cohab, Itarana/ES, por meio do Convênio Nº. 009/2020, Processo Administrativo Nº. 88011135 e Processo Siga Nº 0094/2019, firmado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Município de Itarana/ES; AMPARO: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020; VALOR GLOBAL: R\$ 3.265.564,47 (três milhões, duzentos sessenta cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarente sete centavos); VIGÊNCIA: O Contrato vigorará até o dia 28 de janeiro de 2021, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ID: 2020.036E0700001.01.0007

Itarana, 22 de junho de 2020.

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana/ES

# Jaguaré

## PREFEITURA

### PMJ-PPSRP0020-2020-RESUMO EDITAL

Publicação Nº 281019

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº

0020/2020

CÓDIGO DE REMESA DE CONTRATAÇÃO: 2020.038E0700001.02.0003

OBJETO: Aquisição de materiais (cimento, areia, bloco intertravado e meio fio), para reparos da pavimentação, em diversas ruas, do perímetro urbano, bairros e comunidades.

ABERTURA: 02 de julho de 2020, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da CPL, sito à Avenida Nove de Agosto, 2.326 - 1º Andar - Centro - Jaguaré - ES.

As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital através do site [www.jaguare.es.gov.br](http://www.jaguare.es.gov.br).

INFORMAÇÕES: Através do Fone/Fax: (0XX-27) 3769-2900, no horário de 12h30min às 17h00min.

Jaguaré-ES, 19 de junho de 2020

GILMAR CARMINATI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**FMS-RETC0019-2020-CELESTE**

Publicação Nº 280902

**RESUMO DO TERMO DE  
COMPROMISSO Nº 0019/2020**  
**CONTRATANTE:** FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** CELESTE  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA.  
**OBJETIVO:** Aquisição de materiais  
de consumo (material médico  
hospitalar e odontológicos)  
destinados à manutenção das  
atividades das Unidades Básicas de  
Saúde e Programa de Saúde Bucal e  
Unidade Mista de  
Internação/Maternidade Municipal.  
**DOS PREÇOS:** Os preços constam  
em relatório anexo.  
**VIGÊNCIA:** 21/06/2020 a  
21/06/2021.  
Jaguaré-ES, 19 de junho de 2020  
**DAYANA MARA DOS SANTOS**  
**SILVA BIZI**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>Vencedor</b> <b>CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>							
<b>CNPJ</b> 06.098.484/0001-30							
<b>Endereço</b> Avenida Celeste Faé, 793 - Nossa Senhora da Conceição - Linhares - ES - CEP:							
<b>Contato</b> 2733713132 distribuidoraceleste@hotmail.com							
00019	00064	00019776	[PMJAG-BALÃO DE BORRACHA 1/2 LITRO>> características técnicas: reinalacao confeccionado em borracha resistente flexível conector de borracha rígido na extremidade superior compatível com qualquer aparelho de anestesia produto devesa obedecer a legislacao vigente com dados de identificacao do produto/fabricante	UNID	2,00	47,900	95,80
00020	00063	00019777	[PMJAG-BALÃO DE BORRACHA 1 LITRO>> características técnicas: reinalacao confeccionado em borracha resistente flexível conector de borracha rígido na extremidade superior compatível com qualquer aparelho de anestesia produto devesa obedecer a legislacao vigente com dados de identificacao do produto/fabricante	UNID	2,00	58,900	117,80
00021	00065	00019778	[PMJAG-BALÃO DE BORRACHA 2 LITROS>> características técnicas: reinalacao confeccionado em borracha resistente flexível conector de borracha rígido na extremidade superior compatível com qualquer aparelho de anestesia produto devesa obedecer a legislacao vigente com dados de identificacao do produto/fabricante	UNID	5,00	75,900	379,50
00022	00066	00019779	[PMJAG-BALÃO DE BORRACHA 3 LITROS>> características técnicas: reinalacao confeccionado em borracha resistente flexível conector de borracha rígido na extremidade superior compatível com qualquer aparelho de anestesia produto devesa obedecer a legislacao vigente com dados de identificacao do produto/fabricante	UNID	5,00	88,900	444,50
00023	00067	00019780	[PMJAG-BALÃO DE BORRACHA 5 LITROS>> características técnicas: reinalacao confeccionado em borracha resistente flexível conector de borracha rígido na extremidade superior compatível com qualquer aparelho de anestesia produto devesa obedecer a legislacao vigente com dados de identificacao do produto/fabricante	UNID	5,00	98,500	492,50
00025	00069	00019803	[PMJAG-BOLSA DE COLOSTOMIA>> características técnicas: opaca ou transparente constituída por tres películas plasticas nao aderentes recortavel de 19 a 64mm com guia de recorte impresso filtro de carvao ativado para controle de odor protecao anti-refluxo sistema de fechamento por conectores plasticos (nao velcro ou clamp) sistema de fechamento envelope embutido barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina pectina carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoaergenico	UNID	600,00	8,250	4.950,00
00030	00071	00019964	[PMJAG-CABO LARINGOSCÓPIO 15CMX19MM>> características técnicas: em aço inox acabamento recartilhado cilindrico com compartimento para pilhas pequenas com encaixe para laminas padrao internacional	UNID	5,00	186,000	930,00
00031	00072	00019965	[PMJAG-CABO LARINGOSCÓPIO 15CMX30MM>> características técnicas: em aço inox acabamento recartilhado cilindrico com compartimento para pilhas pequenas com encaixe para laminas padrao internacional	UNID	5,00	186,000	930,00
00063	00108	00019797	[PMJAG-COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR ADULTO 1.88X0.88X10CM>> características técnicas: confeccionado em espuma densidade d33 revestido em courvin preferencialmente azul liso inteirico somente com costura embuitida lateral reforçada e continua sem abas impermeavel testados e qualificados pelo inmetro de acordo com as normas tecnicas abnt 13579	UNID	30,00	425,000	12.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Vencedor		CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ		06.098.484/0001-30				
Endereço		Avenida Celeste Faé, 793 - Nossa Senhora da Conceição - Linhares - ES - CEP:				
Contato		2733713132 distribuidoraceleste@hotmail.com				
00082	00127 00019817	[PMJAG-ESFIGMOMANÔMETRO CLÍNICO, PARA USO POR OBESO>> características técnicas: com manometro antichoque e pera insulfadora acoplados com ajustes de utilizacao para destros e canhos valvula de deflacao rapida bracadeira de uma via fecho em velcro com bolsa de transporte diafragma de alta sensibilidade tubo moldado em pvc de peca unica mostrador graduado e manometro resistente com aro de metal cromado maguito e pera em pvc anti alergico e de alta durabilidade bracadeira adulto confeccionada em nylon resistente flexivel e anti alergico tecido cem por cento poliamida com dupla camada de resina impermeavel para melhor higienizacao pera com valvula e metal cromado com registro na anvisa e garantia minima de doze meses	UNID	25,00	80,900	2.022,50
00083	00126 00019818	[PMJAG-ESFIGMOMANÔMETRO CLÍNICO, PARA USO INFANTIL>> características técnicas: com manometro antichoque e pera insulfadora acoplados com ajustes de utilizacao para destros e canhos valvula de deflacao rapida bracadeira de uma via fecho em velcro com bolsa de transporte diafragma de alta sensibilidade tubo moldado em pvc de peca unica mostrador graduado e manometro resistente com aro de metal cromado maguito e pera em pvc anti alergico e de alta durabilidade bracadeira adulto confeccionada em nylon resistente flexivel e anti alergico tecido cem por cento poliamida com dupla camada de resina impermeavel para melhor higienizacao pera com valvula e metal cromado com registro na anvisa e garantia minima de doze meses	UNID	25,00	65,300	1.632,50
00085	00132 00019820	[PMJAG-ESTETOSCÓPIO, PARA USO ADULTO>> características técnicas: auscultador duo-sonic com sensibilidade na captacao dos minimos ruidos tubo acustico na configuração y olivas com protetor auricular headset recurvado anatomicamente confeccionado em aluminio acompanha uma membrana do diafragma sobressalente dois pares de olivas sobressalentes e uma placa de identificacao garantia minima de doze meses	UNID	80,00	17,950	1.436,00
00086	00133 00019821	[PMJAG-ESTETOSCÓPIO, PARA USO INFANTIL>> características técnicas: auscultador duo-sonic com sensibilidade na captacao dos minimos ruidos tubo acustico na configuração y olivas com protetor auricular headset recurvado anatomicamente confeccionado em aluminio acompanha uma membrana do diafragma sobressalente dois pares de olivas sobressalentes e uma placa de identificacao garantia minima de doze meses	UNID	40,00	18,250	730,00
00097	00142 00019828	[PMJAG-FIO DE NYLON 0.0, PARA SUTURA, AGULHA 50MM>> características técnicas: material nylon monofilamento tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	10,00	56,350	563,50
00111	00155 00019838	[PMJAG-FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO>> características técnicas: livre de latex esterilizavel dimensao rolo 6.35 metros de comprimento x 6mm de largura cores conforme solicitacao	UNID	50,00	91,700	4.585,00
00114	00158 00019769	[PMJAG-FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL NEONATAL>> características técnicas: sistema de fixacao com adesivo hipoalergenica impermeavel com trava de fixacao	UNID	25,00	15,800	395,00
00117	00162 00019840	[PMJAG-FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE ÓXIDO NITROSO>> características técnicas: corpo confeccionado em metal cromado capsula e bilha em	UNID	1,00	71,290	71,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Vencedor		CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
CNPJ		06.098.484/0001-30			
Endereço		Avenida Celeste Faé, 793 - Nossa Senhora da Conceição - Linhares - ES - CEP:			
Contato		2733713132 distribuidoraceleste@hotmail.com			
		polycarbonato escala de 0 a 15 litros por minuto esfera em inox botao de controle de fluxo e intermediario com rosca macho 1/4 polegadas			
00126	00171 00019846	[PMJAG-IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO>> características técnicas: impermeavel tipo ferno com dois cintos imobilizadores regulaveis para testa e queixo base fixada na prancha laterais fixadas na base orificio auricular lavavel	UNID	20,00	102,000 2.040,00
00137	00183 00019858	[PMJAG-MANTA METALIZADA 2.10X1.40METROS>> características técnicas: composta de filme de polipropileno metalizado com espessura de 0.020 a 0.025mm formato retangular embalada individualmente em plastico resistente e transparente	UNID	400,00	5,150 2.060,00
00197	00230 00019908	[PMJAG-SISTEMA DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE SILICONE 1 LT - INFANTIL>> características técnicas: com conector com entrada de gas valvula unidirecional em polycarbonato com valvula de seguranca mascara facial com bojo em silicone	UNID	1,00	225,000 225,00
00198	00231 00019907	[PMJAG-SISTEMA DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE SILICONE 2 LTS - ADULTO>> características técnicas: com conector com entrada de gas valvula unidirecional em polycarbonato com valvula de seguranca mascara facial com bojo em silicone	UNID	1,00	240,000 240,00
00226	00260 00020232	[PMJAG-TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA>> características técnicas: confeccionada em tela aramada zincada antiferrugem maleavel revestida em eva virgem de 4mm (sem residuos de chumbo na duas faces lavavel e reutilizavel embalagem contendo dados de procedencia data de fabricacao prazo de validade no inferior a doze meses numero do lote e registro no ministerio da saude kit nos tamanhos pp p m e g	UNID	50,00	44,500 2.225,00
00229	00035 00020810	[FMS-TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM>> confeccionada em aco inoxidavel embalagem plastica individual	UNID	6,00	40,150 240,90
00236	00265 00019942	[PMJAG-TUBO DE LÁTEX - NÚMERO 200, TIPO GARROTE>> características técnicas: tradicional diametro interno 3mm e externo 5.5mm nao esteril acondicionado em pacote com quinze metros	UNID	15,00	6,600 99,00
00240	00279 00019946	[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, TAMANHO 3.5>> características técnicas: confeccionado em polivinil curvatura anatomica translucido radiopaco ponta arredonda atraumatica com olho de murphy tubo em pvc e silicone demarcado a cada 2cm valvula de seguranca em pvc com conexao luer atoxico aspirogenico e descartavel embalado individualmente em papel grau cirurgico esterilizado constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude	UNID	30,00	4,950 148,50
00270	00004 00020474	[FMS-ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR>> características técnicas: solucao esteril injetavel de cloridrato de lidocaina dois por cento (20mg/ml) acondicionadas em tubetes de cristal de 1.8ml via de administracao parenteral uso pediatrico e adulto caixa com 50 tubetes	CX	100,00	117,000 11.700,00
00301	00010 00020399	[FMS-ESTOJO ODONTOLÓGICO LISO>> características técnicas: confeccionado em aco inox de alta qualidade utilizado para acondicionamento de instrumentos com oito divisorias dimensao minima 12x5x2cm autoclavavel	UNID	3,00	25,950 77,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

**CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Vencedor  
 CNPJ  
 Endereço  
 Contato

06.098.484/0001-30

Avenida Celeste Faé, 793 - Nossa Senhora da Conceição - Linhares - ES - CEP:

2733713132 distribuidoraceleste@hotmail.com

[FMS-KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO>>

características técnicas:

composto por todo o material para acabamento e polimento dos materiais restauradores contendo: uma pasta de polimento um mandril para peça reta e um mandril para contra angulo dotado de sistema de encaixe rapido facilitando seu acoplamento ao mandril sem partes metálicas na superfície do disco sendo cinquenta e seis discos de lixa divididos em quatro granulacoes grossa media final e extrafina com diâmetros de 8 e ou 12mm

**00312** 00018 00020416

UNID

10,00

94,300

943,00

**Total do Fornecedor: 52.525,14**

**FMS-RETC0020-2020-COFARMINAS**

Publicação Nº 280904

**RESUMO DO TERMO DE  
COMPROMISSO Nº 0020/2020**  
**CONTRATANTE:** FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** COFARMINAS COM  
DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
LRDA.  
**OBJETIVO:** Aquisição de materiais  
de consumo (material médico  
hospitalar e odontológicos)  
destinados à manutenção das  
atividades das Unidades Básicas de  
Saúde e Programa de Saúde Bucal e  
Unidade Mista de  
Internação/Maternidade Municipal.  
**DOS PREÇOS:** Os preços constam  
em relatório anexo.  
**VIGÊNCIA:** 21/06/2020 a  
21/06/2021.  
Jaguaré-ES, 19 de junho de 2020  
**DAYANA MARA DOS SANTOS**  
**SILVA BIZI**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>Vencedor</b> COFARMINAS COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA <b>CNPJ</b> 02.537.890/0001-09 <b>Endereço</b> Rua Tupinambás, 651 - Carapina - Governador Valadares - MG - CEP: <b>Contato</b> 3332779250 licitacoes@cofarminas.com.br							
00002	00046	00019963	[PMJAG-ACESSÓRIO DE INFUSÃO E TRANSFUSÃO COM CONEXÃO LUER-LOCK>> características técnicas: isento de latex conector com membrana perfurante autocicatrante conexão luer lock com o paciente priming 0.2ml adaptável a agulhas com dispositivo de segurança oclusão de conexões luer fêmea esterilizado por óxido de etileno	UNID	5.000,00	2,920	14.600,00
00008	00047	00019747	[PMJAG-AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20X5.5>> características técnicas: hipodérmica descartável corpo de aço inoxidável biselado trifacetado canhão em plástico provido de protetor estéril atóxico e apirrogênico embalado individualmente constando externamente número de lote data de fabricação data de validade registro na ANVISA e responsável técnico acondicionadas em caixas com 100 unidades	UNID	30.000,00	0,070	2.100,00
00014	00055	00019753	[PMJAG-ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML>> características técnicas: confeccionada em polietileno atóxico transparente com corpo rosqueado a tampa e bico dosador reto com protetor	UNID	450,00	2,490	1.120,50
00046	00089	00019762	[PMJAG-CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16GX45MM>> características técnicas: em poliuretano ou teflon flexível com paredelisa fina e ponta levemente afunilada radiopaco agulha de bisel curto trifacetada e siliconizada com protetor trava de segurança sistema passivo entre canula e cateter conector tipo luer câmara de refluxo transparente tampa/filtro antibacteriano estéril embalado em papel grau cirúrgico filme contendo número de lote prazo de validade identificação visível do calibre do cateter e registro no ministério da saúde	UNID	300,00	2,050	615,00
00048	00091	00019764	[PMJAG-CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20GX45MM>> características técnicas: em poliuretano ou teflon flexível com paredelisa fina e ponta levemente afunilada radiopaco agulha de bisel curto trifacetada e siliconizada com protetor trava de segurança sistema passivo entre canula e cateter conector tipo luer câmara de refluxo transparente tampa/filtro antibacteriano estéril embalado em papel grau cirúrgico filme contendo número de lote prazo de validade identificação visível do calibre do cateter e registro no ministério da saúde	UNID	15.000,00	2,000	30.000,00
00050	00093	00019788	[PMJAG-CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24GX45MM>> características técnicas: em poliuretano ou teflon flexível com paredelisa fina e ponta levemente afunilada radiopaco agulha de bisel curto trifacetada e siliconizada com protetor trava de segurança sistema passivo entre canula e cateter conector tipo luer câmara de refluxo transparente tampa/filtro antibacteriano estéril embalado em papel grau cirúrgico filme contendo número de lote prazo de validade identificação visível do calibre do cateter e registro no ministério da saúde	UNID	25.000,00	2,090	52.250,00
00055	00097	00019789	[PMJAG-CLAMP UMBILICAL>> características técnicas: estéril confeccionado em plástico resistente atóxico tipo pinça em V com vedação definitiva duplamente serrilhado para hemostasia de cordão umbilical embalagem individual	UNID	3.000,00	0,390	1.170,00
00070	00113	00019809	[PMJAG-COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7.5X7.5CM>> características técnicas: tipo hidrofílica em fios de algodão puro e branco com 13 fios por centímetro quadrado cinco dobras uniformes oito camadas formato quadrado embalada em pacotes com dez unidades dobrada esterilizada	UNID	130.000,00	0,470	61.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

<i>Vencedor</i>	<b>COFARMINAS COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</b>						
<i>CNPJ</i>	02.537.890/0001-09						
<i>Endereço</i>	Rua Tupinambás, 651 - Carapina - Governador Valadares - MG - CEP:						
<i>Contato</i>	3332779250 licitacoes@cofarminas.com.br						
			em gas oxido de etileno				
<b>00071</b>	00009	00020797	[FMS-CUBA RIM, CAPACIDADE 700ML>> produzido em aço inoxidavel	UNID	3,00	31,880	95,64
<b>00075</b>	00117	00019810	[PMJAG-DISPOSITIVO DE INFUSÃO ENDOVENOSA CALIBRE G21>> características técnicas: scalp esteril canula de parede ultra fina trifacetada e siliconizada tubo em pvc com aproximadamente 30cm conector universal tipo luer lock transparente para verificacao da precisao da perfusao	UNID	15.000,0 0	0,210	3.150,00
<b>00076</b>	00118	00019811	[PMJAG-DISPOSITIVO DE INFUSÃO ENDOVENOSA CALIBRE G23>> características técnicas: scalp esteril canula de parede ultra fina trifacetada e siliconizada tubo em pvc com aproximadamente 30cm conector universal tipo luer lock transparente para verificacao da precisao da perfusao	UNID	15.000,0 0	0,210	3.150,00
<b>00106</b>	00139	00019766	[PMJAG-FIO CATGUT SIMPLES 4.0, PARA SUTURA, AGULHA 30MM>> características técnicas: tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	13,00	83,800	1.089,40
<b>00118</b>	00161	00019841	[PMJAG-FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO>> características técnicas: corpo confeccionado em metal cromado capsula e bilha em policarbonato escala de 0 a 15 litros por minuto esfera em inox botao de controle de fluxo e intermediario com rosca macho 1/4 polegadas	UNID	30,00	47,400	1.422,00
<b>00119</b>	00165	00019771	[PMJAG-FORMOL 1000ML>> características técnicas: concentracao de trinta e sete por cento constando na embalagem os dados de identificacao procedencia numero do lote data de fabricacao registro no ms com registro na anvisa	FR	10,00	10,050	100,50
<b>00131</b>	00020	00020494	[FMS-LÂMINA PARA BISTURI NÚMERO 15>> características técnicas: confeccionada em aço carbono sem sinais de oxidacao sem rebarbas esterilizada a raio gama embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosao reembalada em caixa com 100 unidades constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote data de fabricacao e validade	CX	130,00	27,900	3.627,00
<b>00136</b>	00019	00020380	[FMS-LUVA DE PROCEDIMENTOS, LÁTEX>> confeccionado em latex natural descartavel nao esteril ambidestra punhos longos com bainha formato anatomico alta sensibilidade tatil boa elasticidade e resistencia isenta de quaisquer defeitos lubrificadas com po bio absorvível acondicionada em caixa com 100 unidades tamanhos conforme solicitacao	CX	7.000,00	40,900	286.300,00
<b>00147</b>	00191	00019868	[PMJAG-PAPAGAIO 1 LITRO>> características técnicas: confeccionado em aço inoxidavel	UNID	5,00	78,200	391,00
<b>00168</b>	00203	00019886	[PMJAG-PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO ADULTO>> características técnicas: cem por cento pvc resistente lacre composto por um botao de plastico inviolavel a prova dagua e ou alcool dimensao aproximada entre 3cm de largura 0.5cmx25cm de comprimento mais ou menos 5cm ajustaveis conter impressa as informacoes como nome data de nascimento e numero prontuario para ser preenchido posteriormente cores conforme solicitacao	UNID	5.000,00	0,410	2.050,00
<b>00169</b>	00204	00019887	[PMJAG-PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO INFANTIL>> características técnicas: cem por cento pvc resistente lacre composto por um botao de plastico inviolavel a prova dagua e ou alcool dimensao aproximada entre 3cm de	UNID	3.000,00	0,380	1.140,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Vencedor		COFARMINAS COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				
CNPJ		02.537.890/0001-09				
Endereço		Rua Tupinambás, 651 - Carapina - Governador Valadares - MG - CEP:				
Contato		3332779250 licitacoes@cofarminas.com.br				
00170	00202 00019888	largura 0.5cmx25cm de comprimento mais ou menos 5cm ajustaveis conter impressa as informacoes como nome data de nascimento e numero prontuario para ser preenchido posteriormente cores conforme solicitacao [PMJAG-PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, MÃE E FILHO-RN]>> características técnicas: cem por cento pvc resistente lacre composto por um botao de plastico inviolavel a prova dagua e ou alcool dimensao aproximada entre 3cm de largura 0.5cmx25cm de comprimento mais ou menos 5cm ajustaveis conter impressa as informacoes como nome data de nascimento e numero prontuario para ser preenchido posteriormente cores conforme solicitacao	UNID	1.000,00	0,530	530,00
00174	00209 00019889	[PMJAG-SACO COLETOR DE URINA E SECREÇÃO 1200ML]>> características técnicas: sistema aberto tipo garrafa frasco para coleta e mensuracao de secrecao gastrica biliares salivares e urina graduado com escala de 100ml tubo extensor em pvc com retentor gotejador na extremidade distal e adptador com tampa na extremidade proximal	UNID	30,00	3,180	95,40
00176	00211 00019891	[PMJAG-SAPATILHA DESCARTÁVEL]>> características técnicas: confeccionada a base de falso tecido hipoalergico repelente a agentes liquidos gramatura 20g/m2 formato anatomico com elastico em toda sua extensao na cor branca acondicionadas em saco plastico embaladas em pacotes com 50 pares	UNID	100,00	12,740	1.274,00
00192	00224 00019902	[PMJAG-SERINGA DESCARTÁVEL 10ML]>> características técnicas: confeccionada em polipropileno transparente atoxico apresentando rigidez e resistencia corpo com graduacao milimetrada embolo em borraca atoxica na ponta bico central e luer esteril siliconizada com agulha de 25.0x0.7mm em aço formato cilindrico reta oca bisel trifacetado e afiado embalada individualmente em papel grau cirurgico constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote e esterilizacao data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude	UNID	70.000,00	0,340	23.800,00
00204	00237 00019915	[PMJAG-SONDA FOLEY CALIBRE 16]>> características técnicas: confeccionada em borracha natural siliconizada esteril com balao de ate 30ml com 2 vias na extremidade distal e proximal ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura numero do calibre estampado em local de facil vizualizacao acondicionada em embalagem individual em papel grau cirurgico contendo na embalagem os dados de identificacao do produto procedencia data de fabricacao e prazo de validade	UNID	400,00	3,150	1.260,00
00205	00238 00019916	[PMJAG-SONDA FOLEY CALIBRE 18]>> características técnicas: confeccionada em borracha natural siliconizada esteril com balao de ate 30ml com 2 vias na extremidade distal e proximal ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura numero do calibre estampado em local de facil vizualizacao acondicionada em embalagem individual em papel grau cirurgico contendo na embalagem os dados de identificacao do produto procedencia data de fabricacao e prazo de validade	UNID	900,00	3,140	2.826,00
00206	00239 00019917	[PMJAG-SONDA FOLEY CALIBRE 20]>> características técnicas: confeccionada em borracha natural siliconizada esteril com balao de ate 30ml com 2 vias na extremidade distal e proximal ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma	UNID	300,00	3,140	942,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

<i>Vencedor</i>	<b>COFARMINAS COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</b>
<i>CNPJ</i>	02.537.890/0001-09
<i>Endereço</i>	Rua Tupinambás, 651 - Carapina - Governador Valadares - MG - CEP:
<i>Contato</i>	3332779250 licitacoes@cofarminas.com.br

altura numero do calibre estampado em local de facil vizualizacao  
acondicionada em embalagem individual em papel grau cirurgico  
contendo na embalagem os dados de identificacao do produto  
procedencia data de fabricacao e prazo de validade

[PMJAG-SONDA FOLEY CALIBRE 24>>

caracteristicas tecnicas:

confeccionada em borracha natural siliconizada esteril com balao de  
ate 30ml com 2 vias na extremidade distal e proximal ponta  
arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma  
altura numero do calibre estampado em local de facil vizualizacao  
acondicionada em embalagem individual em papel grau cirurgico  
contendo na embalagem os dados de identificacao do produto  
procedencia data de fabricacao e prazo de validade

00208 00241 00019919 UNID 250,00 4,490 1.122,50

[PMJAG-TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA>>

caracteristicas tecnicas:

para monitoramento de temperatura em caixas termica de vacinas a  
prova d agua funcao c/f ima para fixacao sensor de monitoramento de  
temperatura cabo aproximadamente 50 centimetros faixa de medicao  
vinte a setenta graus centigrados resolucao um grau centigrado  
alimentacao pilha de litio 1.5 volt

00228 00262 00020082 UNID 40,00 66,750 2.670,00

[FMS-ÁGUA DESTILADA, 5 LITROS>>

caracteristicas tecnicas:

quimicamente pura isenta de sais soluveis liquido limpido incolor inodoro  
e sem particulas para utilizacao em processo de esterilizacao em  
autoclave constando externamente na embalagem os dados de  
identificacao procedencia numero do lote e prazo de validade

00258 00041 00020457 GL 300,00 7,460 2.238,00

[PMJAG-ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92.8 GRAUS INPM>>

caracteristicas tecnicas:

uso exclusivamente institucional para fixacao de material citopatologico  
acondicionado em embalagem contendo 1000 ml constando  
externamente os dados de identificacao procedencia lote data de  
fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude.  
validade minima de doze meses a partir da data de entrega

00265 00288 00020063 UNID 600,00 7,700 4.620,00

[PMJAG-CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13  
LITROS>>

caracteristicas tecnicas:

confeccionado em material resistente a base de papelao revestido  
internamente com produto impermeabilizante saco plastico e cinto de  
revestimento com sistema de abertura e fechamento pratico provido de  
alca para transporte e dispositivo que assegure a nao violacao  
constando externamente as instrucoes de uso e montagem dados de  
identificacao do produto e do fabricante procedencia e estar de acordo  
com a norma ipt nea 55 e abnt 7500

00281 00076 00020067 UNID 1.000,00 3,990 3.990,00

[PMJAG-GEL CONDUTOR>>

caracteristicas tecnicas:

composto de polimero carboxivinilico ppq tea conservante e agua  
purificada ph neutro acondicionado em embalagem sache de 1kg  
constando externamente os dados de identificacao produto do  
fabricante numero do lote registro na anvisa prazo de validade de doze  
meses e obedecer a legislacao atual

00308 00170 00020074 UNID 200,00 4,670 934,00

[PMJAG-SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML>>

caracteristicas tecnicas:

confeccionada em polipropileno cilindro transparente com escala  
milimetrada nitida de medidas embolo em borraca atoxica na ponta bico  
central e luer esteril siliconizada com agulha tamano 8x0.3mm  
apirogenica e atoxica embaladas individualmente e esterelizadas por

00332 00229 00020079 UNID 8.000,00 0,290 2.320,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DO Espírito Santo

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

**COFARMINAS COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

02.537.890/0001-09

Rua Tupinambás, 651 - Carapina - Governador Valadares - MG - CEP:

3332779250 licitacoes@cofarminas.com.br

oxido de etileno acondicionadas em embalagem com cinquenta unidades constando externamente na embalagem os dados de identificação do produto do fabricante numero do lote prazo de validade da esterilizacao e registro no ministerio da saude

[PMJAG-TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL>>

características técnicas:

resistente a agua visor de cristal liquido de alta visibilidade com

graduacao de 32 a 42 graus com aviso sonoro desligamento

automatico bateria de longa duracao dimensoes pxxd=2x13.25x1cm

acondicionado em embalagem individual com registro na anvisa e

certificado do imnmetro acompanha estojo protetor

UNID 100,00 12,480 1.248,00

**00355** 00261 00020081

**Total do Fornecedor: 515.340,94**

**FMS-RETC0021-2020-DISTRIMIX**

Publicação Nº 280908

**RESUMO DO TERMO DE  
COMPROMISSO Nº 0021/2020**  
**CONTRATANTE:** FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** DISTRIMIX DISTR  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**OBJETIVO:** Aquisição de materiais  
de consumo (material médico  
hospitalar e odontológicos)  
destinados à manutenção das  
atividades das Unidades Básicas de  
Saúde e Programa de Saúde Bucal e  
Unidade Mista de  
Internação/Maternidade Municipal.  
**DOS PREÇOS:** Os preços constam  
em relatório anexo.  
**VIGÊNCIA:** 21/06/2020 a  
21/06/2021.  
Jaguaré-ES, 19 de junho de 2020  
**DAYANA MARA DOS SANTOS  
SILVA BIZI**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total																																
<table border="1"> <tr> <td>Vencedor</td> <td colspan="7"><b>DISTRIMIX DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA</b></td> </tr> <tr> <td>CNPJ</td> <td colspan="7">01.417.694/0001-20</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td colspan="7">Rua Tancredo de Almeida Neves, 2103 - Centro - Caratinga - MG - CEP:</td> </tr> <tr> <td>Contato</td> <td colspan="7">3333217000 distrimixltda@hotmail.com</td> </tr> </table>								Vencedor	<b>DISTRIMIX DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA</b>							CNPJ	01.417.694/0001-20							Endereço	Rua Tancredo de Almeida Neves, 2103 - Centro - Caratinga - MG - CEP:							Contato	3333217000 distrimixltda@hotmail.com						
Vencedor	<b>DISTRIMIX DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA</b>																																						
CNPJ	01.417.694/0001-20																																						
Endereço	Rua Tancredo de Almeida Neves, 2103 - Centro - Caratinga - MG - CEP:																																						
Contato	3333217000 distrimixltda@hotmail.com																																						
00027	00005	00020801	[FMS-CABO DE BISTURI NÚMERO 04, TAMANHO 13CM>> confeccionado em aço inoxidável aisi 420	UNID	5,00	10,420	52,10																																
00038	00081	00019781	[PMJAG-CANULA DE GUEDEL NÚMERO 0>> características técnicas: confeccionada em material de pvc atóxico flexível curvaturas adequadas orifício central borda de segurança reprocessável resistente a desinfecção em embalagem individual	UNID	15,00	2,880	43,20																																
00039	00082	00019782	[PMJAG-CANULA DE GUEDEL NÚMERO 1>> características técnicas: confeccionada em material de pvc atóxico flexível curvaturas adequadas orifício central borda de segurança reprocessável resistente a desinfecção em embalagem individual	UNID	15,00	2,420	36,30																																
00040	00083	00019783	[PMJAG-CANULA DE GUEDEL NÚMERO 2>> características técnicas: confeccionada em material de pvc atóxico flexível curvaturas adequadas orifício central borda de segurança reprocessável resistente a desinfecção em embalagem individual	UNID	15,00	2,420	36,30																																
00041	00084	00019784	[PMJAG-CANULA DE GUEDEL NÚMERO 3>> características técnicas: confeccionada em material de pvc atóxico flexível curvaturas adequadas orifício central borda de segurança reprocessável resistente a desinfecção em embalagem individual	UNID	15,00	2,420	36,30																																
00042	00085	00019785	[PMJAG-CANULA DE GUEDEL NÚMERO 4>> características técnicas: confeccionada em material de pvc atóxico flexível curvaturas adequadas orifício central borda de segurança reprocessável resistente a desinfecção em embalagem individual	UNID	15,00	2,570	38,55																																
00043	00086	00019786	[PMJAG-CANULA DE GUEDEL NÚMERO 5>> características técnicas: confeccionada em material de pvc atóxico flexível curvaturas adequadas orifício central borda de segurança reprocessável resistente a desinfecção em embalagem individual	UNID	15,00	2,420	36,30																																
00090	00011	00000269	[FMS-FIO DE ALGODÃO 2-0, SEM AGULHA, PARA SUTURA>> tipo não absorvível esteril composto por um fio de algodão com alma de poliéster multifilamentar torcido constituído por fibras o produto deve atender as norma abnt nbr 13904.	CX	5,00	34,650	173,25																																
00109	00012	00020794	[FMS-FITA MICROPORE50MMX10 METROS>> confeccionada com não tecido massa adesiva a base de poliácrlato hipoalergénico distribuída uniformemente isenta de sujidades	RL	200,00	3,700	740,00																																
00110	00154	00019837	[PMJAG-FITA MICROPORE100MMX10 METROS>> características técnicas: confeccionada com não tecido massa adesiva a base de poliácrlato hipoalergénico distribuída uniformemente isenta de sujidades	UNID	1.400,00	6,460	9.044,00																																
00148	00022	00020496	[FMS-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 17CMX50MM>> características técnicas: atóxico resistente a esterilização em autoclave a vapor e gás oxido de etileno controle de qualidade que atenda rigorosamente a nbr 14990 livre de rasgos dobras ou diferenças sem resquício de fibras de papel altamente resistente as tensões de manipulação rolo com cinquenta metros	RL	150,00	42,500	6.375,00																																
00149	00023	00019870	[FMS-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX50MM>> características técnicas: atóxico resistente a esterilização em autoclave a vapor e gás oxido de etileno controle de qualidade que atenda rigorosamente a nbr 14990	RL	150,00	74,000	11.100,00																																



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Vencedor		DISTRIMIX DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ		01.417.694/0001-20					
Endereço		Rua Tancredo de Almeida Neves, 2103 - Centro - Caratinga - MG - CEP:					
Contato		3333217000 distrimixltda@hotmail.com					
		livre de rasgos dobras ou diferenças sem resquício de fibras de papel altamente resistente as tensoes de manipulacao rolo com cinquenta metros					
00150	00192 00019871	[PMJAG-PAPEL GRAU CIRÚRGICO 45CMX50MM>> características técnicas: resistente a esterilizacao em autoclave a vapor e gas oxido de etileno atoxico conforme nbr 14990 livre de rasgos dobras ou diferenças sem resquício de fibras de papel altamente resistente as tensoes de manipulacao em rolo	UNID	30,00	109,700	3.291,00	
00152	00195 00020155	[PMJAG-PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, TAMANHO 12CM>> características técnicas: confeccionada em aco inoxidavel aisi-420 com serrilha embalagem plastica individual constando os dados de identificacao procedencia e rastreabilidade fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade normas da abnt e registro no ministerio da saude	UNID	36,00	11,210	403,56	
00153	00196 00019873	[PMJAG-PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, TAMANHO 14CM>> características técnicas: confeccionada em aco inoxidavel aisi-420 com serrilha embalagem plastica individual constando os dados de identificacao procedencia e rastreabilidade fabricado de acordo com padroes internacionais de qualidade normas da abnt e registro no ministerio da saude	UNID	6,00	11,500	69,00	
00157	00026 00020802	[FMS-PINÇA DENTE DE RATO, TAMANHO 12>> confeccionada em aco inoxidavel aisi 420 com dentes na extremidade acondicionadas em embalagem plastica individual constando os dados de identificacao procedencia e rastreabilidade fabricada de acordo com padroes internacionais de qualidade normas da abnt e registro na anvisa	UNID	6,00	12,420	74,52	
00158	00197 00020156	[PMJAG-PINÇA DENTE DE RATO, TAMANHO 14CM>> características técnicas: confeccionada em aco inoxidavel aisi-420 com dentes na extremidade em embalagem plastica individual constando os dados de identificacao procedencia e rastreabilidade fabricada de acordo com padroes internacionais de qualidade normas da abnt e registro na anvisa	UNID	36,00	12,840	462,24	
00160	00028 00020805	[FMS-PINÇA MOSQUITO CURVA, TAMANHO 10>> confeccionada em aco inoxidavel em embalagem plastica individual constando os dados de identificacao procedencia e rastreabilidade fabricada de acordo com padroes internacionais de qualidade normas da abnt e registro na anvisa	UNID	7,00	26,350	184,45	
00161	00029 00020804	[FMS-PINÇA MOSQUITO RETA, TAMANHO 10>> confeccionada em aco inoxidavel em embalagem plastica individual constando os dados de identificacao procedencia e rastreabilidade fabricada de acordo com padroes internacionais de qualidade normas da abnt e registro na anvisa	UNID	6,00	26,350	158,10	
00171	00206 00019754	[PMJAG-REANIMADOR PULMONAR (AMBÚ) ADULTO>> características técnicas: com reservatorio confeccionado em silicone autoclavavel com mascara e chicote acondicionado em bolsa com zipper	UNID	15,00	176,350	2.645,25	
00172	00207 00019755	[PMJAG-REANIMADOR PULMONAR (AMBÚ) INFANTIL>> características técnicas: com reservatorio confeccionado em silicone autoclavavel com mascara e chicote acondicionado em bolsa com zipper	UNID	10,00	176,350	1.763,50	
00173	00208 00019756	[PMJAG-REANIMADOR PULMONAR (AMBÚ) NEONATAL>> características técnicas: com reservatorio confeccionado em silicone autoclavavel com mascara e chicote acondicionado em bolsa com zipper	UNID	5,00	176,350	881,75	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO Espírito Santo

## VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

### DISTRIMIX DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA

<i>Vendedor</i>	DISTRIMIX DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA		
<i>CNPJ</i>	01.417.694/0001-20		
<i>Endereço</i>	Rua Tancredo de Almeida Neves, 2103 - Centro - Caratinga - MG - CEP:		
<i>Contato</i>	3333217000 distrimixltda@hotmail.com		

[PMJAG-SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE 08>>

características técnicas:

confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente flexível atóxico esterilizada embalada em papel grau cirurgico em forma de cilindro reto e inteiro com extremidade proximal arredondada fechada isenta de rebarbas dotada de dois orificios distribuidos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diametro do tubo com conector e tampa constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote e esterilizacao data de fabricacao prazo

<b>00209</b>	00242	00019921	UNID	250,00	0,600	150,00
--------------	-------	----------	------	--------	-------	--------

[PMJAG-SONDA URETRAL CALIBRE 4>>

características técnicas:

confeccionada em polivinil atoxica transparente flexível siliconizada esterilizada a rato gama cobalto 60 contendo conector universal para adaptacao ao intermediario e tampa medindo aproximadamente 40cm de comprimento embalada individualmente em papel grau cirurgico ou em filme de polietileno abertura em petala constando externamente os dados de identificacao tipo de esterilizacao numero do lote numero do calibre procedencia data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude

<b>00221</b>	00257	00019933	UNID	100,00	0,470	47,00
--------------	-------	----------	------	--------	-------	-------

[FMS-TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM>>

confeccionada em aço inoxidavel embalagem plastica individual

<b>00230</b>	00036	00000271	UNID	6,00	43,820	262,92
--------------	-------	----------	------	------	--------	--------

**Total do Fornecedor: 38.104,59**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>Vencedor</b> <b>CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>							
<b>CNPJ</b> 06.098.484/0001-30							
<b>Endereço</b> Avenida Celeste Faé, 793 - Nossa Senhora da Conceição - Linhares - ES - CEP:							
<b>Contato</b> 2733713132 distribuidoraceleste@hotmail.com							
00019	00064	00019776	[PMJAG-BALÃO DE BORRACHA 1/2 LITRO>> características técnicas: reinalacao confeccionado em borracha resistente flexivel conector de borracha rigido na extremidade superior compativel com qualquer aparelho de anestesia produto devera obedecer a legislacao vigente com dados de identificacao do produto/fabricante	UNID	2,00	47,900	95,80
00020	00063	00019777	[PMJAG-BALÃO DE BORRACHA 1 LITRO>> características técnicas: reinalacao confeccionado em borracha resistente flexivel conector de borracha rigido na extremidade superior compativel com qualquer aparelho de anestesia produto devera obedecer a legislacao vigente com dados de identificacao do produto/fabricante	UNID	2,00	58,900	117,80
00021	00065	00019778	[PMJAG-BALÃO DE BORRACHA 2 LITROS>> características técnicas: reinalacao confeccionado em borracha resistente flexivel conector de borracha rigido na extremidade superior compativel com qualquer aparelho de anestesia produto devera obedecer a legislacao vigente com dados de identificacao do produto/fabricante	UNID	5,00	75,900	379,50
00022	00066	00019779	[PMJAG-BALÃO DE BORRACHA 3 LITROS>> características técnicas: reinalacao confeccionado em borracha resistente flexivel conector de borracha rigido na extremidade superior compativel com qualquer aparelho de anestesia produto devera obedecer a legislacao vigente com dados de identificacao do produto/fabricante	UNID	5,00	88,900	444,50
00023	00067	00019780	[PMJAG-BALÃO DE BORRACHA 5 LITROS>> características técnicas: reinalacao confeccionado em borracha resistente flexivel conector de borracha rigido na extremidade superior compativel com qualquer aparelho de anestesia produto devera obedecer a legislacao vigente com dados de identificacao do produto/fabricante	UNID	5,00	98,500	492,50
00025	00069	00019803	[PMJAG-BOLSA DE COLOSTOMIA>> características técnicas: opaca ou transparente constituída por tres pelculas plasticas nao aderentes recortavel de 19 a 64mm com guia de recorte impresso filtro de carvao ativado para controle de odor protecao anti-refluxo sistema de fechamento por conectores plasticos (nao velcro ou clamp) sistema de fechamento envelope embutido barreira protetora de pele constituída no minimo por gelatina pectina carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergenico	UNID	600,00	8,250	4.950,00
00030	00071	00019964	[PMJAG-CABO LARINGOSCÓPIO 15CMX19MM>> características técnicas: em aço inox acabamento recartilhado cilindrico com compartimento para pilhas pequenas com encaixe para laminas padrao internacional	UNID	5,00	186,000	930,00
00031	00072	00019965	[PMJAG-CABO LARINGOSCÓPIO 15CMX30MM>> características técnicas: em aço inox acabamento recartilhado cilindrico com compartimento para pilhas pequenas com encaixe para laminas padrao internacional	UNID	5,00	186,000	930,00
00063	00108	00019797	[PMJAG-COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR ADULTO 1.88X0.88X10CM>> características técnicas: confeccionado em espuma densidade d33 revestido em courvin preferencialmente azul liso inteirico somente com costura embuitida lateral reforcada e continua sem abas impermeavel testados e qualificados pelo inmetro de acordo com as normas tecnicas abnt 13579	UNID	30,00	425,000	12.750,00

**FMS-RETC0023-2020-HOLY MED**

Publicação Nº 280915

**RESUMO DO TERMO DE  
COMPROMISSO Nº 0023/2020**  
**CONTRATANTE:** FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** HOLY MED COM DE  
PROD MEDICOS HOSPITALARES  
EIRELI.  
**OBJETIVO:** Aquisição de materiais  
de consumo (material médico  
hospitalar e odontológicos)  
destinados à manutenção das  
atividades das Unidades Básicas de  
Saúde e Programa de Saúde Bucal e  
Unidade Mista de  
Internação/Maternidade Municipal.  
**DOS PREÇOS:** Os preços constam  
em relatório anexo.  
**VIGÊNCIA:** 21/06/2020 a  
21/06/2021.  
Jaguaré-ES, 19 de junho de 2020  
**DAYANA MARA DOS SANTOS**  
**SILVA BIZI**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total																																
<table border="1"> <tr> <td>Vencedor</td> <td colspan="7"><b>HOLY MED COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI</b></td> </tr> <tr> <td>CNPJ</td> <td colspan="7">10.696.551/0001-95</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td colspan="7">Rua Samuel Levy, 274 - Aquidaban - Cachoeiro do Itapemirim - ES - CEP:</td> </tr> <tr> <td>Contato</td> <td colspan="7">2835228169 licitacoes@holymed.com.br</td> </tr> </table>								Vencedor	<b>HOLY MED COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI</b>							CNPJ	10.696.551/0001-95							Endereço	Rua Samuel Levy, 274 - Aquidaban - Cachoeiro do Itapemirim - ES - CEP:							Contato	2835228169 licitacoes@holymed.com.br						
Vencedor	<b>HOLY MED COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI</b>																																						
CNPJ	10.696.551/0001-95																																						
Endereço	Rua Samuel Levy, 274 - Aquidaban - Cachoeiro do Itapemirim - ES - CEP:																																						
Contato	2835228169 licitacoes@holymed.com.br																																						
00003	00002	00020800	[FMS-AFASTADORA FARABEU, TAMANHO 10X120MM>> confeccionada em aço inoxidável em embalagem plástica individual constando os dados de identificação procedência e rastreabilidade fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da abnt e registro na anvisa	PR	10,00	16,800	168,00																																
00004	00003	00020799	[FMS-AFASTADORA FARABEU, TAMANHO 20X180MM>> confeccionada em aço inoxidável em embalagem plástica individual constando os dados de identificação procedência e rastreabilidade fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da abnt e registro na anvisa	PR	2,00	33,100	66,20																																
00053	00095	00019806	[PMJAG-CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO RESGATE>> características técnicas: confeccionado em fitas de poliamida cem por cento preta e colorida em 50mm de largura modelo de fecho de engate rápido e regulador plástico preto composição um tirante principal de cor preta de aproximadamente 2 98m de comprimento com sistema em v e altura regulável em 15cm aproximadamente quatro tirantes transversais em diversas cores regulável em suas alturas com fecho de engate rápido e regulador plástico macho e fêmea cores dos cintos transversais e suas medidas de comprimento aproximadamente preto - 1 60m verde - 1 60m meio vermelho - 1 10m inferior amarelo - 1 15m	UNID	20,00	63,700	1.274,00																																
00054	00096	00019807	[PMJAG-CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL RESGATE>> características técnicas: confeccionado em fitas de poliamida cem por cento preta e colorida em 50mm de largura modelo de fecho de engate rápido e regulador plástico preto macho e fêmea composição um tirante principal de cor preta de aproximadamente 1 15m de comprimento com sistema em v e altura regulável em 10cm aproximadamente três tirantes transversais em diversas cores regulável em suas alturas com fecho de engate rápido e regulador plástico cores dos cintos transversais e suas medidas de comprimento aproximadamente superior: verde - 1 30m meio: vermelho - 1 30m inferior: amarelo - 90cm	UNID	10,00	62,400	624,00																																
00073	00115	00019909	[PMJAG-DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, 0.2 POR CENTO>> características técnicas: de amplo espectro indicado para desinfecção composição ácido peracético peróxido de hidrogênio ácido acético e veículo estabilizante produto concentrado para uso em solução diluído a zero vírgula dois por cento acompanhadas de 15 fitas teste por litro diluído para monitoramento da concentração de uso (faixa de teste 200 a 2.000ppm) embalagem com informações de acordo com rdc 185/2001 com número de registro na anvisa	UNID	30,00	76,800	2.304,00																																
00120	00163	00020102	[PMJAG-FMS-FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G>> características técnicas: para uso geriátrico incontinência urinária intensa cintura entre 120 a 150 cm com barreira anti vazamento indicador de umidade/troca formato anatômico flocos de gel superabsorventes difusor de líquido fitas adesivas reposicionáveis pacotes com sete a dez unidades	UNID	100,00	1,250	125,00																																
00121	00164	00020103	[PMJAG-FMS-FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG>> características técnicas: para uso geriátrico incontinência urinária intensa cintura entre 120 a 160 cm com barreira anti vazamento indicador de umidade/troca formato anatômico flocos de gel superabsorventes difusor de líquido fitas adesivas reposicionáveis pacotes com sete a dez unidades	UNID	100,00	1,330	133,00																																



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

<i>Vencedor</i>	<b>HOLY MED COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI</b>						
<i>CNPJ</i>	10.696.551/0001-95						
<i>Endereço</i>	Rua Samuel Levy, 274 - Aquidaban - Cachoeiro do Itapemirim - ES - CEP:						
<i>Contato</i>	2835228169 licitacoes@holymed.com.br						
00125	00169	00019845	[PMJAG-GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 52X91CM>> características técnicas: alvejado hidrolisada em por cento algodao oito dobras em pacotes com	UNID	20,00	19,700	394,00
00127	00172	00019847	[PMJAG-IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL>> características técnicas: impermeavel tipo ferno com dois cintos imobilizadores regulaveis para testa e queixo base fixada na prancha laterais fixadas na base orificio auricular lavavel	UNID	10,00	96,000	960,00
00159	00027	00020803	[FMS-PINÇA KELLY CURVA, TAMANHO 12>> confeccionada em aco inoxidavel aisi 420 com dentes na extremidade acondicionadas em embalagem plastica individual constando os dados de identificacao procedencia e rastreabilidade fabricada de acordo com padroes internacionais de qualidade normas da abnt e registro na anvisa	UNID	6,00	32,400	194,40
00215	00248	00019927	[PMJAG-SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE 20>> características técnicas: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente flexivel atoxico esterilizada embalada em papel grau cirurgico em forma de cilindro reto e inteirico com extremidade proximal arredondada fechada isenta de rebarbas dotada de dois orificios distribuidos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diametro do tubo com conector e tampa constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote e esterilizacao data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude	UNID	500,00	0,820	410,00
00216	00249	00019928	[PMJAG-SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE 22>> características técnicas: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente flexivel atoxico esterilizada embalada em papel grau cirurgico em forma de cilindro reto e inteirico com extremidade proximal arredondada fechada isenta de rebarbas dotada de dois orificios distribuidos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diametro do tubo com conector e tampa constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote e esterilizacao data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude	UNID	400,00	0,829	331,60
00217	00251	00019929	[PMJAG-SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 FR>> características técnicas: confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente flexivel atoxico esterilizado pelo processo de oxido de etileno caso embalada em papel grau cirurgico em forma de cilindro reto e inteirico com extremidade proximal arredondada aberta isenta de rebarbas dotada de dois orificios distribuidos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diametro do tubo dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou valvula em y este dispositivo e moldado conforme padroes usuais de fabricacao com as seguintes dimensoes comprimento aproximado de 50cm com conetor e tampa ou somente valvula	UNID	200,00	0,679	135,80
00218	00252	00019930	[PMJAG-SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 FR>> características técnicas: confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente flexivel atoxico esterilizado pelo processo de oxido de etileno caso embalada em papel grau cirurgico em forma de cilindro reto e inteirico com extremidade proximal arredondada aberta isenta de rebarbas dotada de dois orificios distribuidos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diametro do tubo dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou valvula em y este dispositivo e moldado	UNID	500,00	0,698	349,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

<i>Vencedor</i>	<b>HOLY MED COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI</b>
<i>CNPJ</i>	10.696.551/0001-95
<i>Endereço</i>	Rua Samuel Levy, 274 - Aquidaban - Cachoeiro do Itapemirim - ES - CEP:
<i>Contato</i>	2835228169 licitacoes@holymed.com.br

			conforme padroes usuais de fabricacao com as seguintes dimensoes comprimento aproximado de 50cm com conetor e tampa ou somente valvula				
			[PMJAG-SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 FR>> características técnicas: confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente flexível atóxico esterilizado pelo processo de oxido de etileno caso embalada em papel grau cirurgico em forma de cilindro reto e inteirico com extremidade proximal arredondada aberta isenta de rebarbas dotada de dois orificios distribuidos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diametro do tubo dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou valvula em y e este dispositivo e moldado conforme padroes usuais de fabricacao com as seguintes dimensoes comprimento aproximado de 50cm com conetor e tampa ou somente valvula				
00219	00253	00019931		UNID	300,00	0,719	215,70
			[PMJAG-SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FR>> características técnicas: confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente flexível atóxico esterilizado pelo processo de oxido de etileno caso embalada em papel grau cirurgico em forma de cilindro reto e inteirico com extremidade proximal arredondada aberta isenta de rebarbas dotada de dois orificios distribuidos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diametro do tubo dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou valvula em y e este dispositivo e moldado conforme padroes usuais de fabricacao com as seguintes dimensoes comprimento aproximado de 50cm com conetor e tampa ou somente valvula				
00220	00254	00019932		UNID	400,00	0,740	296,00
			[PMJAG-ESPÁTULA DE AYRE>> características técnicas: confeccionada em madeira resistente maleavel extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada nao esteril descartavel acondionadas em pacote com cem unidades contendo externamente os dados de identificacao do produto do fabricante prazo de validade minimo doze meses e obedecer a legislacao atual vigente				
00295	00129	00020070		UNID	300,00	0,090	27,00
			[PMJAG-ESPÉCULO VAGINAL ADULTO NÚMERO 2> características técnicas: material polietileno atóxico com abertura em forma de rosca tipo borboleta uso unico esteril acondionados em embalagem contendo externamente os dados de identificacao do produto do fabricante prazo de validade minimo doze meses e obedecer a legislacao atual vigente				
00297	00131	00020071		UNID	6.000,00	0,759	4.554,00
			[PMJAG-KIT DE MONOFILAMENTO/ESTESIÔMETRO>> características técnicas: conjunto de monofilamento em nylon com diametro de 0.05/0.2/2.0/4.0/10.0/300 gramas				
00310	00175	00020086		UNID	10,00	279,000	2.790,00
			[PMJAG-SONDA NASOGÁSTRICA LONGA CALIBRE 06>> características técnicas: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente flexível atóxico esterilizada embalada em papel grau cirurgico em forma de cilindro reto e inteirico com extremidade proximal arredondada fechada isenta de rebarbas dotada de dois orificios distribuidos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diametro do tubo com conector e tampa constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote e esterelizacao data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude				
00342	00250	00020080		UNID	200,00	0,569	113,80

**Total do Fornecedor: 15.465,50**

**FMS-RETC0024-2020-HOSPIDROGAS**

Publicação Nº 280916

**RESUMO DO TERMO DE  
COMPROMISSO Nº 0024/2020**  
**CONTRATANTE:** FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** HOSPIDROGAS  
COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPILARES LTDA.  
**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros  
alimentícios Aquisição de materiais  
de consumo (material médico  
hospitalar e odontológicos)  
destinados à manutenção das  
atividades das Unidades Básicas de  
Saúde e Programa de Saúde Bucal e  
Unidade Mista de  
Internação/Maternidade Municipal.  
**DOS PREÇOS:** Os preços constam  
em relatório anexo.  
**VIGÊNCIA:** 21/06/2020 a  
21/06/2021.  
Jaguaré-ES, 19 de junho de 2020  
**DAYANA MARA DOS SANTOS  
SILVA BIZI**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>Vencedor</b> HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>CNPJ</b> 35.997.345/0001-46 <b>Endereço</b> Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovao Colombo - Vila Velha - ES - CEP: <b>Contato</b> 2732291000 licitacaopp@hospidroguas-es.com.br							
00001	00001	00020493	[FMS-ABAIXADOR DE LÍNGUA>> características técnicas: espatula em madeira descartavel formato convencional com extremidades arredondadas medindo aproximadamente cxlxe=13.5cmx1.5cmx2mm embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes 100 unidades	PA	500,00	4,190	2.095,00
00005	00042	00020491	[FMS-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML>> características técnicas: h2o2 34 01 liquido incolor limpido e inodoro solucao de peroxido de hidrogenio diluida deve conter no minimo tres por cento e no maximo tres virgula tres por cento de h2o2 embalada em frasco contendo os dados de identificacao procedencia numero do lote data de fabricacao validade e registro do ministerio da saude	UNID	500,00	4,190	2.095,00
00012	00287	00019751	[PMJAG-ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70.0 GRAUS INPM - 100ML>> características técnicas: incolor antisseptico topico e desinfeccao de superficies fixas embalado em frasco plastico resistente com 100ml uso hospitalar apresentar a fispq (ficha de informacoes de seguranca de produtos quimicos) registro na anvisa	UNID	10.000,00	1,260	12.600,00
00013	00054	00019752	[PMJAG-ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS>> características técnicas: confeccionado com fibras cem por cento algodao macio e absorvente formato rolo de cor branca testado dermatologicamente embalado em saco plastico com 500 gramas testado dermatologicamente com certificado da anvisa	UNID	1.000,00	9,760	9.760,00
00015	00057	00019757	[PMJAG-ATADURA DE CREPOM 10CM>> características técnicas: confeccionada em crepom com treze fios/cm2 tecido cem por cento algodao noventa e quatro por cento algodao cinco por cento poliester um por cento elastano macia elastica e resistente comprimento de repouso 1.80 metros tipo um em conformidade com nbr 14056 em embalagem individual em pacotes com doze unidades	UNID	30.000,00	0,379	11.370,00
00016	00058	00019758	[PMJAG-ATADURA DE CREPOM 15CM>> características técnicas: confeccionada em crepom com treze fios/cm2 tecido cem por cento algodao noventa e quatro por cento algodao cinco por cento poliester um por cento elastano macia elastica e resistente comprimento de repouso 1.80 metros tipo um em conformidade com nbr 14056 em embalagem individual em pacotes com doze unidades	UNID	35.000,00	0,540	18.900,00
00017	00059	00019759	[PMJAG-ATADURA DE CREPOM 20CM>> características técnicas: confeccionada em crepom com treze fios/cm2 tecido cem por cento algodao noventa e quatro por cento algodao cinco por cento poliester um por cento elastano macia elastica e resistente comprimento de repouso 1.80 metros tipo um em conformidade com nbr 14056 em embalagem individual em pacotes com doze unidades	UNID	25.000,00	0,760	19.000,00
00024	00068	00019760	[PMJAG-BOLSA COLETORA DE URINA 2.0 LITROS>> características técnicas: esteril sistema fechado com valvula anti-refluxo descartavel atoxico e apirogenico esterelizado a oxido de etileno frente transparente com escala numerada em ml suporte de fixacao com haste rígida tipo cabide e alca cordao com 40cm tubo extensor de pvc com 110cm transparente atoxico flexivel com pinca corta-fluxo ponto para coleta de urina com membrana de latex auto-vedante conector universal com	UNID	2.500,00	3,150	7.875,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Vencedor		<b>HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>			
CNPJ		35.997.345/0001-46			
Endereço		Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovao Colombo - Vila Velha - ES - CEP:			
Contato		2732291000 licitacaopp@hospidroga-es.com.br			
		ajuste para sondas visuais com tampa protetora embaladas individualmente em papel grau cirurgico e blister de filme plastico termoformavel com abertura em petala esterilizado em oxido de etilene dados de identificacao do paciente (nome/data/leito/etc)			
		[FMS-CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS>>			
00033	00006 00020809	confeccionada em material plastico rigido (polipropileno) revestido internamente com produto impermeabilizante saco plastico e cinco de revestimento com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio tampa translucida para visualizacao do conteudo travas definitivas para encaixe e descarte alca ou pegadura para transporte fabricada de acordo com a nbr 13853	UNID	300,00	2,570 771,00
		[PMJAG-CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS>>			
		caracteristicas tecnicas: em material plastico rigido (polipropileno) revestido internamente com produto impermeabilizante saco plastico e cinto de revestimento com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio tampa translucida para visualizacao do conteudo travas definitivas para encaixe e descarte alca ou pegadura para transporte e de acordo com a nbr 13853			
00034	00077 00019798		UNID	2.200,00	5,090 11.198,00
		[PMJAG-CANETA PARA APARELHO DE ECG>>			
		caracteristicas tecnicas: caneta para uso em aparelho de eletrocardiograma compativel com aparelho da marca dixtal			
00035	00080 00019805		UNID	20,00	33,700 674,00
		[PMJAG-CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18GX45MM>>			
		caracteristicas tecnicas: em poliuretano ou teflon flexivel com paredelisafina e ponta levemente afunilada radiopaco agulha de bisel curto trifacetada e siliconizada com protetor trava de seguranca sistema passivo entre canula e cateter conector tipo luer camara de refluxo transparente tampa/filtro antibacteriano esteril embalado em papel grau cirurgico filme contendo numero de lote prazo de validade identificacao visivel do calibre do cateter e registro no ministerio da saude			
00047	00090 00019763		UNID	2.500,00	2,010 5.025,00
		[PMJAG-CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22GX45MM>>			
		caracteristicas tecnicas: em poliuretano ou teflon flexivel com paredelisafina e ponta levemente afunilada radiopaco agulha de bisel curto trifacetada e siliconizada com protetor trava de seguranca sistema passivo entre canula e cateter conector tipo luer camara de refluxo transparente tampa/filtro antibacteriano esteril embalado em papel grau cirurgico filme contendo numero de lote prazo de validade identificacao visivel do calibre do cateter e registro no ministerio da saude			
00049	00092 00019765		UNID	30.000,00	1,890 56.700,00
		[PMJAG-CLOREXIDINA DIGLUCONATO AQUOSA 0.2 POR CENTO>>			
		caracteristicas tecnicas: solucao de digliconato de clorexidina acondicionado em frasco contendo 100ml com registro na anvisa			
00056	00098 00019790		UNID	4.000,00	1,550 6.200,00
		[PMJAG-CLOREXIDINA DIGLUCONATO ÁLCOOLICA 0.5 POR CENTO>>			
		caracteristicas tecnicas: solucao de digluconato de clorexidina alcoolica acondicionado em frasco com registro na anvisa			
00057	00099 00019791		UNID	3.900,00	1,650 6.435,00
		[PMJAG-CONEXÃO Y>>			
		caracteristicas tecnicas: confeccionada em pvc ou similar atoxico tubo com aproximadamente 18cm tipo multi via com duas vias para administracao de solucao parenteral adaptador para agulha ou cateter embalado individualmente			
00058	00114 00019972		UNID	4.000,00	0,750 3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

<i>Vencedor</i>	<b>HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
<i>CNPJ</i>	35.997.345/0001-46						
<i>Endereço</i>	Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovao Colombo - Vila Velha - ES - CEP:						
<i>Contato</i>	2732291000 licitacaopp@hospidroga-es.com.br						
	em papel grau cirurgico e filme transparente esteril com trava de seguranc obedecendo todas as normas e portarias do ministerio da saude constando externamente na embalagem os dados de identificacao procedencia numero do lote data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude conforme nr 32						
<b>00059</b>	00104	00019793	[PMJAG-COLAR CERVICAL PARA ORTOSES E PROTESES TAMANHO PP>> caracteristicas tecnicas: confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura minima de 1.5mm revestido de espuma macia tipo e.v.a fecho em velcro de 5mm em um dos lados	UNID	50,00	8,490	424,50
<b>00060</b>	00103	00019794	[PMJAG-COLAR CERVICAL PARA ORTOSES E PROTESES TAMANHO P>> caracteristicas tecnicas: confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura minima de 1.5mm revestido de espuma macia tipo e.v.a fecho em velcro de 5mm em um dos lados	UNID	300,00	8,490	2.547,00
<b>00061</b>	00102	00019795	[PMJAG-COLAR CERVICAL PARA ORTOSES E PROTESES TAMANHO M>> caracteristicas tecnicas: confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura minima de 1.5mm revestido de espuma macia tipo e.v.a fecho em velcro de 5mm em um dos lados	UNID	300,00	8,490	2.547,00
<b>00062</b>	00101	00019796	[PMJAG-COLAR CERVICAL PARA ORTOSES E PROTESES TAMANHO G>> caracteristicas tecnicas: confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura minima de 1.5mm revestido de espuma macia tipo e.v.a fecho em velcro de 5mm em um dos lados	UNID	50,00	8,490	424,50
<b>00072</b>	00123	00019973	[PMJAG-ESCOVA DUPLA FACE>> caracteristicas tecnicas: composta por corpo plastico flexivel cerdas macias esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solucao de digliconato de clorexedina dois por cento a quatro por cento com tensoativos para antisepsia uso unico	UNID	2.500,00	1,890	4.725,00
<b>00074</b>	00116	00019801	[PMJAG-DETERGENTE ENZIMÁTICO COM PH NEUTRO 5000ML>> caracteristicas tecnicas: atoxico com no minimo cinco enzimas (lipase/amilase/protease, celulase e carbohidrase) limpeza manual e automatica com diluicao minima de 1ml/1litro utilizado para remover residuos organicos em equipamentos e artigos hospitalares acondicionado em embalagem resistente trazendo externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote data de fabricacao prazo de validade numero do registro no ministerio da saude de acordo com a rdc 55/2012	UNID	200,00	91,000	18.200,00
<b>00078</b>	00120	00019974	[PMJAG-EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL>> caracteristicas tecnicas: destinado a nutricao enteral por gravidade atraves de sondas com conector escalonado ponta perfurante adaptavel com facilidade e seguranc em qualquer tipo de frasco/bolsa/ampola possuir respiro de ar com filtro bacteriologico de 0.2 que impeca entrada de microorganismos com tampa reversivel localizado na ponta perfurante camara de gotejamento flexivel tubo flexivel em pvc com no minimo 150cm pinca rolete de alta precisao produto de uso unico esteril atoxico e apirogenico esterelizados por oxido de etileno	UNID	6.000,00	1,190	7.140,00
<b>00080</b>	00122	00019814	[PMJAG-EQUIPO MICROGOTAS 1.20 CM>> caracteristicas tecnicas:	UNID	5.000,00	1,660	8.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

<i>Vencedor</i>	<b>HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
<i>CNPJ</i>	35.997.345/0001-46
<i>Endereço</i>	Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovao Colombo - Vila Velha - ES - CEP:
<i>Contato</i>	2732291000 licitacaopp@hospidrogas-es.com.br

para administração de solução parenterais a base de polietileno ou similar livre de pirogenios ou de endotoxinas bacterianas atóxico esteril livre de latex injetor lateral conector tipo luer gotejador macrogotas flexível com filtro hidrofogo bacteriológico ponta perfurante com tampa protetora dispositivo para entrada de ar com filtro pinça rolete corta fluxo linha indicadora do nível ideal de solução gotejador ajustado para 1m1 igual vinte gotas compatível com sistema fechado tubo extensor de pvc com 1.35 metros embalado individualmente em papel grau cirurgico e filme transparente esteril obedecendo as normas e portarias do ministerio da saude conforme nr 32

[PMJAG-ESFIGMOMANÔMETRO CLÍNICO, PARA USO ADULTO>>

características técnicas:

com manometro antichoque e pera insulfadora acoplados com ajustes de utilização para destros e canhos valvula de deflacao rapida bracadeira de uma via fecho em velcro com bolsa de transporte diafragma de alta sensibilidade tubo moldado em pvc de peça unica mostrador graduado e manometro resistente com aro de metal cromado maguito e pera em pvc anti alergico e de alta durabilidade bracadeira adulto confeccionada em nylon resistente flexível e anti alergico tecido cem por cento poliamida com dupla camada de resina impermeavel para melhor higienizacao pera com valvula e metal cromado verificado e aprovado pelo inmetro e registro na anvisa e garantia minima de doze meses

00081	00125	00019816	UNID	70,00	63,800	4.466,00
-------	-------	----------	------	-------	--------	----------

[PMJAG-ESPARADRAPO 10CMX4.5 METROS>>

características técnicas:

confeccionado em material cem por cento algodao isento de substancias alergicas bordas com acabamento cor branca enrolado em carretel plastico com capa de protecao constando na embalagem os dados de identificacao procedencia fabricacao prazo de validade

00084	00128	00019819	UNID	3.500,00	5,700	19.950,00
-------	-------	----------	------	----------	-------	-----------

[PMJAG-FIO GUIA PARA TUBO OROTRAQUEL 2MM>>

características técnicas:

estilete flexível composto por uma vareta de aluminio revetida com uma bainha plastica embalado individualmente em papel grau cirurgico contendo na embalagem data de fabricacao e validade data e validade da esterilizacao dados do fabricante numero do lote e registro no ministerio da saude

00087	00150	00019975	UNID	40,00	17,800	712,00
-------	-------	----------	------	-------	--------	--------

[PMJAG-FIO GUIA PARA TUBO OROTRAQUEL 3MM>>

características técnicas:

estilete flexível composto por uma vareta de aluminio revetida com uma bainha plastica embalado individualmente em papel grau cirurgico contendo na embalagem data de fabricacao e validade data e validade da esterilizacao dados do fabricante numero do lote e registro no ministerio da saude

00088	00151	00019976	UNID	30,00	17,800	534,00
-------	-------	----------	------	-------	--------	--------

[PMJAG-FIO GUIA PARA TUBO OROTRAQUEL 4MM>>

características técnicas:

estilete flexível composto por uma vareta de aluminio revetida com uma bainha plastica embalado individualmente em papel grau cirurgico contendo na embalagem data de fabricacao e validade data e validade da esterilizacao dados do fabricante numero do lote e registro no ministerio da saude

00089	00152	00019977	UNID	60,00	18,900	1.134,00
-------	-------	----------	------	-------	--------	----------

[PMJAG-FIO DE NYLON 0.0, PARA SUTURA, AGULHA 30MM>>

características técnicas:

material nylon monofilamento tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas

00091	00141	00019823	CX	10,00	31,000	310,00
-------	-------	----------	----	-------	--------	--------

[PMJAG-FIO DE NYLON 2.0, PARA SUTURA, AGULHA 30MM>>

características técnicas:

material nylon monofilamento tipo fio esteril com agulha circulo cortante

00092	00144	00019822	CX	50,00	31,000	1.550,00
-------	-------	----------	----	-------	--------	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

<i>Vencedor</i>	<b>HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
<i>CNPJ</i>	35.997.345/0001-46
<i>Endereço</i>	Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovao Colombo - Vila Velha - ES - CEP:
<i>Contato</i>	2732291000 licitacaopp@hospidrogas-es.com.br

		embaladas individualmente acondicionadas em caixas				
<b>00093</b>	00146 00019824	[PMJAG-FIO DE NYLON 3.0, PARA SUTURA, AGULHA 30MM>> características técnicas: material nylon monofilamento tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	125,00	31,000	3.875,00
<b>00094</b>	00148 00019825	[PMJAG-FIO DE NYLON 4.0, PARA SUTURA, AGULHA 30MM>> características técnicas: material nylon monofilamento tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	85,00	31,000	2.635,00
<b>00095</b>	00149 00019826	[PMJAG-FIO DE NYLON 5.0, PARA SUTURA, AGULHA 20MM>> características técnicas: material nylon monofilamento tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	13,00	31,000	403,00
<b>00096</b>	00140 00019827	[PMJAG-FIO DE NYLON 0.0, PARA SUTURA, AGULHA 20MM>> características técnicas: material nylon monofilamento tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	10,00	29,900	299,00
<b>00098</b>	00143 00019829	[PMJAG-FIO DE NYLON 2.0, PARA SUTURA, AGULHA 20MM>> características técnicas: material nylon monofilamento tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	20,00	31,000	620,00
<b>00099</b>	00145 00019830	[PMJAG-FIO DE NYLON 3.0, PARA SUTURA, AGULHA 20MM>> características técnicas: material nylon monofilamento tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	20,00	31,000	620,00
<b>00100</b>	00147 00019831	[PMJAG-FIO DE NYLON 4.0, PARA SUTURA, AGULHA 20MM>> características técnicas: material nylon monofilamento tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	20,00	31,000	620,00
<b>00102</b>	00135 00019833	[PMJAG-FIO CATGUT CROMADO 1.0, PARA SUTURA, AGULHA 40MM>> características técnicas: tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	68,00	87,000	5.916,00
<b>00103</b>	00136 00019834	[PMJAG-FIO CATGUT CROMADO 2.0, PARA SUTURA, AGULHA 30MM>> características técnicas: tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	34,00	87,000	2.958,00
<b>00104</b>	00137 00019835	[PMJAG-FIO CATGUT SIMPLES 0.0, PARA SUTURA, AGULHA 30MM>> características técnicas: tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	10,00	87,000	870,00
<b>00105</b>	00138 00019836	[PMJAG-FIO CATGUT SIMPLES 2.0, PARA SUTURA, AGULHA 30MM>> características técnicas: tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	100,00	87,000	8.700,00
<b>00107</b>	00153 00019767	[PMJAG-FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE>> características técnicas: papel crepado impresso com tinta sensível ao calor coberto com adesivo a base de borracha resistente as temperaturas para esterilizacao por autoclave a vapor dimenssao de 19x30mm	UNID	600,00	2,950	1.770,00
<b>00112</b>	00156 00019978	[PMJAG-FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO>> características técnicas:	UNID	1.050,00	6,200	6.510,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Vencedor		HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ		35.997.345/0001-46					
Endereço		Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovao Colombo - Vila Velha - ES - CEP:					
Contato		2732291000 licitacaopp@hospidrogas-es.com.br					
00113	00157	00019768	tira de espuma recoberta em malha sintetica fixacao com velcro para abas regulavel antialergica [PMJAG-FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO>> caracteristicas tecnicas: sistema de fixacao com adesivo hipoalergenica impermeavel com trava de fixacao	UNID	100,00	6,990	699,00
00115	00159	00019770	[PMJAG-FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL PEDIÁTRICO>> caracteristicas tecnicas: sistema de fixacao com adesivo hipoalergenica impermeavel com trava de fixacao	UNID	50,00	6,990	349,50
00122	00166	00019842	[PMJAG-FRASCO ASPIRADOR CIRÚRGICO AR COMPRIMIDO 500ML>> caracteristicas tecnicas: universal autoclavavel graduado tampa injetada em nylon com inserto de metal botao de controle de fluxo de aspiracao e bico de succao frasco de vidro autolavavel com capacidade de 500ml	UNID	5,00	104,000	520,00
00123	00167	00019843	[PMJAG-FRASCO ASPIRADOR CIRÚRGICO OXIGÊNIO 500ML>> caracteristicas tecnicas: universal autoclavavel graduado tampa injetada em nylon com inserto de metal botao de controle de fluxo de aspiracao e bico de succao frasco de vidro autolavavel com capacidade de 500ml	UNID	10,00	104,000	1.040,00
00124	00168	00019844	[PMJAG-FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML>> caracteristicas tecnicas: confeccionado em material plastico com tampa rosqueavel graduado de 50ml com dispositivo para fixacao e suporte	UNID	5.500,00	0,819	4.504,50
00134	00177	00019855	[PMJAG-LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50CM>> caracteristicas tecnicas: confeccionado em papel branco nao reciclado em rolo	UNID	1.000,00	8,500	8.500,00
00135	00045	00019856	[PMJ-LUVA CIRÚRGICA>> caracteristicas tecnicas: confeccionada em latex esteril descartaveis formato anatomico com bainha com textura uniforme sem falhas emendas ou furos antiderrapante com elasticidade resistencia a tracao e sensibilidade tatil lubrificada com produto atoxico hipoalérgica acondicionada em embalagem de papel grau cirurgico e laminado de polipropileno tamanhos conforme solicitacao	PR	24.000,00	2,360	56.640,00
00142	00021	00020433	[FMS-MÁSCARA CIRÚRGICA NASAL>> caracteristicas tecnicas: confeccionada em falso tecido com tres camadas descartavel com elastico na cor branca pregueada com clips nasal e tiras hipoalergicas embalado em caixa com cinquenta unidades constando externamente os dados de identificacao procedencia data de fabricacao/validade numero do lote e registro no ms	CX	1.500,00	87,000	130.500,00
00154	00024	00000279	[FMS-PINÇA BACKHAUS, TAMANHO 11CM>> confeccionada em aco inoxidavel em embalagem plastica individual constando os dados de identificacao procedencia e rastreabilidade fabricada de acordo com padroes internacionais de qualidade normas da abnt e registro na anvisa	UNID	10,00	30,570	305,70
00155	00025	00000937	[FMS-PINÇA BACKHAUS, TAMANHO 13CM>> confeccionada em aco inoxidavel em embalagem plastica individual constando os dados de identificacao procedencia e rastreabilidade fabricada de acordo com padroes internacionais de qualidade normas da abnt e registro na anvisa	UNID	10,00	27,300	273,00
00189	00225	00019903	[PMJAG-SERINGA DESCARTÁVEL 1ML>> caracteristicas tecnicas: confeccionada em polipropileno transparente atoxico apresentando rigidez e resistencia corpo com graduacao milimetrada embolo em	UNID	80.000,00	0,189	15.120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Vencedor		HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ		35.997.345/0001-46			
Endereço		Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovao Colombo - Vila Velha - ES - CEP:			
Contato		2732291000 licitacaopp@hospidrogas-es.com.br			
		borraca atoxica na ponta bico central e luer esteril siliconizada com agulha de 13.0x4.5mm em aco formato cilindrico reta oca bisel trifacetado e afiado embalada individualmente em papel grau cirurgico constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote e esterilizacao data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude			
		[PMJAG-SERINGA DESCARTÁVEL 3ML>> caracteristicas tecnicas: confeccionada em polipropileno transparente atoxico apresentando rigidez e resistencia corpo com graduacao milimetrada embolo em borraca atoxica na ponta bico central e luer esteril siliconizada com agulha de 25.0x0.7mm em aco formato cilindrico reta oca bisel trifacetado e afiado embalada individualmente em papel grau cirurgico constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote e esterilizacao data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude			
00190	00227 00019905	UNID	50.000,00	0,219	10.950,00
		[PMJAG-SERINGA DESCARTÁVEL 5ML>> caracteristicas tecnicas: confeccionada em polipropileno transparente atoxico apresentando rigidez e resistencia corpo com graduacao milimetrada embolo em borraca atoxica na ponta bico central e luer esteril siliconizada com agulha de 25.0x0.7mm em aco formato cilindrico reta oca bisel trifacetado e afiado embalada individualmente em papel grau cirurgico constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote e esterilizacao data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude			
00191	00228 00019906	UNID	60.000,00	0,259	15.540,00
		[PMJAG-SONDA ENTERAL NÚMERO 12>> caracteristicas tecnicas: confeccionada em poliuretano com fio guia embaladas individualmente em papel grau cirurgico contendo na mesma os dados de identificacao do produto procedencia data de fabricacao e prazo de validade da esterilizacao			
00200	00233 00019911	UNID	150,00	9,800	1.470,00
		[PMJAG-SONDA FOLEY CALIBRE 10>> caracteristicas tecnicas: confeccionada em borracha natural siliconizada esteril com balao de ate 30ml com 2 vias na extremidade distal e proximal ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura numero do calibre estampado em local de facil vizualizacao acondicionada em embalagem individual em papel grau cirurgico contendo na embalagem os dados de identificacao do produto procedencia data de fabricacao e prazo de validade			
00201	00234 00019912	UNID	20,00	5,200	104,00
		[PMJAG-SONDA FOLEY CALIBRE 12>> caracteristicas tecnicas: confeccionada em borracha natural siliconizada esteril com balao de ate 30ml com 2 vias na extremidade distal e proximal ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura numero do calibre estampado em local de facil vizualizacao acondicionada em embalagem individual em papel grau cirurgico contendo na embalagem os dados de identificacao do produto procedencia data de fabricacao e prazo de validade			
00202	00235 00019913	UNID	20,00	3,890	77,80
		[PMJAG-TERMÔMETRO DIGITAL>> caracteristicas tecnicas: com ponta rigida cem por cento resistente a agua beep sonoro de aviso de medicao display lcd de facil visualizacao alarme de febre memoria da ultima medicao desligamento automatico indicador de bateria fraca			
00227	00263 00019937	UNID	50,00	11,700	585,00
		[FMS-TESOURA MOSQUITO CURVA, TAMANHO 9CM>> confeccionada em aco inoxidavel em embalagem plastica individual			
00231	00038 00000272	UNID	3,00	40,000	120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

<i>Vencedor</i>	<b>HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
<i>CNPJ</i>	35.997.345/0001-46
<i>Endereço</i>	Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovao Colombo - Vila Velha - ES - CEP:
<i>Contato</i>	2732291000 licitacaopp@hospidrogas-es.com.br

constando os dados de identificação procedencia e rastreabilidade fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da abnt e registro na anvisa

<b>00232</b>	00037	00000273	[FMS-TESSOURA MOSQUITO CURVA, TAMANHO 12CM>> confeccionada em aço inoxidável em embalagem plástica individual constando os dados de identificação procedencia e rastreabilidade fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da abnt e registro na anvisa	UNID	5,00	32,500	162,50
<b>00233</b>	00039	00000277	[FMS-TESSOURA MOSQUITO RETA, TAMANHO 12CM>> confeccionada em aço inoxidável em embalagem plástica individual constando os dados de identificação procedencia e rastreabilidade fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da abnt e registro na anvisa	UNID	8,00	32,500	260,00
<b>00237</b>	00276	00019943	[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, TAMANHO 2.0>> características técnicas: confeccionado em polivinil curvatura anatômica translúcido radiopaco ponta arredonda atraumática com olho de murphy tubo em pvc e silicone demarcado a cada 2cm válvula de segurança em pvc com conexão luer atóxico aspirogênico e descartável embalado individualmente em papel grau cirúrgico esterilizado constando externamente os dados de identificação procedencia número do lote data de fabricação prazo de validade e registro no ministério da saúde	UNID	20,00	5,200	104,00
<b>00238</b>	00277	00019944	[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, TAMANHO 2.5>> características técnicas: confeccionado em polivinil curvatura anatômica translúcido radiopaco ponta arredonda atraumática com olho de murphy tubo em pvc e silicone demarcado a cada 2cm válvula de segurança em pvc com conexão luer atóxico aspirogênico e descartável embalado individualmente em papel grau cirúrgico esterilizado constando externamente os dados de identificação procedencia número do lote data de fabricação prazo de validade e registro no ministério da saúde	UNID	20,00	5,200	104,00
<b>00239</b>	00278	00019945	[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALÃO, TAMANHO 3.0>> características técnicas: confeccionado em polivinil curvatura anatômica translúcido radiopaco ponta arredonda atraumática com olho de murphy tubo em pvc e silicone demarcado a cada 2cm válvula de segurança em pvc com conexão luer atóxico aspirogênico e descartável embalado individualmente em papel grau cirúrgico esterilizado constando externamente os dados de identificação procedencia número do lote data de fabricação prazo de validade e registro no ministério da saúde	UNID	30,00	5,200	156,00
<b>00241</b>	00266	00019947	[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, TAMANHO 4.0>> características técnicas: confeccionado em polivinil curvatura anatômica translúcido radiopaco ponta arredonda atraumática com olho de murphy tubo em pvc e silicone demarcado a cada 2cm válvula de segurança em pvc com conexão luer atóxico aspirogênico e descartável embalado individualmente em papel grau cirúrgico esterilizado constando externamente os dados de identificação procedencia número do lote data de fabricação prazo de validade e registro no ministério da saúde	UNID	20,00	5,200	104,00
<b>00242</b>	00267	00019948	[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, TAMANHO 4.5>> características técnicas: confeccionado em polivinil curvatura anatômica translúcido radiopaco ponta arredonda atraumática com olho de murphy tubo em pvc e silicone demarcado a cada 2cm válvula de segurança em pvc com conexão luer atóxico aspirogênico e descartável embalado individualmente em papel grau cirúrgico esterilizado constando	UNID	20,00	5,200	104,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

<i>Vencedor</i>	<b>HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
<i>CNPJ</i>	35.997.345/0001-46
<i>Endereço</i>	Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovao Colombo - Vila Velha - ES - CEP:
<i>Contato</i>	2732291000 licitacaopp@hospidroga-es.com.br

externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote  
 data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude

<b>00243</b>	00268	00019949	<p>[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, TAMANHO 5.0&gt;&gt;          características técnicas:          confeccionado em polivinil curvatura anatomica translucido radiopaco          ponta arredonda atraumatica com olho de murphy tubo em pvc e          silicone demarcado a cada 2cm valvula de seguranca em pvc com          conexao luer atoxico aspirogenico e descartavel embalado          individualmente em papel grau cirurgico esterilizado constando          externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote          data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude</p>	UNID	20,00	5,200	104,00
<b>00244</b>	00269	00019950	<p>[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, TAMANHO 5.5&gt;&gt;          características técnicas:          confeccionado em polivinil curvatura anatomica translucido radiopaco          ponta arredonda atraumatica com olho de murphy tubo em pvc e          silicone demarcado a cada 2cm valvula de seguranca em pvc com          conexao luer atoxico aspirogenico e descartavel embalado          individualmente em papel grau cirurgico esterilizado constando          externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote          data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude</p>	UNID	20,00	5,200	104,00
<b>00245</b>	00270	00019951	<p>[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, TAMANHO 6.0&gt;&gt;          características técnicas:          confeccionado em polivinil curvatura anatomica translucido radiopaco          ponta arredonda atraumatica com olho de murphy tubo em pvc e          silicone demarcado a cada 2cm valvula de seguranca em pvc com          conexao luer atoxico aspirogenico e descartavel embalado          individualmente em papel grau cirurgico esterilizado constando          externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote          data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude</p>	UNID	20,00	5,200	104,00
<b>00246</b>	00271	00019952	<p>[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, TAMANHO 6.5&gt;&gt;          características técnicas:          confeccionado em polivinil curvatura anatomica translucido radiopaco          ponta arredonda atraumatica com olho de murphy tubo em pvc e          silicone demarcado a cada 2cm valvula de seguranca em pvc com          conexao luer atoxico aspirogenico e descartavel embalado          individualmente em papel grau cirurgico esterilizado constando          externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote          data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude</p>	UNID	20,00	5,200	104,00
<b>00247</b>	00272	00019953	<p>[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, TAMANHO 7.0&gt;&gt;          características técnicas:          confeccionado em polivinil curvatura anatomica translucido radiopaco          ponta arredonda atraumatica com olho de murphy tubo em pvc e          silicone demarcado a cada 2cm valvula de seguranca em pvc com          conexao luer atoxico aspirogenico e descartavel embalado          individualmente em papel grau cirurgico esterilizado constando          externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote          data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude</p>	UNID	80,00	5,200	416,00
<b>00248</b>	00273	00019954	<p>[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, TAMANHO 7.5&gt;&gt;          características técnicas:          confeccionado em polivinil curvatura anatomica translucido radiopaco          ponta arredonda atraumatica com olho de murphy tubo em pvc e          silicone demarcado a cada 2cm valvula de seguranca em pvc com          conexao luer atoxico aspirogenico e descartavel embalado          individualmente em papel grau cirurgico esterilizado constando          externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote          data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude</p>	UNID	80,00	5,200	416,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Vencedor		HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ		35.997.345/0001-46					
Endereço		Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovao Colombo - Vila Velha - ES - CEP:					
Contato		2732291000 licitacaopp@hospidrogas-es.com.br					
00249	00274	00019955	[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, TAMANHO 8.0>> características técnicas: confeccionado em polivinil curvatura anatomica translucido radiopaco ponta arredonda atraumatica com olho de murphy tubo em pvc e silicone demarcado a cada 2cm valvula de segurancia em pvc com conexao luer atoxico aspirogenico e descartavel embalado individualmente em papel grau cirurgico esterilizado constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude	UNID	80,00	5,200	416,00
00250	00275	00019956	[PMJAG-TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, TAMANHO 8.5>> características técnicas: confeccionado em polivinil curvatura anatomica translucido radiopaco ponta arredonda atraumatica com olho de murphy tubo em pvc e silicone demarcado a cada 2cm valvula de segurancia em pvc com conexao luer atoxico aspirogenico e descartavel embalado individualmente em papel grau cirurgico esterilizado constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude	UNID	20,00	5,200	104,00
00253	00286	00019959	[PMJAG-VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO>> características técnicas: fabricada em metal cromado de alta resistencia rosca de entrada universal niple de ar comprimido com rosca de saida padrao manometro de alta pressao com escala de 0 a 300 kgf/cm2 entrada com filtro de bronze sinterizado pressao fixa de 3.5kgf/cm2 valvula de segurancia e fluxometro conexoes padrao abnt nbr garantia de fabrica de doze meses contra defeitos de fabricacao	UNID	2,00	249,000	498,00
00271	00061	00020065	[PMJAG-ATADURA DE CREPON DIMENSÃO 8CMX1.8 METROS>> características técnicas: com densidade de 13 fios/cm2 confeccionada em tecido cem por cento algodao cru fios retorcidos propriedades elasticas no sentido longitudinal e transversal bordas devidamente acabadas acondicionada em embalagem individual contendo impresso externamente os dados de identificacao procedencia data de fabricacao tipo de esterilizacao registro no ministerio da saude e prazo de validade minimo de vinte e quatro meses	UNID	10.000,0 0	0,310	3.100,00
00273	00060	00020066	[PMJAG-ATADURA DE CREPON DIMENSÃO 12CMX1.8 METROS>> características técnicas: com densidade de 13 fios/cm2 confeccionada em tecido cem por cento algodao cru fios retorcidos propriedades elasticas no sentido longitudinal e transversal bordas devidamente acabadas acondicionada em embalagem individual contendo impresso externamente os dados de identificacao procedencia data de fabricacao tipo de esterilizacao registro no ministerio da saude e prazo de validade minimo de vinte e quatro meses	UNID	10.000,0 0	0,450	4.500,00
00280	00100	00019792	[PMJAG-CLOREXIDINA GLICONATO DEGERMANTE 4.0 POR CENTO>> características técnicas: solucao de digliconato de clorexidina degermante acondicionado em frasco com 100ml registro na anvisa	UNID	500,00	3,200	1.600,00
00283	00109	00016538	[PMJAG-COLETOR UNIVERSAL 80 ML>> características técnicas: confeccionado em polipropileno opaco (translucido) tampa branca com rosca e pa embalado individualmente em caixa com uma unidade de acordo com a legislacao atual vigente	UNID	10.000,0 0	0,290	2.900,00
00287	00008	00020350	[FMS-COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM>> características técnicas: confeccionada com treze fios oito dobras compressa aberta area aproximada de 420cm quadrados cor branca bordas voltadas para	PA	2.000,00	13,950	27.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

<i>Vencedor</i>	<b>HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
<i>CNPJ</i>	35.997.345/0001-46
<i>Endereço</i>	Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristovao Colombo - Vila Velha - ES - CEP:
<i>Contato</i>	2732291000 licitacaopp@hospidrogas-es.com.br

dentro embalagem em pacote plastico com quinhentas unidades constando na parte externa os dados de identificacao do fabricante marca registro no ministerio da saude e validade minima de trez anos contados da data de entrega

<b>00290</b>	00124	00020069	[PMJAG-ESCOVA GENICOLÓGICA ENDOCERVICAL>> caracteristicas tecnicas: nao esteril com cerdas em fio sintetico macio de 0.4mm cabo cilindrico medindo aproximadamente 15cm facetado acondicionada em pacotes com 100 unidades contendo externamente os dados de indentificacao do produto do fabricante de acordo com a legislacao atual vigente e prazo de validade minino de doze meses	UNID	300,00	0,159	47,70
<b>00296</b>	00130	00020072	[PMJAG-ESPÉCULO VAGINAL ADULTO NÚMERO 1>> caracteristicas tecnicas: material polietileno atoxico com abertura em forma de rosca tipo borboleta uso unico esteril acondicionados em embalagem contendo externamente os dados de identificacao do produto do fabricante prazo de validade minimo doze meses e obedecer a legislacao atual vigente	UNID	4.000,00	0,780	3.120,00
<b>00300</b>	00289	00020073	[PMJAG-ÉTER SULFÚRICO 1 LITRO>> caracteristicas tecnicas: p.a 99.999 por cento transparente odor caracteristico acondicionado em frasco rotulo com formula numero do lote data de fabricacao e prazo de validade minimo de doze meses e registro na anvisa	UNID	40,00	12,900	516,00
<b>00313</b>	00181	00020075	[PMJAG-LÂMINA DE VIDRO>> caracteristicas tecnicas: para microscopia optica bordas lapidadas e fosca medindo 26x76mm espessura entre 1.1 a 1.3mm acondicionadas em caixa com cinquenta unidades constando externamente os dados de identificacao produto do fabricante numero do lote prazo de validade e obedecer a legislacao atual vigente	UNID	400,00	4,900	1.960,00
<b>00329</b>	00205	00020157	[PMJAG-PVPI TINTURA IODOPOLIVIDONA 100ML>> caracteristicas tecnicas: uso topico riodeine a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solucao hidroalcoolica contendo dez por cento de iodo ativo indicado para assepcia de ferimentos e curativos acondicionado em almotolia descartavel 100ml contendo externamente os dados de identificacao do produto do fabricante registro no ministerio da saude e preazo de validade minimo de seis meses a contar da data de entrega	UNID	1.000,00	2,800	2.800,00

**Total do Fornecedor: 581.460,70**

**FMS-RETC0025-2020-LABVIX**

Publicação Nº 280918

**RESUMO DO TERMO DE  
COMPROMISSO Nº 0025/2020**  
**CONTRATANTE:** FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** LABVIX COMERCIO  
E REPRESENTACAO LTDA.  
**OBJETIVO:** Aquisição de materiais  
de consumo (material médico  
hospitalar e odontológicos)  
destinados à manutenção das  
atividades das Unidades Básicas de  
Saúde e Programa de Saúde Bucal e  
Unidade Mista de  
Internação/Maternidade  
Municipal.  
**DOS PREÇOS:** Os preços constam  
em relatório anexo.  
**VIGÊNCIA:** 21/06/2020 a  
21/06/2021.  
Jaguaré-ES, 19 de junho de 2020  
**DAYANA MARA DOS SANTOS  
SILVA BIZI**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DO Espírito Santo

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

**LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**

39.808.530/0001-04

Avenida Rui Barbosa, 269 - Nossa Senhora de Fatima - SERRA - ES - CEP:

2731836935 labvix@labvix.com.br

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
---------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

[FMS-INDICADOR QUÍMICO>>

características técnicas:  
 integrador químico para vapor de leitura imediata e sua resposta e por mudança de limite consiste de uma substancia química sensível a temperatura e ao vapor contido de uma bolsa laminada de papel filme diante da exposicao as condicoes ideais a substancia química se funde e migra através do papel por ser substancia colorida a sua migracao e visível através de uma janela com parametros que servira de base para aceitacao ou rejeicao do pacote este produto pode ser usado para monitorar os ciclos de esterilizacao a vapor 250 graus f (121 graus c) e/ou 270 graus f (132 graus c) classificacao ansi/aami/ss0 11140-1 constando externamente na embalagem numero de lote e validade minima vinte e quatro meses contados da data de entrega

**00256** 00015 00020413

UNID

3.000,00

0,600

1.800,00

[PMJAG-TUBO PARA COLETA DE SANGUE 3ML>>

características técnicas:  
 confeccionado em material plastico transparente descartavel esteril com reagente edta k3 jateado na parede do tubo tamanho 13x75mm volume 3ml com tampa plastica protetora acondicionado em embalagem contendo numero do lote registro no ministerio da saude e prazo de validade minimo de oito meses

**00359** 00280 00020083

UNID

1.000,00

0,450

450,00

**Total do Fornecedor: 2.250,00**

**FMS-RETC0026-2020-SEMEAR**

Publicação Nº 280920

**RESUMO DO TERMO DE  
COMPROMISSO Nº 0026/2020**  
**CONTRATANTE:** FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** SEMEAR  
DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP.  
**OBJETIVO:** Aquisição de materiais  
de consumo (material médico  
hospitalar e odontológicos)  
destinados à manutenção das  
atividades das Unidades Básicas de  
Saúde e Programa de Saúde Bucal e  
Unidade Mista de  
Internação/Maternidade Municipal.  
**DOS PREÇOS:** Os preços constam  
em relatório anexo.  
**VIGÊNCIA:** 21/06/2020 a  
21/06/2021.  
Jaguaré-ES, 19 de junho de 2020  
**DAYANA MARA DOS SANTOS  
SILVA BIZI**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>Vencedor</b> SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP <b>CNPJ</b> 10.269.296/0001-02 <b>Endereço</b> RU PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 77 - Ibes - Vila Velha - ES - CEP: 29108440 <b>Contato</b> 2733916268 licitacao@semeardistribuidora.net.br							
00009	00048	00019748	[PMJAG-AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25X7.0>> características técnicas: hipodermica descartavel corpo de aço inoxidavel biselado trifacetada canhao em plastico provida de protetor esteril atoxica e apirogenica embalada individualmente constando externamente numero de lote data de fabricacao data de validade registro na anvisa e responsavel tecnico acondicionadas em caixas com 100 unidades	UNID	40.000,0 0	0,067	2.680,00
00010	00049	00019749	[PMJAG-AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 30X8.0>> características técnicas: hipodermica descartavel corpo de aço inoxidavel biselado trifacetada canhao em plastico provida de protetor esteril atoxica e apirogenica embalada individualmente constando externamente numero de lote data de fabricacao data de validade registro na anvisa e responsavel tecnico acondicionadas em caixas com 100 unidades	UNID	50.000,0 0	0,070	3.500,00
00011	00050	00019750	[PMJAG-AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40X12.0>> características técnicas: hipodermica descartavel corpo de aço inoxidavel biselado trifacetada canhao em plastico provida de protetor esteril atoxica e apirogenica embalada individualmente constando externamente numero de lote data de fabricacao data de validade registro na anvisa e responsavel tecnico acondicionadas em caixas com 100 unidades	UND	80.000,0 0	0,070	5.600,00
00045	00088	00019761	[PMJAG-CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14GX45MM>> características técnicas: em poliuretano ou teflon flexivel com paredelisa fina e ponta levemente afunilada radiopaco agulha de bisel curto trifacetada e siliconizada com protetor trava de segurancia sistema passivo entre canula e cateter conector tipo luer camara de refluxo transparente tampa/filtro antibacteriano esteril embalado em papel grau cirurgico filme contendo numero de lote prazo de validade identificacao visivel do calibre do cateter e registro no ministerio da saude	UNID	100,00	1,850	185,00
00199	00232	00019910	[PMJAG-SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE 1000ML>> características técnicas: solucao acida a base de acido fosforico para remocao de manchas e oxidacoes de intrumentos cirurgicos informacoes tecnicas na embalagem registro na anvisa	UNID	20,00	41,400	828,00
00259	00043	00020061	[PMJ-AGULHA DESCARTÁVEL, TAMANHO 13X4.5>> características técnica: constituída por aço esteril formato cilindrico reta oca com bisel trifacetado afiado centralizada ao longo do eixo longitudinal do canhao constituído em polipropileno dimensoes e formato universalmente aceitos (tipo luer) condutores tais como seringas equipos cateteres e outros similares protetor constituído de polipropileno projetado internamente de modo a manter a agulha centrada embalada individualmente em papel grau cirurgico contendo externamente as informacoes do produto do fabricante e prazo de validade minima de doze meses a partir da entrega	UNID	20.000,0 0	0,069	1.380,00
00262	00051	00020062	[PMJAG-AGULHA DESCARTÁVEL, TAMANHO 25X8.0>> características técnica: constituída por aço esteril formato cilindrico reta oca com bisel trifacetado afiado centralizada ao longo do eixo longitudinal do canhao constituído em polipropileno dimensoes e formato universalmente aceitos (tipo luer) condutores tais como seringas equipos cateteres e outros similares protetor constituído de polipropileno projetado internamente de modo a manter a agulha centrada embalada individualmente em papel grau cirurgico contendo externamente as	UNID	20.000,0 0	0,067	1.340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DO Espírito Santo

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

**SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP**

Vencedor

10.269.296/0001-02

CNPJ

Endereço

RU PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 77 - Ibes - Vila Velha - ES - CEP: 29108440

Contato

2733916268 licitacao@semeardistribuidora.net.br

informacoes do produto do fabricante e prazo de validade minima de  
doze meses a partir da entrega

**Total do Fornecedor: 15.513,00**

**FMS-RETC0027-2020-SN MED**

Publicação Nº 280922

**RESUMO DO TERMO DE  
COMPROMISSO Nº 0027/2020**  
**CONTRATANTE:** FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** SN MED COMERCIO  
E PREPRESENTACOES LTDA.  
**OBJETIVO:** Aquisição de materiais  
de consumo (material médico  
hospitalar e odontológicos)  
destinados à manutenção das  
atividades das Unidades Básicas de  
Saúde e Programa de Saúde Bucal e  
Unidade Mista de  
Internação/Maternidade Municipal.  
**DOS PREÇOS:** Os preços constam  
em relatório anexo.  
**VIGÊNCIA:** 21/06/2020 a  
21/06/2021.  
Jaguaré-ES, 19 de junho de 2020  
**DAYANA MARA DOS SANTOS**  
**SILVA BIZI**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total																																
<table border="1"> <tr> <td>Vencedor</td> <td colspan="7"><b>SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI</b></td> </tr> <tr> <td>CNPJ</td> <td colspan="7">06.879.813/0001-80</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td colspan="7">RU TRINTA, 1 - VILA NOVA - v vel - ES - CEP: 29105167</td> </tr> <tr> <td>Contato</td> <td colspan="7">2733118320 cleophas@globo.com</td> </tr> </table>								Vencedor	<b>SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI</b>							CNPJ	06.879.813/0001-80							Endereço	RU TRINTA, 1 - VILA NOVA - v vel - ES - CEP: 29105167							Contato	2733118320 cleophas@globo.com						
Vencedor	<b>SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI</b>																																						
CNPJ	06.879.813/0001-80																																						
Endereço	RU TRINTA, 1 - VILA NOVA - v vel - ES - CEP: 29105167																																						
Contato	2733118320 cleophas@globo.com																																						
00006	00052	00019773	[PMJAG-AGULHA ESPINHAL 25GX3.1/2>> características técnicas: para raqueanestesia descartavel bisel trifacetado tipo quincke embalagem esteril individual contendo numero do lote data de validade fabricacao responsavel tecnico e registro anvisa	UNID	200,00	4,800	960,00																																
00007	00053	00019774	[PMJAG-AGULHA ESPINHAL 27GX3.1/2>> características técnicas: para raqueanestesia descartavel bisel trifacetado tipo quincke embalagem esteril individual contendo numero do lote data de validade fabricacao responsavel tecnico e registro anvisa	UNID	300,00	4,800	1.440,00																																
00018	00062	00019802	[PMJAG-AVENTAL DESCARTÁVEL, DIMENSAO CXL=1.30X1.40MTS>> características técnicas: com manga longa e punho em lastex confeccionado em polipropileno em gramatura trinta nao esteril atoxico anti alergico e esterilizavel hipoalergenico acabamento em overlock abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e pescoco acondicionado em pacote com 10 unidades cores conforme solicitacao	UNID	3.000,00	8,900	26.700,00																																
00051	00094	00019968	[PMJAG-CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA RECÉM NASCIDO CALIBRE 24GX0.56 POLEGADAS>> características técnicas: confeccionado em poliuretano flexivel e atoxico com parede fina e ponta levemente afunilada radiopaco permanencia longa diametro de 0.7x14mm com fluxo de 20ml/min com agulha de bisel curto em aco inox siliconizada reta oca cilíndrica com ponta atraumatica e trifacetada com canhao de metal e camera de refluxo com filtro hidrofobo com trava de seguranca com conector do tipo luer lock translucido esteril embalado em material que garanta a integridade do produto e padronizacao de acordo com nbr iso 10555.5	UNID	2.000,00	3,030	6.060,00																																
00068	00111	00019800	[PMJAG-COMPRESSA CIRÚRGICA ESTERIL PRÉ-ENCOLHIDA 25X28CM>> características técnicas: campo operatorio com elemento radiopaco em tecido de cem por cento algodao isenta de alvejante optico e amido com quatro camadas de tecido sobreposto com costura reforcada bordas bem acabadas cardaco em cem por cento algodao com 30cm de comprimento fixado ao campo por dobra acondicionadas em pacotes com 5 unidades o produto devera estar em conformidade com a nbr 14767	UNID	33.000,0 0	1,000	33.000,00																																
00077	00119	00019812	[PMJAG-ELETRODO DESCARTÁVEL>> características técnicas: fabricado em espuma gel solido maior condutividade curta e longa duracao uso unico hipoalergico embalado em saco aluminizado vedado e selado com 30 unidades	UNID	3.000,00	0,309	927,00																																
00141	00190	00019862	[PMJAG-MÁSCARA, TIPO BICO DE PATO>> características técnicas: respirador facial para utilizacao em procedimentos de alto risco descartavel anatomica dotada de clipe nasal e duplo sistema de tiras elasticas com filtro de noventa e cinco por cento para particulas e no maximo 0.3 micras acondicionadas em caixa com vinte unidades	UNID	6.800,00	7,000	47.600,00																																
00193	00226	00019904	[PMJAG-SERINGA DESCARTÁVEL 20ML>> características técnicas: confeccionada em polipropileno transparente atoxico apresentando rigidez e resistencia corpo com graduacao milimetrada embolo em borraca atoxica na ponta bico central e luer esteril siliconizada com agulha de 25.0x0.7mm em aco formato cilíndrico reta oca bisel trifacetado e afiado embalada individualmente em papel grau cirurgico	UNID	60.000,0 0	0,450	27.000,00																																



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Vencedor	SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI						
CNPJ	06.879.813/0001-80						
Endereço	RU TRINTA, 1 - VILA NOVA - v vel - ES - CEP: 29105167						
Contato	2733118320 cleophas@globo.com						
00210	00243	00019922	constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote e esterilizacao data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude [PMJAG-SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE 10>> caracteristicas tecnicas: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente flexivel atoxico esterilizada embalada em papel grau cirurgico em forma de cilindro reto e inteirico com extremidade proximal arredondada fechada isenta de rebarbas dotada de dois orificios distribuidos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diametro do tubo com conector e tampa constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote e esterilizacao data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude	UNID	250,00	0,570	142,50
00222	00258	00019934	[PMJAG-SONDA URETRAL CALIBRE 6>> caracteristicas tecnicas: confeccionada em polivinil atoxica transparente flexivel siliconizada esterilizada a raio gama cobalto 60 contendo conector universal para adaptacao ao intermediario e tampa medindo aproximadamente 40cm de comprimento embalada individualmente em papel grau cirurgico ou em filme de polietileno abertura em petala constando externamente os dados de identificacao tipo de esterilizacao numero do lote numero do calibre procedencia data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude	UNID	4.200,00	0,490	2.058,00
00223	00259	00019935	[PMJAG-SONDA URETRAL CALIBRE 8>> caracteristicas tecnicas: confeccionada em polivinil atoxica transparente flexivel siliconizada esterilizada a raio gama cobalto 60 contendo conector universal para adaptacao ao intermediario e tampa medindo aproximadamente 40cm de comprimento embalada individualmente em papel grau cirurgico ou em filme de polietileno abertura em petala constando externamente os dados de identificacao tipo de esterilizacao numero do lote numero do calibre procedencia data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude	UNID	7.000,00	0,510	3.570,00
00235	00040	00020374	[FMS-TOUCA CIRÚRGICA>> caracteristicas tecnicas: confeccionada a base de falso tecido hipoalergico gramatura 20gramas/metro quadrado descartavel formato anatomico com ventilacao elastico em toda sua extensao na cor branca acondicionada em embalagem apropriada contendo cem unidades	PA	400,00	14,100	5.640,00
00254	00284	00019982	[PMJAG-VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER LOCK MACHO/FÊMEA>>	UNID	20.000,00	0,220	4.400,00
00360	00282	00020084	[PMJAG-URIPEN NÚMERO 6>> caracteristicas tecnicas: confeccionado em material latex com extensao em pvc de 6cm acondicionado em embalagem individual constando externamente os dados de identificacao tipo de esterilizacao numero do lote numero do calibre procedencia data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude	UNID	1.200,00	1,340	1.608,00
00361	00283	00020085	[PMJAG-URIPEN NÚMERO 7>> caracteristicas tecnicas: confeccionado em material latex com extensao em pvc de 6cm acondicionado em embalagem individual constando externamente os dados de identificacao tipo de esterilizacao numero do lote numero do calibre procedencia data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude	UNID	1.200,00	1,880	2.256,00
<b>Total do Fornecedor: 163.361,50</b>							

**FMS-RETC0028-2020**

Publicação Nº 280925

**RESUMO DO TERMO DE  
COMPROMISSO Nº 0028/2020**  
**CONTRATANTE:** FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** TATA EQUIP PARA  
SAUDE ODONTO MEDIDO LTDA.  
**OBJETIVO:** Aquisição de materiais  
de consumo (material médico  
hospitalar e odontológicos)  
destinados à manutenção das  
atividades das Unidades Básicas de  
Saúde e Programa de Saúde Bucal e  
Unidade Mista de  
Internação/Maternidade Municipal.  
**DOS PREÇOS:** Os preços constam  
em relatório anexo.  
**VIGÊNCIA:** 21/06/2020 a  
21/06/2021.  
Jaguaré-ES, 19 de junho de 2020  
**DAYANA MARA DOS SANTOS  
SILVA BIZI**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

<i>Vencedor</i>	<b>TATA DE EQUIP PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA</b>
<i>CNPJ</i>	11.088.993/0001-11
<i>Endereço</i>	Rua Almirante Barroso, 78 - Sao Francisco - Curitiba - PR - CEP:
<i>Contato</i>	4131171062 otavio@otimizalicitacoes.com.br

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			[FMS-KIT BOCÃO DE SAÚDE BUCAL, MACRO MODELO AVANÇADO>> características técnicas: macro-arcada: confeccionada em resina com arcada superior arcada inferior lingua em material emborrachado flexível gengiva em material emborrachado flexível e articulador de metal flexível duplo e base plastica rígida para sustentacao do conjunto 32 dentes na cor branca/marfim sendo: 16 no arco superior e 16 no arco inferior modelo de dentes em escala maior com dimensoes aproximadas de 12.5cmx12.5cmx21cm inseridos individualmente na arcada para possibilitar demonstracao de uso de fio dental em todos os dentes e regioes da arcada inseridos nos pontos de fixacao com pressao suficiente para o manuseio sem que se soltem lingua e a gengiva deverao ter variacoes da tonalidade rosa  macro-caries: conjunto composto por base plastica rígida para perfeito encaixe e sustentacao dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plastica em escala maior com lesoes cariosas em evolucao sendo: dente higido dente com carie inicial de esmalte dente com carie de dentina e dente com carie profunda com exposicao pulpar cada dente dividido em duas partes dimensoes da base 25cmx8cmx8cm dimensoes de cada dente 9cmx5cmx4.5cm encaixados individualmente na base e podendo ser retirados e recolocados a qualquer momento arcadas dentarias periodontais funcionais confeccionadas em resina plastica: tres arcadas funcionais que demonstram a gengiva (quando aberta) e os dentes (quando fechada) atraves de tres estagios evolucao das lesoes e avanço da doenca periodontal/gengiva sendo: gengiva saudavel, gengivite e doenca periodontal com retracao gengival e perda ossea dimensoes em tamanho aproximado de 8x5.5x4cm (cada estagio) macro-escova dental: modelo em escala maior medindo 29cm e peso inferior a 100 gramas cor clara confeccionada em plastico rígido e cerdas de nylon acondicionamento em caixa plastica dimensoes da caixa: 29x17x23cm				
00309	00016	00020517		UNID	10,00	425,000	4.250,00
			[FMS-KIT HIPER BOCÃO>> características técnicas: confeccionado com homopolimero poliestireno expandido contendo 1 lingua aveludada medindo 50x30x10cm 1 calculo (tartaro) demonstrativo na regio lingual dos incisivos inferiores 1 placa bacteriana demonstrativa na regio oclusal do terceiro molar inferior esquerdo 1 escova dentaria gigante de poliestireno expandido medindo 85x08x15cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23x26cm composto de caixa plastica com tampa 4 rodizios para transporte 2 alcas metalicas estampa em 4 cores com temas decorativos de saude bucal com personalizacao da instituicao, medindo 60x60x100cm 1 boca composta de arcada superior e rcada inferior 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de tecnicas de higienizacao medindo 67x47x57cm				
00311	00017	00020516		UNID	2,00	3.288,000	6.576,00
			[PMJAG-MAMAMIGA, MODELO DIDÁTICO>> características técnicas: fabricado em pvc e poliuretano utilizada para orientacao no aprendizado do autoexame das mamas instrucoes detalhadas para auxiliar no processo educativo dimensoes: 20x19cm acondicionada em embalagem contendo externamente na embalagem as informacoes do produto do fabricante prazo de validade				
00320	00182	00020116		UNID	5,00	398,000	1.990,00

**Total do Fornecedor: 12.816,00**

**FMS-TC0022-2020-FENIXMED**

Publicação Nº 280912

**RESUMO DO TERMO DE  
COMPROMISSO Nº 0022/2020**  
**CONTRATANTE:** FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** FENIXMED  
COMERIAL LTDA.  
**OBJETIVO:** Aquisição de materiais  
de consumo (material médico  
hospitalar e odontológicos)  
destinados à manutenção das  
atividades das Unidades Básicas de  
Saúde e Programa de Saúde Bucal e  
Unidade Mista de  
Internação/Maternidade Municipal.  
**DOS PREÇOS:** Os preços constam  
em relatório anexo.  
**VIGÊNCIA:** 21/06/2020 a  
21/06/2021.  
Jaguaré-ES, 19 de junho de 2020  
**DAYANA MARA DOS SANTOS**  
**SILVA BIZI**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO Espírito Santo**  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total																																
<table border="1"> <tr> <td>Vencedor</td> <td colspan="7"><b>FENIXMED COMERCIAL LTDA</b></td> </tr> <tr> <td>CNPJ</td> <td colspan="7">14.595.915/0001-00</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td colspan="7">Rua Luiza Grinalda, 550 - Centro - Vila Velha - ES - CEP:</td> </tr> <tr> <td>Contato</td> <td colspan="7">2732292297 fenixmed6@gmail.com</td> </tr> </table>								Vencedor	<b>FENIXMED COMERCIAL LTDA</b>							CNPJ	14.595.915/0001-00							Endereço	Rua Luiza Grinalda, 550 - Centro - Vila Velha - ES - CEP:							Contato	2732292297 fenixmed6@gmail.com						
Vencedor	<b>FENIXMED COMERCIAL LTDA</b>																																						
CNPJ	14.595.915/0001-00																																						
Endereço	Rua Luiza Grinalda, 550 - Centro - Vila Velha - ES - CEP:																																						
Contato	2732292297 fenixmed6@gmail.com																																						
00037	00079	00019967	[PMJAG-CANETA DE ELETROCALTERIO, COMPATÍVEL PARA APARELHO WEM HF 120>> características técnicas: com acionamento manual acompanhado de jogo de ponteiras	UNID	10,00	479,000	4.790,00																																
00044	00087	00019787	[PMJAG-CAPA PARA COLCHÃO CXLXA=1.90X95X15CM>> características técnicas: confeccionada em napa selamento continuo e resistente e/ou duas costuras (ponto fixo mais overlok) zipper em nylon e duas costuras em cada lateral	UNID	80,00	64,800	5.184,00																																
00079	00121	00019813	[PMJAG-EQUIPO MACROGOTAS>> características técnicas: para administração de solução parenterais a base de polietileno ou similar livre de pirogenios ou de endotoxinas bacterianas atoxico esteril livre de latex injetor lateral conector tipo luer gotejador macrogotas flexível com filtro hidrofogo bacteriologico ponta perfurante com tampa protetora dispositivo para entrada de ar com filtro pinca rolete corta fluxo linha indicadora do nivel ideal de solução gotejador ajustado para 1m1 igual vinte gotas tubo extensor em pvc com 1.35 metros compatível com sistema fechado embalado individualmente em papel grau cirurgico e filme transparente esteril obedecendo as normas e portarias do ministerio da saude conforme nr 32	UNID	52.000,0 0	0,970	50.440,00																																
00101	00134	00019832	[PMJAG-FIO CATGUT CROMADO 0.0, PARA SUTURA, AGULHA 40MM>> características técnicas: tipo fio esteril com agulha circulo cortante embaladas individualmente acondicionadas em caixas	CX	68,00	87,000	5.916,00																																
00116	00160	00019839	[PMJAG-FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO>> características técnicas: corpo confeccionado em metal cromado capsula e bilha em policarbonato escala de 0 a 15 litros por minuto esfera em inox botao de controle de fluxo e intermediario com rosca macho 1/4 polegadas	UNID	5,00	59,900	299,50																																
00132	00179	00019853	[PMJAG-LÂMINA PARA BISTURI NÚMERO 21>> características técnicas: confeccionada em aco carbono sem sinais de oxidacao sem rebarbas esterilizada a raio gama embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosao reembalada em caixa com 100 unidades constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote data de fabricacao e validade	UNID	20,00	25,500	510,00																																
00133	00180	00019854	[PMJAG-LÂMINA PARA BISTURI NÚMERO 22>> características técnicas: confeccionada em aco carbono sem sinais de oxidacao sem rebarbas esterilizada a raio gama embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosao reembalada em caixa com 100 unidades constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote data de fabricacao e validade	UNID	40,00	25,500	1.020,00																																
00177	00212	00019894	[PMJAG-SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO, COMPATÍVEL APARELHC DIXTAL MODELO DX-2010>>	UNID	3,00	449,800	1.349,40																																
00178	00213	00019896	[PMJAG-SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO, COMPATÍVEL APARELHC LIFE MED MODELO LIFE TOUCH-10>>	UNID	2,00	436,000	872,00																																
00179	00214	00019898	[PMJAG-SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO, COMPATÍVEL APARELHC MD UT 100>>	UNID	2,00	449,800	899,60																																



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

<i>Vencedor</i>	<b>FENIXMED COMERCIAL LTDA</b>
<i>CNPJ</i>	14.595.915/0001-00
<i>Endereço</i>	Rua Luiza Grinalda, 550 - Centro - Vila Velha - ES - CEP:
<i>Contato</i>	2732292297 fenixmed6@gmail.com

00180	00215	00019900	[PMJAG-SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO, COMPATÍVEL APARELHC MD VS2000EIPX1>>	UNID	2,00	449,800	899,60
00181	00032	00020792	[FMS-SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO, COMPATÍVEL COM APARELHC INSTRAMED INMAX 10>>	UNID	2,00	498,000	996,00
00182	00216	00019892	[PMJAG-SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL, COMPATÍVEL APARELHO CMOS DRAKE MODELO OXILIFE PLUS>>	UNID	2,00	429,000	858,00
00183	00217	00019895	[PMJAG-SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL, COMPATÍVEL APARELHO DIXTAL MODELO DX-2010>>	UNID	2,00	449,800	899,60
00184	00218	00019897	[PMJAG-SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL, COMPATÍVEL APARELHO LIFE MED MODELO LIFE TOUCH-10>>	UNID	2,00	436,000	872,00
00185	00220	00019899	[PMJAG-SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL, COMPATÍVEL APARELHO PORTÁTIL MD UT 100>>	UNID	2,00	449,800	899,60
00186	00219	00019901	[PMJAG-SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL, COMPATÍVEL APARELHO MD VS2000EIPX1>>	UNID	2,00	449,800	899,60
00187	00033	00020793	[FMS-SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL, COMPATÍVEL COM APARELHO INSTRAMED INMAX 10>>	UNID	2,00	498,000	996,00
00188	00034	00020791	[FMS-SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL, COMPATÍVEL COM APARELHO PORTÁTIL MD UT 100>>	UNID	2,00	479,000	958,00
00203	00236	00019914	[PMJAG-SONDA FOLEY CALIBRE 14>> características técnicas: confeccionada em borracha natural siliconizada esteril com balao de ate 30ml com 2 vias na extremidade distal e proximal ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura numero do calibre estampado em local de facil vizualizacao acondicionada em embalagem individual em papel grau cirurgico contendo na embalagem os dados de identificacao do produto procedencia data de fabricacao e prazo de validade	UNID	400,00	2,800	1.120,00
00207	00240	00019918	[PMJAG-SONDA FOLEY CALIBRE 22>> características técnicas: confeccionada em borracha natural siliconizada esteril com balao de ate 30ml com 2 vias na extremidade distal e proximal ponta arredondada com dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura numero do calibre estampado em local de facil vizualizacao acondicionada em embalagem individual em papel grau cirurgico contendo na embalagem os dados de identificacao do produto procedencia data de fabricacao e prazo de validade	UNID	280,00	2,900	812,00
00211	00244	00019923	[PMJAG-SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE 12>> características técnicas: confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente flexivel atoxico esterilizada embalada em papel grau cirurgico em forma de cilindro reto e inteirico com extremidade proximal arredondada fechada isenta de rebarbas dotada de dois orificios distribuidos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diametro do tubo com conector e tampa constando externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote e esterilizacao data de fabricacao prazo de validade e registro no ministerio da saude	UNID	250,00	0,600	150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 ESTADO DO Espírito Santo  
**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

Vencedor		<b>FENIXMED COMERCIAL LTDA</b>				
CNPJ		14.595.915/0001-00				
Endereço		Rua Luiza Grinalda, 550 - Centro - Vila Velha - ES - CEP:				
Contato		2732292297 fenixmed6@gmail.com				
00212	00245 00019924	<p>[PMJAG-SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE 14&gt;&gt;            características técnicas:            confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente flexível atóxico esterilizada embalada em papel grau cirúrgico em forma de cilindro reto e inteiro com extremidade proximal arredondada fechada isenta de rebarbas dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo com conector e tampa constando externamente os dados de identificação procedência número do lote e esterelização data de fabricação prazo de validade e registro no ministério da saúde</p>	UNID	250,00	0,690	172,50
00213	00246 00019925	<p>[PMJAG-SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE 16&gt;&gt;            características técnicas:            confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente flexível atóxico esterilizada embalada em papel grau cirúrgico em forma de cilindro reto e inteiro com extremidade proximal arredondada fechada isenta de rebarbas dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo com conector e tampa constando externamente os dados de identificação procedência número do lote e esterelização data de fabricação prazo de validade e registro no ministério da saúde</p>	UNID	400,00	0,700	280,00
00214	00247 00019926	<p>[PMJAG-SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE 18&gt;&gt;            características técnicas:            confeccionada em pvc (cloreto de polivinila) transparente flexível atóxico esterilizada embalada em papel grau cirúrgico em forma de cilindro reto e inteiro com extremidade proximal arredondada fechada isenta de rebarbas dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo com conector e tampa constando externamente os dados de identificação procedência número do lote e esterelização data de fabricação prazo de validade e registro no ministério da saúde</p>	UNID	500,00	0,680	340,00
00224	00255 00020017	<p>[PMJAG-SONDA URETRAL CALIBRE 10&gt;&gt;            características técnicas:            confeccionada em polivinil atóxica transparente flexível siliconizada esterilizada a raio gama cobalto 60 contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa medindo aproximadamente 40cm de comprimento embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou em filme de polietileno abertura em pétala constando externamente os dados de identificação tipo de esterelização número do lote número do calibre procedência data de fabricação prazo de validade mínimo de seis meses contados da data da entrega e registro no ministério da saúde</p>	UNID	5.500,00	0,530	2.915,00
00225	00256 00019936	<p>[PMJAG-SONDA URETRAL CALIBRE 12&gt;&gt;            características técnicas:            confeccionada em polivinil atóxica transparente flexível siliconizada esterilizada a raio gama cobalto 60 contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa medindo aproximadamente 40cm de comprimento embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou em filme de polietileno abertura em pétala constando externamente os dados de identificação tipo de esterelização número do lote número do calibre procedência data de fabricação prazo de validade e registro no ministério da saúde</p>	UNID	7.000,00	0,530	3.710,00
00251	00281 00019957	<p>[PMJAG-UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO&gt;&gt;            características técnicas:            composto de tampa e corpo de nylon frascoplástico de 250ml com níveis de máximo e mínimo conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada</p>	UNID	100,00	14,000	1.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DO Espírito Santo

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO**

**Pregão Presencial Nº 000017/2020 - 15/06/2020 - Processo Nº 002669/2020**

**FENIXMED COMERCIAL LTDA**

Vencedor

CNPJ 14.595.915/0001-00

Endereço Rua Luiza Grinalda, 550 - Centro - Vila Velha - ES - CEP:

Contato 2732292297 fenixmed6@gmail.com

[PMJAG-VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA

CILINDRO DE OXIGÊNIO>>

características técnicas:

fabricada em metal cromado de alta resistencia manometro de alta  
 pressao com escala de 0 a 300 kgf/cm2 entrada com filtro de bronze  
 sinterizado pressao fixa de 3.5kgf/cm2 valvula de seguranca e  
 fluxometro conexoes padrao abnt nbr garantia de fabrica de doze  
 meses contra defeitos de fabricacao

00252 00285 00019958

UNID

10,00

254,000

2.540,00

[PMJAG-ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML>>

características técnicas:

confeccionada em polietileno atoxico transparente com corpo  
 rosqueado a tampa e bico dosador reto com protetor

00269 00056 00020064

UNID

300,00

3,000

900,00

[PMJAG-LÂMINA PARA BISTURI NÚMERO 20>>

características técnicas:

confeccionada em aco carbono sem sinais de oxidacao sem rebarbas  
 esterilizada a raiο gama embalada individualmente em forma de sachē  
 com inibidor de corrosao reembalada em caixa com 100 unidades  
 constando externamente os dados de identificacao procedencia  
 numero do lote data de fabricacao e validade

00315 00178 00020076

UNID

100,00

25,500

2.550,00

**Total do Fornecedor: 96.448,40**

# João Neiva

## PREFEITURA

### 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

Publicação Nº 280845

#### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

O IPSJON- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, com sede administrativa na Rua dos três Poderes, nº 08, Bairro Centro, Cidade João Neiva - ES, inscrita no CNPJ 32.401.614/0001-71, neste ato representada pela Diretora Presidente a senhora Eliziara Delunardo da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 1.220.301 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 009.869.187-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE a empresa EMERSON BRANDÃO ALMEIDA EPP, estabelecida na Rua Tabelião Alfredo Almeida, nº 81, Centro, Município de João Neiva - ES, CEP: 29.680-000, CNPJ 05.618.354/0001-18, representada neste instrumento por seu representante legal o senhor Emerson Brandão Almeida, portador do CPF: 079.796.897-04, RG 1.526.847-ES, residente na Avenida Presidente Vargas, nº 31, Bairro Centro, João Neiva - ES, CEP: 29.680-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente aditivo contratual de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do prazo de vigência

O prazo de vigência do Contrato nº 004/2018, findaria em 04/06/2020, e fica prorrogado até 05/06/2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- Das disposições Gerais

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

João Neiva - ES, 05 de junho de 2020.

Instituto de Previdência dos Servidores  
do Município de João Neiva  
Contratante

Emerson Brandão Almeida EPP  
Contratado

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

Nome: Almir Claudino Neto

CPF: 097.052.177-42

2 \_\_\_\_\_

Nome: Laélio Lucas Zambon

CPF: 989.045.587-00

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Publicação Nº 281083

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços complementares para a conclusão da obra de construção da Unidade de Saúde da Família - Centro, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme autorização no processo

administrativo nº 1.779/2020.

Abertura do certame: às 08horas do dia 08/07/2020.

O edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br) ou site da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (27) 3258-4707.

João Neiva, 22/06/2020.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos

Presidente da CPL

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEMSA**

Publicação Nº 281081

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de Oxímetro Portátil, para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro Lei nº 13.979/2020, MP nº 926/2020 e Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PROUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor total de R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

João Neiva, 22 de junho de 2020.

OTÁVIO ABREU XAVIER

CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Saúde

## **RESULTADO DO PP Nº 008/2020 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - SEMSA**

Publicação Nº 281076

### MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Objeto: Registrar Preço para futura aquisição de material odontológico, a fim de atender aos diversos consultórios do Município.

Para os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 54, 57, 58, 59, 63, 65, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 115, 116, 117 e 118, foi declarada vencedora a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, no valor total de R\$ 139.231,66. Para os itens 04, 05, 06, 14, 52 e 113, foi declarada vencedora a empresa MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no valor total de R\$ 23.864,00. Para os itens 15, 28, 29, 32, 38, 41, 50, 53, 64, 77, 79, 98, 99, 100, 111 e 114, foi declarada vencedora a empresa ODONTOPLUS LTDA EPP, no valor total de R\$ 15.177,40. Para os itens 40, 60, 61, 62, 66, 71, 101, 102 e 103, foi declarada vencedora a empresa HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME no valor total de R\$ 50.321,50. Para o item 47, foi declarada vencedora a empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, no valor total de R\$ 4.884,00. Para o item 73, foi declarada vencedora a empresa CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 690,00. Os itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 55, 56, 67, 76, 96 e 97, foram declarados DESERTOS.

João Neiva/ES, 19 de junho de 2020.

Dieyna Dal Piero Fraga

Pregoeira PMJN

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA****PORTARIA Nº 106/2020**

Publicação Nº 280294

PORTARIA Nº 106, de 17 de junho de 2020.

Estabelece novo horário de funcionamento do Setor Técnico do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 6.660/2018 datado em 25/09/2018;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo coronavírus (COVID-19), bem como os Decretos municipais 7.268 e 7.307/2020 e a Portaria 11.672/2020.

CONSIDERANDO que uma das principais recomendações do Ministério da Saúde é o distanciamento social.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo horário de funcionamento do Setor Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva (ES), conforme abaixo:

SEGUNDA a SEXTA das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:00 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva/ES, 17 de junho de 2020.

Josival de Assis Tonini

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.660/2018

# Laranja da Terra

## PREFEITURA

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA CHAMAMENTO 2022/2020

Publicação Nº 280978

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2020

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, Sr. Josafa Storch, nos uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com os termos do art.32, §§1º e 2º, da Lei nº.13.019/14, e art.11, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº.226/2017, torna público a INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art.31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art.10, II, do Decreto Municipal nº226/2017, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração do Acordo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA DE LARANJA DA TERRA - APVILA, tendo como objeto a cessão de bens, por meio de comodato, de 01 (um) Trator, 01 (um) Arado Fixo, 01 (um) Arado tipo Subsolador, 1 (uma) Grade Hidráulica., conforme plano de trabalho acostado aos autos.

Registra-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme dispõe o §2º do art. 32 da Lei 13.019/2014.

Ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para formalização do Termo de Acordo de Cooperação.

Laranja da Terra/ES, em 17 de junho de 2020.

Josafá Storch

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA CHAMAMENTO 2022/2020

Publicação Nº 280981

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente parceria visa à celebração de acordo de cooperação entre o Município de Laranja da Terra e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila de Laranja da Terra - APVILA, pelo prazo de 05 anos, tendo como objeto a cessão de bens, por meio de comodato, 01 (um) Trator, 01 (uma) Carreta Agrícola, 01 (um) Arado Fixo, 01 (um) Arado tipo Subsolador, 1 (uma) Grade Hidráulica. A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila de Laranja da Terra - APVILA visa contribuir significativamente e de forma ativa com os agricultores familiares associados e demais produtores locais com o incentivo e incremento do aumento da produção agrícola. O objetivo da associação é trabalhar na agregação de valor ao produto do associado e redução de custos na sua produção.

Ademais, o presente termo de parceria visa também ao longo de sua aplicação o desenvolvimento de metas quantitativas e qualitativas, são elas:

QUANTITATIVAS: 200 horas de prestação de serviços por ano com o trator e seus implementos.

QUALITATIVAS: Preparo de solo e melhoria do processo produtivo das propriedades rurais. O aumento na produção agrícola. Agilizar o atendimento ao sócio. Oferecer um melhor custo em relação às horas máquinas ao mercado

A referida Associação é uma entidade de direito privado, dotada de personalidade jurídica e caracterizada pelo agrupamento de pessoas para a realização e consecução de objetivos e ideais comuns, sem finalidade lucrativa.

A celebração da parceria vai proporcionar aos agricultores familiares da comunidade do Ribeirão o impulsionamento do desenvolvimento da agricultura familiar do território de modo que haja: redução de custos e aumento de renda familiar; fortalecimento das entidades representativas do setor rural; e maior inclusão social dos produtores de verduras e frutas supracitadas na cadeia produtiva.

Verifica-se que o termo de acordo de cooperação a ser firmado não envolve transferência de recursos financeiros.

A reciprocidade de interesse entre o município e a referida associação está devidamente caracterizada, pois a parceria irá aquecer a economia e melhorar a qualidade de vida dos associados, bem como melhorar a arrecadação do município. Além disso, vai diminuir a demanda de serviços solicitados a esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Também vai

fomentar e proporcionar melhores condições de trabalho ao homem do campo, tendo no município a agricultura com a principal fonte de renda e trabalho.

Está claro que o município ganha, pois, ao fomentar e incrementar a atividade agrícola, principal fonte de renda local, não só contribui para o aumento da circulação de riqueza e geração de emprego, como cria e fortalece os laços do homem com o campo, evitando, assim, o inchaço do centro urbano, o qual não dispõe de mercado favorável para absorção de mão de obra.

Cabe ressaltar que a Lei Municipal nº.959/2020 autorizou o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação para a cessão de bens em favor da referida Associação, ficando dispensado de realizar o Chamamento Público, com base do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O art.31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Decreto Municipal nº.226/2017, por sua vez, também prevê em seu art.10, II, que será inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Neste diapasão, para o devido destaque, em casos tais está desobrigado o administrador de realizar o chamamento público. A uma porque goza de expressa autorização legal. A duas porque os bens serão destinados a prestar serviços da mais alta relevância pública, produção de riquezas, geração de renda e emprego, propiciando condições mais digna de trabalho ao homem do campo.

Além disso, na data de 14 de maio de 2020, foi realizada reunião do Conselho Municipal e Desenvolvimento Rural Sustentável (ata nº 004/2020), no qual o conselho deliberou favorável a celebração de acordo de cooperação com a referida Associação.

Isto posto, se faz necessária a celebração de acordo de cooperação para a cessão de bens a favor da referida Associação, sugerindo a referida parceria por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art.31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e, art.10, II, do Decreto Municipal nº226/2017.

Laranja da Terra/ES, 17 de junho de 2020.

Silvio Fernandes Patrício  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico

# Mantenópolis

## PREFEITURA

### PORTARIAS 146/2020

Publicação Nº 280848

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 181/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º -RETIFICAR A PORTARIA nº 146/2020 que concedeu aos servidores abaixo relacionados adicional de 1% (um por cento) sobre o vencimento, na forma prevista no art. 69 da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MANTENÓPOLIS.

Euzilene Gomes Da Costa Nascimento – Matrícula nº 000097

Jaime Rodrigues De Souza – Matrícula nº 000057

Lucimar Marques De Moraes – Matrícula nº 009386

Cheila Melo De Oliveira Pinto- Matrícula nº 009550

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 146/2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 08/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### PORTARIAS 147/2020

Publicação Nº 280849

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 147/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover os Servidores abaixo relacionados, da letra "G" para a letra "H", na forma do Art. 11, da Lei Municipal nº 785, de 21 de maio de 1999.

JOÃO BATISTA DIAS DOS SANTOS- Matrícula nº000194

CELSO MILTON BARBOSA- Matrícula nº009761

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

## **PORTARIAS 148/2020**

Publicação Nº 280850

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 148/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor ADILSON SILVEIRA ANDRE- Matrícula nº 000392, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2016/2017, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 149/2020**

Publicação Nº 280851

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 149/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor ADILSON SILVEIRA ANDRE- Matrícula nº 000392, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2017/2018, a partir de 23 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 150/2020**

Publicação Nº 280852

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 150/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora EDILENE MARIA DE BARROS OLIVEIRA- Matrícula nº 0009564, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2017/2018, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 151/2020**

Publicação Nº 280853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 151/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor ADALBERTO MARQUES VENANCIO- Matrícula nº 009481, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2013/2014, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 152/2020**

Publicação Nº 280854

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 152/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora ANNE CAROLINE VENANCIO SILVA- Matrícula nº 602227, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em espécie, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 153/2020**

Publicação Nº 280855

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 153/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor LUIZ SERGIO SOUZA SERAFIM- Matrícula nº 602139, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em espécie, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 30 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 154/2020**

Publicação Nº 280856

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 154/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor IRINEU VIEIRA GONZAGA- Matrícula nº 009454, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em espécie, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 23 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

## **PORTARIAS 155/2020**

Publicação Nº 280857

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 155/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora GILMA APARECIDA DOS REIS SILVA- Matrícula nº 602092, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 156/2020**

Publicação Nº 280858

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 156/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora TANIA CRISTINA SAAR- Matrícula nº 601846, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 157/2020**

Publicação Nº 280859

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 157/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor BRUNO DE SOUZA FREITAS- Matrícula nº 601760, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 18 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 18 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 158/2020**

Publicação Nº 280860

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 158/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor VALENTIM SANTA CLARA- Matrícula nº 000175, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 159/2020**

Publicação Nº 280861

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 159/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora YANAMARA MATOS DE SA- Matrícula nº 601842, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 160/2020**

Publicação Nº 280862

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 160/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor MIQUEIAS SMITH FERREIRA- Matrícula nº 601809, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 09 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 161/2020**

Publicação Nº 280863

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 161/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora VERONICA MENDES DO NASCIMENTO- Matrícula nº 601792, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

## **PORTARIAS 162/2020**

Publicação Nº 280864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 162/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor ELIONAI LOURENA DA SILVA- Matrícula nº 602004, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 03 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 163/2020**

Publicação Nº 280865

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 163/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora NAYARA CRISTINA CARDOSO SALES- Matrícula nº 602087, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 23 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 164/2020**

Publicação Nº 280866

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 164/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor RUI LANES ALEIXO- Matrícula nº 602233, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 10 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 10 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 165/2020**

Publicação Nº 280867

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 165/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor ADALBERTO MARQUES VENANCIO- Matrícula nº 009481, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2014/2015, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 166/2020**

Publicação Nº 280868

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 166/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora SUELI APARECIDA DA SILVA SOUZA- Matrícula nº 009565, 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO EM GOZO , conforme Art. 90 da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE MANTENÓPOLIS, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

## **PORTARIAS 167/2020**

Publicação Nº 280869

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 167/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 06 de janeiro de 2020.

RAYANE NASCIMENTO LOPES- Matricula nº 602027

ILDO BATISTA DOMINGOS- Matricula nº 000193

ELINAUTON RIBEIRO- Matricula nº 000013

GILSON RODRIGUES FILHO- Matricula nº 000136

STELLA GONCALVES RABELLO SCARDUA- Matricula nº 601800

RANGEL FERNANDES DE FREITAS- Matricula nº 602240

ADRIANO PEREIRA ROSA- Matricula nº 602242

ALCILENE TEIXEIRA SIQUEIRA- Matricula nº 601752

AMANDA GONCALVES DE PAULA- Matricula nº 601836

ANA MARIA TEIXEIRA- Matricula nº 601751

BIANCA LUIZ FAGUNDES VIDIGAL- Matricula nº 602033

BRENO DE JESUS CARVALHO- Matricula nº 602232

CHARLIANE JANUARIO MILLER- Matricula nº 602010

CLEIDEMARA SOUZA SOARES- Matricula nº 602009

DELZA ELI VENTURA TRINDADE- Matricula nº 009881

EDILIANA JAIME VIEIRA DA SILVA- Matrícula nº 602035  
SAULO GIOVANI PESSOA- Matrícula nº 601799  
GEREMIAS BRITO DE OLIVEIRA- Matrícula nº 602238  
ALICYMARA PEREIRA MEDEIROS- Matrícula nº 601735  
EDMARA DE MELO SALES- Matrícula nº 602230  
EDMARA MOREIRA DOS SANTOS GOMES- Matrícula nº 602029  
ELICA GERONIMO DA CRUZ- Matrícula nº 602025  
ELIDA ALBERTO PEREIRA- Matrícula nº 601771  
ELIZETE HELENA DA CRUZ- Matrícula nº 601852  
ELSON EVARISTO DIAS- Matrícula nº 601851  
FERNANDA ADORNO DA SILVA- Matrícula nº 601884  
FERNANDA LEMOS DO NASCIMENTO BITENCOURT- Matrícula nº 601886  
FLAVIA ROSA DE OLIVEIRA- Matrícula nº 601885  
GEOVANE DE SOUZA LOPES- Matrícula nº 601840  
GESSICA PAULA CHAVES- Matrícula nº 602224  
GILCIMAR RANGEL DOS SANTOS- Matrícula nº 602276  
GISELE CAETANO MIGUEL CAPAZ – Matrícula nº 601838  
IVONETE SOUZA DE ALMEIDA- Matrícula nº 601837  
JANE CARLA GOMES PEREIRA MIRANDA- Matrícula nº 601827  
JEFFERSON JULIO ALBINO BRETAS- Matrícula nº 601853  
JOAO LUCAS NUNES DA SILVA- Matrícula nº 601854  
JOAO VICTOR RUIS COSTA- Matrícula nº 601824  
JOSILENE GOMES DE OLIVEIRA- Matrícula nº 601821  
JOSUE SILVA FERREIRA- Matrícula nº 601788  
JULIA BATISTA DO NASCIMENTO DE PAULA- Matrícula nº 601786  
LAURENA FELICIO LOPES- Matrícula nº 601868  
LENILSA RODRIGUES DE FIGUEREDO LOPES- Matrícula nº 601812  
MARIA APARECIDA NATALINA DE ALMEIDA FERREIRA- Matrícula nº 000132  
MARIA APARECIDA DE SOUZA- Matrícula nº 601861  
MARTA GOMES DE SOUZA- Matrícula nº 602011  
NATALIA CALIXTO NASCIMENTO- Matrícula nº 601857  
OLIANA FERREIRA- Matrícula nº602034  
POLLYANE VIEIRA AMANCIO BARBOSA- Matrícula nº 601850  
RAFAEL KARLOS DE OLIVEIRA SOUZA- Matrícula nº 602008  
RAISSA TAMACIAS LACERDA DE MELO OLIVEIRA- Matrícula nº 601878  
RAYANA EVANGELISTA MENEGAZZO GUERRA- Matrícula nº 602222  
REGIQUELI VENTURA DA SILVA SOUZA- Matrícula nº 601804

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 168/2020**

Publicação Nº 280870

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 168/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2017/2018, a partir de 06 de janeiro de 2020.

JOSE ROBERTO MACHADO SAMPAIO- Matrícula nº 000060

DANIEL ALMEIDA CARDOSO- Matrícula nº 009424

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 169/2020**

Publicação Nº 280871

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 169/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a Servidora CEONITA SIMAS DE BARROS – Matrícula nº 009412, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em espécie, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 170/2020**

Publicação Nº 280872

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 170/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a Servidora SONIA MARIA GOMES DE SOUZA – Matrícula nº 000105, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em espécie, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 171/2020**

Publicação Nº 280873

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 171/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor CARLOS HENRIQUE AHNERT DA SILVA – Matrícula nº 601829, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em espécie, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 20 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 172/2020**

Publicação Nº 280874

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 172/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora POLLYANA DE FREITAS MAIA- Matrícula nº 602282, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2019/2020, a partir de 15 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 15 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 173/2020**

Publicação Nº 280875

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 173/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor ELIONAI LOURENA DA SILVA- Matrícula nº 602004, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2019/2020, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 174/2020**

Publicação Nº 280876

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 174/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1- NOMEAR o Senhor MATHEUS BATISTA DE OLIVEIRA- Matrícula nº 601865, CPF: 171.888.247-56 para o Cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E ORÇAMENTOS, a partir do dia 08 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

-Prefeito Municipal -

Publicado em: 08/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

## **PORTARIAS 175/2020**

Publicação Nº 280877

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 175/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora LUANNA MARA DE SOUZA NUNES CABRAL- Matrícula nº 602424, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2019/2020, a partir de 23 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23 de abril de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 08/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 176/2020**

Publicação Nº 280878

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 176/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1- Rescindir o contrato da Servidora LUANNA MARA DE SOUZA NUNES CABRAL- Matrícula nº 602424- Cargo de CUIDADOR ESCOLAR, conforme Ofício SEMEC nº 273/2020, a partir do dia 01 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo a 01 de junho de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

-Prefeito Municipal -

Publicado em: 08/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 177/2020**

Publicação Nº 280879

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 177/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora LINDAIR DA SILVA BARROS DE OLIVEIRA – Matrícula nº 000036, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias em espécie, referente período aquisitivo 2019/2020, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 08/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 178/2020**

Publicação Nº 280880

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 178/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora ANA PAULA LAURINDO SILVA- Matrícula nº 602396, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 08/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 179/2020**

Publicação Nº 280881

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 179/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora GISLAINE DA SILVA LUCIO- Matrícula nº 602396, na forma do art. 79 e art. 80 § 1º da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, 30(trinta) dias de férias, referente período aquisitivo 2018/2019, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 06 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 08/06/2020.

Registrado às Fls.:

Livro nº:

## **PORTARIAS 180/2020**

Publicação Nº 280882

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 180/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados adicional de 1% (um por cento) sobre o vencimento, na forma prevista no art. 69 da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS.

SELMA APARECIDA LEONARDO DA SILVA VENTURA- Matrícula nº 000093

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 08/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 181/2020**

Publicação Nº 280883

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 146/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados adicional de 1% (um por cento) sobre o vencimento, na forma prevista no art. 69 da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS.

Euzilene Gomes Da Costa Nascimento – Matrícula nº 000097

Roni Marcos Almeida De Oliveira– Matrícula nº 009450

Jaime Rodrigues De Souza – Matrícula nº 000057

Lucimar Marques De Moraes – Matrícula nº 009386

Cheila Melo De Oliveira Pinto- Matrícula nº 009550

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 01 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 01/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 182/2020**

Publicação Nº 280884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 182/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º -PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade da Servidora- JOSIANE DA SILVA OTILIO– Matrícula nº 600506, conforme Lei nº 1.171/2008, a partir de 04 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de junho de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

- Publicado em: 08/06/2020

- Registrado às Fls.:

- Livro nº:

### **PORTARIAS 183/2020**

Publicação Nº 280885

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 183/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor JOSE CARLOS ALMONDES- Matrícula nº 601425 -14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 200 e 202 da Lei Municipal nº 792/99 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS-ES, a partir de 28 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 08/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 184/2020**

Publicação Nº 280886

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 184/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora EDMARA MOREIRA DOS SANTOS GOMES- Matrícula nº 602029 -15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 200 e 202 da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS-ES, a partir de 28 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 08/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

## **PORTARIAS 185/2020**

Publicação Nº 280887

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 185/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora KATIELLY MARQUES MOREIRA MORAES- Matrícula nº 601819 -30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 200 e 202 da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS-ES, a partir de 06 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 08/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 186/2020**

Publicação Nº 280888

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 186/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora MARCIA APARECIDA COSTA- Matrícula nº 011688, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme Lei Municipal 792/99 e suas alterações, a partir de 19 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 08 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 08/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

**PORTARIAS 187/2020**

Publicação Nº 280889

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 187/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. EDIEL DE OLIVEIRA, CPF nº 964.755.877-53 a pedido conforme protocolo nº 003198/2020 do cargo em comissão de CHEFE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, a partir de 30 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário a portaria nº 053/2017.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 17 de junho de 2020

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

-Prefeito Municipal -

Publicado em: 17/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 188/2020**

Publicação Nº 280890

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 188/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder á Servidora JHENY KAREN FERREIRA MADRONA MARTINS- Matrícula nº 601781, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme Lei Municipal 792/99 e suas alterações, a partir de 02 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 17 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 17/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

### **PORTARIAS 189/2020**

Publicação Nº 280891

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 189/2020

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora ALDERINA FERREIRA DA SILVA- Matrícula nº 011703 – benefício de auxílio doença

conforme comunicação de decisão do INSS Nº 6278664619, espécie 31 requerimento nº 196251840, ate a data de 31 de maio de 2020 , conforme Art. 200 201 da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS-ES.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 31 de maio de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 18 de junho de 2020.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal –

Publicado em: 18/06/2020

Registrado às Fls.:

Livro nº:

# Marechal Floriano

## PREFEITURA

### RESUMO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº590 E Nº591

Publicação Nº 281101

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 590/2020 / DISPENSA Nº 089/2020 / IN-DENTAL PRODUTOS ODONT MEDICOS E HOSP LTDA EPP - CNPJ 07.788.510/0001-14 / AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL A 70%, LUVA PROCEDIMENTO G E LUVA DE PROCEDIMENTO M / R\$ 3.598,00 / DECRETO MUNICIPAL Nº 10.448/2020 E Nº10.452/2020.

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 591/2020 / DISPENSA Nº 089/2020 / MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ 33.071.103/0001-00 / AQUISIÇÃO DE MASCARA DE PROTEÇÃO N95 / R\$ 13.000,00 / DECRETO MUNICIPAL Nº 10.448/2020 E Nº10.452/2020.

# Marilândia

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-2020 PP 28-2020

Publicação Nº 280893

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.1537/2020

Pregão Presencial nº 028/2020

Ata de Registro de Preços nº 059/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Valor: 52.228,00

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia de sua assinatura.

Marilândia, 31 de março de 2020.

Roberto Carlos Partelli

Secretario Municipal de Saúde

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060-2020 PP 028-2020

Publicação Nº 280895

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.1537/2020

Pregão Presencial nº 028/2020

Ata de Registro de Preços nº 060/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: DENTAL OPEN-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP

Valor: 153.876,85

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia de sua assinatura.

Marilândia, 31 de março de 2020.

Roberto Carlos Partelli

Secretario Municipal de Saúde

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061-2020 PP 028-2020

Publicação Nº 280896

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.1537/2020

Pregão Presencial nº 028/2020

Ata de Registro de Preços nº 061/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Valor: 22.502,65

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia de sua assinatura.

Marilândia, 31 de março de 2020.

Roberto Carlos Partelli

Secretario Municipal de Saúde

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062-2020 PP 028-2020**

Publicação Nº 280897

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.1537/2020

Pregão Presencial nº 028/2020

Ata de Registro de Preços nº 062/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: HOLY MED. COMERCIO DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Valor: 304.541,55

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia de sua assinatura.

Marilândia, 31 de março de 2020.

Roberto Carlos Partelli

Secretario Municipal de Saúde

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063-2020 PP 028-2020**

Publicação Nº 280900

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.1537/2020

Pregão Presencial nº 028/2020

Ata de Registro de Preços nº 063/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: HOSPFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: 35.010,00

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia de sua assinatura.

Marilândia, 31 de março de 2020.

Roberto Carlos Partelli

Secretario Municipal de Saúde

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-2020 PP 028-2020**

Publicação Nº 280901

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.1537/2020

Pregão Presencial nº 028/2020

Ata de Registro de Preços nº 064/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: ODONTOPLUS LTDA-ME

Valor: 58.661,30

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia de sua assinatura.

Marilândia, 31 de março de 2020.

Roberto Carlos Partelli

Secretario Municipal de Saúde

### **ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2020 PP 043-2020**

Publicação Nº 281075

Errata ao Resumo da Ata de Registro de Preços Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 19/06/2020

Proc.2538/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Contratada: Cloves e Jaqueline Comércio e Serviços LTDA ME

Pregão Presencial nº 043/2020

Ata de Registro de Preços nº 017/2020

Onde se lê:

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17 – 2020 PP 043 - 2020

Leia-se :

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 – 2020 PP 043 - 2020

Marilândia, 19 de junho de 2020

Vanda Bonjiovanni Camata

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

# Montanha

## PREFEITURA

### EXTRATO CONTRATO Nº 031/2020 FMAS

Publicação Nº 281046

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO Nº 031/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS.

Contratada: M MANSÃO PROJETOS DE ENGENHARIA.

OBJETO: Aquisição de material permanente/móveis planejados destinado ao CRAS do FMAS, deste Município.

VALOR: R\$ 24.324,96(vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Pregão Presencial nº 007/2020.

Montanha, 17 de junho de 2020.

ID cidadES: 2020.048E0500002.01.0006

Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento.

Gestor do FMAS

# Pedro Canário

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 163-2020

Publicação Nº 280951

DECRETO Nº 163, de 17 de junho de 2020

“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o inciso XI do art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal 13.979/2020, os Decretos nº 4593-R e 4604-R do Governo do Estado do Espírito Santo, a Portaria 036-R da Secretaria de Estado da Saúde e todos os demais atos que tratam da prevenção e combate à COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4659-R, de 30 de maio de 2020; a Portaria SESA nº 100-R, de 30 de maio de 2020; e a Portaria SESA Nº 107-R, de 13 de junho de 2020;

Considerando as diversas medidas anteriormente editadas pelo Poder Executivo Municipal, acompanhando as determinações do Governo do Estado;

Considerando que o Município de Pedro Canário está, atualmente, enquadrado como Município de Risco Moderado, nos termos do anexo único da Portaria do Governo do Estado do Espírito Santo nº 101-R, de 30 de maio 2020

DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas relacionadas ao funcionamento do Comércio Local, bem como dos deveres e obrigações dos cidadãos para atendimento dos protocolos sanitários e administrativos de segurança para a pandemia da COVID-19.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços poderão funcionar de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00 horas, sendo vedado o funcionamento aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º Os restaurantes localizados às margens de rodovias estaduais, excetuados aqueles em áreas urbanas, às margens de rodovias federais não se submetem às regras de limitação de funcionamento.

§ 2º Aos estabelecimentos do ramo de alimentação e vendas de bebidas alcoólicas, fica admitida a possibilidade de comercialização remota, com a retirada pelo cliente de produtos em área externa do estabelecimento ou a entrega de produtos na modalidade delivery.

§ 3º Ficam excetuados das regras previstas neste artigo, o funcionamento de farmácias, comércio atacadista, distribuidoras de gás de cozinha e de água, supermercados, padarias, lojas de produtos alimentícios, lojas de cuidados animais e insumos agrícolas, postos de combustíveis, lojas de conveniências, borracharias, oficinas de reparação de veículos automotores e de bicicletas e estabelecimentos de vendas de materiais hospitalares, que poderão funcionar sem limitação de horário.

§ 4º Os restaurantes dos hotéis, pousadas e similares poderão funcionar sem a limitação de dias e horários estabelecidas para o atendimento exclusivo dos hóspedes.

§ 5º Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º Entende-se que os supermercados, os minimercados e as lojas de produtos alimentícios são estabelecimentos cuja principal atividade é a venda de produtos alimentícios e reputa-se como principal atividade aquela em que o faturamento é majoritariamente oriundo da venda desses produtos e a maioria dos produtos em exposição são alimentos.

Art. 4º A autorização de funcionamento das atividades comerciais está condicionada ao atendimento dos protocolos sanitários e administrativos de prevenção e segurança para a pandemia da COVID-19, obrigatórios para os estabelecimentos comerciais, sociedades empresariais e microempreendedores, já previstas no Decreto Municipal nº 106/2020.

Art. 5º Fica mantida a suspensão dos seguintes estabelecimentos e atividades, conforme Portarias e Decretos Estaduais:

I - Das aulas presenciais em todas as escolas e faculdades, das redes de ensino pública e privada, na forma do art. 9º do Decreto Estadual n.º 4.636-R de 19 de abril de 2020;

II - Do funcionamento de estabelecimentos de vendas de bebidas alcoólicas (bares);

III - Casas de shows, boates, espaços culturais;

Art. 6º Para o fiel cumprimento das diretrizes deste Decreto, as fiscalizações do Município utilizarão o poder de polícia administrativo, com a aplicação das sanções imediatas previstas no ordenamento jurídico, podendo requisitar a presença de força policial, sempre que entender necessária para a garantia do cumprimento deste Decreto.

Art. 7º O descumprimento das medidas previstas neste Decreto importará a responsabilização da pessoa física ou jurídica na forma da legislação penal, civil e administrativa vigentes.

Art. 8º Sem prejuízo aos demais artigos do presente Decreto, o estabelecimento ou empresa que não cumprir com as determinações previstas neste decreto poderá sofrer cumulativamente as seguintes sanções:

I - Notificação;

II - Multa;

III - Interdição;

IV - Cassação do Alvará.

Art. 9º Considerando a excepcionalidade da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), os fiscais deste Município ficam autorizados a atuarem na fiscalização quanto ao cumprimento dos decretos, portarias e demais legislações que estabelecem os critérios de funcionamento dos estabelecimentos comerciais objetivando o controle da pandemia.

Parágrafo único. Os fiscais descritos no caput deste artigo ficam autorizados a utilizar as notificações/autos de infração de suas respectivas secretarias.

Art. 10 Os casos omissos do presente decreto seguirão as regras previstas nos Decretos e Portarias do Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo prazo que durar o estado de Emergência em Saúde Pública no Município.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, e no sítio eletrônico da AMUNES, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

# Piúma

## PREFEITURA

### 4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 021-A/2019

Publicação Nº 281077

4º TERMO E APOSTILAMENTO A ARP Nº 021-A/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piúma/ES, CNPJ nº 27.165.695/0001/-18.

CONTRATADO: DELTA AUTOMOTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.080.045/0001-37

OBJETO DA ATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PICK UP E VAN" PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Termo tem como objeto, o apostilamento para fins de alteração do Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 021-A/2019, do lote 001, código 00000273, para REMANEJAMENTO DA QUANTIDADE DE SALDO da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

PROCESSO Nº: 8.165//2020

Piúma/ES, 19/06/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social

### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Publicação Nº 281028

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Processo nº 5.401/2020

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através de suas autoridades competentes torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é "Aquisição de gêneros alimentícios – dos itens que ficaram fracassados e/ou desertos de procedimentos anteriores – que visa atender as Secretarias: - EDUCAÇÃO, -SAÚDE E, -ASSISTÊNCIA SOCIAL". Processo devidamente homologado pela autoridade requerente conforme Decreto 1.666/2019, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresas Vencedoras:

BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.086.681/0001-27, para o valor global de R\$ 248.625,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), para os itens 01,04,10,11 e 14 do Edital.

COMERCIAL DESTAQUE EIRELI – CNPJ nº 10.613.588/0001-02, para o valor global de R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil novecentos e dez reais), para o item 09 do Edital.

MERCANTIL PRIMOR LTDA-ME nº 01.436.516/0001-46 – R\$ 26.859,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais), para os itens 03 do Edital.

ITEM DESERTO – 08 do Edital.

ITENS FRACASSADOS – 02,05,06,07,12 e 13 do Edital.

Piúma, 19 de junho de 2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Izalina Merick Rocha Silveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valquíria da Silva Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Alexandre Marconi da Silva

**CONVOCAÇÃO / COTAÇÃO**

Publicação Nº 280938

**CONVOCAÇÃO / COTAÇÃO**

O Município de Piúma/ES, por meio do setor de compras, vem através deste, informar que realizará cotação de preços para Aquisição de um caminhão equipado com cesto aéreo para atender o município de Piúma- ES. As empresas interessadas em participar do processo de cotação poderão solicitar a Proposta através do e-mail [compras@piuma.es.gov.br](mailto:compras@piuma.es.gov.br) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Maiores informações pelo tel. (28) 3520-1916.

Piúma/ES, 19 de junho de 2020.

Fernanda Parente

Coordenadora Geral de Compras

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020**

Publicação Nº 281053

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES – CNPJ Nº 27.165.695/0001-18

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÚMA.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto, com a finalidade de Formalização de Parceria em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Processo nº 5.139/2020

Valquíria Gomes da Silva

Secretaria Municipal Assistência Social

**TERMO DE RESCISÃO**

Publicação Nº 280996

**TERMO DE RESCISÃO**

AVISO/EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES – CNPJ Nº 27.165.695/0001-18

CONTRATADO: CONSTRUTORA DIAMANTINA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.205.481/0001-58

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira em 01/04/2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

PROCESSOS Nº 3.768/2020 e 5.358/2020

Rafael Cristian Mulinari Scherrer

Secretário Municipal de Obras e Serviços

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 280903

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca, torna público adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2020, advinda do Pregão Eletrônico nº 009/2020, realizada pela Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG do Estado do Espírito Santo, referente a aquisição de 02 (duas) Máquina Retroescavadeira no valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), para atendimento aos agropecuaristas do município.

Valor Total: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

Empresa: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Presidente Kennedy-ES, 18 de junho de 2020.

RENATO CARLOS GOMES

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2020, advinda do Pregão Eletrônico nº 009/2020, realizada pela Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG do Estado do Espírito Santo, para efetivação da contratação.

Presidente Kennedy-ES, 18 de junho de 2020.

NERIVON ROCHA BAYERL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Publicação Nº 281061

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Face o que consta nos autos do processo nº 013796/2020, RECONHEÇO a dívida contraída com a empresa PORTO VELHO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº07.879.295/0001-67, com sede na Rua Jaime Cora, 47- Morada das Acácias, Castelo - ES, CEP29360-000, no valor total R\$ 116.371,74 (cento e dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente a pagamento por indenização dos serviços de transporte gratuito da população de municipal referente ao mês de MAIO do corrente ano.

Assim, autorizo e encaminho á Secretaria Municipal de Fazenda para a devida emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento, á conta da dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art 63, da Lei Federal nº 4.320/64, em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Registro ainda, que para a eficiência do ato, tal instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Presidente Kennedy/ES, 19 de junho de 2020.

LUIZ SERGIO SILVA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA

Decreto nº 0029/2019

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Face o que consta nos autos do processo nº13776/2020, RECONHEÇO a dívida contraída com a empresa COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 01.817.531/0001-34, com sede na Rod. Frederico Augusto Coser, 200, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim- ES, no valor total R\$ 140.673,28 (Cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), referente a pagamento por indenização dos serviços de transporte gratuito da população de municipal referente ao mês de MAIO do corrente ano.

Assim, autorizo e encaminho á Secretaria Municipal de Fazenda para a devida emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento, á conta da dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art 63, da Lei Federal nº 4.320/64, em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Registro ainda, que para a eficiência do ato, tal instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Presidente Kennedy/ES 19 de junho de 2020.

LUIZ SERGIO SILVA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA

Decreto nº 0029/2019

# Santa Leopoldina

## PREFEITURA

### HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÃO - PE 007/2020

Publicação Nº 280932

Pregão Eletrônico Nº. 000007/2020

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Equipe de Pregão no procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 000007/2020, oriundo da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, objetivando a AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) NOTEBOOKS PARA A EMEF ALFREDO LEPPAUS, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo VI), que integra o presente edital para todos os fins. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, que de acordo com a Ata e demais documentos constantes no Processo Administrativo Nº 000336/2020, que julgou como vencedora a empresa abaixo especificada, por apresentar proposta com MENOR PREÇO GLOBAL.

EMPRESA VENCEDORA: PC FORT INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.502.653/0001-90, no valor total de R\$ 24.784,00 ( vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais), referente a aquisição de 8 (oito) Notebooks com o valor unitário de R\$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais).

Santa Leopoldina/ES, 19 de junho de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÃO - PE 011/2020

Publicação Nº 280964

Pregão Eletrônico Nº. 000011/2020

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Equipe de Pregão no procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 000011/2020, oriundo da Secretaria Municipal de SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV E ACAO SOCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VILSANDO A AQUISIÇÃO DE 542 CESTAS BÁSICAS, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo VI), que integra o presente edital para todos os fins. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, que de acordo com a Ata e demais documentos constantes no Processo Administrativo Nº 000810/2020, que julgou como vencedora a empresa abaixo especificada, por apresentar proposta com MENOR PREÇO GLOBAL( PREGÃO).

EMPRESA VENCEDORA: BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.086.681/0001-27, no valor total de R\$ 85.500,00 ( oitenta e cinco mil quinhentos reais e centavos), referente a 542 cestas básicas.

Santa Leopoldina/ES, 19 de junho de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 281144

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo por base o parecer da Advocacia Geral do Município, em obediência ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e em função do que reza o inciso II do Art. 24 da mesma Lei supracitada, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa SERMAVIL LOCAÇÃO E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.732.886/0001-91, para a realização de serviço de transporte de trilhos doados pela Empresa VALE S/A, em carreta com cavalo munck, com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) toneladas, sendo o comprimento de cada trilho em 12 (doze) metros, no valor de

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Processo Administrativo nº. 001046/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Santa Leopoldina-ES, 18 de junho de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

Prefeito Municipal

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 281063

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tendo por base o parecer da Advocacia Geral do Município, em obediência ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e em função do que reza o inciso IV do Art. 24 da mesma Lei supracitada, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.717.553/0006-17, no valor global de R\$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais), para aquisição de 10 (dez) unidades de termômetros sem contato para serem utilizados nas ações de saúde desenvolvidas em abordagens de enfrentamento ao COVID-19, conforme Processo Administrativo nº. 000956/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Leopoldina-ES, 18 de junho de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

Prefeito Municipal

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 281057

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tendo por base o parecer da Advocacia Geral do Município, em obediência ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e em função do que reza o inciso II do Art. 24 da mesma Lei supracitada, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa FLAVIO JOSE DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.629.984/0001-49, para prestação de serviços de TI efetuando o backup e réplica em nuvem, correções de problemáticas no ambiente atual do domínio, configuração do RDWEB e transferência de conhecimento ao Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, no valor de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais), conforme Processo Administrativo nº. 000845/2020, do Setor de Informática.

Santa Leopoldina-ES, 1º de junho de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

Prefeito Municipal

## **TERMO ADITIVO 001/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020**

Publicação Nº 281072

TERMO ADITIVO 001/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020. CONTRATADA: CONSTRUTORA AVILA LTDA - ME. Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, BEM COMO ADITIVO DE ÁCRESCIMO DE QUANTITATIVO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020. VIGÊNCIA: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2020, por mais 60 (sessenta) dias, com início a partir de 21 de junho de 2020 e término em 19 de agosto de 2020 E Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2020, por mais 60 (sessenta) dias, com início a partir de 07 de agosto de 2020 e término em 05 de setembro de 2020. VALOR: De acordo com a PLANILHA – ANEXO 01 apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos referente a Comunidade de Meia Léguas que consta: Acréscimos - R\$ 2.833,33 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), Novos itens – R\$ 13.004,00 (treze mil e quatro reais), com valor de R\$ 15.837,33 (quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) e PLANILHA – ANEXO 02 apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos referente a Comunidade de Rio do Meio que consta:

Novos itens – R\$ 23.983,55 (vinte e três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), com valor total de R\$ 23.983,55 (vinte e três mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), fica alterado o valor inicial do contrato de R\$ 198.882,06 (cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), para R\$ 238.702,94 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 032/2020 permanecem inalteradas.

Santa Leopoldina/ES, 19 de junho de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CASSIO ANTÔNIO DE AVILA

CONSTRUTORA AVILA LTDA - ME

CONTRATADA

### **TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018**

Publicação Nº 281071

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018. CONTRATADA: VIRTUAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste de valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2018, no percentual de 4,0759%, referente ao INCC. VALOR: O valor correspondente ao reajuste do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2018 será de R\$ 22.672,89 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo originário ora aditado, que não colidam com as deste Termo de Apostilamento.

Santa Leopoldina/ES, 18 de junho de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 013/2020**

Publicação Nº 281022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1

**EDITAL**

A presente licitação é **EXCLUSIVA** para participação de **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual**, conforme prevê art. 48 inciso I, da **Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

**PREÂMBULO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

Processo Administrativo: 00914/2020 de 20 de maio de 2020

Origem: Secretaria Municipal de Educação

O **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.521/0001-55, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.651.745/0001-81, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura designados pelo Decreto 074/2019, publicado em 07/03/2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, e Decreto Municipal nº 260/2019, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme indicado abaixo:

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 07h00min do dia 22/06/2020

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 02/07/2020

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 02/07/2020

**DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 08h30min do dia 02/07/2020

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3 - As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente **até a data prevista para abertura da sessão.**

1.4 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como Decreto Municipal nº 260/2019.

1.5 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail - [licitacao@santaleopoldina.es.gov.br](mailto:licitacao@santaleopoldina.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

2

automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, **independente de nova convocação**.

### **2 - OBJETO**

2.1 - O presente certame visa a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, conforme especificações constantes no Anexo VI (Termo de Referência), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### **3 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Unidade Gestora, para a pretendida aquisição, e será a cargo da Secretaria Municipal de Educação, e os recursos financeiros para encargos resultantes da licitação advirão de recursos orçamentários do orçamento 2020, conforme especificação abaixo:

#### **Secretaria Municipal de Educação**

009002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação básica e valorização dos Profissionais da Educação Infantil

2110 – Aquisição de móveis escolares, equipamentos e Materiais (Educação Infantil)

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

11100000000 – Receita de impostos e de Transferências de Impostos – Educação (201)

11130000000 – Transferências do FUNDEB – 40% (201)

15400000000 – Transferências dos Estados referente a Royalties do Petróleo (201)

10010000000 – Recursos Ordinários (431)

### **4 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

4.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina/ES, ([www.santaleopoldina.es.gov.br](http://www.santaleopoldina.es.gov.br)), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da União, e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM e/ou Jornal Metro, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

4.2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro** até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [licitacao@santaleopoldina.es.gov.br](mailto:licitacao@santaleopoldina.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3266-1016. Os esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.3 - **Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**, através do endereço eletrônico [licitacao@santaleopoldina.es.gov.br](mailto:licitacao@santaleopoldina.es.gov.br), ou pelo telefone (27) 3266-1016 até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

#### **4.4 - O EDITAL PODERÁ SER IMPUGNADO:**

a) Por qualquer pessoa em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

3

4.4.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

4.4.2 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.3 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4.4 - Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital poderá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina/ES, sito à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº. 1022 - térreo, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, **devidamente assinada por representante legal indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante**. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4.4.4.1 - A impugnação poderá ser feita, também, por meio de endereço eletrônico: [licitacao@santaleopoldina.es.gov.br](mailto:licitacao@santaleopoldina.es.gov.br), devendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF", que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4.5 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.6 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

4.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **5 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que desenvolvam as **atividades condizentes com o objeto desta licitação**. As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.1.1 - Somente poderão participar deste pregão, **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI**, conforme prevê art. 48 inciso I, das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.

### **5.2 - Não será admitida a participação de empresas:**

- a) declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- b) que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Santa Leopoldina/ES;
- c) em consórcio;

---

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail - [licitacao@santaleopoldina.es.gov.br](mailto:licitacao@santaleopoldina.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

4

- d) que possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina/ES.
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- g) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- g.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

5.3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**5.4 - Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.**

### **6 - DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder ao credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 - Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao **Município de Santa Leopoldina/ES**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

6.7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

---

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail - [licitacao@santaleopoldina.es.gov.br](mailto:licitacao@santaleopoldina.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

5

6.8 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**6.9 - As licitantes deverão enviar juntamente com a documentação de habilitação solicitada no item 10 do edital, os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contrato e demais documentos pertinentes ao referido pregão.**

6.9.1 - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.

6.9.2 - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

6.9.3 - Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

6.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3097-4600 e 3097-4646 - Curitiba-PR**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

#### **7.1 - DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA**

7.1.1 - As licitantes deverão **registrar** suas propostas de preços, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

7.1.2 - No ato do cadastramento da proposta de preços, a empresa licitante deverá anexar os documentos de habilitação no sistema da BLL, até a data e horário limite para acolhimento das propostas, previsto no item 1.2 deste edital, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO** no presente certame.

7.1.3 - Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

a) Descrição do objeto ofertado;

b) Preço unitário e total de cada **item/lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

6

c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";

d) Catálogo do produto ofertado.

7.1.4 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar incluso todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.

**7.1.5 - Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).**

7.1.6 - Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

7.1.6.1 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.1.7 - Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

7.1.8 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.1.9 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem **emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.**

### **8- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.**

8.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no **MODO DE DISPUTA ABERTA.**

**8.2.1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

8.2.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.2.1,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

7

será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

### **8.2.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.2.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.**

8.2.4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.2.5 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.6 - Os lances serão ofertados pelo **valor unitário** de cada item.

8.3 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.4 - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

### **8.6 – Desconexão do sistema na etapa de lances:**

8.6.1 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **8.7 – Critérios de desempate:**

8.7.1 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

a) Encerrada a etapa de lances de cada lote, as empresas deverão clicar na aba de "**DESEMPATE**", o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas;

b) A Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas, que se encontra em situação de empate deverá apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

c) Não havendo manifestação de Microempresa - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas classificadas nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8

realizando a convocação de forma automática.

d) O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas.

e) Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLLCompras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas "disputando" e de "desempate", sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.

8.8 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.9 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

8.10 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

8.11 - Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

**8.12 - Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado do item, por eventual falha na fase de orçamentos.**

8.12.1 - Restringe-se ao disposto no caput do item 8.12, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.

8.12.2 - Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio do item apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.

**8.13 - Não sendo possível a comprovação, nos termo do item 8.12.1 e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.**

### **8.14 - Negociação da proposta:**

8.14.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.14.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

9

8.14.3 - Fica estabelecido prazo de **2h (duas horas)**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, **para envio da proposta** e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.14.1.

### **8.15 - Julgamento da proposta**

8.15.1 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.14, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no item 9.3, deste Edital.

8.15.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.15.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

### **9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

9.1 - Os documentos de habilitação **deverão ser anexados** no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo a licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, até a data e horário limite para acolhimento das propostas, previsto no item 1.2 deste edital, **sob pena de INABILITAÇÃO** no presente certame.

9.2 - É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 9.2.4.

9.2.1 - Na situação supra, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.2.2 - Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Santa Leopoldina/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.2.3 - Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

- a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);
- b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;
- c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

9.2.4 - Os documentos anexados ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, caso pendentes de informações ilegíveis, com **erros formais** e situações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

10

correlatas, **poderão** ser solicitados pelo pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail [licitacao@santaleopoldina.es.gov.br](mailto:licitacao@santaleopoldina.es.gov.br), **até às 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.**

9.2.5 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.3 - PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.5:**

**9.3.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art. 28 da Lei nº 8.666/93**

- a) Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor.
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

**Parágrafo primeiro** - Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.

**9.3.2 - DAS REGULARIDADES FISCAIS - Art. 29 da Lei nº 8.666/93**

- a) Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União). **(De acordo com a Emenda Constitucional 106 D.O.U. 08/05/2020).**
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

**§1º. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.**

**§2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

11

vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**§3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 9.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93

a) **Certidão Negativa de Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica** (domicílio da licitante), e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for expresse sua validade.

a.1) a empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

### 9.3.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Modelo de Proposta **(ANEXO I)**;

b) Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição da República **(ANEXO II)**;

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação **(ANEXO III)**.

### 9.3.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove (m) a aptidão para o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

a.2) O Município de Santa Leopoldina/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

a.3) Havendo dúvida sobre a veracidade do atestado de capacidade técnica, entendemos admissível a exigência da nota fiscal para a devida salvaguarda, bem como cópia do contrato de serviço e/ou fornecimento que emanou o atestado, visita in loco, entre outros.

**9.3.6 - A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA DEVERÁ SER APRESENTADA À ÉPOCA DA ASSINATURA DO CONTRATO, E DEVERÁ SER FEITA NOS TERMOS DO SUBITEM 15.5, DESTE EDITAL.**

**9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de**

---

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail - licitacao@santaleopoldina.es.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

12

**habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:**

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) **se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d.1) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.5 - Serão aceitas certidões de regularidade fiscal positivas com efeitos de negativa.

9.6 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.7 - Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

### **9.8 – CADASTROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- a) Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preço, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo pregão;
- b) Após inserir os documentos de habilitação no processo do pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;
- c) As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexam na opção disponível.
- d) Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.
- e) Caso tenham alguma dúvida de interpretação do edital ou quanto aos procedimentos a ser realizado no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Prefeitura de Santa Leopoldina/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.

### **10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

10.1 - A licitante declarada vencedora e habilitada **DEVERÁ ENVIAR**, obrigatoriamente, a **PROPOSTA VENCEDORA** em conformidade com o modelo contido no **Anexo I**, acompanhada de todos os **documentos de habilitação**, enumerados nos **subitens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5** deste edital, devidamente assinados em até (02) duas horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

**10.1.1 - A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.**

10.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

13

modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, assumir compromisso de Registro de Preços e contratar com o município de Santa Leopoldina/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1 - O critério de julgamento das propostas será **MENOR PREÇO** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** devendo o Pregoeiro, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório;

11.2 - Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

11.3 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

11.4 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.5 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11.6 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

### **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 15 (quinze) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail - licitacao@santaleopoldina.es.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

14

manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereços: [licitacao@santaleopoldina.es.gov.br](mailto:licitacao@santaleopoldina.es.gov.br), com cópia para [licitacao.santaleopoldina@gmail.com](mailto:licitacao.santaleopoldina@gmail.com), anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

### **13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina/ES.

13.2 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina/ES.

### **14 - DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo V do presente Edital.

14.1.1 - Será facultada a substituição do Contrato Administrativo, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens/materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

14.2 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor.

14.3 - A empresa VENCEDORA deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.4 - NO ENVIO DO CONTRATO, DEVIDAMENTE ASSINADA, A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA, SERÁ FEITA DA SEGUINTE FORMA:**

**14.4.1 - Licitante optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação**, regido pela Lei Complementar 123/2006:

**a)** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

15

segundo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

**b)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>; e

**c)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (modelo anexo IV).

**14.4.2 - Licitante não optante pelo Sistema Simples de Tributação**, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

**a)** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada) seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

**b)** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

**c)** Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE; e

**d)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (modelo anexo IV).

§1º. Os documentos comprobatórios enumerados no subitem 14.4, deste edital, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

§2º. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios enumerados no subitem 14.4, deste edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de SANTA LEOPOLDINA-ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

§3º. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

14.4.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou retirar nota de empenho, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.4.4 - A convocação de que trata o subitem (14.3), deverá ser atendida no prazo **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma única vez a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93;

14.4.5 - Caso a contratada envie o contrato assinado por correspondência postal, à mesma deverá informar **o número do comprovante de Rastreamento de Objetos**, emitido pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

16

empresa prestadora do serviço postal, dentro do prazo previsto no subitem 14.4.3 deste edital.

14.4 - Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.5 - Farão partes integrantes do contrato, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.6 - A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Prefeitura Municipal de SANTA LEOPOLDINA até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

### **15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

15.2 - O Município de SANTA LEOPOLDINA realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

15.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida na ata de registro de preços e/ou contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à licitação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de SANTA LEOPOLDINA/ES.

15.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

15.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 15.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

15.6 - O Município de SANTA LEOPOLDINA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos da ata e/ou contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

17

15.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

15.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de SANTA LEOPOLDINA/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

15.9 - O Município de SANTA LEOPOLDINA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento convocatório, ata ou contrato.

15.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas na ata de registro de preços e ou do contrato.

### **16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **16.1 - O COMPROMISSÁRIO E/OU CONTRATADO OBRIGAR-SE-Á:**

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de SANTA LEOPOLDINA de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo VI deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de SANTA LEOPOLDINA/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de SANTA LEOPOLDINA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de SANTA LEOPOLDINA ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de SANTA LEOPOLDINA ou a terceiros;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

18

j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de SANTA LEOPOLDINA, respondendo integralmente pela sua omissão.

### **17 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:**

a) Providenciar a abertura de processo de execução/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;

b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;

c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;

d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pelo COMPROMISSÁRIO e/ou CONTRATADO;

e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante;

f) Efetuar os pagamentos devidos ao COMPROMISSÁRIO e/ou CONTRATADO, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

g) Notificar o COMPROMISSÁRIO quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;

h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à PROCURADORIA, quando a ocorrência referir-se ao serviço/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

### **18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - O objeto deverá ser entregue **em parcela única**, em até **30 (trinta) dias corridos** do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

18.2 - Os objetos deverão ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, localizado à Avenida Prefeito Hélio Rocha, 1022, Centro, SANTA LEOPOLDINA/ES, CEP: 29.640-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 15h, observando feriados nacionais e do Município de SANTA LEOPOLDINA/ES.

#### **18.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:**

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.

c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o objeto será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarem novamente as verificações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

19

e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo VI do contrato serão o mesmo estabelecido no subitem 18.1, deste instrumento contratual.

h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

18.4 - Os prazos mencionados no item 18.1 admitem prorrogação, a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela CONTRATANTE em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

c) omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

18.5 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 18.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

### **19 - SANCÕES**

19.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

20.2 - A Prefeitura Municipal de SANTA LEOPOLDINA reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

20.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**20.4 - Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópias simples ou autenticadas por cartório competente, autenticados pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio desta Municipalidade; c) publicação em órgão da imprensa oficial.**

20.5 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

---

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail – licitacao@santaleopoldina.es.gov.br



20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

20.6 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

**20.7 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicista, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 260/2019.**

20.8 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

20.9 - Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3266-1016 em dias úteis no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: [licitacao@santaleopoldina.es.gov.br](mailto:licitacao@santaleopoldina.es.gov.br).

20.10 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

20.11 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 20.11.1 - Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- 20.11.2 - Anexo II - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F;
- 20.11.3 - Anexo III - Declaração de inexistência de fato superv. impeditivo da habilitação;
- 20.11.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de MEI, ME e EPP;
- 20.11.7 - Anexo V - Minuta do Contrato;
- 20.11.8 - Anexo VI - Termo de Referência.

SANTA LEOPOLDINA/ES, 19 de junho de 2020.

**LEOMAR LAURETT**  
Pregoeiro Oficial

**Equipe de Apoio:**

Edson Pinto Pires  
Mike Muller Stange  
Alexandre de Souza Segato  
Flaviano Barcellos Fassarella



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

21

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico: 013/2020**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_ ( ) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 8 LUGARES</b></p> <p>MESA, A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2", COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 8 CADEIRAS, ELA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 374</p>	Conj	06			

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail – licitacao@santaleopoldina.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

22

	MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE.					
02	<b>CAMINHA PORTÁTIL</b> , COM PORTA OBJETOS (MAMADEIRA, CHUPETAS, COPOS) COMPOSTO POR: CABECEIRA, PEZEIRA, POLIPROPILENO (PP) INJETADO, TELA : POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC COM VELCRO, BARRAS ALUMÍNIO, PEZINHOS PVC, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, OCUPA POUCO ESPAÇO PARA ARMAZENAR, PODE SER EMPILHADO OU PENDURADO. DIMENSÕES APROXIMADAS TOLERÂNCIA DE 5%. COMPRIMENTO 1,25 X LARGURA 0,60 X ALTURA 0,12 NORMA APLICADA - ABNT NBR NM 300/2004 - VERSÃO 2011- SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - PRODUTO ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA DE SEGURANÇA INMETRO. ENSAIO DE CARGA DE 200 KG PELO MENOS.	Unid	60			
03	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR COLORIDO.</b> DESCR: CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 COM REFORÇO NAS PORTAS E NAS PRATELEIRAS,3 DOBRADIÇAS; 4 PRATELEIRAS COM SISTEMA CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE ALTURA; PORTAS COLORIDAS E DEMAIS PARTES DO ARMÁRIO NA COR CINZA OU BRANCO; FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA; AS FOLHAS DE AÇO RECEBERÃO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA NO MÍNIMO DE 30 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS : 198 CM X 90 CM X 40 CM	Unid	20			
04	<b>ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 16 NINCHOS</b> DESCR: EM AÇO CARBONO, COR CINZA. CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26, PINTURA ELETROASTÁTICA EPOXI PÓ ANTIFERRUGEM, FECHADURA DAS PORTAS ATRÁVES DE PITÃO PARA CADEADO, PORTAS COM VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO, NA COR CINZA.DIMENSÕES MÍNIMAS : 198 CM X 120 CM X 40 CM	Unid	02			
05	<b>ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO CHAPA 26</b> DESCR: CONTENDO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS COM CARRO TELESTÓPICO, PUXADORES E FECHADURAS SILMULTANEAS. DIMENSÕES MÍNIMAS : 132CM ALTURA X 46 CM LARGURA X 70CM PROFUNDIDADE. PESO RECOMENDADO POR GAVETA NO MÍNIMO 15 KG DISTRIBUIDOS DE FORMA UNIFORME. TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CINZA	Unid	01			
06	<b>CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA FIXA 4 PÉS</b> DESCR: ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; ENCOSTO É ASSENTO COM ESPUMA INJETADA FORRADA EM TECIDO, ESTRUTURADOS EM MDF 15MM DE ESPESSURA. PESO MÍNIMO SUPORTADA 90 KG; COR PRETA	Unid	15			
07	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BASE CROMADA OU PRETA</b> DESCR: MODELO COM REGULADOR DE ALTURA, REVERTIDO COM TECIDO E RODÍZIOS EM NYLON; COR: PRETA. ENCOSTO: FIXO COM MATERIAL TELA; ENCOSTO DE BRAÇO FIXO; REVESTIMENTO: POLIPROPILENO; ASSENTO	Unid	05			

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail – licitacao@santaleopoldina.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

23

	MATERIAL: TECIDO ACOLCHOADO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO; PESO SUPORTADO MÍNIMO 120Kg				
08	<b>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES</b> DESCR: CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATÔMICAMENTE; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL; ESTRUTURA RETANGULAR TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUIROS. DIMENSÃO MÍNIMA 82X150X 56, CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA 120 KG	Unid	03		
09	<b>ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS, FACE SIMPLES, BASE FECHADA COM 04 PRATELEIRAS + 1 PLACA SINALIZADORA</b> - DESC: ESTANTE FACE SIMPLES C/ BASE INFERIOR FECHADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 198 CM LARGURA: 100CM. PROFUNDIDADE: 31,5 CM. TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010, ACABAMENTO COM SISTEMAS DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMAS ELETROSTÁTICO EM PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS. CONTENDO 02 (DUAS) LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE ESPESURA 1,20MM, ALTURA MÍNIMA DE 198 CM E LARGURA DE 31,5 CM, CADA LATERAL C/ 18 (DEZOITO) RASGOS DE 28MM DE ALTURA POR 105MM DE LARGURA, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 175MM. 01(UMA) BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESURA 0,90MM, C/ ALTURA DE 175MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPEU), CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90MM E DOBRADO EM "U" COM ALTURA DE 70MM, 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS E CHAPA 1,50MM SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 930MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESURA DE 0,90MM, COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTES FACE SIMPLES, COM ESPESURA 0,90; 18 (DEZOITO) RASGOS DE 28MM DE ALTURA POR 105MM DE LARGURA, UNIDOS AS LATERAIS DA ESTANTE NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 1/4" X 1/2" COM PORCAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM. LARGURA 31,5 CM. PROFUNDIDADE: 3,50CM PLACA DE SINALIZAÇÃO, COM ESPESURA DE 0,90MM. 01 (UMA) PLACA SUPERIOR PARA TÍTULO E 01 (UMA) INFERIOR PARA ACERVO. NÃO ACOMPANHA ADESIVOS OU SERIGRAFIA. . DIMENSÕES: ALTURA: 53CM. LARGURA 27CM. PROFUNDIDADE: 3CM. COR: A DEFINIR	Unid	07		
10	<b>MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS</b> DESCR: PRODUZIDA EM MADEIRA MDP, MEDIDAS MÍNIMAS L 1.40x P 60x A 74 E 18MM DE ESPESURA ; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI -FERRUGEM E PINTURA EPÓXI; UMA GAVETA COM FECHADURA, NA COR CINZA	Unid	03		
11	<b>MESA OVAL</b> DESCR: TAMPO MDP 25 MM COM FITA DE BORDA EM TODO O CONTORNO, ESTRUTURA EM AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM , SAPATAS NIVELADORAS, COR CINZA ; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARG 2,00 X PROF 0,90 X ALT 0,75 M	Unid	02		

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail – licitacao@santaleopoldina.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

24

12	<b>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS</b> DESCR: CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 COM REFORÇO ÔMEGA EM BAIXO CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROASTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, NA COR CINZA. SISTEMA CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE ALTURADIMENSÕES MÍNIMAS : 198 CM X 90 CM X 40 CM	Unid	07			
13	<b>TELEVISOR SMART TV LED DE 43 POLEGADAS</b> COM OS REQUISITOS MÍNIMOS: TAMANHO ÚTIL DA TELA: 43 (QUARENTA E TRÊS) POLEGADAS; RESOLUÇÃO NATIVA DA TELA: UHD 4K 840X2160) ASPECTO: WIDE SCREEN, 16:9; TAXA DE ATUALIZAÇÃO NATIVA: 60 HZ; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICA, 127V/220V; CONEXÕES: 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI; 01 (UMA) ENTRADA VGA; 01 (UMA) ENTRADA DE ÁUDIO PC CONECTOR PADRÃO P2; 01 (UMA) PORTA USB; 01 (UMA) PORTA DE REDE, RJ45, FAST ETHERNET (10/100) OU SUPERIOR; 01 (UMA) INTERFACE INTERNA DE REDE WIFI. NÃO SERÃO ACEITOS INTERFACES WIFI EXTERNOS (EX: DONGLE); ÁUDIO: POTENCIA MÍNIMA DE 20 WATTS EM 02 (DOIS) CANAIS (SOM ESTÉREO); FUNCIONALIDADES: CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO. NÃO SERÃO ACEITOS USO DE APARELHOS EXTERNOS A TV; CAPACIDADE DE CONEXÃO A REDE LOCAL E INTERNET VIA PORTA RJ45 E WIFI; CAPACIDADE DE NAVEGAÇÃO INTERNET; NAVEGADOR INTERNET NATIVO INTEGRADO; CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE SMARTPHONE PARA TV; CAPACIDADE DE OPERAR COMO MONITOR DE COMPUTADOR; CONFORMIDADE COM PADRÃO VESA 200X200 OU SUPERIOR PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE OU PAREDE; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORÇA E MANUAL EM PORTUGUÊS, SUPORTE PARA MESA E PARAFUSOS INCLUÍDOS; GARANTIA DO FORNECEDOR: DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES	Unid	04			
14	<b>CONJUNTO DE MESA EM FÓRMICA INFANTIL SEXTAVADO</b> - DESCR: COM 6 CAD EIRAS DE FERRO COLORIDA. ALTURA DA MESA: 56CM. ALTURA DA CADEIRA DO ASSENTO AO CHÃO: 33 CM	Unid	08			

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Nome do Banco:

Número do Banco:

Agência:

Nº Conta Corrente:

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
(Assinatura Identificável)

**- JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR CATÁLOGO DOS PRODUTOS OFERTADO, COM TODAS SUAS ESPECIFICAÇÕES.**

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail – licitacao@santaleopoldina.es.gov.br



25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO  
MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A Empresa -----, com Sede na -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, Inscrição Estadual nº -----, através de seu representante legal -----, inscrito no CPF/MF sob o nº -----, portador da Cédula de Identidade RG nº -----, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DATA:        /        /2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
(Assinatura Identificável) e Carimbo



26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

Santa Leopoldina,            de            de 2020.

Ao  
Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**AO**  
**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA - ME**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DECLARA** ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

28

**ANEXO V  
MINUTA CONTRATUAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2020

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMNETOS  
PARA O CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.521/0001-55, neste ato representado por seu Exmº Prefeito Municipal, VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 450.128.657-15, e portador da Cédula de Identidade RG nº 326063-SSP-ES, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Hélio Rocha, Nº 1330, Centro, Santa Leopoldina - ES, e o FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO - FME, CNPJ 30.651.745/0001-81, com endereço a Av. Prefeito Hélio Rocha, Nº 1022, Centro - Santa Leopoldina/ES, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Edson Pinto Pires, residente e domiciliado à Rua Cabo Milton, Centro, Santa Leopoldina - ES, doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório - Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Processo Administrativo nº 000914/2020, de 20 de maio de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMNETOS PARA O CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLAUSULA SEGUNDA  
DOS PRAZOS**

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020 e término previsto em .....

2.2 A entrega dos materiais será realizada da seguinte forma:

2.2.1 A Empresa vencedora deverá realizar a entrega no setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, situado na Sede deste Município, em horário comercial.

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail - licitacao@santaleopoldina.es.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

2.2.2 A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos materiais num prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados após a ordem de fornecimento a ser expedida pela Secretaria requisitante.

2.3 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 013/2020 completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O valor total do presente instrumento é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos itens \_\_\_\_\_, conforme disposto na cláusula primeira deste contrato.

3.2 O(s) pagamento(s) ser(ão) efetuado(s) após a(s) entrega(s) dos equipamentos, mediante a apresentação ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal do documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras, e ter ocorrido o recebimento das mercadorias e ou a conclusão dos serviços, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data de apresentação da nota Fiscal, com o fornecimento do objeto discriminado e após a liquidação da despesa pela Secretaria respectiva.

3.2.2 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta.

3.2.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega dos equipamentos, que deverá estar em conformidade com as exigências do ANEXO VI deste Edital.

3.3 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

3.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5 O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou o desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

3.6 Os preços para execução deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

### **CLAUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1 Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como aqueles trazidos pelo Pregão Eletrônico nº 013/2020.



30

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

4.1.2 A CONTRATADA obriga-se a entregar dos equipamentos nos termos constantes na Clausula Primeira deste instrumento, em conformidade com as especificações constantes da Clausula Segunda, deste contrato.

4.1.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

4.1.4 Emitir a Nota fiscal com a descrição completa dos materiais, de acordo com as especificações, detalhadas no quadro, devendo **ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO - FME, CNPJ 30.651.745/0001-81, separadamente.**

4.1.7 Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada, assim como entregar os equipamentos com a qualidade e marca descrita na proposta.

4.1.8 Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

4.1.9 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou morais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

4.1.10 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

4.1.11 - Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

4.1.12 - Responsabilizar-se tecnicamente pelo fornecimento e ou execução do serviço, objeto deste instrumento, na forma da legislação em vigor.

4.1.13 - A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os equipamentos licitados, em sua totalidade e sempre dentro do prazo estipulado neste instrumento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

4.1.14 - A empresa vencedora do certame ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o equipamento ou o equipamento apresentados em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será convocado o segundo classificado.

4.1.15 - A Empresa Vencedora deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses, da data de entrega dos equipamentos.

### **CLAUSULA QUINTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

#### **5.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

---

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail – licitacao@santaleopoldina.es.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

31

5.1.1 Pagar a contratada o preço estabelecido neste instrumento.

5.1.2 A fiscalização será exercida pela servidora Ana Claudia Aparecida Endringer Monteiro lotada na Secretaria Municipal de Educação, formalmente designado através de Portaria, para o acompanhamento da contratação e entrega dos equipamentos.

5.1.3 O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças, através da Tesouraria, em conformidade com as disposições da Clausula Terceira deste instrumento contratual.

### **CLAUSULA SEXTA DA RESCISÃO**

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

6.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos, ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV O atraso injustificado no início do fornecimento dos objetos licitados;

V - A paralisação do fornecimento dos objetos licitados, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A sub-contratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos/abastecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. A rescisão do contrato poderá ser:

I Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 6.2;

II Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

III Judicial, nos termos da legislação.

6.3.1 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita do PREFEITO MUNICIPAL.

### **CLAUSULA SETIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:

#### **Secretaria Municipal de Educação**

009002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação básica e valorização dos Profissionais da Educação Infantil

2110 – Aquisição de móveis escolares, equipamentos e Materiais (Educação Infantil)

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

11100000000 – Receita de impostos e de Transferências de Impostos – Educação (201)

11130000000 – Transferências do FUNDEB – 40% (201)

15400000000 – Transferências dos Estados referente a Royalties do Petróleo (201)

10010000000 – Recursos Ordinários (431)

### **CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 O presente instrumento poderá ser alterado, quando for necessária para a Administração, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Legislação.

8.2 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para atendimento ao item 8.1 deste instrumento, serão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste instrumento.

### **CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

9.1 A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

9.1.1 Multa pelo descumprimento das clausulas contratuais.

---

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail – licitacao@santaleopoldina.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

33

9.1.2 Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.

9.1.3 Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria, pelo não cumprimento do **prazo de assinatura do contrato e entrega dos equipamentos** e pela recusa em entregar o objeto desta Licitação, calculada pela formula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

9.1.4 A aplicação da penalidade contida no item 9.1.3 e 9.1.1 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 9.1.2.

9.1.5 Para os efeitos do disposto no Art. 87, II, da Lei 8.666/93, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para se surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Leopoldina de \_\_\_\_\_ de 2020.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª )- \_\_\_\_\_ 2ª)- \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

34

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1. OBJETO</b>
Móveis e equipamentos para a nova sede do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis.

**2. DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Descrição dos Itens	Unid	Qty
01	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 8 LUGARES</b></p> <p>MESA, A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2", COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 8 CADEIRAS, ELA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO 374 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNE-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SEÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE.</p>	Conj	06
02	<p><b>CAMINHA PORTÁTIL, COM PORTA OBJETOS (MAMADEIRA, CHUPETAS, COPOS)</b></p> <p>COMPOSTO POR: CABECEIRA, PEZEIRA, POLIPROPILENO (PP) INJETADO, TELA : POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC COM VELCRO, BARRAS ALUMÍNIO, PEZINHOS PVC, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, OCUPA POUCO ESPAÇO PARA ARMAZENAR, PODE SER EMPILHADO OU PENDURADO. DIMENSÕES APROXIMADAS TOLERÂNCIA DE 5%. COMPRIMENTO 1,25 X LARGURA 0,60 X ALTURA 0,12 NORMA APLICADA - ABNT</p>	Unid	60

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail - licitacao@santaleopoldina.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

35

	NBR NM 300/2004 – VERSÃO 2011- SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - PRODUTO ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA DE SEGURANÇA INMETRO. ENSAIO DE CARGA DE 200 KG PELO MENOS.		
03	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR COLORIDO.</b> DESCR: CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 COM REFORÇO NAS PORTAS E NAS PRATELEIRAS,3 DOBRADIÇAS; 4 PRATELEIRAS COM SISTEMA CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE ALTURA; PORTAS COLORIDAS E DEMAIS PARTES DO ARMÁRIO NA COR CINZA OU BRANCO; FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA; AS FOLHAS DE AÇO RECEBERÃO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA NO MÍNIMO DE 30 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS : 198 CM X 90 CM X 40 CM	Unid	20
04	<b>ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 16 NINCHOS</b> DESCR: EM AÇO CARBONO, COR CINZA. CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, FECHADURA DAS PORTAS ATRÁVES DE PITÃO PARA CADEADO, PORTAS COM VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO, NA COR CINZA.DIMENSÕES MÍNIMAS : 198 CM X 120 CM X 40 CM	Unid	02
05	<b>ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO CHAPA 26</b> DESCR: CONTENDO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa COM CARRO TELESTÓPICO, PUXADORES E FECHADURAS SILMULTANEAS. DIMENSÕES MÍNIMAS : 132CM ALTURA X 46 CM LARGURA X 70CM PROFUNDIDADE. PESO RECOMENDADO POR GAVETA NO MÍNIMO 15 KG DISTRIBUIDOS DE FORMA UNIFORME. TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CINZA	Unid	01
06	<b>CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA FIXA 4 PÉS</b> DESCR: ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA FORRADA EM TECIDO, ESTRUTURADOS EM MDF 15MM DE ESPESSURA. PESO MÍNIMO SUPORTADAO 90 KG; COR PRETA	Unid	15
07	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BASE CROMADA OU PRETA</b> DESCR: MODELO COM REGULADOR DE ALTURA, REVERTIDO COM TECIDO E RODIZIOS EM NYLON; COR: PRETA. ENCOSTO: FIXO COM MATERIAL TELA; ENCOSTO DE BRAÇO FIXO; REVESTIMENTO: POLIPROPILENO; ASSENTO MATERIAL: TECIDO ACOLCHOADO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO; PESO SUPORTADO MINIMO 120Kg	Unid	05
08	<b>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES</b> DESCR: CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATÔMICAMENTE; CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO NA COR AZUL; ESTRUTURA RETANGULAR TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS. DIMENSÃO MÍNIMA 82X150X 56, CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA 120 KG	Unid	03
09	<b>ESTANTE PARA LIVROS E PERIÓDICOS, FACE SIMPLES, BASE FECHADA COM 04 PRATELEIRAS + 1 PLACA SINALIZADORA</b> - DESC: ESTANTE FACE SIMPLES C/ BASE INFERIOR FECHADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 198 CM LARGURA: 100CM. PROFUNDIDADE: 31,5 CM. TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010,ACABAMENTO COM SISTEMAS DE TRATAMENTO QUIMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMAS ELETROSTATICO EM PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS.CONTENDO 02 (DUAS) LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE ESPESSURA 1,20MM, ALTURA MÍNIMA DE 198 CM E LARGURA DE 31,5 CM, CADA LATERAL C/ 18 (DEZOITO) RASGOS DE 28MM DE ALTURA POR 105MM DE LARGURA, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 175MM. 01(UMA) BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA 0,90MM, C/ ALTURA DE 175MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPEU), CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90MM E DOBRADO EM "U" COM ALTURA DE 70MM, 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS E CHAPA 1,50MM SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 930MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,90MM, COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTES FACE SIMPLES, COM ESPESSURA 0,90; 18 (DEZOITO) RASGOS DE 28MM DE ALTURA POR 105MM DE LARGURA, UNIDOS AS LATERAIS DA ESTANTE NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 1/4" X 1/2"COM PORCAS. DIMENSÕES	Unid	07

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo  
TEL: (27) 3266-1016 - CNPJ 27.165.521/0001-55 e-mail – licitacao@santaleopoldina.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

36

	MÍNIMAS: ALTURA: 198CM. LARGURA 31,5 CM. PROFUNDIDADE: 3,50CM PLACA DE SINALIZAÇÃO, COM ESPEÇURA DE 0,90MM. 01 (UMA) PLACA SUPERIOR PARA TITULO E 01 (UMA) INFERIOR PARA ACERVO. NÃO ACOMPANHA ADESIVOS OU SERIGRAFIA. . DIMENSÕES: ALTURA: 53CM. LARGURA 27CM. PROFUNDIDADE: 3CM. COR: A DEFINIR		
10	<b>MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS</b> DESCR: PRODUZIDA EM MADEIRA MDP, MEDIDAS MÍNIMAS L 1.40x P 60x A 74 E 18MM DE ESPESSURA ; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI -FERRUGEM E PINTURA EPÓXI; UMA GAVETA COM FECHADURA, NA COR CINZA	Unid	03
11	<b>MESA OVAL</b> DESCR:TAMPO MDP 25 MM COM FITA DE BORDA EM TODO O CONTORNO, ESTRUTURA EM AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM , SAPATAS NIVELADORAS, COR CINZA ; DIMENÇÕES MÍNIMAS: LARG 2,00 X PROF 0,90 X ALT 0,75 M	Unid	02
12	<b>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS</b> DESCR: CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 COM REFORÇO ÔMEGA EM BAIXO CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, NA COR CINZA. SISTEMA CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE ALTURADIMENSÕES MÍNIMAS : 198 CM X 90 CM X 40 CM	Unid	07
13	<b>TELEVISOR SMART TV LED DE 43 POLEGADAS</b> COM OS REQUISITOS MÍNIMOS: TAMANHO ÚTIL DA TELA: 43 (QUARENTA E TRÊS) POLEGADAS; RESOLUÇÃO NATIVA DA TELA: UHD 4K 840X2160) ASPECTO: WIDE SCREEN, 16:9; TAXA DE ATUALIZAÇÃO NATIVA: 60 HZ; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICA, 127V/220V; CONEXÕES: 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI; 01 (UMA) ENTRADA VGA; 01 (UMA) ENTRADA DE ÁUDIO PC CONECTOR PADRÃO P2; 01 (UMA) PORTA USB; 01 (UMA) PORTA DE REDE, RJ45, FAST ETHERNET (10/100) OU SUPERIOR; 01 (UMA) INTERFACE INTERNA DE REDE WIFI. NÃO SERÃO ACEITOS INTERFACES WIFI EXTERNOS (EX: DONGLE); ÁUDIO: POTENCIA MÍNIMA DE 20 WATTS EM 02 (DOIS) CANAIS (SOM ESTÉREO); FUNCIONALIDADES: CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO. NÃO SERÃO ACEITOS USO DE APARELHOS EXTERNOS A TV; CAPACIDADE DE CONEXÃO A REDE LOCAL E INTERNET VIA PORTA RJ45 E WIFI; CAPACIDADE DE NAVEGAÇÃO INTERNET; NAVEGADOR INTERNET NATIVO INTEGRADO; CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE SMARTPHONE PARA TV; CAPACIDADE DE OPERAR COMO MONITOR DE COMPUTADOR; CONFORMIDADE COM PADRÃO VESA 200X200 OU SUPERIOR PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE OU PAREDE; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORÇA E MANUAL EM PORTUGUÊS, SUPORTE PARA MESA E PARAFUSOS INCLUÍDOS; GARANTIA DO FORNECEDOR: DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES	Unid	04
14	<b>CONJUNTO DE MESA EM FÓRMICA INFANTIL SEXTAVADO</b> - DESCR: COM 6 CAD EIRAS DE FERRO COLORIDA. ALTURA DA MESA: 56CM. ALTURA DA CADEIRA DO ASSENTO AO CHÃO: 33 CM	Unid	08

### 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária tendo em vista a conclusão da obra de construção da nova sede do CEMEI São Francisco de Assis, prevista para julho de 2020.

Os recursos para a execução da obra foram obtidos pelo município de Santa Leopoldina através do chamamento de municípios do Estado do Espírito Santo para obtenção de recursos financeiros do Programa de ampliação e melhorias da oferta da educação infantil – FUNPAES, através do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo – paes.

O novo Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, modalidade creche, terá uma ampliação de 80 (oitenta) vagas, podendo atender até 150 (cento e cinquenta) crianças em período integral com faixa etária de quatro meses a três anos e onze meses. A obra contempla berçário, seis salas de aula, sala administrativa, cozinha e refeitório, sanitários, pátio coberto e playground, totalizando uma área construída de 693,37m².

Um espaço totalmente adequado, onde as crianças terão condições adequadas de higiene, alimentação, cultura, lazer, interação e socialização.

Tal aquisição objetiva atender ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

37

Educação através do Programa Reforma e Modernização das Escolas Municipais que tem como metas reformar, equipar e manter as unidades escolares.

Os objetos constantes no presente Termo de Referência equiparão a nova sede do CEMEI São Francisco de Assis.

#### 4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa vencedora do certame deverá efetuar a entrega dos produtos, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Os itens objeto desta aquisição deverão ser entregues no setor de almoxarifado, situado a Rua Reginaldo Terra, nº 936, Centro, Santa Leopoldina, ES, em **horário comercial - de 7:00 às 16:00 horas**.

#### 5. DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo servidor Edson Pires Pinto, que deverá atestar o recebimento dos itens.

#### 6. DAS PENALIDADES

Previstas no art. 96, da Lei 8.666/93.

#### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante o fornecimento a Prefeitura de NOTA FISCAL, em nome da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LEOPOLDINA, CNPJ 30.651.745/0001-81**, com endereço a Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1110, Centro – Santa Leopoldina/ES, CEP-29640-000, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação jurídica.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão a conta do orçamento da Prefeitura para o presente exercício: PROGRAMA/FICHA:

**Secretaria Municipal de Educação**

009002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação básica e valorização dos Profissionais da Educação Infantil

2110 – Aquisição de móveis escolares, equipamentos e Materiais (Educação Infantil)

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

11100000000 – Receita de impostos e de Transferências de Impostos – Educação (201)

11130000000 – Transferências do FUNDEB – 40% (201)

15400000000 – Transferências dos Estados referente a Royalties do Petróleo (201)

10010000000 – Recursos Ordinários (431)

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será recusado produto deteriorado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aqueles em desacordo com os descritos no presente Termo de Referência.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

38

A Administração poderá solicitar testes do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a qualidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis; Se não for realizada a troca, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no art. 96, da Lei 8.666/93.

A Empresa vencedora deverá realizar a montagem dos móveis que se fizerem necessários na nova sede do CEMEI São Francisco de Assis, sem gerar nenhum ônus para o Município.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

Os móveis e equipamentos ofertados deverão ser originais de fabricação, não se admitido em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado. Deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias. Eles deverão ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

#### 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do edital, **não cabendo ao município quaisquer custos adicionais.**

Os preços ofertados nesta licitação não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, no ato do fornecimento, previstos nas concessionárias autorizadas de cada marca.

#### 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Ocorrendo a celebração de contrato com a empresa vencedora do certame, este terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura do contrato que será pelo período de 12 (doze) meses.

#### 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação de Santa Leopoldina.

# Santa Maria de Jetibá

## PREFEITURA

### EXTRATO CONTRATO FMS Nº 061/2020

Publicação Nº 281115

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato FMS nº 000061/2020: Contratada: WESLEY KRAUSE. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra visando a reforma do Posto de Saúde Potratz, na localidade de Rio Possmoser, nesse município, conforme planilhas, projetos e demais anexos do Edital - Tomada de Preços Nº 000009/2020. Valor total: R\$ 139.239,63. Prazo: 09 de junho de 2020 a 06 de novembro de 2020. Dotação: 0080011030100141.014 - Construção, implantação, reforma, adequação, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00024 - Fonte de Recurso - 12110000000. Processo: 12800/2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

### EXTRATO CONTRATO FMS Nº 062/2020

Publicação Nº 281118

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato FMS nº 000062/2020: Contratada: CALIMAN POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POCOS SEMI-ARTESIANOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 120/2019 - Pregão Presencial 000086/2019. Valor total: R\$ 8.490,00. Prazo: 15 de junho de 2020 a 14 de junho de 2021. Dotação: 0080011030100142.044 - Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00040 - Fonte de Recurso - 12110000000. Processo: 5049/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### EXTRATO CONTRATO FMS Nº 063/2020

Publicação Nº 281119

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato FMS nº 000063/2020: Contratada: ARGUS ATACADISTA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 - Concorrência 000002/2020. Valor total: R\$ 2.176,80. Prazo: 17 de junho de 2020 a 16 de junho de 2021. Dotação: 0080011030100142.044 - Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00038 - Fonte de Recurso - 12110000000. Processo: 4865/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### EXTRATO CONTRATO Nº 272/2020

Publicação Nº 281089

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000272/2020: Contratada: DELFINA PAULA HARTWIG BOLDT.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA HERRMAN MIERTSCHINK, Nº 436, COM APROXIMADAMENTE 450M², LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO HELENA

BOLDT JACOB, conforme descrições contidas no processo nº 2814/2020. Valor: 1.300,00 mensais. Prazo: 15 de junho de 2020 a 14 de junho de 2021. Dotação: 0090010824400252.072 - Proteção Social de Alta Complexidade - 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha - 00209 - Fonte de Recurso - 13110000000. Processo: 2814/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **EXTRATO CONTRATO Nº 273/2020**

Publicação Nº 281094

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000273/2020: Contratada: TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS E PALLETS PLÁSTICOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no Edital de Pregão Presencial 000049/2020. Valor total: R\$ 9.487,50. Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento, será de 06 (seis) meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação: 000090010824400282.075 - Segurança Alimentar - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00215 - Fonte de Recurso - 10010000000. 000030010412200012.011 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00056 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 997/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **EXTRATO CONTRATO Nº 274/2020**

Publicação Nº 281096

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000274/2020: Contratada: COMERCIAL SL EIRELI ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS DA LINHA LEVE E LINHA PESADA DO MUNICÍPIO E DO FUNDO SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 084/2019 - Pregão Presencial 000041/2019. Valor total: R\$ 65.720,31. Prazo: 17 de junho de 2020 a 16 de junho de 2021. Dotação: 000120012678200012.033 - Manutenção da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00318 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 4934/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **EXTRATO CONTRATO Nº 275/2020**

Publicação Nº 281098

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000275/2020: Contratada: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA. - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 048/2020 - Concorrência 000008/2020. Valor total: R\$ 2.554,00. Prazo: 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021. Dotação: 000150011812200012.015 - Manutenção das atividades administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00393 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 5304/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**EXTRATO CONTRATO Nº 276/2020**

Publicação Nº 281099

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000276/2020: Contratada: G.M.G. PANIFICADORA LTDA - MEE.

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 005/2020 - Pregão Presencial 000011/2020. Valor total: R\$ 2.420,75. Prazo: 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021. Dotação: 000070011236100012.060 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00158 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 5253/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**EXTRATO CONTRATO Nº 277/2020**

Publicação Nº 281100

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000277/2020: Contratada: MINDWORKS INFORMATICA TLDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA (TELEFONIA, INFRAESTRUTURA E SERVIDORES), ALÉM DE ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 051/2020 - Pregão Presencial 000043/2020. Valor total: R\$ 35.000,00. Prazo: 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021. Dotação: 0080011030200151.015 - Construção, implantação, reforma, adequação, ampliação e modernização da rede de serviço de saúde - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00058 - Fonte de Recurso - 12110000000. Processo: 5311/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**EXTRATO CONTRATO Nº 278/2020**

Publicação Nº 281104

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000278/2020: Contratada: LAURET AGROPECUARIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 024/2020 - Pregão Presencial 000025/2020. Valor total: R\$ 9.900,00. Prazo: 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021. Dotação: 000150011845100061.003 - Construções ambientais - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00400 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 5305/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**EXTRATO CONTRATO Nº 279/2020**

Publicação Nº 281108

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000279/2020: Contratada: RAFAEL SOARES PIRES ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 047/2020 - Pregão Presencial 000044/2020. Valor total: R\$ 2.708,92. Prazo: 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021. Dotação: 000070011236100212.091 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00164 - Fonte de Recurso - 11110000000.

000070011212200012.059 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00148 - Fonte de Recurso - 11110000000. Processo: 5308/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **EXTRATO CONTRATO Nº 280/2020**

Publicação Nº 281111

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000280/2020: Contratada: RAFAEL SOARES PIRES ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 047/2020 - Pregão Presencial 000044/2020. Valor total: R\$ 2.163,33. Prazo: 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021. Dotação: 000090010812200012.069 - Manutenção Das Atividades Administrativas - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00188 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 5307/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **EXTRATO CONTRATO Nº 281/2020**

Publicação Nº 281113

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000281/2020: Contratada: RAFAEL SOARES PIRES ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 047/2020 - Pregão Presencial 000044/2020. Valor total: R\$ 6.596,34. Prazo: 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021. Dotação: 000130012612200192.055 - Renovação e manutenção de veículos - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00341 - Fonte de Recurso - 15300000000. Processo: 5306/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **EXTRATO CONTRATO Nº 282/2020**

Publicação Nº 281114

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000282/2020: Contratada: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA. - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 048/2020 - Concorrência 000008/2020. Valor total: R\$ 30.408,92. Prazo: 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021. Dotação: 000170010412200012.012 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00458 - Fonte de Recurso - 10010000000. Processo: 5324/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2019**

Publicação Nº 281107

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, com respaldo nos termos do Art. 24, X da Lei nº 8666/93, e em cumprimento ao Art. 61 da lei 8.666/93 Firmou o que segue:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2019. Contratada: DARCY MARQUARDT. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato

de locação, pelo período de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e fica aplicado reajuste com redução de 25% no valor do contrato com base no Art. 2º V do Decreto Municipal nº 412/2020, passando ao valor de R\$ 1.437,56 mensais, enquanto perdurar o estado de calamidade pública municipal decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19). Dotação: 0090010824400252.070 - Proteção Social Basica - 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha - 00199 - Fonte de Recurso - 13110090000. Processo 4175/2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019**

Publicação Nº 281105

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 Firmou o que segue:

1º Termo aditivo ao Contrato nº 395/2019: Contratada: CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: Fica o Contrato nº 000395/2019 prorrogado até 11 de novembro de 2020 e o prazo de execução prorrogado até o dia 13 de outubro de 2020, referente contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica dos trechos de São Sebastião do Meio e outros (ES-264 a Granjas Borchardt; Bozo a Avicola Pommer; ES-264 (São Sebastião de Belém) a Cavalo Baio e Vila dos Italianos/Pousada das Águas), total aproximado de 9,20 Km. Objeto executado com recursos provenientes do Programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Contrato nº 0502.914 - DVº 86, programa este vinculado à Caixa Econômica Federal. Processo: 8799/2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2019**

Publicação Nº 281106

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único, e com respaldo no Art. 57, § 1º, IV e Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 Firmou o que segue:

1º Termo Aditivo ao Contrato 440/2019: Contratado: CONSTRUTORA OHNESORGE EIRELI EPP. Objeto: Fica o prazo do contrato nº 000440/2019 prorrogado até 03 de outubro de 2020 e o prazo de execução prorrogado até o dia 21 de agosto de 2020. E conforme planilha apresentada no processo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 76.123,67, passando o contrato inicial ao valor de R\$ 589.968,80.

Processo: 9648/2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2019**

Publicação Nº 281102

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 Firmou o que segue:

1º Termo aditivo ao Contrato nº 441/2019: Contratada: WESLEY KRAUSE. Objeto: Fica o prazo do contrato nº 000441/2019 prorrogado até 08 de outubro de 2020 e o prazo de execução prorrogado até o dia 19 de agosto de 2020, referente contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da calçada da Avenida Frederico Grulke, nos dois lados da via entre o Posto Boa Vista e o Uni Posto, na sede desse Município. Processo: 7275/2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 242/2020**

Publicação Nº 281110

O município de Santa Maria de Jetibá-ES firmou o que segue:

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 242/2020: Contratada: IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: A Cláusula Sexta item 6.7 do Contrato nº 242/2020, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO ... 6.7 Será responsável pela fiscalização do contrato servidor público municipal Maicon Ribeiro da Silva e na sua ausência a servidora pública municipal Danielly Malavasi de Sousa", cujo contrato tem por

objeto a execução de obra de drenagem e pavimentação em bloco pré-moldado de concreto, tipo pavi-s ou equivalente, inclusive calçada e ciclovia das ruas Luterana e Jequitibá, localizadas em São Sebastião do Meio, nesse município, conforme critérios constantes no Anexo 03 do Edital de Tomada de Preços nº 000003/2020. Processo: 0120/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 243/2020**

Publicação Nº 281112

O município de Santa Maria de Jetibá-ES firmou o que segue:

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 243/2020: Contratada: IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: A Cláusula Sexta item 6.7 do Contrato nº 242/2020, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO ... 6.7 Será responsável pela fiscalização do contrato o servidor público municipal Edeilson da Silva Soares e na sua ausência a servidora pública municipal Danielly Malavasi de Sousa", cujo contrato tem por objeto a substituição de ponte em concreto armado na localidade de Alto São Sebastião, conforme critérios constantes no Anexo 03 do Edital de Tomada de Preços nº 000007/2020. Processo: 0307/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018**

Publicação Nº 281109

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, com respaldo nos termos do Art. 24, X da Lei nº 8666/93, e em cumprimento ao Art. 61 da lei 8.666/93 Firmou o que segue:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2018. Contratada: Fernando de Souza Carrancho. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato de locação, pelo período de 25 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, permanecendo o mesmo valor mensal de R\$ 6.300,00. Dotação: 0120010412200012.031 - Manutenção das atividades administrativas - 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha - 00309 - Fonte de Recurso - 20010000. Processo 5816/2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020**

Publicação Nº 280962

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL nº 000035/2020- SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR, conforme descrições contidas nos anexos e demais condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 000035/2020 - SRP e seus anexos. Processo nº 013688/2019. Vencedora(s): PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.920.909/0001-06

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

ADRIANO HAESE

Secretário de Interior Interino

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**

Publicação Nº 280274

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 055/2020

SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8h30m do dia 03 de julho de 2020, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, Pregão Presencial Nº 055/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação futura de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica em CBUQ. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848. Todo o processo será regido pela Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Pregoeiro

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 201/2020 - PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMAR/Nº 003/2018

Publicação Nº 280979

DECRETO Nº 201/2020

PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMAR/Nº 003/2018, PARA O CARGO DE BIÓLOGO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Prorroga o Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa para o cargo de Biólogo, constante no EDITAL/SMAR/nº 003/2018, homologado pelo Decreto nº 283/2018, por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de junho de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

### ERRATA A PORTARIA CGAB Nº 070-2020

Publicação Nº 281029

ERRATA A PORTARIA/CGAB Nº 070/2020

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o equívoco na digitalização da situação anterior e situação atual da Promoção Funcional da servidora em referência, constante no anexo II da Portaria/CGAB nº 070/2020,

TORNA PÚBLICO

ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
Alessandra Aparecida Fieni Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	B - III - 07	B - III - 08

LEIA-SE:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
Alessandra Aparecida Fieni Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	B - III - 08	B - III - 09

Gabinete do Prefeito, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de junho de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### TERMO DE DISPENSA 17/2020 - FMS

Publicação Nº 280927

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 - FMS - COVID-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1960/2020

Do Objeto: Contratação de empresa para à aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais, insumos) com quantidade e especificações contidas no Termo de Referência e proposta do fornecedor que serão partes integrantes deste processo.

Do Contratado: Eidiane Alves Santana – ME

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 924 – Loja 01 – Bairro Interlagos – Linhares/ES

CNPJ nº.: 30.859.081/0001-40

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor de R\$ 16.981,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais) a ser pago em 1 (uma) parcela sem reajuste.

Da justificativa: A dispensa de licitação para aquisição dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela empresa ter apresentada o menor preço estando, portanto em conformidade com o valor de mercado.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 16/06/2020.

ROQUE SIQUEIRA GOMES

Presidente da CPL

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 16/06/2020.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

### TERMO DE DISPENSA 18/2020 - FMS

Publicação Nº 280986

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020 - FMS

Processo Administrativo nº 2041/2020

Do Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a locação de imóvel para atender as instalações e o funcionamento do ESF "Francisco Aragão", conforme Termo de Referência e memorando 056/2020 e as características e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Do Contratado: Maria José Barbosa

Endereço: Rua Aurora de Aguiar Ferreira nº 90 – Residencial Jardim Camburi – 1B - apt 203 – Bloco L - Vitória/ES – CEP 29.090.310.

CPF: 887.568.157-00.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em um valor total de R\$ 14.304,00 (quatorze mil, trezentos e quatro reais) dividido em 12 parcelas de R\$ 1.192,00 (Hum mil Cento e Noventa e Dois Reais) mensal. O presente valor será atualizado anualmente pelo INPC.

Da Justificativa da contratação: A dispensa de licitação para a locação se justifica pela necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde no Termo de referência.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 19 de junho de 2020.

ROQUE SIQUEIRA GOMES

Presidente da CPL

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 19 de junho de 2020.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

### **TERMO DE DISPENSA 28/2020**

Publicação Nº 280933

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

Processo Administrativo nº 1665/2020- SEMUR/PMSDN/ES

Do Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de 200 pares de Luva Latex Natural Confeccionada em Malha Emborrachada Nitrílico, tudo conforme projeto e Termo de Referência que seguem em anexos ao processo.

Contratado: AGROPECUARIA SÃO DOMINGOS LTDA ME

CNPJ: 10.833.637/0001-12

Endereço: Av. Honório fraga, 425 – Centro - São Domingos do Norte – ES - CEP: 29.745-000.

Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em Preço Vencedor R\$ 1.360,00 (Hum mil trezentos e sessenta reais) que serão pagos em uma parcela.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para aquisição dos produtos, objeto do presente termo, justifica-se pela empresa ter apresentada o menor preço estando, portanto em conformidade com o valor de mercado.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 19 de junho de 2020.

ROQUE SIQUEIRA GOMES

Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 19de junho de 2020.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Prefeito Municipal

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Publicação Nº 281037

#### ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 002846/2020 de 12/05/2020.

Pregão Presencial nº 024/2020 de 05/06/2020

Objeto: Constituição de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de leites e dietas nutricionais, para atender as demandas judiciais que são encaminhadas para a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela ADJUDICAÇÃO do objeto ora licitado em favor das empresas, GALILEO TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA e DENTAL Z ROCHA LTDA EPP, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Empresa vencedora: GALILEO TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA

Valor total vencido, conforme relação constante do processo: R\$12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

Empresa vencedora: DENTAL Z ROCHA LTDA EPP

Valor total vencido, conforme relação constante do processo: R\$33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais).

Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 19 de junho de 2020.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

### PORTARIA 3.907/2020-DIVULGA O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2017-2019-SERVIÇOS URBANOS-DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 280834

PORTARIA Nº 3.907/2020

DIVULGA O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2017-2019-SERVIÇOS URBANOS-DEZEMBRO DE 2019.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 - "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559 de 10 de Setembro de 2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando finalmente o Processo nº 9.434 de 27 de Dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Divulgar o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, referente ao biênio 2017/2019, realizado em Dezembro/2019, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 18 de junho de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 3.907 DE 18/06/2020.

**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – DEZEMBRO/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	SIDNEY HOFFMAM	4060	Motorista	12/12/2018 a 11/12/2019	D	92,85 %

**PORTARIA 3.908/2020-TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO BIÊNIO 2017-2019-SERVIÇOS URBANOS-DEZEMBRO DE 2019**

Publicação Nº 280836

PORTARIA Nº 3.908/2020

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO BIÊNIO 2017-2019-SERVIÇOS URBANOS-DEZEMBRO DE 2019

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559 de 10 de Setembro de 2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando finalmente o Processo nº 9.434 de 27 de Dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Torna público o resultado da Avaliação de Desempenho para fins de progressão dos Servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, no biênio 2017/2019, referente a Dezembro/2019, conforme Anexos Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 18 de junho de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 3.908 DE 18/06/2020.

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO AOS SERVIDORES – DEZEMBRO/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Biênio	Média das Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	SIDNEY HOFFMAM	4060	Motorista	12/12/2017 a 11/12/2019	92,85 %	D	E

### **PORTARIA 3.909/2020-SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA VERA RITA TOSE LOPES**

Publicação Nº 280837

PORTARIA Nº 3.909/2020

SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA VERA RITA TOSE LOPES

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando nº 111 de 08 de Junho de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o período de férias da Servidora VERA RITA TOSE LOPES, Matrícula 5936, Diretora de Departamento, de 01/06/2020 a 15/06/2020, relativas ao período de 2019/2020, por imperiosa necessidade do serviço público, as serão gozadas no período de 09/12/2020 a 23/12/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 18 de junho de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 3.910/2020-DIVULGA O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2019-2021-ADMINISTRAÇÃO-MARÇO DE 2020**

Publicação Nº 280838

PORTARIA Nº 3.910/2020

DIVULGA O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2019-2021-ADMINISTRAÇÃO-MARÇO DE 2020

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559 de 10 de Setembro de 2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando finalmente o Processo nº 2.101 de 03 de Abril de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Divulgar o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Administração, referente ao biênio 2020/2021, realizado em Março/2020, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 18 de junho de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 3.910 DE 18/062020.

**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MARÇO/2020****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	EDVALDO SOARES SILVA	122	Almoxarife	31/03/2019 a 30/03/2020	I	96,42 %
02	FABRICIO CRISTIAN BASTO	3907	Administrador	21/03/2019 a 20/03/2020	E	98,21 %
03	LUCILENA ULIANA BASSETTI	279	Operadora de M. Computador	27/03/2019 a 26/03/2020	M	98,21 %

**PORTARIA 3.911/2020-AUTORIZA A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL A SERVIDORA GABRIELA PASCOAL SARTORI**

Publicação Nº 281033

PORTARIA Nº 3.911/2020

AUTORIZA A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL A SERVIDORA GABRIELA PASCOAL SARTORI

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 2.892 de 15 de Maio de 2020, da Secretaria Municipal de Obras de Desenvolvimento Urbano.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Autorizar a Servidora GABRIELA PASCOAL SARTORI, Mat. 7036, Diretora de Departamento, a conduzir Veículo Oficial Sandero, Placa PPC-8575, a partir de 15 de Junho de 2020, na execução de suas funções, dentro dos limites do Município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º - A Servidora autorizada a dirigir veículo oficial deve possuir carteira nacional de habilitação compatível com o tipo de veículo oficial que vai conduzir, e verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 3.912/2020-AUTORIZA A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL O SERVIDOR GUSTAVO CETTO ROBERTO VIEIRA**

Publicação Nº 281035

PORTARIA Nº 3.912/2020

AUTORIZA A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL O SERVIDOR GUSTAVO CETTO ROBERTO VIEIRA

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 2.892 de 15 de Maio de 2020, da Secretaria Municipal de Obras de Desenvolvimento Urbano.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Autorizar o Servidor GUSTAVO CETTO ROBERTO VIEIRA, Mat. 6205, Diretor de Departamento, a conduzir Veículo Oficial Sandero, Placa PPC-8575, a partir de 15 de Junho de 2020, na execução de suas funções, dentro dos limites do Município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º - O Servidor autorizado a dirigir veículo oficial deve possuir carteira nacional de habilitação compatível com o tipo de veículo oficial que vai conduzir, e verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para

trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 3.913/2020-DESIGNA REGIME DE SOBREVISO PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE, DE 16 DE JUNHO A 15 DE JULHO DE 2020, NO MUN DE SÃO G. DA PALHA-ES**

Publicação Nº 281036

PORTARIA Nº 3.913/2020

DESIGNA REGIME DE SOBREVISO PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE, DE 16 DE JUNHO A 15 DE JULHO DE 2020, NO MUN DE SÃO G. DA PALHA-ES

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei Municipal nº 2.668 de 02 de Agosto de 2017, que Institui o Regime de Sobreaviso para os motoristas que atuam nos serviços vinculados à urgência e emergência.

Considerando o Processo Administrativo nº 3.541 de 16 de Junho de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que no próprio Processo constam os nomes dos servidores, as datas e horários para cumprimento do Regime de Sobreaviso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar na forma da Lei Municipal nº 2.668 de 02 de Agosto de 2017, os Servidores para cumprir o Regime de Sobreaviso, em conformidade com o Anexo Único que integra a presente Portaria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 16 de Junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2020.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

ESCALA DE SOBREVISO – PERÍODO DE 16 de JUNHO a 15 DE JULHO DE 2020 – ANEXO A PORTARIA Nº 3.913/2020

DATA	1º SOBREVISO	2º SOBREVISO	3º SOBREVISO	HORÁRIO
16/06/2020	SEBASTIAO PEREIRA JARDIM	OCYMAR CORREA NEVES	.....	17 às 07
17/06/2020	ADMILSON ALVES RIBEIRO	GILDAZIO JOSE MONTE BELO	.....	17 às 07

18/06/2020	RENATO DINIS TECHIO	LEANDRO DE JESUS RAMOS	.....	17 às 07
19/06/2020	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	FABRICIO CARLOS NEPOMUCENO	ELTON ALMEIDA DA SILVA	17 às 07
20/06/2020	LEANDRO HENRIQUE WOLFGRAM	ADMILSON ALVES RIBEIRO	ZAMOEL CARLOS RAASCH	07 às 07
21/06/2020	SEBASTIAO PEREIRA JARDIM	OCYMAR CORREA NEVES	GILSON ALVES RIBEIRO	07 às 07
22/06/2020	LEANDRO DE JESUS RAMOS	GILDAZIO JOSE MONTE BELO	FABRICIO CARLOS NEPOMUCENO	17 às 07
23/06/2020	ELIAS OST	WANDERLY KUSTER	IVANILDO SCHREDER	17 às 07
24/06/2020	LEANDRO HENRIQUE WOLFGRAM	SEBASTIAO PEREIRA JARDIM	RENATO DINIS TECHIO	17 às 07
25/06/2020	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	WANDERLEY ROKSON DAS NEVES	.....	17 às 07
26/06/2020	ADMILSON ALVES RIBEIRO	ELIAS OST	.....	17 às 07
27/06/2020	WANDERLY KUSTER	ELTON ALMEIDA DA SILVA	.....	07 às 07
28/06/2020	GILDAZIO JOSE MONTE BELO	LEANDRO DE JESUS RAMOS	.....	07 às 07
29/06/2020	OCYMAR CORREA NEVES	ELIAS OST	.....	17 às 07
30/06/2020	ADMILSON ALVES RIBEIRO	LEANDRO HENRIQUE WOLFGRAM	.....	17 às 07
01/07/2020	FABIO SILVA TEIXEIRA	ELTON ALMEIDA DA SILVA	.....	17 às 07
02/07/2020	WANDERLY KUSTER	WANDERLEY ROKSON DAS NEVES	.....	17 às 07
03/07/2020	JUNIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	FABRICIO CARLOS NEPOMUCENO	ADELINO KLANZ	17 às 07
04/07/2020	NELSON SCHMIDT KREITLOW	FABIO SILVA TEIXEIRA	GILSON ALVES RIBEIRO	07 às 07
05/07/2020	WELLITON FERREIRA	RENILDO ARAUJO PINTO	JUNIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	07 às 07
06/07/2020	ADELINO KLANZ	WANDERLY KUSTER	SAMUEL ELEOTERIO MACHADO	17 às 07
07/07/2020	IVANILDO SCHREDER	ZAMOEL CARLOS RAASCH	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	17 às 07
08/07/2020	RENATO DINIS TECHIO	WANDERLEY ROKSON DAS NEVES	.....	17 às 07
09/07/2020	SEBASTIAO PEREIRA JARDIM	WELLITON FERREIRA	.....	17 às 07
10/07/2020	NELSON SCHMIDT KREITLOW	RENILDO ARAUJO PINTO	ZAMOEL CARLOS RAASCH	17 às 07
11/07/2020	ELTON ALMEIDA DA SILVA	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	ELIAS OST	07 às 07
12/07/2020	RENATO DINIS TECHIO	ADELINO KLANZ	IVANILDO SCHREDER	07 às 07
13/07/2020	JUNIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	NELSON SCHMIDT KREITLOW	.....	17 às 07
14/07/2020	WELLITON FERREIRA	WANDERLY KUSTER	.....	17 às 07
15/07/2020	FABIO SILVA TEIXEIRA	RENILDO ARAUJO PINTO	.....	17 às 07

O.B.S.: SOLICITAMOS QUE TODOS OS MOTORISTAS CUMPRAM RIGOROSAMENTE O HORÁRIO ESTABELECIDO POR ESTA ESCALA. SOLICITAMOS AINDA QUE NO DIA ESCALADO, CADA MOTORISTA ESTEJA DE PRONTIDÃO PARA ATENDER AS CHAMADAS DO HOSPITAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**PORTARIA 3.914/2020-REMANEJA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS O SERVIDOR ARILDO MOZER**

Publicação Nº 281128

PORTARIA Nº 3.914/2020

REMANEJA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS O SERVIDOR ARILDO MOZER

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 3.523 de 15 de Junho de 2020, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Remanejar o Servidor ARILDO MOZER, Mat. 53, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, para exercer as funções de Operador de Máquinas, a partir de 16 de Junho de 2020, enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo COVID-19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 3.915/2020-CONCEDE PERÍODO DE FÉRIAS A SERVIDORA TEREZA BUSS CARDOZO**

Publicação Nº 281129

PORTARIA Nº 3.915/2020

CONCEDE PERÍODO DE FÉRIAS A SERVIDORA TEREZA BUSS CARDOZO

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando nº 72 de 08 de Abril de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Concede período de férias a Servidora TEREZA BUSS CARDOZO, Matrícula 445, Assistente Administrativo, de 13/04/2020 a 27/04/2020, relativas ao período de 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 13 de Abril de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº 3561/2020**

Publicação Nº 280992

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

CONTRATADO: N1 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO VALOR: R\$ 2.998,80 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Em decorrência dos fatos apurados no Processo Administrativo de nº 3561/2020 RECONHEÇO E RATIFICO com base nos artigos 24, inciso IV c/c o Art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e orientações de Parecer Jurídico nº 643/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município, as razões da justificativa de dispensa de licitação pública apresentada em fl. 02, tendo em vista a Lei nº 13.979/2020, bem como, o art.2º do Decreto Municipal nº 1.290/2020 que atendem de forma emergencial a compra de material de saúde pública – 12 unidades Oxímetro (de dedo), o produto de extrema importância, para medir a saturação de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca, sendo utilizado em todos os locais como hospitais, clínicas e áreas de saúde que realizam atendimento médico ao usuário, tendo a Secretaria Municipal de Saúde atestado a necessidade do objeto, conforme se verifica nas provas anexadas no processo administrativo.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 18 de Junho de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº 3596/2020**

Publicação Nº 281025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

CONTRATADO: FARMÁCIA DO ADELSON LTDA ME

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO VALOR: R\$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais).

Em decorrência dos fatos apurados no Processo Administrativo de nº 3596/2020 RECONHEÇO E RATIFICO com base nos artigos 24, inciso IV c/c o Art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e orientações de Parecer Jurídico nº 652/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município, as razões da justificativa de dispensa de licitação pública apresentada em fl. 02, tendo em vista a Lei nº 13.979/2020, bem como, o art.2º do Decreto Municipal nº 1.290/2020 que atendem de forma emergencial a compra de material de saúde pública – 1.500 unidades sulfato de Hidroxicloroquina 400 MG contendo em potes 06 capsulas, o produto de extrema importância, para o tratamento dos casos infectados pelo COVID 19, tendo a Secretaria Municipal de Saúde atestado a necessidade do objeto, conforme se verifica nas provas anexadas no processo administrativo.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 19 de Junho de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA 084/2020**

Publicação Nº 281018

PORTARIA Nº. 084, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, a Senhora SUELEN BARCELOS, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 19 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

DELLAMAR ANTONIO ALMEIDA

1º Secretário

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO 060-2020

Publicação Nº 281120

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento n.º 060/2019.

Processo n.º: 1483/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratado: DOIS IRMÃOS PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Objeto: Contratação da empresa DOIS IRMÃOS PRÉ-MOLDADOS LTDA A - CNPJ Nº 14.618.707/0001-70, visando o fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor Global: R\$ 22.012,00 (Vinte e dois mil e doze reais).

Vigência: O período de vigência do contrato se dará a partir de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2020, vedada a sua prorrogação. A CONTRATADA terá o prazo de até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS para a entrega dos materiais, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

São Roque do Canaã - ES, 19/06/2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 059-2020

Publicação Nº 281085

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n.º 059/2020.

Processo n.º: 2022/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: MV SISTEMAS LTDA Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para o sistema relacionado, para o Município de São Roque do Canaã, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 145.615,00 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que dispõe a legislação vigente (art. 57, II da Lei nº 8.666/93), ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo. O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato e das emissões das Ordens de Serviços a serem encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Roque do Canaã, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/1993.

São Roque do Canaã - ES, 16/06/2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO TP 005/20**

Publicação Nº 281045

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº. 005/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma calçada em blocos de concreto na margem da Rodovia ES-080, com área de 2.338,48 m<sup>2</sup>, entre os Bairros Francisco Torezani e Santa Luzia, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. A empresa vencedora foi: GONZALES ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 369.928,24.

São Roque Do Canaã-ES, 19/06/2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 4.702/2020**

Publicação Nº 281126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO N.º 4.702/2020****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO  
PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a)* o edital de concurso público nº. 002/2019, aprovado pelo Decreto nº. 4.295/2019, de 05 de agosto de 2019; e homologado pelo Decreto nº. 4.365/2019, de 30 de outubro de 2019;
- b)* a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº. 564, de 02 de dezembro de 2009;
- c)* o Processo Administrativo nº. 001498/2020 e o Decreto Municipal nº 4.701, de 19 de junho de 2020, o qual declarou a vacância do cargo de Engenheiro Civil, devido a exoneração do servidor, a pedido, decorrente da concessão de aposentadoria;
- d)* o Processo Administrativo nº. 001508/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **CONVOCADO** o candidato **RAYAN SANTIAGO DA SILVA**, habilitado no Concurso Público **EDITAL Nº. 002/2019**, para fins de apresentação da documentação pessoal e para certificação da Junta Médica, visando a nomeação no seu respectivo cargo.

**Art. 2º** A certificação pela Junta Médica ocorrerá no dia 24 de junho de 2020, conforme especificações a seguir:

**I – As 7:00 horas:**

*a)* No ponto de apoio da empresa CLIMPET – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA., localizada na Rua Atilio Dalla Bernardina, 137, São Roque do Canaã, Espírito Santo para Certificação da Junta Médica devidamente nomeada através do Decreto n.º 4.368, de 31 de outubro de 2019;

**II – As 9h30min:**

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã – ES  
CEP: 29665-000 – Telefone (027) 3729-1300 – CNPJ nº. 01.612.865/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**a)** No Escritório Sede da empresa CLIMPET – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA., localizada na Rua Alexandre Calmon, 247- 2º andar, Centro- Colatina, 29700-040 para Certificação da Junta Médica devidamente nomeada através do Decreto n.º 4.368, de 31 de outubro de 2019.

**Art. 3º.** Após homologação pela Junta Médica nomeada pelo Decreto n.º 4.368, de 31 de outubro de 2019, deverá o candidato comparecer à Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Lourenço Roldi, n.º 88, São Roquinho, a fim de entregar a documentação requerida, no dia **29 de junho de 2020**, no horário 9h30min.

**Art. 4º.** Caso o candidato que deixe de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n.º. 002/2019, aprovado pelo Decreto n.º. 4.295, de 05 de agosto de 2019 e homologado pelo Decreto n.º. 4.365/2019, de 30 de outubro de 2019.

**Art. 5º.** O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

**§1º.** A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

**§2º.** Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem-se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto a nomeação ou posse.

**Art. 6º.** No ato da apresentação dos documentos, o candidato deverá apresentar todos as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.

**§1º.** Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.

**§2º.** Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.

**Art. 7º.** As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.

**Art. 8º.** Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.

**Art. 9º.** Todas as fotocópias apresentadas devem estar legíveis.

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã – ES  
CEP: 29665-000 – Telefone (027) 3729-1300 – CNPJ n.º. 01.612.865/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 10.** Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornada nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.

**Art. 11.** O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público nº. 002/2019 e de acordo com o estabelecido neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.

**Art. 12.** O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado **desistente**, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

**Art. 13.** A nomeação do candidato convocado pelo presente Decreto, dar-se-á no dia **29 de junho de 2020**, desde que cumpridos os requisitos do edital de concurso público nº. 002/2019, aprovado pelo Decreto nº. 4.295, de 05 de agosto de 2019; e homologado pelo Decreto nº. 4.365/2019, de 30 de outubro de 2019.

**Art. 14.** A posse do candidato nomeado nos termos do artigo 13 deste decreto, dar-se-á no dia **01 de julho 2020**, as 8:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES, localizado na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, São Roque do Canaã-ES, iniciando o exercício do cargo de imediato.

**Art. 15.** O candidato nomeado e empossado comporá o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.

**Parágrafo Único.** O candidato nomeado e empossado será designado para as atividades atribuídas ao cargo de Engenheiro Civil, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em **desistência**.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.**

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã – ES  
CEP: 29665-000 – Telefone (027) 3729-1300 – CNPJ nº. 01.612.865/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**  
**DECRETO Nº 4.702/2020**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO**

QTD. CÓPIA	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
01	Fotocópia do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo;	O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia autenticada em cartório do Registro Geral (C.I) dentro do prazo validade
01	Comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal	Disponível no sítio: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
01	Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida pelo órgão de trânsito competente (dentro da vigência) com categoria específica ao cargo para o qual está sendo nomeado	
01	Fotocópia do título de eleitor (frente e verso)	
01	Certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral	Disponível no sítio: <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>
01	Fotocópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação	Para candidatos do sexo masculino
02	Foto 3x4 atual	As fotos devem ser iguais
01	Fotocópia do comprovante de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, exigido para o cargo, de acordo com as especificações de cada cargo, bem como habilitação legal exigida para o cargo	<b>Cargos de nível superior:</b> Diploma. Caso o candidato ainda não possua o diploma, será aceito provisoriamente, o histórico escolar acompanhado da certidão de conclusão de curso, desde que o candidato tenha concluído o curso em até um ano antes da data limite de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo.
01	Certidão de regularidade (Certidão de Registro e Quitação) emitida pelo Conselho de Classe, quando for o caso	Comprovante de regularidade do candidato no conselho de classe ao qual pertence, devendo o mesmo encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.
01	Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro	
01	Fotocópia de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa	

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã – ES  
CEP: 29665-000 – Telefone (027) 3729-1300 – CNPJ nº. 01.612.865/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração com firma reconhecida em cartório	
01	Comprovante de conta bancária (Banestes ou Banco do Brasil)	
01	Certidão negativa (em original) expedida pelo Tribunal de Justiça no Estado do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Disponível no site: <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>
01	Certidão negativa (em original) Justiça Federal	Disponível no site: <a href="http://www.jfes.jus.br">www.jfes.jus.br</a>
01	Certidão negativa de débito (em original) com o Município de São Roque do Canaã;	
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade, ou 24 anos, se cursando o curso superior
01	Comprovante original de situação cadastral do CPF dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade ou 24 anos, se cursando o curso superior) emitido pelo site da Receita Federal	Disponível no sítio: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
01	Fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes legais	Menores de 05 anos de idade
01	Declaração de matrícula Escolar dos dependentes legais	Filhos maiores de 5 anos até 14 anos
01	Declaração com firma reconhecida em cartório de bens e valores que constituem o seu patrimônio;	
01	Declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui outro cargo público, a não ser as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal	
01	Declaração com firma reconhecida em cartório de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;	
01	Declaração com firma reconhecida em cartório de disponibilidade e compatibilidade diária de horários para o serviço público	
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da	

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã – ES  
CEP: 29665-000 – Telefone (027) 3729-1300 – CNPJ nº. 01.612.865/0001-71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge	
01	Fotocópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo)	Em relação à apresentação do comprovante de residência, caso o mesmo esteja em nome: a) do cônjuge, apresentar certidão de casamento; e b) de terceiros, o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã – ES  
CEP: 29665-000 – Telefone (027) 3729-1300 – CNPJ nº. 01.612.865/0001-71

**CÂMARA MUNICIPAL****ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 18 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE. PRESIDÊNCIA DA VEREADORA OLGA MARIA DALLA BARBA SIMONELLI**

Publicação Nº 280998

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 18 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE. PRESIDÊNCIA DA VEREADORA OLGA MARIA DALLA BARBA SIMONELLI.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, realizou-se na sede da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, a Décima Quarta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Sexta Legislatura, sob a presidência da vereadora Olga Maria Dalla Barba Simonelli, que assumiu a presidência em virtude da ausência do vereador presidente Geraldo Singer. Assim, nos termos regimentais, o 1º secretário, vereador Fabiano Margon, assumiu a vice-presidência, e o 2º secretário, vereador Claudedir Strelow, passou a secretariar os trabalhos. A presidência convidou o vereador Miguel Djalma Salvalaio para efetuar a leitura de um trecho bíblico, declarando, em seguida, aberta a sessão sob a proteção de Deus. Prosseguindo, a presidência solicitou ao secretário a proceder à chamada dos senhores vereadores, verificando-se apenas a ausência do vereador Geraldo Singer. Havendo quórum, a presidência declarou abertos os trabalhos legislativos, imediatamente o que submeteu à discussão a ata da sessão ordinária realizada no dia dois de junho de dois mil e vinte, que foi aprovada pelos senhores vereadores. A presidência solicitou à nobre secretária para efetuar a leitura do Expediente: Requerimento nº 027/2020, de autoria do vereador Gilmar Meireles, Requer ao Executivo Municipal, após deliberação do plenário, com a máxima urgência que o caso requer, a possibilidade de instalação de lavatórios em logradouros públicos, através de parceria com a Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan); Requerimento nº 028/2020, de autoria do vereador Gilmar Meireles, Requer ao Executivo Municipal, após deliberação do plenário, com a máxima urgência que o caso requer, seja informado os motivos pelos quais a Unidade de Saúde da comunidade de São Francisco de Assis não está funcionando; Requerimento nº 029/2020, de autoria do vereador Leonardo Casotti Peroni, Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, depois de ouvido o plenário, que informe, e, incontinenti, adote as medidas necessárias para o conserto de bueiro de águas pluviais, próximo à empresa Esquadrias Bassani, nas proximidades da residência do Sr. Marcos Baratella, entrada de acesso à comunidade de São Sebastião, no Município de São Roque do Canaã; Requerimento nº 030/2020, de autoria do vereador Leonardo Casotti Peroni, Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, depois de ouvido o plenário, que informe, e, incontinenti, adote as medidas necessárias para o patrolamento de estrada vicinal na comunidade de São Pedro, com início no curral da Fazenda Bassani, passando pelas propriedades das famílias Sifrite e Guariz, até a Igreja Católica de São Pedro, no Município de São Roque do Canaã. TRIBUNA LIVRE: Não há inscritos. Em seguida a presidência submeteu, de forma alternada, à discussão e posterior votação os Requerimentos de nºs 027/2020, 028/2020, 029/2020 e 030/2020, sendo todos aprovados pelos senhores vereadores. Não havendo oradores inscritos para fazer uso da tribuna livre, na forma regimental, a presidência franqueou a palavra aos senhores vereadores. Vereador Gilmar Meireles: Senhora presidente, mesa diretora, colegas vereadores, colegas de trabalho desta Casa, e população que vai nos assistir através da rede social, meu boa noite a cada um de vocês! Senhora presidente, fizemos dois requerimentos e gostaria de falar um pouco sobre cada um desses requerimentos. O primeiro é no que diz respeito ao que falamos na terça-feira passada, sobre a possibilidade do Executivo, juntamente com a Cesan, que é a empresa que presta serviço de abastecimento de água no nosso município, de fazer instalação de lavatório para que a população utilize isso aí para higienização das mãos nos locais de grande fluxo de pessoas, onde há aglomeração. Eu acho que isso não vai ter nenhum custo para o município, pelo contrário, vamos diminuir muito a propagação do vírus na nossa cidade, e também a Cesan vai estar fazendo um trabalho social aqui dentro do município. Então, esperamos que esse requerimento seja atendido, porque existe possibilidade para isso. Fizemos um requerimento também solicitando informações, senhora presidente, sobre a Unidade de Saúde de São Francisco. Algumas pessoas nos procuram, segundo relato e o que a gente presencia também, a unidade continua fechada, e eu gostaria de saber o motivo pelo qual essa unidade de saúde não está funcionando. Falando em Covid, é uma questão que eu não me canso de estar aqui nesta tribuna, todas as terças-feiras, relatando e cobrando medidas mais eficazes por parte do Executivo, no que diz respeito a essa questão, lembro que terça-feira passada nós tínhamos vinte casos, se não me engano, e, hoje, nós estamos com quarenta casos, senhora presidente, senhores vereadores. Acho que o município tem que ser um pouco mais rígido no que diz respeito à fiscalização, tem um novo decreto do governo do Estado, um outro decreto chancelado pelo município, com relação aos dias alternados que o comércio vai funcionar no município, mas não adianta nada disso, se não houver uma fiscalização eficaz. O Executivo está aqui, tem um decreto estadual, um decreto municipal chancelado pelo município, e a fiscalização tem que ser mais rígida. Infelizmente alguém vai reclamar, mas lá no futuro vai agradecer. Existe um número enorme de aglomerações que estão ocorrendo, alguns eventos particulares, segundo relatos. Se a lei é para um, tem que ser para todos. Todos os estabelecimentos tem que cumprir esse decreto, senhora presidente, colegas vereadores. Então, o nosso Executivo tem que ser mais rígido, no que diz respeito à fiscalização. Boa noite a todos! Vereador Gabriel Força Silvestre: Boa noite, senhores vereadores, funcionários da Casa! Queria parabenizar a vereadora Olga por estar presidindo a sessão. Hoje, quero ser rápido, presidenta. Primeiro, quero me solidarizar com as famílias das vítimas do Covid no nosso município, gostaria de me solidarizar com as pessoas que contraíram a doença, sei que é um momento difícil, sei o que eles estão passando, momento que eles têm que ficar isolados dentro da sua casa, não podendo sair da porta da casa,

mas é uma ação necessária, e a gente entende como é complicada essa questão. Queria me solidarizar também com as pessoas que perderam o emprego no nosso município por causa dessa doença terrível, pessoas que eram autônomos e hoje não podem exercer suas atividades. Pessoas que desenvolviam vários tipos de trabalho no nosso município, e hoje, por causa dessa doença, estão em casa, não podendo desenvolver. Queria também me solidarizar com os comerciantes, com os industriais do nosso município, que estão perdendo dinheiro. Não podemos nos esquecer disso. Sei que o momento é complicado, mas também temos que lembrar que essas pessoas também estão passando por dificuldades, mas quero levar uma mensagem de esperança, dizer que o povo de São Roque é um povo trabalhador, é um povo que tem compromisso com o município, e assim que tudo isso passar, tenho certeza que o comércio vai voltar a ser ativo em nosso município, vai começar a gerar renda, vai voltar a empregar e fazer do nosso município um local cada vez melhor para se viver. Essa era a mensagem que eu tinha para dar e registrar aqui na Casa. Boa noite a todos! Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente sessão ordinária. Para constar, eu, Claudecir Strelow, \_\_\_\_\_, Secretário, extraí, lavrei e assino a presente ata, junto com a senhora presidente. Presentes à sessão ordinária os seguintes vereadores: Claudecir Strelow, Fabiano Margon, Gabriel Força Silvestre, Gilmar Meireles, Leonardo Casotti Peroni, Miguel Djalma Salvalaio, Olga Maria Dalla Barba Simonelli e Renato Angelo Gastaldi.

Olga Maria Dalla Barba Simonelli

Presidente

# Serra

## PREFEITURA

### ADENDO 01 - MPE107.2020

Publicação Nº 281050

AVISO DE ADENDO 01

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2020

O MUNICÍPIO DA SERRA, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (link licitações), ID:820234 e no site [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), portal da transparência, ADENDO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2020 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MUNICIPAL EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA ATRAVÉS DO CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO. Considerando que as alterações feitas em edital não alteram o valor da proposta, fica mantida a data e horário de abertura da licitação, para o dia 23/06/2020 – as 14h:00min.

Serra/ES, 19 de junho de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD

### AVISO DE REVOGAÇÃO 065.2020

Publicação Nº 281117

AVISO DE REVOGAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços-SESE, torna Público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020, destinado ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS 06 (SEIS) CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, INCLUINDO ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS (JAZIGOS), SEPULTAMENTOS (INUMAÇÃO) E EXUMAÇÃO DE RESTOS MORTAIS, REFORMA, CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS E NICHOS, COLETA E ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS. Edital oriundo do processo nº 16795/2020 SESE, com base no art. 49 § 3º da Lei Federal 8.666/1993, conforme Despacho às fls. 137 e parecer do Procurador Membro da equipe de pregão às fls. 142 a 144 dos autos.

Serra, 19 de junho de 2020.

EDMO PIRES MARTINS

Secretário Municipal de Serviços

### PORTARIA

Publicação Nº 280929

PORTARIA P Nº 138/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora JOSÉLIA MARIA CHRISTO, matrícula nº 18.665, CPF nº 881.299.187-49, para exercer a função de gestora e fiscal das Atas de Registro de Preços nº 85, 87 e 88/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2020 (Processo nº 13122/2020), referente ao fornecimento de gêneros alimentícios do grupo carnes, para o preparo da alimentação escolar destinada aos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal da Serra/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nessa data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 15 de junho de 2020

Gelson Silva Junquillo  
Secretário Municipal de Educação.

## **PORTARIA**

Publicação Nº 281062

PORTARIA SEAD N.º 30 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º- Ficam designados como gestor e fiscal no Processo n.º 57913/2019, referente ao Contrato Administrativo nº 76/2020, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 18/2019, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos, os servidores:

#### **GESTOR:**

MAURENILHA PIMENTEL LOUREIRO – MAT. 68.524;

#### **FISCAIS:**

SUÉLLEN VIEIRA NUNES – MAT. 59.461

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra – ES, em 18 de junho de 2020.

Anckimar Pratisolli  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA**

Publicação Nº 280934

PORTARIA SEAD N.º 29 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º- Ficam designados como gestor e fiscal no Processo n.º 24103/2019, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 045/2017, destinado a locação de imóvel de galpão industrial para uso do Almoxarifado Central- SEAD, os servidores:

#### **GESTOR:**

BERNARDO SOARES CORREA – MAT. 72.421;

**FISCAIS:**

ROBSON ANTONIO DE MOURA - MAT. 6.440;  
PAULO CÉSAR REIS DA SILVA - MAT. 5.714

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Serra - ES, em 16 de junho de 2020.

Anckimar Pratissolli  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**RESULTADO DE LICITAÇÕES - SESA -2020**

Publicação Nº 281068

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 099/2020

Processo nº 14.545/2020

Licitação nº 817807

Pregoeiro: Carolina Soares Teixeira.

Lote 01

Objeto: Atracurio besilato.

Vencedor: Deserto.

Lote 02

Objeto: Bicarbonato de sódio.

Vencedor: Deserto.

Lote 03

Objeto: Iodopovidona 2,5%

Vencedor: Deserto.

Lote 04

Objeto: Metocloramida 10mg

Vencedor: Fracassado.

Lote 05

Objeto: Tetracaica + Fenilefrina.

Vencedor: Costa Camargo Co. de prod. Hospitalares Ltda

Valor total R\$: 1.141,50.

Lote 06

Objeto: Dopamina 5mg/ml.

Vencedor: Deserto

Lote 07

Objeto: Fenobarbital 100mg/ml

Vencedor: Deserto.

Serra, 19 de Junho de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

**RESULTADO MPE089.2020-FRACASSADO**

Publicação Nº 281082

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020, Processo nº 18904/2020 – SEMMA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EXEMPLARES ARBÓREOS E EXEMPLARES DE PALMEIRAS, conforme segue: LOTE ÚNICO: FRACASSADO.

Serra, 22 de maio de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD

**RETIFICAÇÃO**

Publicação Nº 281095

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2020 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 29/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES CONTRATO Nº 23788/2020.

ONDE-SE LÊ :

COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 23788/2020.

Secretaria Municipal de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca - SEAP, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 34/2019, referente ao Pregão Presencial nº 29/2019, celebrado entre o Município de São Mateus e a Empresa Terraplenagem Tiche Ltda ME, CNPJ: 71.495.279/0001-70. Objetivando Maquinas Patrol e retro escavadeira.

LEIA – SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020.

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

PREGÃO PRESENCIAL 29/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

CONTRATO Nº 23788/2020.

Partes: O Município de Serra e a empresa TERRAPLENAGEM TICHE LTDA ME, contrato que entre si fazem, como objeto a locação de máquinas por hora e sem limites de quilometragem, com fornecimento de equipamento sob-regime de locação com operador e com fornecimento de combustível.

CPNJ: 71.495.279/0001-70

Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de publicação.

Valor: R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Classificação Funcional: 1.001.000.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Anckimar Pratissolli

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Jean Carlo Cassiano

Secretário Municipal de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

CGM

Publicação Nº 281084

**PORTARIA Nº 006, DE 22 DE JUNHO DE 2020**

Revoga a Portaria CGM nº 05/2020, que prorrogou por mais 30 (trinta) dias a Portaria CGM nº 002/2020.

**CONSIDERANDO** que o Município da Serra foi mapeado pelo Governo Estadual do Espírito Santo como alto risco de disseminação do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 5884 de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município da Serra;

A Controladora Geral do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 5887/2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria CGM nº 05/2020, que prorrogou a Portaria 02/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Controladoria Geral do Município, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de junho de 2020.

**Art. 2º** Os servidores lotados na Controladoria Geral do Município deverão retomar o expediente em regime presencial e horário integral.

I – Permanecem em regime de teletrabalho o (s) servidor (es) que:

- a) Apresente (em) contraindicações por motivo de saúde, constatadas através de perícia médica;
- b) Idosos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2020.

**MAGALY NUNES DO NASCIMENTO**

Controladora Geral do Município

**DECRETO 6174**

Publicação Nº 281092

**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

**DECRETO Nº 6174/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 17 da Lei nº 5050 de 06 de agosto de 2019, com base no inciso II do Art 9º da Lei nº 5.155 de 10 de janeiro de 2020 e o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 19 de junho de 2020

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**LAURIETE CANEVA**

Secretária de Planejamento Estratégico

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO****R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0100.2127	Manter, Reformar, Adequar e Ampliar Sistema, Equip	4.4.90.51.00	1.540.0000.0000	1.000.000
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000</b>

**DECRETO 6175**

Publicação Nº 281093

**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

**DECRETO Nº 6175/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 17 da Lei nº 5050 de 06 de agosto de 2019, com base no inciso III do Art 9º da Lei nº 5.155 de 10 de janeiro de 2020 e o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.168.493,00 (Seis milhões e cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2019 com valor de R\$ 6.168.493,00 (Seis milhões e cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 19 de junho de 2020

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**LARIETE CANEVA**

Secretária de Planejamento Estratégico

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

				<b>R\$ 1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0100.1129	Recuperar ou Urbanizar Áreas Degradadas	4.4.90.51.00	2.510.0186.0000	803.292
15.451.0100.1129	Recuperar ou Urbanizar Áreas Degradadas	4.4.90.51.00	2.510.0187.0000	1.745.570
15.451.0100.2122	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.00	2.510.0171.0000	303.588
15.451.0100.2122	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.00	2.510.0189.0000	2.008.384
15.451.0100.2130	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.00	2.520.0410.0000	5.320
15.451.0100.2130	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.00	2.520.0412.0000	11.228
15.451.0100.2130	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.00	2.520.0413.0000	1.652
15.451.0100.2130	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.00	2.510.0243.0000	72.965
15.451.0100.2130	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.00	2.510.0244.0000	8.000
15.451.0100.2130	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.00	2.510.0245.0000	58.192
15.451.0100.2130	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.00	2.510.0247.0000	35.535
15.451.0100.2130	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.00	2.510.0303.0000	18.420
15.451.0100.2130	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.00	2.510.0305.0000	100.045
15.451.0100.2130	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.00	2.510.0344.0000	172.908
<b>16.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. URBANO</b>			
<b>16.01.00</b>	<b>Secretaria de Desenv. Urbano</b>			
15.451.0330.2107	Manter, Expandir e Modernizar a Sinalização Horizo	4.4.90.51.00	2.630.0000.0000	584.460
<b>17.00.00</b>	<b>SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>			
<b>17.01.00</b>	<b>Sec. de Direitos Humanos e Cidadania</b>			
14.422.0380.1267	Implementar Políticas Públicas de Enfrentamento ao	3.3.90.39.00	2.510.0328.0000	8.966
14.422.0380.2265	Implementar o Projeto para o Emponderamento da Mul	3.3.90.39.00	2.510.0311.0000	6.604
<b>19.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>19.01.00</b>	<b>Secretaria de Defesa Social</b>			
06.183.0430.2159	Implementar e Manter Projetos "Protejo" e "Mulhere	3.3.90.39.00	2.510.0154.0000	206.458
<b>22.00.00</b>	<b>SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER</b>			
<b>22.01.00</b>	<b>Sec. de Políticas Públicas da Mulher</b>			
14.422.0470.2154	Realizar Campanhas Informativas e Atividades Educa	3.3.90.39.00	2.520.0252.0000	16.906
<b>TOTAL</b>				<b>6.168.493</b>

**DECRETOS**

Publicação Nº 281087

**DECRETO Nº 6166, DE 16 DE JUNHO DE 2020****Nomeia Chefe da Divisão de Assistência - Semas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **GRAZIELLA ALMEIDA LORENTZ**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA - CC-4 da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de junho de 2020.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6167, DE 16 DE JUNHO DE 2020****Cessa os efeitos do Decreto nº 6038, de 29 de abril de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Cessa os efeitos do Decreto nº 6038, de 29 de abril de 2020, que designou a servidora ANANDRÉIA PASTI, para responder interinamente pelo cargo de Gerente de Contratação de Organização Social da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de junho de 2020.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6168, DE 16 DE JUNHO DE 2020****Exonera Coordenador Administrativo dos Contratos de Gestão - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **ANANDRÉIA PASTI**, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de junho de 2020.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6169, DE 16 DE JUNHO DE 2020****Nomeia Gerente de Contratação de Organização Social - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **ANANDRÉIA PASTI**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL - CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de junho de 2020.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6170, DE 16 DE JUNHO DE 2020****Nomeia Coordenador Administrativo dos Contratos de Gestão - Sesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **JAQUELINE FIOROTTE COVRE CARIELLO**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de junho de 2020.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETOS 01**

Publicação Nº 281122

**DECRETO Nº 6176, DE 19 DE JUNHO DE 2020****Torna sem efeito o Decreto nº 6102, de 18 de maio de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto nº 6102, de 18 de maio de 2020, que nomeou **WELINGTON LUIZ XAVIER**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de junho de 2020.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6177, DE 19 DE JUNHO DE 2020****Nomeia Chefe de Gabinete - Sedec.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **ESTER LIMA RODIGUES**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE- CC-5 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Sedec, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de junho de 2020.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

# Sooretama

## PREFEITURA

### SRP - PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

Publicação Nº 281001

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PP Nº 26/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ITENS DE ENXOVAL E HIGIENE PARA BEBÊS PARA COMPOR "KIT MATERNIDADE" QUE É DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE PELA UNIDADE SÓCIO ASSISTENCIAL CRAS, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Validade da ATA: 12 (doze) meses.

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES.

ARP Nº 022/2020

Fornecedor: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP.

CNPJ: 08.778.869/0001-73

Valor Global: R\$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

ARP 023/2020

Fornecedor: CLOVES E JACQUELINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

CNPJ: 13.848.499/0001-33

Valor Global: R\$2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais).

ARP 024/2020

Fornecedor: TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME.

CNPJ: 26.591.945/0001-19

Valor Global: R\$10.808,00 (dez mil, oitocentos e oito reais).

ARP 025/2020

Fornecedor: DROGARIA FARMAVIVA LTDA EPP.

CNPJ: 09.369.464/0001-00

Valor Global: R\$1.722,00 (mil, setecentos e vinte e dois reais).

ARP 026/2020

Fornecedor: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA COMERCIAL ME.

CNPJ: 26.185.189/0001-28

Valor Global: R\$3.542,00 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

ARP 027/2020

Fornecedor: GISELE GONÇALVES EMÍDIO MEI.

CNPJ: 13.083.131/0001-21

Valor Global: R\$5.572,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).

**SRP - PREGÃO PRESENCIAL 028/2020**

Publicação Nº 281007

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PP Nº 28/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO DE ACOIHMIMENTO ABRIGO MUNICIPAL” CRIANÇA FELIZ) E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV.

Validade da ATA: 12 (doze) meses.

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES.

ARP Nº 029/2020

Fornecedor: SUPERMERCADO HC LTDA.

CNPJ: 05.276.794/0001-34

Valor Global: R\$ 11.919,00 (onze mil, novecentos e dezenove reais).

ARP 030/2020

Fornecedor: SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 01.146.578/0001-13

Valor Global: R\$ 43.198,00 (quarenta e três mil, cento e noventa e oito reais).

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### ADITIVO 07

Publicação Nº 281097

RESUMO DO ADITIVO Nº 007/2020 AO CONTRATO Nº 000068/2020 Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: ANTONIO ZAMBON COSNTRUTORA VENDA NOVA LTDA ME.

Altera-se a Cláusula quinta, referente a execução, fiscalização e aceitação da obra, em face do processo nº 1239/2020 da SEMOIU, substituindo o fiscal Sr Renan Vneturim Destefani pela Sra. Thassia Garbelotto Faccim

Venda Nova do Imigrante, 28 de maio de 2020

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

# Viana

## PREFEITURA

### ERRATA

Publicação Nº 281124

#### ERRATA

No aviso de Adjudicação e Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUNES, Diário Oficial do Estado – ES e no Diário Oficial da União, Edição 66, Seção: 3, página 112, ambos no dia 06/04/2020.

Processo Adm. nº 21.317/2019. Código CidadES: 2020.073E0600001.01.0001.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar rural, (ônibus, micro-ônibus, Kombi e van) por KM (quilômetro) rodado, para atendimento aos alunos residentes na Zona Rural matriculados na rede municipal de ensino.

Onde se lê: Processo Adm. nº 09.650/2019.

Leia-se: Processo Adm. nº 21.317/2019.

Viana/ES – 18 de junho de 2020.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente da CPL

### PORTARIA Nº 0275/2020

Publicação Nº 280835

#### PORTARIA Nº 0275/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º MIGRAR o cargo em comissão ocupado pelo servidor, RAÍKARO BALBINO VIEIRA, nomeado pela Portaria nº 0619/2019, para o cargo em comissão de Gerente de Defesa Civil – PC – T1, na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 18 de Junho de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA Nº 0276/2020**

Publicação Nº 281123



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 0276/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** SUSPENDER/ALTERAR, férias dos servidores relacionados no Anexo 01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 19 de Junho de 2020.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Av. Florentino Avidos, nº 01 - Viana/ES – Cep: 29.130-915  
Telefone: (27) 2124-6705/2124-6708  
E-mail: gabinete@viana.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



**ANEXO 01**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social			
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO ALTERADO
024313-01	FLAVIO SILVA DIOGO	2018/2019	DE: 11/05/2020 A 09/06/2020 PARA: 06/07/2020 Á 04/08/2020
Secretaria Municipal de Educação			
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO SUSPENSO
014125-01	ROSINEIA DE ALMEIDA CABRAL	2018/2019	11/05/2020A 09/06/2020
Secretaria Municipal de Saúde			
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODOSUSPENSO
060186-01	IVAN DE ARAÚJO	2018/2019	11/05/2020A 09/06/2020
019149-01	LUCIANA CARDOSO DA SILVA	2018/2019	11/05/2020A 09/06/2020
026396-03	ELOANA ALVES RESENDE FARIAS	2019/2020	11/05/2020A 09/06/2020

Av. Florentino Avidos, nº 01 - Viana/ES – Cep: 29.130-915  
Telefone: (27) 2124-6705/2124-6708  
E-mail: gabinete@viana.es.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 073/2020**

Publicação Nº 280999

PORTARIA Nº 073, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor VINICIUS SACRAMENTO ZULCON para compor a Comissão de Licitação como membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 10 de junho de 2020.

FABIO LUIZ DIAS

Presidente

**PORTARIA Nº 074/2020**

Publicação Nº 281000

PORTARIA Nº 074, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor: ANDERSON PINHEIRO GOMES no cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - CCL-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 19 de junho de 2020.

FABIO LUIZ DIAS

Presidente

# Vila Pavão

## PREFEITURA

### INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

Publicação Nº 281032

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002174 / 2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: EMPENHO NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), JUNTO AO CREA-ES – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO, PARA PAGAMENTO DE ART´S REFERENTES A ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO DECORRER DO ANO DE 2020.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 002174/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 25 e Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor do CREA-ES – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.055.235/0001-37, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o pagamento dos serviços mencionados no processo, com base no Art. 25 e 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão, ES, 19 de junho de 2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

# Vila Valério

## PREFEITURA

### RESULTADO HABILITAÇÃO TP 002/2020

Publicação Nº 281002

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação das licitantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 0886/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma do Pronto Atendimento Maria do Carmo Ton Dalmagro, na Avenida Benedito Alves Soares, Sede do Município de Vila Valério/ES.

EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTORA CROSCOPP LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI e CONSTRUTORA NORTE CAPIXABA LTDA.

Vila Valério/ES, 19 de junho de 2020.

CLEBERSON DEPRÁ

Presidente da CPL/PM ViVa